



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



PROCESSO Nº 165/2015

PREGÃO

EDITAL Nº 61/2015

FORMA: ELETRÔNICO

**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TRATOR AGRÍCOLA,
PULVERIZADOR AGRÍCOLA E ACESSÓRIOS PARA
MINICARREGADEIRA BOBCAT.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.02.103040022.2.034.4.4.90.52 (1653)

13.02.1030100221.355.4490.52 (1329-1330)

12.01.144230020.2.027.4.4.90.52 (1704 – 1707)

07.01.267820008.2.013.3.3.90.30 (1070)

08.01.154520010.2.014.014.3.3.90.30 (1670).

TCE-OK. BILLOX I COX



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



DECRETO Nº 467/2014

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

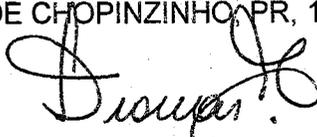
DECRETA:

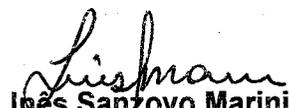
Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, CPF nº 726.992.809-68 e RG nº 5.181.506-8 SSP/PR, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 036/2014, de 31 de janeiro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.


Leomar Bolzani
Prefeito


Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 332 de 16/12/2014 pg nº 6B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 29/07/2015

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE VIAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA MINICARREGADEIRA BOBCAT

Recebido a solicitação para a aquisição de Acessórios para a Minicarregadeira BobCat, protocolada pela Secretaria Municipal de Viação, sob nº 2398/2015, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SOLICITAÇÃO

Senhor prefeito,

A Secretaria Municipal de Viação, tendo em vista a necessidade de aquisição de Acessórios para a Minicarregadeira Bobcat, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Secretaria Municipal de Viação.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 29 de julho de 2015.



Glacir Zanatta
Secretário Municipal de Viação



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo: 2015/07/002398

Data Protoc...: 29/07/15

Requerente...: SECRETARIA DE VIAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/29/07/2015

Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	1	128	Unidade de cerda em nylon, 60" e 165 mm de comprimento para vassoura central da Minicarregadeira Bobcat S130.	24,00	3.072,00
02	1	3	Lâmina para concha com 1.540 mm de comprimento, 150 mm de altura e 3/4 de espessura com 14 furos paralelos para a Minicarregadeira Bobcat S130.	643,00	1.929,00
03	1	42	Parafuso com porca para lâmina da concha Minicarregadeira Bobcat S130, 18x50mm.	4,00	168,00
04	1	3	Lâmina para a vassoura com 1.540 mm de comprimento, 150 mm de altura e 3/4 de espessura com 10 furos para a Minicarregadeira Bobcat S130.	440,00	1.320,00
05	1	30	Parafuso com porca para lâmina da concha Minicarregadeira Bobcat S130, 18x50mm.	4,85	145,50
VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO R\$					6.634,50

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Viação.

FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Viação.

A responsabilidade técnica fica a cargo de Glacir Zanata, que abaixo assina o presente Termo.

Chopinzinho, 29 de julho de 2015.



Glacir Zanata
Secretário Municipal de Viação



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



JUSTIFICATIVA

A aquisição dos acessórios para a Minicarregadeira Bobcat, justifica-se pelo seguir apresentado:

O equipamento Minicarregadeira Bobcat é utilizado para fazer a limpeza / varrição das Ruas e Avenidas da Cidade. Os acessórios solicitados que necessitam ser adquiridos são as cerdas e a lâmina para a vassoura central, e a lâmina para a concha.

Esses acessórios sofrem desgaste com o tempo de uso, devendo-se fazer a troca para que o serviço seja feito com qualidade. Um jogo de cerdas (32 unidades) tem durabilidade aproximada de 3 meses de uso, necessitando-se a aquisição de 4 jogos para um ano, as lâminas durabilidade aproximada 4 meses, necessitando 3 lâminas cada (vassoura e concha) para um ano.

Glacir Zanatta

Secretário Municipal de Viação



Deltractor Comercio e Importadora de Peças e Equipamentos para Tratores Ltda
Blumenau - Santa Catarina

A
Prefeitura Municipal de Chopinzinho

A/c Sra. Clecia

ORÇAMENTO PARA ASSESSÓRIOS DA MINICARREGADEIRA BOBCAT

Empresa: Deltractor Comercio e Importadora de Peças e Equipamentos para Tratores Ltda
CNPJ: 19.827.305/0001-08
Endereço: Rodovia Br470 Km 55 nº 1200 Sala 02
Nome do Responsável: Glauber Vinicius Ferreira
Telefone: 47-3231-3617

Item	Und	Descrição	P. Unt	P. Total
1	32	Cerdas em naylon, e 165 mm de diametro interno de 60" comprimento para vassoura central da Minicarregadeira Bobcat S130		58,00
2	1	Lâmina para concha com 1.540 mm de comprimento, 150 mm de altura e 5/8 de espessura com 14 furos paralelos para a Minicarregadeira Bobcat S130.		625,00
3	14	Parafuso para lâmina da concha Minicarregadeira Bobcat S130, 18x50mm.	R\$ 4,85	R\$ 67,90
4	1	Lâmina para a vassoura com 1.540 mm de comprimento, 150 mm de altura e 5/8 de espessura com 10 furos para a Minicarregadeira Bobcat S130	R\$ 625,00	R\$ 625,00
5	10	Parafuso para lâmina da concha Minicarregadeira Bobcat S130, 18x50mm		50,00
Total				R\$ 2.152,40

Validade da proposta: 10 dias


DELTRACTOR COM. E IMP. DE PEÇAS E EQUIP.
PARA TRATORES LTDA - ME

19 827 305/0001-08
DELTRACTOR COM. E IMP. DE PEÇAS
E EQUIP. PARA TRATORES LTDA - ME
ROD BR 470, KM 55, 1200 - SL 02
SALTO DO NORTE - CEP 89056-800
BLUMENAU - SC

Data: 23 de julho de 2015.



ORÇAMENTO PARA ASSESSÓRIOS DA MINICARREGADEIRA BOBCAT
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.

CNPJ: 74.695.347/0001-32

Endereço: RUA SALVADOR SALA, 209 – PIQUERI – SÃO PAULO - SP

Nome do Responsável: MARCO ANTONIO

Telefones para contato: 11 – 3978-0024; 11- 98865-7813

Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT. R\$
1	32	Cerdas com 32 unidades em nylon, 60" e 165 mm de comprimento para vassoura central da Minicarregadeira Bobcat S130.	850,00
2	1	Lâmina para concha com 1.540 mm de comprimento, 150 mm de altura e 3/4 de espessura com 14 furos paralelos para a Minicarregadeira Bobcat S130.	936,00
3	14	Parafuso para lâmina da concha Minicarregadeira Bobcat S130, 18x50mm.	35,00 Unid.
4	1	Lâmina para a vassoura com 1.540 mm de comprimento, 150 mm de altura e 3/4 de espessura com 10 furos para a Minicarregadeira Bobcat S130.	210,00
5	10	Parafuso para lâmina da concha Minicarregadeira Bobcat S130, 18x50mm.	5,00


74.695.347/0001-32
CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA-EPP
Rua Salvador Sala, 209
Piqueri - CEP 02914-030
SÃO PAULO - SP



INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA-EPP
CNPJ. 03.250.176/0001-90 – I.E. 901.884.78.14



PROPOSTA DE VENDA

Pato Branco, 22 de Julho de 2014.
Prefeitura Municipal de Chopinzinho – Pr.
A/C Clecia

Atendendo vossa solicitação, temos o prazer de encaminhar a nossa oferta de equipamento de seu interesse, conforme segue:

01 – Jogo com 32 Cerdas de Nylon para a Vassoura Central 60” Minicarregadeira S130 com 165mm comprimento.....	R\$ 1.650,00
01 - Lâmina para Concha Minicarregadeira S130 com 1.540mm de comprimento x 150mm altura e 3/4 de espessura com 14 furos.....	R\$ 1.490,00
14 – Parafuso lâmina com porca 18x50mm.....	R\$ 7,45 cada
01 - Lâmina para Vassoura Minicarregadeira S130 com 1.540mm de comprimento x 150mm altura e 3/4 de espessura com 10 furos.....	R\$ 1.490,00
10 – Parafuso lâmina vassoura com porca 18x50mm.....	R\$ 7,45 cada
Preço total posto em nosso pátio em Pato Branco/Pr.....	R\$ 4.808,80

PRAZO DE ENTREGA:

7 dias após envio do empenho para faturamento.

CONDICÕES DE PAGAMENTO:

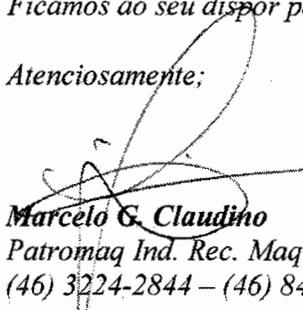
À vista.

VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente proposta tem validade de 30 dias.

Ficamos ao seu dispor para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente;


Marcelo G. Claudino
Patromaq Ind. Rec. Maquinas Ltda
(46) 3224-2844 – (46) 8404-4881

Rua Ivai, 11801 Parque Industrial II
85506-100 – Pato Branco – PR – Fone / Fax: (46)3224-2844
E-mail: www.patromaq.com.br

03.250.176/0001-90
PATROMAQ - IND. E RECUPERADORA
DE MAQUINAS LTDA.
RUA IVAI, 11.801 - PARQUE INDUSTRIAL II
CEP 85506-100
PATO BRANCO - PR.



Município de Chopinzinho

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Tel (46) 3242-8601 Fax (46) 3242-8601 Rua Santos Dumont, n.º 3.883
85560-000 Telefax (46) 3242-8600 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 29/07/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE VIAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA A MINICARREGADEIRA BOBCAT – VALOR R\$ 6.634,50.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE VIAÇÃO

07.01.267820008.2.013.3.3.90.30 (1070)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

08.01.154520010.2.014.3.3.90.30 (1670)

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!



Ofício nº 162/2015

Chopinzinho, 20 de julho de 2015.

Prezado Senhor:

Vimos por meio deste, pedir autorização para realização de Processo Licitatório, para aquisição de dois veículos, conforme Plano de Trabalho do Programa Estadual que visa fortalecer e qualificar as ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

Exmo. Senhor:
ROGÉRIO MASETTO
Prefeito Municipal
Chopinzinho – Paraná

Autorizado
21/07/15
Rogério Masetto
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!



JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da aquisição de dois veículos a serem utilizados para as Vigilâncias, Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador a Secretaria Municipal de Saúde vem por meio solicitar a aquisição no processo em que se enquadrar.

Considerando o Plano de Trabalho do Programa Estadual que visa fortalecer e qualificar as ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS.

Considerando que os veículos serão utilizados nas áreas de combate à dengue e outras doenças, vacinação, investigação e controle de doenças transmissíveis, vigilância sanitária, vigilância ambiental, saúde do trabalhador e ações de promoção da saúde, conforme prevê o Programa.

Visando atender a resolução nº 022/2015, estabelecida pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA, para aplicação dos recursos. Resolução em anexo.

Conforme exposto acima, solicitamos parecer para modalidade conveniente de processo licitatório que irá dispor de condições para manutenção dos espaços de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

Autógrafa
20/07/15
Rogério Masetto
Prefeito Municipal

Chopinzinho, 20 de julho de 2015.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 21/07/2015

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO VIGIASUS

Recebido a solicitação para a aquisição de veículo para fortalecimento e qualificação das ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS, protocolada pela Secretaria Municipal de Saúde, sob nº 2304/2015, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório na modalidade que se enquadrar.

Rogério Masetto
Prefeito



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!



TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo tem como objeto a aquisição de dois veículos a serem utilizados pelas Vigilâncias, Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador, do Município de Chopinzinho.

Seguem abaixo as especificações técnicas:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Unitário R\$	Total R\$
1	1	Unidade	Veículo zero quilômetro, Sedan, de procedência nacional, motor mínimo 1.6, com Potência mínima 101/104cv, Bicombustível (Gasolina e Álcool), ano/ modelo 2015/2016: Direção Hidráulica, Airbag para motorista e passageiro, Freios ABS, Ar Condicionado, Trio Elétrico, Banco do motorista com regulagem de altura, Cintos de segurança laterais traseiros retráteis, Conta-giros, Desembaçador de vidro traseiro, iluminação interna com interruptores nas portas, iluminação no porta-malas, Limpador do para-brisa com temporizador, Para-sóis com espelho LD/LE, Para choque traseiro com retrorrefletores, Revestimento das portas com tecido, travamento central, Vidros elétricos dianteiros, quatro portas. Capacidade do tanque de combustível, 55 litros, capacidade do porta-malas 480 litros. Pneu 175/70 R14. Pintura sólida na cor branca. Acessórios obrigatórios: Extintor, macaco, sinalizador, chave de rodas e estepe.	51.680,00	51.680,00
2	1	Unidade	Veículo zero quilômetro, utilitário, cabine estendida, de procedência nacional, motor mínimo 1.6, com Potência mínima 101/104cv, Bicombustível (Gasolina e Álcool), ano/ modelo 2015/2016: Direção Hidráulica, Freios ABS, Ar Condicionado, Trio Elétrico, iluminação interna com interruptores nas portas, Limpador do para-brisa com temporizador, Para-sóis com espelho LD/LE, travamento central, Vidros elétricos. Capacidade do tanque de combustível, 55 litros. Capacidade mínima de carga de 700 kg. Pneu 175/70 R14. Pintura sólida na cor branca. Acessórios obrigatórios: Extintor, macaco, sinalizador, chave de rodas e estepe.	53.000,00	53.000,00
				Total R\$	104.680,00



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!



A responsabilidade técnica pela solicitação, o recebimento e fiscalização da entrega dos produtos ficam a cargo do Secretário de Saúde, Senhor Ivoliciano Leonarchik, que abaixo assina o presente termo.

Chopinzinho, 20 de julho de 2015.

Ivoliciano Leonarchik
Secretário de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!
CORRESPONDÊNCIA INTERNA



DATA: 17/07/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DA SAUDE

SECRETARIA DE SAÚDE:

1302.1030400222.034.4490.52 (1653) FONTE 497

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA

Pato Branco Pr 13 de julho de 2015



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CHOPINZINHO – PR

SEC. MUNIC. SAÚDE

ORÇAMENTO VEÍCULO VOYAGE COMFORTLINE 1.6 -101 (G) E 104 (E)

CV ANO/MOD 2015/16

COR SÓLIDA BRANCA – AR CONDICIONADO – DIREÇÃO HIDRAULICA –

CAMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES – AIRBAGS DUPLO – VIDROS

DIANTEIROS ELÉTRICOS – TRAVA ELÉTRICA – RODAS DE AÇO ARO 15 –

04 PORTAS – 03 APOIS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO C/AJUSTE ALTURA

–SOM AM/FM CD-PLAYER – ESPELHO RETROVISOR E MAÇANETA NA COR

DO VEÍCULO – FARÓIS DE NEBLINA – VOLUME PORTA MALAS 480 LTS –

RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL 55 LTS

VALOR RS 51.680,00 (CINQUENTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

PROPOSTA VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS A PARTIR DESTA.

PIRAMIDE VEÍCULOS LTDA

PATO BRANCO - PR

PIRAMIDE VEÍCULOS LTDA
Reverend: naut...
Av. Tupi, 3428
Pato Branco - PR

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

Av. Tupi, 3428
Pato Branco – Pr.

Fone/Fax (46) 2101-3900 C.N.P.J. 79.852.406/0001-52
CEP. 85.505-000 Insc. Estadual 31.600035-52



Dive!



Proposta para aquisição de veículo.

Voyage Comfortline 1.6

Veículo 0 (zero) Km, ano/modelo 2015/2016, total flex, direção hidráulica, ar condicionado, trio elétrico, farol neblina, som, Airbag e ABS, potência 101/104cv, porta malas 480 litros, tanque de combustível 55 litros. Cor branca.

Valor: R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais)

Proposta válida até 31.07.2015

Dois Vizinhos, 17 de julho de 2015


Agente
Departamento de vendas

Cipasa

(43) 3294-1616

Londrina, 17 de julho de 2015.

A
Prefeitura Mun de Chopinzinho

Ref.: Orçamento

Voyage Comfortline 1.0 - TOTAL FLEX - 2016

"ABS" - FREIOS COM SISTEMA ANTITRIVAMENTO, "AEROWISCHER" - PALHETAS DO LIMPADOR DE PARA-BRISA COM MELHOR PERFORMANCE, "EBD" - FREIOS COM DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, "ESS" - ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, "I-SYSTEM COM ECO-COMFORT" - COMPUTADOR DE BORDO, 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), 2 LUZES DE LEITURA TRASEIRAS, 3 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA, 4 ALTO-FALANTES E 2 TWEETERS, AEROFÓLIO TRASEIRO NA COR DO VEÍCULO, ALÇAS DE SEGURANÇA NO TETO, ALERTA SONORO DE FARÓIS ACESOS, ANTENA NO TETO, AR-CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, BANCOS DIANTEIROS COM COBERTURA LATERAL, CHAVE TIPO "CANIVETE", CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR, CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RETRÁTEIS, COLUNAS CENTRAIS EXTERNAS COM APLIQUE PRETO, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, EMBLEMA "COMFORTLINE" NA LATERAL DAS PORTAS DIANTEIRAS, ENCOSTO DO BANCO TRASEIRO REBATÍVEL, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO INTEGRADAS, ESPELHOS RETROVISORES NA COR DO VEÍCULO, FARÓIS DUPLOS COM MÁSCARA ESCURECIDA, FARÓIS E LANTERNA DE NEBLINA, FRISOS LATERAIS CROMADOS, GRADE DIANTEIRA EM PRETO BRILHANTE COM UM INSERTO CROMADO, ILUMINAÇÃO NO PORTA-MALAS, LANTERNAS TRASEIRAS ESCURECIDAS, LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR, MAÇANETAS NA COR DO VEÍCULO, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, PARA-SOL COM ESPELHO ILUMINADO PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, PORTA-OBJETO REMOVÍVEL, PORTA-REVISTAS NOS ENCOSTOS DOS BANCOS DIANTEIROS, RETORREFLETORES NO PARA-CHOQUE TRASEIRO, RODAS DE AÇO ARO 15" COM PNEUS 195/55 R15 E CALOTAS "KALAHARI", SISTEMA DE SOM COM RÁDIO AM/FM, CD-PLAYER, BLUETOOTH, MP3 PLAYER E ENTRADAS USB E AUX-IN, TAMPAS DO PORTA-MALAS COM ABERTURA ELÉTRICA, TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL, TRÁVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS E TRASEIROS MECÂNICOS

Pintura: Pintura Sólida - Branco Cristal (B4B4)

Opcionais incluídos: (VA6) Urban Completo: Rodas de liga-leve 6J x 15, Bateria 220A (44AH), Tapetes de tecido na frente e atrás, Calotas para rodas de liga leve, Volante de direção para sistema de Air Bag, Destramamento da tampa traseira por fora, Travamento central com controle remoto, Elemento de comando para rádio, Levantador do vidro com comando conforto, Onda portadora 433,92 até 434,42 MHz, Espelho retrovisor externo eletricamente regulável e com auto-rebatimento LD, Auxílio de estacionamento, Chave para sistema de fechamento com controle remoto, 2 luzes de leitura na frente, 2 atrás, Imobilizador eletrônico, com alarme antifurto, Preço do Veículo R\$ 52.100,00.

Condições:

- Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.
- Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.
- Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento.
- Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda, poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79.

78.586.831/0001-84

CIPASA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Rua Prof. Hugo Cabral, 506

Centro - CEP 86020-969

LONDRINA - PR

Cipasa - Comércio de Veículos Ltda.

CNPJ nº 78.586.831/0001-84

Rua Prof. Hugo Cabral, 506

Fone: (43) 3294-1616

Fax: (43) 3294-1611

Rodrigo Sano
Gerente de Vendas
(43) 9911-9211 / 3294-1616
CIPASA VEÍCULOS



PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA

Pato Branco Pr 13 de julho de 2015



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CHOPINZINHO – PR

SEC. MUNIC. SAÚDE

ORÇAMENTO VEÍCULO SAVEIRO 1.6 CABINE ESTENDIDA -101 (G) E 104 (E)

CV ANO/MOD 2015/16

COR SÓLIDA BRANCA- COM AR CONDICIONADO – DIREÇÃO HIDRAULICA

AIRBAS DUPLO – VIDRO /TRAVA/ALARME – RETROVISORES ELÉTRICOS

FREIOS DE DISCO ABS/EBD – PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO – PNEUS

175/70/14 – CARGA UTIL 680 KG – COMPARTIMENTO DE CARGA 734 LTS –

RESERVATÓRIO DE COMBUSTIVEL 55 LITROS – NUMERO DE PASSAGEIROS

02 PESSOAS - RODA DE AÇO COM CALOTAS – SUSPENÇÃO ELEVADA –

TRANSMISSÃO 5 VELOCIDADES MANUAL – FARÓIS DUPLOS COM MASCARA

NEGRA – ANTENA NO TETO .

PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS A PARTIR DESTA DATA.

VALOR RS 53.015,00 (CINQUENTA E TRES MIL E QUINZE REAIS)

PIRAMIDE VEÍCULOS LTDA

PATO BRANCO - PR

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
Revendedor Autorizado Volkswagen
Av. Tupi, 3428 Fone/Fax: (46) 2101-3900
CNPJ: 79.852.406/0001-52

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

Av. Tupi, 3428
Pato Branco – Pr.

Fone/Fax (46) 2101-3900 C.N.P.J. 79.852.406/0001-52
CEP. 85.505-000 Insc. Estadual 31.600035-52



Dive!



Proposta para aquisição de veículo.

Saveiro CE 1.6

Veículo 0 (zero) Km, ano/modelo 2015/2016, total flex, direção hidráulica, ar condicionado, trio elétrico, Airbag e ABS, potência 101/104cv, compartimento de carga 734 litros, tanque de combustível 55 litros. Cor branca.

Valor: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)

Proposta válida até 31.07.2015

Dois Vizinhos, 17 de julho de 2015


Agenor
Departamento de vendas

Cipasa

(43) 3294-1616



Londrina, 17 de julho de 2015

A

Prefeitura Mun de Chopinzinho

Ref.: Orçamento

Saveiro Trendline CE - TOTAL FLEX - 2016

"ABS" - FREIOS COM SISTEMA ANTITRIVAMENTO, "AEROWISCHER" - PALHETAS DO LIMPADOR DE PARA-BRISA COM MELHOR PERFORMANCE, "EBD" - FREIOS COM DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, "ESS" - ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), ALÇA DE SEGURANÇA NO TETO PARA PASSAGEIRO, ALERTA SONORO PARA LANTERNAS LIGADAS, ANTENA NO TETO, APOIO LATERAL PARA ACESSO A CAÇAMBA, BAGAGEIRO LONGITUDINAL NO TETO (SOMENTE PARA CE), BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, CHAVE TIPO "CANIVETE" SEM CONTROLE REMOTO, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR, CONSOLE CENTRAL COM PROLONGADOR E PORTA-COPO TRASEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, EMBLEMA "SAVEIRO" NA TAMPA TRASEIRA, ESTEPE SOB A CAÇAMBA, FARÓIS DUPLOS COM MÁSCARA ESCURECIDA, FREIO A DISCO NAS QUATRO RODAS, GRADE DIANTEIRA EM PRETO, GRADE PROTETORA DA JANELA TRASEIRA, INDICADOR DE TROÇA DE MARCHA, LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO COM FUNÇÃO "COMFORT BLINKER", MOLDURA NAS CAIXAS DE RODAS, PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, PORTA-OBJETOS NAS LATERAIS DAS PORTAS, PORTA-REVISTAS ATRÁS DO BANCO DO PASSAGEIRO, PREPARAÇÃO PARA SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO, PROTETOR DA CAÇAMBA, REGULAGEM DE ALTURA PARA OS CINTOS DE SEGURANÇA (SOMENTE PARA CE), RETROVISORES EXTERNOS COM CONTROLE INTERNO MANUAL, REVESTIMENTO MOLDADO DO PAINEL TRASEIRO DA CABINE (SOMENTE PARA CE), RODAS DE AÇO ARO 14" COM PNEUS 175/70 R14 E CALOTAS "TROPHY", TAMPA DA CAÇAMBA COM AMORTECEDOR E CHAVE, TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS

Pintura: Pintura Sólida - Branco Cristal (E4B4)

Opcionais incluídos: (PC1) Ar-condicionado; Filtro de poeira e pólen, Alternador trifásico 90 A, Ar-condicionado com regulagem mecânica; (PE3) Conforto fácil; Bateria 220A (44AH), Travamento central com controle remoto, Levantador do vidro com comando conforto, Para-sol do motorista com espelho iluminado, Para-sol do passageiro com espelho iluminado, Onda portadora 433,92 até 434,42 MHz, Espelho retrovisor externo eletricamente regulável e com auto-rebatimento LD, Chave para sistema de fechamento com controle remoto, Luz de leitura na frente, Imobilizador eletrônico, com alarme antifurto.

Preço do Veículo R\$ 53.400,00

Condições:

- Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.
- Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.
- Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento.
- Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda, poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79

78.586.831/0001-84

CIPASA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Rua Pref. Hugo Cabral, 506
Centro - CEP 86020-060

LONDRIANA 60101665-49

Cipasa - Comércio de Veículos Ltda.
Rua Pref. Hugo Cabral, 506

Rua Pref. Hugo Cabral, 506

Fone: (43) 3294-1616

Fax: (43) 3294-1611

Rodrigo Kono
Gerente de Vendas
(43) 9911/9211 / 3294-1616
CIPASA VEÍCULOS



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde



RESOLUÇÃO SESA nº 022/2015

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9376, de 22/01/15)

Dispõe sobre o incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS, no Estado do Paraná.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 45, XIV, da Lei nº 8.485, de 03/06/1987, os artigos 18 e 23 da Lei Estadual nº 13.3331 de 23/11/2001 e os artigos 48 a 54 do Decreto nº 5.711, de 23/05/2002 e,

- considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- considerando a Portaria nº 3.252/GM/MS, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de vigilância em saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências;
- considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 esferas de governo, e, em seu artigo 19, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal;
- considerando a Resolução SESA nº 237/2012 que estabelece como metodologia para a alocação de recursos oriundos do Governo Estadual da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, a aplicação do Fator de Redução das Desigualdades Regionais;
- considerando a relevante função da Vigilância em Saúde na análise da situação de saúde, articulando-se em um conjunto de ações que se destinam a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo a integralidade da atenção e subsidiando os gestores no processo de planejamento e de tomada de decisões em tempo oportuno;
- considerando o desenvolvimento de ações da Vigilância em Saúde articuladas com as Redes de Atenção à Saúde;
- considerando o processo de descentralização do Sistema Único de Saúde – SUS, que impacta financeiramente os orçamentos dos pequenos municípios;
- considerando a competência da Secretaria de Estado da Saúde de apoio complementar aos municípios no fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde;
- considerando a implantação do Contrato Organizativo das Ações Públicas – COAP,



previsto no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

- considerando a Diretriz nº 12 do Plano Estadual de Saúde 2012–2015, que define a implementação da política de vigilância e promoção em saúde, coordenando e regulando as ações de forma articulada e integrada intra e intersetorialmente e, com a sociedade civil em âmbito estadual e regional;
- considerando a Resolução SESA nº 059/2013, que aprova o incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná como parte integrante do Programa de Qualificação das Ações – VIGIASUS, no Estado do Paraná
- considerando a Resolução SESA nº 150/2013, que institui o Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VIGIASUS, no Estado do Paraná;
- considerando a Deliberação CIB/PR nº 287/2013, que define que as ações de Vigilância e Saúde serão compostas de 03 (três) Elencos: Elenco 1, Elenco 2 e Elenco 3. Aprova os Elencos de Ações de Vigilância em Saúde e Aprova o indicativo do Porte dos municípios, para cada Elenco das Ações.
- considerando a Deliberação CIB nº 454/2014, que aprova “*Ad referendum*” o incentivo financeiro de custeio e capital para os 399 (trezentos e noventa e nove municípios) do Paraná, cuja finalidade é a qualificação das ações de vigilância em saúde de acordo com o Programa VIGIASUS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o incentivo financeiro estadual no valor de R\$ 55.884.109,90 (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e nove reais e noventa centavos), sendo R\$ 31.884.109,90 (trinta e um milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e nove reais e noventa centavos) para custeio e R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) para investimento a ser repassado para os 399 municípios do Estado do Paraná, conforme Anexo I, como parte integrante do Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde – VIGIASUS, previsto no Plano Estadual de Saúde 2012-2015, conforme Anexo II.

Art. 2º - Autorizar a transferência do incentivo financeiro, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Estado da Saúde, diretamente ao Fundo Municipal de Saúde a todos os municípios do Estado do Paraná, os quais aderiram ao Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VIGIASUS, conforme Resoluções SESA nº 059 de 21/01/2013 e nº 150 de 27/02/2013.

§ 1º - O valor total dos recursos financeiros de que trata esta Resolução correrá por conta da Dotação Orçamentária 4760.10305194.173 – VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE, na natureza de despesa 3341.4100 – contribuições, na fonte 100.

§ 2º - O incentivo financeiro de que trata esta Resolução somente poderá ser utilizado para execução das ações previstas nos elencos, conforme descritos na Deliberação nº 287/2013.



Art. 3º - Fixar o valor total de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) para aplicação em ações de investimento, distribuído equitativamente para os 399 (trezentos e noventa e nove) municípios, perfazendo o valor de R\$ 60.150,38 (sessenta mil, cento e cinquenta reais e trinta e oito centavos) por município.

Art. 4º - Fixar o valor total de R\$ 31.884.109,90 (trinta e um milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e nove reais e noventa centavos) para aplicação em ações de custeio, distribuídos de acordo com a metodologia constante no Anexo I, da Resolução SESA nº 059/2013, incluindo no perfil epidemiológico, item 3, a Febre de Chikungunya, conforme Anexo I, desta Resolução.

Art. 5º - Definir que os recursos do incentivo sejam utilizados para:

Despesas de custeio:

- a) capacitações específicas com conteúdo da vigilância em saúde;
- b) serviços de terceiros (vedada contratação de recursos humanos);
- c) material de consumo.

Despesas de capital:

Aquisição de veículos, equipamentos de informática e/ou rede de frio do programa de imunização, observadas as normativas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 6º - Definir como contrapartida aos municípios que aderiram ao Programa VIGIASUS a execução das ações de vigilância em saúde, estabelecidas na Deliberação CIB/PR nº 287/2013, as que comporão o Contrato Organizativo das Ações Públicas – COAP – Decreto nº 7.508/12.

Art. 7º - As informações sobre a aplicação dos recursos deverão integrar o Relatório de Gestão, que deverá ser enviado ao Conselho Municipal de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de 29 de dezembro de 2014.

Curitiba, 20 de janeiro de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial



ANEXO I - Resolução SESA nº 022/2015

CRITÉRIOS PARA O REPASSE DO INCENTIVO DE CUSTEIO

Para o repasse do incentivo no valor de R\$ 31.884.109,90 (trinta e um milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e nove reais e noventa centavos), foram utilizados os seguintes parâmetros:

1. Fator de Redução das Desigualdades Regionais – Resolução SESA nº 237/12: 40% por cento deste valor, perfazendo o total de R\$ 12.753.643,96 (doze milhões, setecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), atendendo 399 municípios, conforme tabela do Anexo II;
2. Distribuição per capita: 39% deste valor, perfazendo o valor de R\$ 12.434.802,86 (doze milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e dois mil, oitenta e seis centavos) para os 399 municípios do Estado conforme tabela do Anexo II;
 - a. Distribuição por perfil epidemiológico: 21% deste valor, perfazendo o valor de R\$ 6.695.663,08 (seis milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e oito centavos) para os municípios que apresentam índice de mortalidade materna acima da média do Estado, índice de mortalidade infantil acima de 9.99/1000 nascidos vivos ou igual a zero, com base nos dados do ano de 2013, e Dengue levando em consideração a condição de infestação para o mosquito *Aedes aegypti*, com base nos dados do ano de 2014, suscetibilidade da população do estado à expansão do vírus da Febre de Chikungunya, conforme tabela do Anexo II.



Município	Fator Redução Desigualdades (R\$ 12.753.643,96)	Fator fixo/ Distr per capta (R\$ 12.434.802,86)	Mort Materna	Mort Infantil	Dengue	Chikungunya	SOMA	Perfil Epidemiológico A Receber	Total \$ Custeio	Total \$ Investimento	Total \$ Geral
Catanduvas	29.951,74	13.969,64	0	0	1	1	2	14.524,21	58.445,60	60.150,38	118.595,97
Centenário do Sul	29.951,74	15.243,11	0	0	1	1	2	14.524,21	59.719,06	60.150,38	119.869,44
Cerro Azul	39.678,00	23.390,81	0	0	0	1	1	7.262,11	70.330,92	60.150,38	130.481,29
Céu Azul	29.951,74	15.277,45	0	0	1	1	2	14.524,21	59.753,41	60.150,38	119.903,78
Chopinzinho	29.951,74	26.855,40	0	0	0	1	1	7.262,11	64.069,25	60.150,38	124.219,62
Cianorte	28.341,43	98.710,66	0	1	1	1	3	21.786,32	148.838,41	60.150,38	208.988,79
Cidade Gaúcha	28.341,43	15.515,11	0	1	1	1	3	21.786,32	65.642,86	60.150,38	125.793,24
Clevelândia	29.951,74	23.456,75	0	1	1	1	3	21.786,32	75.194,81	60.150,38	135.345,18
Colombo	29.951,74	298.711,87	1	1	0	1	3	21.786,32	350.449,94	60.150,38	410.600,31
Colorado	28.341,43	30.984,88	0	0	1	1	2	14.524,21	73.850,53	60.150,38	134.000,91
Congonhinhas	39.678,00	11.462,55	0	0	1	1	2	14.524,21	65.664,77	60.150,38	125.815,15
Conselheiro Mairinck	29.951,74	5.032,04	0	1	0	1	2	14.524,21	49.507,99	60.150,38	109.658,37
Contenda	29.951,74	22.381,10	0	0	0	1	1	7.262,11	59.594,95	60.150,38	119.745,32
Corbélia	29.951,74	22.514,36	1	0	1	1	3	21.786,32	74.252,42	60.150,38	134.402,79
Cornélio Procopio	28.341,43	64.482,35	0	1	1	1	3	21.786,32	114.610,11	60.150,38	174.760,48
Coronel Domingos Soares	39.678,00	9.992,64	0	0	0	1	1	7.262,11	56.932,75	60.150,38	117.083,13
Coronel Vivida	29.951,74	29.554,81	0	0	1	1	2	14.524,21	74.030,77	60.150,38	134.181,14
Corumbataí do Sul	39.678,00	5.302,67	0	0	1	1	2	14.524,21	59.504,89	60.150,38	119.655,26
Cruz Machado	39.678,00	24.860,72	0	1	0	1	2	14.524,21	79.062,93	60.150,38	139.213,31
Cruzeiro do Iguaçu	29.951,74	5.853,54	0	0	0	1	1	7.262,11	43.067,39	60.150,38	103.217,76
Cruzeiro do Oeste	29.951,74	28.087,65	0	1	1	1	3	21.786,32	79.825,71	60.150,38	139.976,09
Cruzeiro do Sul	29.951,74	6.228,57	0	0	1	1	2	14.524,21	50.704,53	60.150,38	110.854,90
Cruzmaltina	29.951,74	4.283,35	0	1	1	1	3	21.786,32	56.021,41	60.150,38	116.171,78
Curitiba	28.341,43	783.712,42	0	0	0	1	1	7.262,11	819.315,96	60.150,38	879.466,34
Curiúva	39.678,00	19.338,25	0	1	0	1	2	14.524,21	73.540,47	60.150,38	133.690,84





Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!



Ofício nº 181/2015

Chopinzinho, 13 de agosto de 2015.

Prezado Senhor:

Vimos por meio deste, solicitar autorização para realização de Processo Licitatório, para aquisição de um veículo sedan, em virtude de cumprir as Emendas Parlamentares de nº 36500015 e nº 28460012, para aquisição de equipamentos permanentes propostas nº 09240.678000/1130-05 - Ministério da Saúde, nº 09240.678000/1120-01 e nº 76995.41400/1090-01, visto que fora realizado Pregão Eletrônico 39/2015 em quatro de agosto de 2015, com saldo remanescente de respectivamente R\$ 41.119,67.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

Exmo. Senhor:
ROGÉRIO MASETTO
Prefeito Municipal
Chopinzinho – Paraná



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo : 2015/08/002728

Data Protoc...: 20/08/15

Requerente...: SECRETARIA DA SAÚDE

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/20/08/2015

Assinatura do Requerente



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!



JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da aquisição de um veículo, em virtude de cumprir as Emendas Parlamentares de nº 36500015 e nº 28460012, para aquisição de equipamentos permanentes propostas nº 09240.678000/1130-05 - Ministério da Saúde, nº 09240.678000/1120-01 e nº 76995.41400/1090-01, visto que fora realizado Pregão Eletrônico 39/2015 em quatro de agosto de 2015, com saldo remanescente de respectivamente R\$ 41.119,67.

Considerando que a Secretaria de Saúde visa melhorar o atendimento da Atenção Básica e referências das Equipes de Estratégias Saúde da Família e das Estratégias de Saúde Bucal, nas áreas rurais e urbanas, realizando palestras, visitas e atendimentos a domicílio, atendimento a grupos, cumprindo os requisitos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ.

Considerando que o veículo é de fundamental importância para a continuidade dos trabalhos executados por esta secretaria.

Conforme exposto acima, solicitamos parecer para modalidade conveniente de Processo Licitatório que irá dispor do veículo para a Secretaria Municipal de Saúde.

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

Chopinzinho, 13 de agosto de 2015.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 20/08/2015

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SOBRA DE RECURSOS PE 39/2015

Recebido a solicitação para a aquisição de veículo em virtude da sobra de recursos do PE39/2015, que tinha como objeto relativo as propostas nº 09240.678000/1130-05 - Ministério da Saúde, nº 09240.678000/1120-01 e nº 76995.41400/1090-01, protocolada pela Secretaria Municipal de Saúde, sob nº 2728/2015, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório na modalidade que se enquadrar.


Rogério Masetto
Prefeito



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!



TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo tem como objeto a aquisição de Materiais de um veículo, a ser utilizado pelas Estratégias Saúde da Família do Município de Chopinzinho.

Seguem abaixo as especificações técnicas:

LOTE 01		VEÍCULO			
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	Unid	Veículo zero quilômetro, Sedan, de procedência nacional, motor com Potência mínima 72/76cv, Bicombustível (Gasolina e Álcool), ano/ modelo 2015: Direção Hidráulica, Airbag para motorista e passageiro, Freios ABS, Ar Condicionado, Trio Elétrico, Banco do motorista com regulagem de altura, Cintos de segurança laterais traseiros retráteis, Conta-giros, Desembaçador de vidro traseiro, iluminação interna com interruptores nas portas, iluminação no porta-malas, Limpador do para-brisa com temporizador, Para-sóis com espelho LD/LE, Para choque traseiro com retrorrefletores, Revestimento das portas com tecido, travamento central, Vidros elétricos dianteiros, quatro portas. Capacidade do tanque de combustível, 55 litros, capacidade do porta-malas 480 litros. Pneu 175/70 R14. Pintura solida na cor branca. Acessórios obrigatórios: Extintor, macaco, sinalizador, chave de rodas e estepe.	44.600,0000	44.600,0000
VALOR TOTAL:					R\$ 44.600,0000

A responsabilidade técnica pela solicitação, o recebimento e fiscalização da entrega dos produtos ficam a cargo do Secretário de Saúde, Senhor Ivoliciano Leonarchik, que abaixo assina o presente termo.

Chopinzinho, 13 de agosto de 2015.

IVOLICIANO LEONARCHIK



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 13/08/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

SECRETARIA DE SAÚDE:

1302.1030100221.355.4490.52 (1330) FONTE 338

1302.1030100221.355.4490.52 (1329) FONTE 500

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro

DIVEL



ORÇAMENTO DE VEÍCULO

Item	Descrição	Valor Unitário Máximo	Preço Máximo Total
1	Volkswagen Voyage Trendline 1.0, Ano de fabricação 2014, Ano do modelo 2015, tipo de combustível totalflex, cor sólida, com ar-condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricos, alarme, chave canivete com controle remoto, 4 portas, freios ABS, alerta de frenagem de emergência, air-bag duplo, desembaçador do vidro traseiro, porta-malas com capacidade de 480 litros, pneus 175/70 R14, capacidade do tanque de combustível de 55 litros.	R\$ 43.750,00	R\$ 43.750,00



Valor do veículo: R\$ 43.750,00 (Quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

Prazo de entrega do veículo é de 15 dias.

O pagamento à vista mediante entrega do veículo.

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 30 dias.

Dois Vizinhos - PR, 20 de Janeiro de 2015.

Divel Distribuidora de Veículos Ltda.



REVESUL REVENDEDORA DE VEÍCULOS SUDOESTE LTDA

PROPOSTA DE VENDA



Vimos por meio desta informar a proposta de venda do veículo abaixo citado:

Veículo: Volkswagen/Voyage Trendline 1.0, ano 2014, modelo 2015, ABS – freios com sistema antitravamento e distribuição eletrônica de frenagem, 2 airbags (passageiro e motorista), direção hidráulica, ar condicionado, 2 cintos de segurança traseiros de 3 pontos com retorno automático, 4 portas, antena no teto, banco com motorista com ajuste de altura, banco traseiro com encosto rebatível, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador e limitador de carga, desembaçador do vidro traseiro, faróis duplos com máscara escurecida, limpador do para-brisa com temporizador, painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível, preparação para sistema de som com fiação, retrovisores com comandos internos elétricos, vidros elétricos dianteiros e traseiros, trava elétrica nas 4 portas, alarme. Rodas de aço aro 14” com pneus 175/70 R14 e calotas, potência 72 cv (G) / 76 cv (A), capacidade do reservatório de combustível 55L (litros), volume do compartimento de carga 480L (litros). Cor Branca.

Valor do Veículo: R\$ 43.100,00 (Quarenta e três mil e cem reais)

Validade da proposta é de 10 dias.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 20 de Janeiro de 2015.

75.576.157/0001-69
REVESUL - REVENDEDORA
DE VEÍCULOS SUD. LTDA.
Rua Ver. Romeu L. Werlang, 758
Centro CEP 85801-020
Francisco Beltrão Paraná

REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA
R VER. ROMEU LAURO WERLANG, 758, CENTRO
FRANCISCO BELTRAO – Pr. CEP. 85.601-020
Fone/Fax (46) 3520-4200
e-mail: revesul@wln.com.br
C.N.P.J. 75.576.157/0001-69 Insc. Estadual 32101836-03

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA



PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

- **Voyage Trendline 1.0 – Ano 2014/Modelo 2015:** ABS - freios com sistema antitravamento e distribuição eletrônica de frenagem, 2 airbags (passageiro e motorista), direção hidráulica, ar condicionado, 2 cintos de segurança traseiros de 3 pontos com retorno automático, 4 portas, Antena no teto, banco do motorista com ajuste de altura, banco traseiro com encosto rebatível, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador e limitador de carga, desembaçador do vidro traseiro, faróis duplos com máscara escurecida, limpador do pára-brisa com temporizador, painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível, preparação para sistema de som com fiação, retrovisores com comandos internos elétricos, vidros elétricos dianteiros e traseiros, trava elétrica nas 4 portas, alarme. **Rodas de aço aro 14" com pneus 175/70 R14 e calotas, potência 72cv (G) / 76cv (A), capacidade do reservatório de combustível 55L (litros), volume do compartimento de carga 480L(litros). Cor branca.**

Valor: R\$ 42.850,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais)

Prazo de entrega: 15 dias

Validade da proposta: 10 dias

Agradecemos a preferência.

Att.

Maickel de Oliveira
Supervisor de Vendas
Pirâmide Veículos – PB
(46) 21013900
(46) 99185756

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

Av. Tupi, 3428
Pato Branco – Pr.

Fone/Fax (46) 2101-3900 C.N.P.J. 79.852.406/0001-52
CEP. 85.505-000 Insc. Estadual 31.600035-52



Município de Chopinzinho

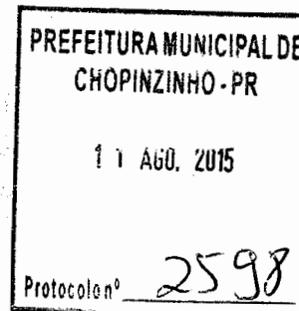
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:



A Secretaria Municipal de Agricultura, tendo em vista a necessidade de aquisição de um veículo utilitário tipo pick-up, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 05 de agosto de 2015.

Luci Comiran Baraldi

Luci Comiran Baraldi

Secretária Municipal de Agricultura



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: SOLICITAÇÃO
Subassunto...: SOLICITAÇÃO
No.Processo: 2015/08/002598
Data Protoc...: 11/08/15
Requerente...: SECRETARIA DE AGRICULTURA
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/11/08/2015

Luci A. C. Baraldi
Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 11/08/2015

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE AGRICULTURA/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO UTILITARIO TIPO PICK-UP

Recebido a solicitação para a aquisição de veículo novo utilitário tipo pick-up, protocolada pela Secretaria Municipal de Agricultura, sob nº 2598/2015, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Unid	Veículo utilitário tipo (pick up), cabine simples motor a partir de 1.4 com potência mínima aproximada de 80 CV, bi combustível, direção hidráulica, pneus com aro 14 pneu 175/70 capacidade mínima de carga de 700 kg e com revestimento protetor de caçamba, com pneu estepe, ganchos para amarração de carga.	40.900,00	40.900,00
VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO					R\$ 40.900,00

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Agricultura.

FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Agricultura.

Chopinzinho, 05 de agosto de 2015.

Luci Comiran Baraldi
Luci Comiran Baraldi
Secretária Municipal de Agricultura



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 05/08/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

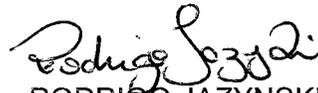
DESTINO: SECRETARIA DE AGRICULTURA / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP – VALOR R\$ 40.900,00.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE AGRICULTURA
14.423.0020.2.027.4.4.90.52 (1707)

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



Justificativa para licitação

Visando fomentar a atividade agrícola na Reserva Indígena Kaigang comunidade Passo Liso através de recursos oriundos do retorno do ICMS ecológico proveniente da Reserva Indígena, foram ouvidas as lideranças da comunidade e observou-se a necessidade e o interesse dos líderes em acompanhar a formação das áreas de plantio, para isso se faz necessária a aquisição de um veículo tipo pick up utilitário para locomoção de operadores de máquinas, serviços de manutenção em geral. O município faz anualmente o repasse de recursos num valor aproximado de 50% do valor recebido a ser investido na área agrícola da reserva. Cada grupo discute e define juntamente com as famílias e lideranças em que investir os recursos. Existe na Reserva Indígena Município de Chopinzinho três comunidades que são: Passo Liso e Mato Branco com Indígenas Kaigangs e Comunidade Palmeirinha com Guaranis.

Chopinzinho, 23 de julho de 2015.


Luci Comiran Baraldi
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Administração Municipal através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente solicita a Vossa empresa orçamento para futura aquisição via processo licitatório:

Objeto: Veículo utilitário tipo (pick up), cabine simples motor a partir de 1.4 com potência mínima aproximada de 80 CV, bi combustível, direção hidráulica, pneus com aro 14 pneu 175/70 capacidade mínima de carga de 700 kg e com revestimento protetor de caçamba, com pneu estepe, ganchos para amarração de carga.

Solicitamos que o orçamento seja encaminhado via este Email em papel timbrado da empresa com devida assinatura de um responsável.

Sem mais agradeço.

Chopinzinho, 23 de julho de 2015.


Luci Confiran Baraldi
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

SAVEIRO STARTLINE CABINE SIMPLES 1.6 – ANO 2015/MODELO 2016: ABS – Freios com sistema antitravamento e distribuição eletrônica de frenagem, freios a disco nas 4 rodas, 2 airbags (motorista e passageiro), banco do motorista com ajuste de altura, Cintos de segurança automáticos de 3 pontos na frente, estepe sob a caçamba, faróis simples com máscara escurecida, ganchos para amarração de carga, limpador do para-brisa com temporizador, painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível, retrovisores com comando interno.

Rodas de aço aro 14", Pneus 175/70 R14, Potência 101 cv (G)/104 cv (A), Capacidade do reservatório de combustível 55L (litros), volume do compartimento de carga (caçamba) 924L (litros) Carga útil máxima 712Kg. Cor Branca.

Valor: 40.900,00 (Quarenta mil e novecentos reais).

Validade da proposta 07 dias.

Att.

Maickel de Oliveira
Supervisor de Vendas
Pirâmide Veículos – PB
46 21013900
46 99185756

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
Revendedor autorizado Volkswagen
Av. Tupi, 3428 - Fone/Fax:(46) 2101-3900
CNPJ: 79.852.406/0001-52



VVL VICTORY VEÍCULOS LTDA.



Pato Branco, 28 de Julho de 2015.

ORÇAMENTO

À Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
A/C Luci Comiran Baraldi

MONTANA LS

MODELO: 5A803F - R9T - FAB/MOD: 2015/2015

Configurações:

Air bag duplo / Alarme sonoro de faróis ligados / Banco do motorista com regulagem de altura / Brake light / Direção Hidráulica / Freios ABS com EBD / Hodômetro digital total e parcial e tacômetro / Interruptor para inibir o air bag do lado do passageiro (com indicação visual) / Pára-choques pintados na cor do veículo / Preparação para receber sistema de som com fiação elétrica completa / Protetor de caçamba / Roda de aço aro 14" com calotas integrais / Sistema de luz "siga-me" / Sombreadores - motorista e passageiro com espelho (e iluminação) / Coluna direção fixa

VALOR: R\$ 43.900,00 (Quarenta e Três mil, e novecentos reais)

Atenciosamente,



vvlgm@wln.com.br

Fone (46) 2101.1900

Fax (46) 2101.1909 - Av. Tupi, 3391



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

PROPOSTA DE VENDA
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA CHOPINZINHO – PR

GRUPO
I. RIED



Strada Working 1.4 Flex 2015 2P

- Total R\$ 43.200,00

Cor

OPCIONAIS

DIREÇÃO HIDRAULICA

- Branco Banchisa

Itens de Série

- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Alça de segurança lado passageiro
- Apoia-pé para o motorista
- Apoios de cabeça com regulagem de altura
- Bancos com assento anti-submarining
- Bolsa porta-objetos nas portas
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Chave desmodrômica
- Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura

Concessionárias:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR (45) 3218 1010 | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (45) 3277 4700 | <input type="checkbox"/> Pato Branco PR (46) 3101 7700 |
| <input type="checkbox"/> Paranavaí PR (44) 3423 9090 | <input type="checkbox"/> Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000 |
| <input type="checkbox"/> Palotina PR (44) 3649 7400 | <input type="checkbox"/> Umuarama PR (44) 3621 1800 |

77.396.810/0008-00

FIPAL DISTRIBUIDORA DE
VEICULOS LTDA

AV. TUPI, 3666 - CENTRO

CEP 85505-143

PATO BRANCO

PR

A
47
R.



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

GRUPO
I.RIEDI

- Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
- Comando da luz interna nas portas
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Conta-giros
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Espelho no para-sol lado passageiro
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- **Ganchos para amarração de carga na caçamba**
- Grade frontal na cor preta
- Grade protetora do vidro traseiro e porta-escadas
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Indicador digital do nível de combustível
- Indicador gradual de temperatura da água
- Limpador e lavador do para-brisas com intermitência
- Luz de leitura
- Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- Moldura nas caixas de roda
- **Motor Fire 1.4 8V Flex**
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Painéis de porta integrais em tecido
- Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes
- **Protetor de caçamba**
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- **Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/70 R14**
- Suspensão elevada
- Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
- Tampa da caçamba removível e com chave
- Tomada 12V
- Vidros climatizados verdes
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- Válvula antirrefluxo de combustível

77.396.810/0008-00

FIPAL DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS LTDA

AV. TUPI, 3666 - CENTRO

CEP 85505-143

PATO BRANCO

PR

Ficha Técnica

Motor

Número de cilindros: 4 em linha

Concessionárias:

Cascavel | PR (45) 3218 1010

Toledo | PR (45) 3277 4700

Paranavai | PR (44) 3423 9090

Assis Chateaubriand | PR (44) 3528 3376

Pato Branco | PR (46) 3101 7700

Mal. C. Rondon | PR (45) 3254 2000



REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

Posição do motor: Transversal, dianteiro
Taxa de compressão: 10,35:1
Nº de válvulas por cilindro: 2
Eixo de comando de válvulas: Um no cabeçote
Cilindrada total (cc): 1368 cm³
Potência máxima (cv): 85,0 (G) / 86,0 (E) a 5.750 rpm
Torque máximo (kgf.m): 12,4 (G) / 12,5 (E) a 3.500 rpm
Diâmetro X Curso: 72,0 x 84,0 mm

Ignição

Tipo de ignição: Magneti Marelli, eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção

Alimentação

Injeção Eletrônica: Magneti Marelli, multiponto, sequencial
Combustível: Gasolina/Etanol

Câmbio e embreagem

Posição do diferencial: 4,400
Número de marchas: 5 à frente e uma à ré
Relações de transmissão: 1ª □ 4,273 / 2ª - 2,316 / 3ª - 1,444 / 4ª □ 1,029 / 5ª - 0,872 / Ré - 3,909
Tração: Dianteira com juntas homocinéticas
Embreagem (tipo): Monodisco a seco, comando mecânico

Sistema de freios

De serviço: Hidráulico com comando a pedal e ABS
Traseiro: A tambor (Ø de 228 mm) com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo
Dianteiro: A disco ventilado (Ø de 257 mm) com pinça flutuante

Suspensão dianteira

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, pressurizados a gás, telescópicos de duplo efeito
Elemento elástico dianteiro: Mola Helicoidal
Tipo de suspensão dianteira: MacPherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais e barra estabilizadora

Suspensão traseira

Elemento elástico traseiro: Mola parabólica longitudinal
Amortecedores traseiros: Hidráulicos, pressurizados a gás, telescópicos de duplo efeito
Tipo de suspensão traseira: Eixo rígido tipo Ômega

Direção

Diâmetro mínimo de curva: 10,7 m

Concessionárias:

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Cascavel PR (45) 3218 1010 | <input type="checkbox"/> Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| <input type="checkbox"/> Toledo PR (45) 3277 4700 | <input type="checkbox"/> Pato Branco PR (46) 3101 7700 |
| <input type="checkbox"/> Paranavai PR (44) 3423 9090 | <input type="checkbox"/> Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000 |
| <input type="checkbox"/> União da Vitória PR (44) 3421 1800 | <input type="checkbox"/> União da Vitória PR (44) 3421 1800 |



77.396.810/0008-00
 FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
 AV. TUPI, 3666 - CENTRO
 CEP 85505-143
 PATO BRANCO

PR

A
48
Q



GRUPO
I. RIEDI

Tipo de direção: Mecânica com pinhão e cremalheira

Rodas

Pneus: 175/70 R14

Aro: 5,5X14

Peso do veículo

Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 Kg

Em ordem de marcha (Std A): 1.084 Kg

Capacidade de carga: 705 Kg

Dimensões externas

Capacidade da caçamba (litros): 1.220 litros

Balanço Traseiro: 1.390 mm

Tanque de combustível (litros): 58 litros

Comprimento do veículo (mm): 4.438 mm

Largura do veículo (mm): 1.664 mm

Altura do veículo (mm): 1.590 mm

Entre-Eixos (mm): 2.718 mm

Altura do solo (mm): 170 mm

Bitola dianteira: 1.425 mm

Desempenho

0 a 100 km/h: 12,7 s (G) / 12,5 s (E)

Velocidade máxima: 163 km/h (G) / 164 km/h (E)

77.396.810/0008-00
FIPAL DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS LTDA
AV. TUPI, 3668 - CENTRO
CEP 85505-143

PATO BRANCO

PR

PATO BRANCO 23 DE JULHO 2015

ANGEL ANDRÉ NERVIS
VENDEDOR DE VEICULOS
(45) 9978 4650 – TIM
(46) 2101 7700

ducato.frotista@fipal.com.br

DUCATO/FROTISTA/GOVERNO

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

PATO BRANCO - PR

Concessionárias:

Cascavel|PR (45) 3218 1010

Toledo|PR (45) 3277 4700

Paranavai|PR (44) 3423 9090

Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376

Pato Branco|PR (46) 3101 7700

Mal. C. Rondon|PR (45) 3254 7000



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANA



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 11/08/2015

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE AGRICULTURA/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA E PULVERIZADOR

Recebido a solicitação para a aquisição de Trator Agrícola e Pulverizador, protocolada pela Secretaria Municipal de Agricultura, sob nº 2599/2015, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
11 AGO. 2015
Protocolo nº 2599

A Secretaria Municipal de Agricultura, tendo em vista a necessidade de aquisição de um Trator Agrícola e um Pulverizador, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 05 de agosto de 2015.

Luci Comiran Baraldi

Luci Comiran Baraldi
Secretária Municipal de Agricultura



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: SOLICITAÇÃO
Subassunto...: SOLICITAÇÃO
No.Processo : 2015/08/002599
Data Protoc...: 11/08/15
Requerente...: SECRETARIA DE AGRICULTURA
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/11/08/2015

Luci A. C. Baraldi

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 05/08/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

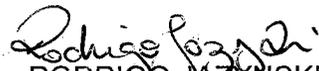
DESTINO: SECRETARIA DE AGRICULTURA / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE UM TRATOR E UM PULVERIZADOR – VALOR R\$ 172.000,00.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE AGRICULTURA
12.01.14.423.0020.2.027.4.4.90.52 (1704)

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Unid	<p>Trator Agrícola de pneus, novo, motor aspiração natural com potencia nominal mínima de 75 CV, transmissão sincronizada com 12 velocidades a frente e 4 velocidades a ré e/ou 9 velocidades a frente e 3 a ré, com alavancas laterais (lado Direito), tomada de força atuação independente, sistema hidráulico com capacidade de vazão mínima de 43 L/min. e capacidade de levante hidráulico no olhal mínimo de 2.500 Kg, com tração 4X4, freios banhado a óleo, lastros dianteiros e traseiros, controle remoto duplo, pneus dianteiros 12,4X24, traseiros 18,4X30, com arco de segurança e capota, plataformado com acessórios: terceiro ponto, chave de emergência.</p> <p>Distancia máxima de 60 km de raio para assistência técnica autorizada e reposição de peças originais.</p>	94.000,00	94.000,00
02	01	Unid	<p>Pulverizador agrícola de barras novo, com acionamento hidráulico das barras com faixa de aplicação de 18,5 metros, espaçamento de 50 cm, com porta-bicos bijet, filtro de linha, tanque de 2.000 litros, comando a cabo, bomba de no mínimo 100L/min., Incorporador de defensivos, tanque de água limpa para limpeza, mexedor mecânico, com pneus 11.2X28, com marcador de linha, equipado com bicos novos leque amarelo cerâmica 110 02 AD, bicos novos cone preto cerâmica, cone vazio, peneiras novas de bico malha 80, azul para ambos os jogos de bicos.</p>	78.000,00	78.000,00
VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO					R\$ 172.000,00

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Agricultura.

FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Agricultura.

Chopinzinho, 05 de agosto de 2015.

Luci A. C. Baraldi
Luci Comiran Baraldi
Secretária Municipal de Agricultura



Justificativa para licitação de Trator Agrícola e Pulverizador.

Visando fomentar a produção agrícola na Reserva Indígena comunidade de Mato Branco solicito permissão para licitar um trator agrícola que será adquirido com recursos oriundos do ICMS Ecológico recebido pelo município e disponibilizado as aldeias indígenas localizadas no município.

O município conta com três comunidades indígenas: Palmeirinha; Guarani e Passo Liso e Mato Branco com Kaigangs os quais se organizam em associações e discutem como aplicar os recursos do ICMS. Neste ano duas aldeias decidiram em aplicar os recursos em equipamentos e máquinas agrícolas.

A divisão de recursos é feita levando em consideração o numero de famílias de cada aldeia.

As famílias da comunidade de Passo Liso optaram por aplicar o recurso na aquisição de um Pulverizador tratorizado visto que o existente na comunidade se encontra em situação precária e é um equipamento indispensável para o preparo do solo e o trato cultural das lavouras.

Chopinzinho, 04 de agosto de 2015.


Luci Comiran Baraldi
Secretaria de agricultura e Meio Ambiente

R. DE F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS
LTDA

CNPJ: 14.401.272/0001-08 I.E: 90.630.429-59

FONE(FAX) 046 9980-0400

85.560-000 - CHOPINZINHO - PR.



CHOPINZINHO, 31 de Julho de 2015.

ORÇAMENTO N. 1008

CLIENTE : Prefeitura municipal de Chopinzinho

MUNICIPIO: Chopinzinho – PR

FONE: (046)3242-8600

Faturamento: R. de F. Trizotto-Comercio de Maquinas Agrícolas Ltda

CNPJ: 14.401.272/0001-08 – fone: (46) 3242-3814

		Valor Unitário
01	Trator Agrícola de pneus, novo, motor aspiração natural com potencia nominal mínima de 75 CV, transmissão sincronizada com 12 velocidades a frente e 4 velocidades a ré e/ou 9 velocidades a frente e 3 a ré, com alavancas laterais (lado Direito), tomada de força atuação independente, sistema hidráulico com capacidade de vazão mínima de 43 L/min. e capacidade de levante hidráulico no olhal mínimo de 2.500 Kg, com tração 4X4, freios banhado a óleo, lastros dianteiros e traseiros, controle remoto duplo, pneus dianteiros 12,4X24, traseiros 18,4X30, com arco de segurança e capota, plataformado com acessórios: terceiro ponto, chave de emergência.	94.000,00
01	Pulverizador agrícola de barras novo, com acionamento hidráulico das barras com faixa de aplicação de 18,5 metros, espaçamento de 50 cm, com porta-bicos bijet, filtro de linha, tanque de 2.000 litros, comando a cabo, bomba de no mínimo 100L/min., Incorporador de defensivos, tanque de água limpa para limpeza, mexedor mecânico, com pneus 11.2X28, com marcador de linha, equipado com bicos novos leque amarelo cerâmica 110 02 AD, bicos novos cone preto cerâmica, cone vazio, peneiras novas de bico malha 80, azul para ambos os jogos de bicos.	78.000,00

TOTAL: R\$ 172.000,00

Local e entrega: na propriedade

R. DE F. TRIZOTTO-COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS
LTDA

CNPJ: 14.401.272/0001-08 I.E: 90.630.429-59

FONE(FAX) 046 9980-0400

85.560-000 - CHOPINZINHO - PR.



Comprador (es)

Trizotto
R. de F. Com. de Maq. Agricolas



CAMAGRIL -

CASCAVEL Máquinas Agrícolas Ltda.

REVENDEDORES AUTORIZADOS MASSEY FERGUSON

RCD. PR 280 Km 142 nº 9.872 C.P.75 - Fone: (46) 3223-4493- Pato Branco - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR				
VALIDADE DESTE ORÇAMENTO É DE 30 DIAS APARTIR DE 30/07/2015.				
Item	Quant.	Especificação	V. Unitário	V. Total
01	01	Pulverizador agrícola de barras novo, com acionamento hidráulico das barras com faixa de aplicação de 18,5 metros, espaçamento de 50 cm, com Bijet e bicos de cerâmica AXI-2 e ADI-2, filtro de linha. Tanque de 2000 litros, comando masterflow de 04 vias acionado por alavancas manuais, bomba de 100 L/min, incorporador de defensivos, tanque de água limpa para limpeza, mexedor mecânico, com pneus 11.2x28, e abastecedor. Modelo: Columbia AD-18 Marca: Jacto	RS 82.350,00	RS 82.350,00
02	01	Trator agrícola, de pneus, novo, tração 4x4, motor com potência mínima de 75 CV Perkins, sistema hidráulico, tomada de força independente hidráulica, sistema de direção hidrostática, câmbio lateral constante Mech com 12 marchas a frente e 4 a ré, comando duplo, painel de instrumentos com horímetro, indicadores de combustível, temperatura e pressão de óleo, luzes de advertência, restrição do filtro de ar, bloqueio do diferencial e luzes direcionais. Pneus com dimensão mínima de 18,4 x 30 traseiros e 12,4 x 24 dianteiros novos, capacidade de levantar do hidráulico no mínimo de 2.500 kg, com freio a disco banhado em óleo, 6 pesos dianteiros de 35 Kg cada, sem pesos traseiros, 3º ponto, assento regulável capota de proteção, com peso total da máquina de 4.125 Kg com lastro MODELO: 4275/4 MARCA: MASSEY FERGUSON	RS 116.180,00	RS 116.180,00
			TOTAL	RS 198.530,00

Pato Branco, 30 de julho de 2015.

CASCAVEL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

[Handwritten signature]
Luiz Carlos Zanardi
Gerente Filial

Luiz Carlos Zanardi
Gerente da Filial



ORÇAMENTO MÁQUINAS

A

Prefeitura Municipal de Chopinzinho – PR.

Município		Chopinzinho - PR		
Item	Quant.	Especificação	V. Unit.	V. Total
01	01	Trator Agrícola de Pneus, novo, motor 04 cilindros, 78CV, embreagem a disco ceramético com acionamento mecânico, transmissão sincronizada com 12 velocidades a frente e 04 velocidades a ré com alavancas laterais, bloqueio do diferencial com acionamento mecânico, tomada de força com atuação independente, velocidade de rpm do motor de 540 a 2.199, sistema hidráulico com capacidade de vazão de 44,5 litros e capacidade de levante hidráulico no olhal mínima de 3690kg, tração dianteira acionamento eletro-hidráulico, freios banhado a óleo, freio estacionário, tanque de combustível com capacidade de 126 litros, odômetro digital, tração 4x4, pesos dianteiros e traseiros, pneus dianteiro 12.4x24, e traseiros 18.4x30, com arco de segurança. Marca New Holland Modelo TL 75	98.000,00	98.000,00
Valor total: Noventa e oito mil reais.				98.000,00

Pato Branco 30 de Julho de 2015;


Thiago M. Dal'agnol
Adm. de Vendas
Pato Branco - PR
Fone: (46) 3225-3344



77.013.647/0001-82

TAISA S/A

BR 158 KM.533, N.º 6460 - CX POSTAL 444
BAIRRO VILA ESPERANÇA
CEP 85501-970

PATO BRANCO

PR

Taísa S.A. – Matriz
Rod. BR 158, Km 533, nº 6460
Cx Postal 444 – 85508-310
Pato Branco - PR
(46) 3225-3344

Filial Dois Vizinhos
R. Benjamim Peretto, 2244.
Jardim Concórdia – 85660-000
Dois Vizinhos - PR
(46) 3536-3440

Filial Palmas
R. Bento Munhoz Rocha 470,
B. Divino – 85555-000
Palmas - PR
(46) 3262-4346

Filial Mangueirinha
Rod. PR 281 KM01, Pq. Industrial
– 85540-000
Mangueirinha - PR
(46) 3242-2054

Filial Realeza
Rod. PR 182, KM 76, s/n
85770-970
Realeza - PR
(46) 3543-2126

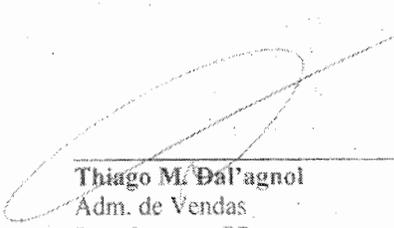


ORÇAMENTO MÁQUINAS

A
Prefeitura Municipal de Chopinzinho – PR.

Município		Chopinzinho - PR		
Item	Quant.	Especificação	V. Unit.	V. Total
01	01	Pulverizador agrícola de barras novo, com acionamento hidráulico das barras com faixa de aplicação de 18,5 metros, espaçamento de 50 cm, com porta-bicos bijet, filtro de linha, tanque de 2.000 litros, comando a cabo, bomba de no mínimo 100L/min., Incorporador de defensivos, tanque de água limpa para limpeza, mexedor mecânico, com pneus 11.2X28, com marcador de linha, equipado com bicos novos leque amarelo cerâmica 110 02 AD, bicos novos cone preto cerâmica, cone vazio, peneiras novas de bico malha 80, azul para ambos os jogos de bicos.	85.000,00	85.000,00
Valor total: Oitenta e cinco mil reais.				85.000,00

Pato Branco 22 de Julho de 2015;


Thiago M. Dal'agnol
Adm. de Vendas
Pato Branco - PR
Fone: (46) 3225-3344



77.013.647/0001-82
TAISA S/A
BR 158 KM 533 N.º 6460 - CX POSTAL 444
BAIRRO VILA ESPERANÇA
CEP 85501-970
PATO BRANCO PR

Taísa S.A. – Matriz
Rod. BR 158, Km 533, nº 6460
Cx Postal 444 – 85503-310
Pato Branco - PR
(46) 3225-3344

Filial Dois Vizinhos
R. Benjamin Peretto, 2244,
Jardim Concordeia – 85660-000
Dois Vizinhos - PR
(46) 3536-3440

Filial Palmas
R. Bento Munhoz Rocha 470,
B. Divino – 85555-000
Palmas - PR
(46) 3262-4616

Filial Mangueirinha
Rod. PR 281 KM01, Pq. Industrial
– 85540-000
Mangueirinha - PR
(46) 3242-2034

Filial Realeza
Rod. PR 182, KM 76, s/n
85770-970
Realeza - PR
(46) 3543-2126



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 20/08/2015

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DAS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, AGRICULTURA E VIAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TRATOR AGRÍCOLA, PULVERIZADOR AGRÍCOLA E ACESSÓRIOS PARA MINICARREGADEIRA BOBCAT.

Em atenção aos despachos do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a aquisição de Veículos, Trator Agrícola, Pulverizador Agrícola e Acessórios para a Minicarregadeira BobCat, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pelas Secretarias envolvidas, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



DECRETO Nº 473/2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3– SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzoyo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 333 de 23/12/2014 pg nº 26



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8618 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



DECRETO Nº 228/2015

Substitui Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a exoneração do Sr. André Ademir Ghidin, por meio da Portaria nº 224/2015, em 30/06/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do membro e presidente da Comissão Permanente de Licitações.

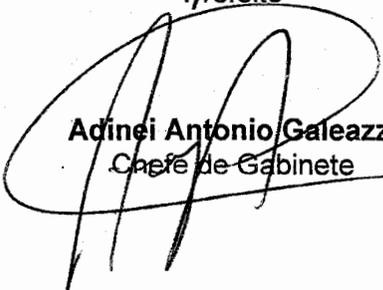
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para compor a Comissão Permanente de Licitações como Presidente o Senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, em substituição ao Sr. André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2015, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JULHO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito


Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete



Distância entre Chopinzinho - Paraná, Brazil e Mangueirinha - PR, Brazil



GOSTOU? COM-
PARTILHE COM
SEUS AMIGOS

Precisando de Dinheiro?

Empréstimo a 0,54% ao mes! Pegue até \$90 mil por 1 ano



Calcular a distância entre:



Chopinzinho - Paraná,



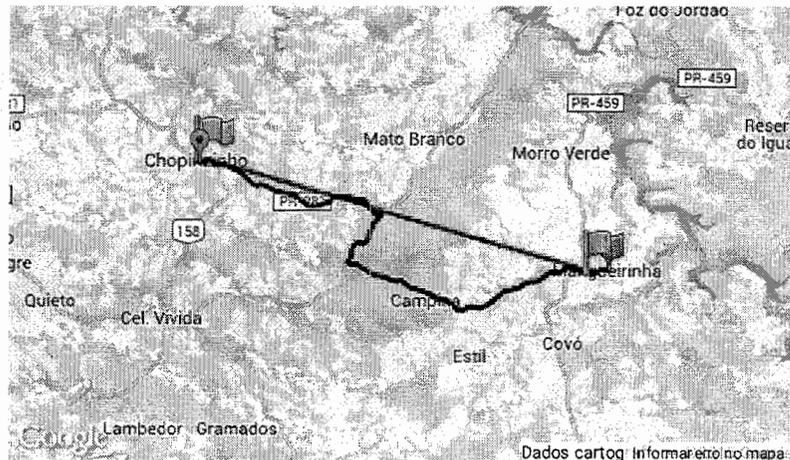
Mangueirinha - PR, Br

calcular distância

Baixar Mapas

Grátis

Informações sobre o Trânsito,
Mapas e Mais com
MapsGalaxy. Baixe Agora!



Qual é a distância entre Chopinzinho - Paraná, Brazil e Mangueirinha - PR, Brazil?

Distância em linha reta: 36 Km
Distância por estradas: 50 Km

GOSTOU DESTA FERRAMENTA?

Like 0 +1 0

Chopinzinho - Paraná, Brazil

Latitude: -25.8554417

Longitude: -52.529657

Mangueirinha - PR, Brazil

Latitude: -25.944429

Longitude: -52.186779

Veja mapas dos trajetos entre Chopinzinho - Paraná, Brazil e Mangueirinha - PR, Brazil

Mapa com a rota/trajeto de Chopinzinho - Paraná, Brazil até Mangueirinha - PR, Brazil

Mapa com a rota/trajeto de Mangueirinha - PR, Brazil até Chopinzinho - Paraná, Brazil

Como funciona esta ferramenta?

O site www.distanciaentreascidades.com.br é uma ferramenta online e gratuita que serve para calcular a distância aproximada entre dois pontos no mapa utilizando a API do Google Maps.

A rota apresentada, quando houver, pode não ser necessariamente a melhor rota disponível e nem a mais curta, devendo ser utilizada apenas como referência.

A distância é calculada a partir do ponto central ao ponto central dos destinos e pode não corresponder a distância real entre os pontos.

CH / CH

R\$ 35,11 R\$ 59,42 R\$ 26,31

R\$ 99,90 R\$ 59,42 R\$ 79,90

R\$ 35,11 R\$ 79,90 R\$ 35,11

R\$ 35,11 R\$ 89,90 R\$ 35,11

R\$ 43,91 R\$ 59,90 R\$ 99,90



Distância entre Chopinzinho - Paraná, Brazil e Pato Branco - Paraná, Brazil



GOSTOU? COM
PARTILHE COM
SEUS AMIGOS



Calcular a distância entre:

Chopinzinho - Paraná,

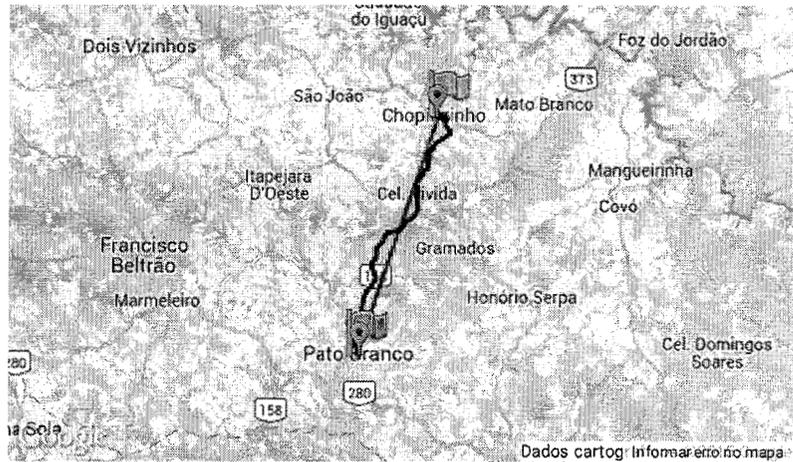
Pato Branco - Paraná,

calcular distância

Baixar Mapas

Grátis

Informações sobre o Trânsito, Mapas e Mais com MapsGalaxy. Baixe Agora!



Qual é a distância entre Chopinzinho - Paraná, Brazil e Pato Branco - Paraná, Brazil?

Distância em linha reta: 44 Km
Distância por estradas: 54 Km

GOSTOU DESTA FERRAMENTA?

Like 0 +1 0

Chopinzinho - Paraná, Brazil

Latitude: -25.8554417

Longitude: -52.529657

Pato Branco - Paraná, Brazil

Latitude: -26.2294701

Longitude: -52.6715615

Veja mapas dos trajetos entre Chopinzinho - Paraná, Brazil e Pato Branco - Paraná, Brazil

Mapa com a rota/trajeto de Chopinzinho - Paraná, Brazil até Pato Branco - Paraná, Brazil

Mapa com a rota/trajeto de Pato Branco - Paraná, Brazil até Chopinzinho - Paraná, Brazil

Como funciona esta ferramenta?

O site www.distanciaentreasidades.com.br é uma ferramenta online e gratuita que serve para calcular a distância aproximada entre dois pontos no mapa utilizando a API do Google Maps.

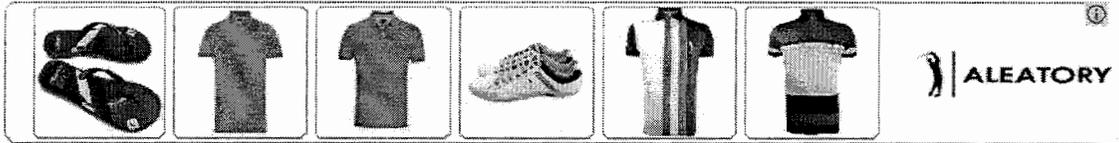
A rota apresentada, quando houver, pode não ser necessariamente a melhor rota disponível e nem a mais curta, devendo ser utilizada apenas como referência.

A distância é calculada a partir do ponto central ao ponto central dos destinos e pode não corresponder a distância real entre os pontos.

R\$ 109,99
R\$ 93,49
Aproveite



Distância entre Chopinzinho - Paraná, Brazil e Dois Vizinhos - PR, Brazil



Calcular a distância entre:

Chopinzinho - Paraná,

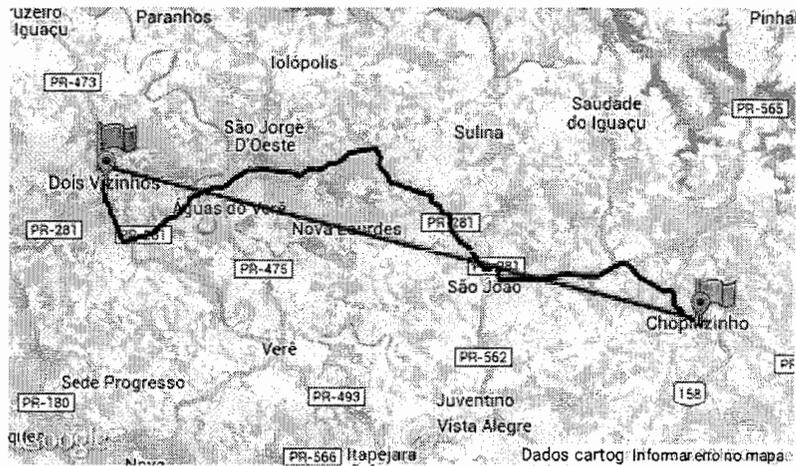
Dois Vizinhos - PR, Br

calcular distância

Baixar Mapas

Grátis

Informações sobre o Trânsito, Mapas e Mais com MapsGalaxy. Baixe Agora!



Qual é a distância entre Chopinzinho - Paraná, Brazil e Dois Vizinhos - PR, Brazil?

Distância em linha reta: **55 Km**
Distância por estradas: **70 Km**

GOSTOU DESTA FERRAMENTA?

Like

Chopinzinho - Paraná, Brazil

Latitude: -25.8554417
Longitude: -52.529657

Dois Vizinhos - PR, Brazil

Latitude: -25.734200
Longitude: -53.058578

Veja mapas dos trajetos entre Chopinzinho - Paraná, Brazil e Dois Vizinhos - PR, Brazil

Mapa com a rota/trajeto de Chopinzinho - Paraná, Brazil até Dois Vizinhos - PR, Brazil

Mapa com a rota/trajeto de Dois Vizinhos - PR, Brazil até Chopinzinho - Paraná, Brazil

Como funciona esta ferramenta?

O site www.distanciaentreasidades.com.br é uma ferramenta online e gratuita que serve para calcular a distância aproximada entre dois pontos no mapa utilizando a API do Google Maps.

A rota apresentada, quando houver, pode não ser necessariamente a melhor rota disponível e nem a mais curta, devendo ser utilizada apenas como referência.

A distância é calculada a partir do ponto central ao ponto central dos destinos e pode não corresponder a distância real entre os pontos.

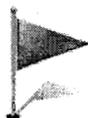
CH / CH

Mapas

Horários de ônibus

Horários de trens

Faça o download agora



Distância entre Chopinzinho - Paraná, Brazil e Laranjeiras do Sul - Paraná, Brazil



GOSTOU DESTA FERRAMENTA?
PARTILHE COM SEUS AMIGOS

Baixar Mapas Grátis

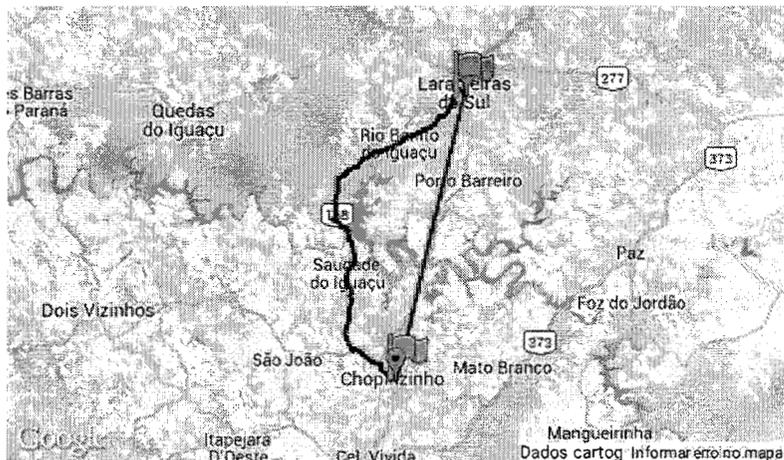
Informações sobre o Trânsito, Mapas e Mais com MapsGalaxy. Baixe Agora!

Calcular a distância entre:

Chopinzinho - Paraná,

Laranjeiras do Sul - Pa

calcular distância



Qual é a distância entre Chopinzinho - Paraná, Brazil e Laranjeiras do Sul - Paraná, Brazil?

Distância em linha reta: 51 Km
Distância por estradas: 75 Km

GOSTOU DESTA FERRAMENTA?

Like 0 +1 0

Chopinzinho - Paraná, Brazil

Latitude: -25.8554417

Longitude: -52.529657

Laranjeiras do Sul - Paraná, Brazil

Latitude: -25.411196

Longitude: -52.4117194

R\$ 79,90 R\$ 99,90 R\$ 59,42

R\$ 79,90 R\$ 35,11 R\$ 17,51

R\$ 76,42 R\$ 101,92 R\$ 35,11

R\$ 87,91 R\$ 35,11 R\$ 35,11

R\$ 35,11 R\$ 93,49 R\$ 89,90

Veja mapas dos trajetos entre Chopinzinho - Paraná, Brazil e Laranjeiras do Sul - Paraná, Brazil

Mapa com a rota/trajeto de Chopinzinho - Paraná, Brazil até Laranjeiras do Sul - Paraná, Brazil

Mapa com a rota/trajeto de Laranjeiras do Sul - Paraná, Brazil até Chopinzinho - Paraná, Brazil

Como funciona esta ferramenta?

O site www.distanciaentreasidades.com.br é uma ferramenta online e gratuita que serve para calcular a distância aproximada entre dois pontos no mapa utilizando a API do Google Maps.

A rota apresentada, quando houver, pode não ser necessariamente a melhor rota disponível e nem a mais curta, devendo ser utilizada apenas como referência.

A distância é calculada a partir do ponto central ao ponto central dos destinos e pode não corresponder a distância real entre os pontos.



Distância entre Chopinzinho - Paraná, Brazil e Francisco Beltrão - PR, Brazil

Rayban Aviador só R\$99,90

Hoje Mega Promoção com Frete Grátis Várias Cores - Compre Agora!

Calcular a distância entre:

Chopinzinho - Paraná,

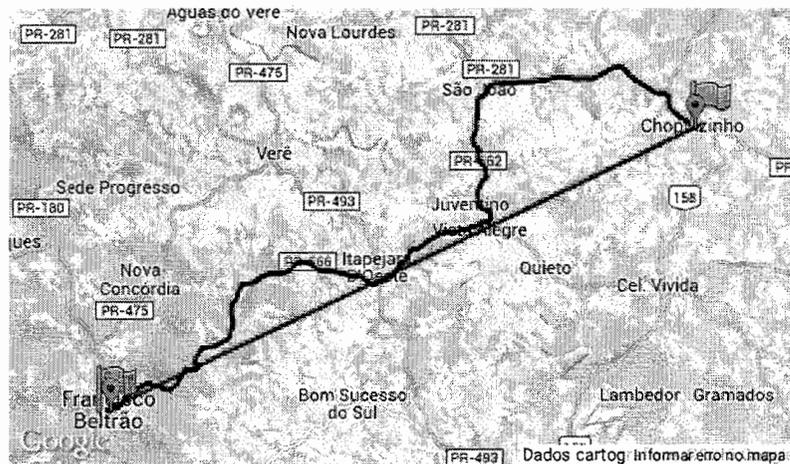
Francisco Beltrão - PR

calcular distância

Baixar Mapas

Grátis

Informações sobre o Trânsito, Mapas e Mais com MapsGalaxy. Baixe Agora!



Qual é a distância entre Chopinzinho - Paraná, Brazil e Francisco Beltrão - PR, Brazil?

Distância em linha reta: **58 Km**
 Distância por estradas: **81 Km**

GOSTOU DESTA FERRAMENTA?

Like

Chopinzinho - Paraná, Brazil

Latitude: -25.8554417
 Longitude: -52.529657

Francisco Beltrão - PR, Brazil

Latitude: -26.077969
 Longitude: -53.052699

Veja mapas dos trajetos entre Chopinzinho - Paraná, Brazil e Francisco Beltrão - PR, Brazil

Mapa com a rota/trajeto de Chopinzinho - Paraná, Brazil até Francisco Beltrão - PR, Brazil

Mapa com a rota/trajeto de Francisco Beltrão - PR, Brazil até Chopinzinho - Paraná, Brazil

Como funciona esta ferramenta?

O site www.distanciaentreasidades.com.br é uma ferramenta online e gratuita que serve para calcular a distância aproximada entre dois pontos no mapa utilizando a API do Google Maps.

A rota apresentada, quando houver, pode não ser necessariamente a melhor rota disponível e nem a mais curta, devendo ser utilizada apenas como referência.

A distância é calculada a partir do ponto central ao ponto central dos destinos e pode não corresponder a distância real entre os pontos.

ALEATORY



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob os nºs **2304-2398-2598-2599-2728/2015** e considerando a média de preços estipuladas pelas Secretarias de Saúde, Agricultura e Viação, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório da Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 20 de agosto de 2015.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 165/2015

PREGÃO

EDITAL Nº ---/2015

FORMA: ELETRÔNICO

**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TRATOR AGRÍCOLA,
PULVERIZADOR AGRÍCOLA E ACESSÓRIOS PA-
RA MINICARREGADEIRA BOBCAT.**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PROCESSO Nº 165/2015

EDITAL DE PREGÃO Nº. ---/2015 – FORMA: ELETRÔNICO

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor Preço, em regime de contratação de menor valor por lote; julgamento pelo valor unitário**, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TRATOR AGRÍCOLA, PULVERIZADOR AGRÍCOLA E ACESSÓRIOS PARA MINICARREGADEIRA BOBCAT, conforme descrição completa, contida no Anexo 1 do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 61/2005, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17h00 min. do dia --/--/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das --h--min. às --:-- horas do dia --/--/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: --h--min. do dia --/--/2015.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TRATOR AGRÍCOLA, PULVERIZADOR AGRÍCOLA E ACESSÓRIOS PARA MINICARREGADEIRA BOBCAT, conforme descrito no Anexo 1 - Termo de Referência do Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Descrição do Objeto – Termo de Referência

ANEXO 02 - Minuta do Contrato

ANEXO 03 - Exigências para Habilitação

ANEXO 04 - Modelo de Declaração de Idoneidade

ANEXO 05 - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO 06 - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa

ANEXO 07 - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

ANEXO 08 - Procuração nomeando representante Legal

ANEXO 09 - Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

ANEXO 10 - Ficha técnica descritiva

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Chopinzinho-PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o apli-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



cativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto na LC 123/2006, alterados pela LC 147/2014, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no Brasil, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente, ou não se enquadrar nos regimes tributários referidos no item 3.2.

3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3149-7300 / 3042-9909, até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.

b) **Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10**; e

c) **inserção no sistema** do valor inicial unitário e total de cada lote e a respectiva marca e modelo do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.8 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006, Aleturada pela LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

4 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br

4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.886
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3149-7300, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.15 Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE CADA LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.16 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

4.23 Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), da Empresa detentora da melhor oferta, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços COM OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS FINAIS DE CADA LOTE**, para a Prefeitura de Chopinzinho, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883 – CEP 85.560-000, Caixa Postal nº 71 – Chopinzinho – PR. Fone (46) 3242 – 8600. Responsável pelo recebimento: Roberto Alencar Przendziuk (Pregoeiro). **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta, passando-se assim, para a segunda colocada.**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.24 Encerrada a etapa de disputa de lances será aberto o período de interposição de recursos que terá duração de 15 (quinze) minutos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido).

4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.1.1 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, serem informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E REFERÊNCIAS, conforme o caso, dos produtos apresentados e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicarão na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

5.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006, alterada pela LC 147/14;

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1 A Empresa vencedora, deverá enviar em até cinco dias úteis, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores unitários e totais oferecidos para cada lote, após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo,



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.885
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.23, deste Edital;

6.2 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos e fretes já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa com a marca e os modelos dos produtos oferecidos (quando for o caso), com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE CONTRATAÇÃO PELO MENOR VALOR POR LOTE**;

6.4 Os preços unitários cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.6.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.6.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

6.6.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7 GARANTIA

7.1 A Empresa vencedora deverá entregar os produtos com os prazos de validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da nota fiscal de venda.

8 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, VALOR UNITÁRIO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



8.2 Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3 Encerrada a fase de lances, para aqueles itens de participação aberta a todas as empresas, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.3, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.3.1 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.4 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor unitário, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.5 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.6 Para os itens de participação exclusiva à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor unitário, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.7 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.8 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



8.9 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO

9.1 Conforme ANEXO 03

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

10.1.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.1.4 As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informal.

10.2 Terminada a fase de disputa de lances será aberto o prazo de 15 minutos para interposição de recursos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido). Manifestada a interposição recursal, fica intimada a licitante, para que no prazo máximo de três dias, conforme Art. 26 do Decreto 5450 de 31 de maio de 2005, que proceda o envio dos documentos originais da fundamentação das razões recursais e os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, ficando suspensa a seção para análise dos recursos.

10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso;

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura de Chopinzinho-PR., no endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho-PR – CEP 85.560-000, CX Postal nº 71, Divisão de Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licita@chopinzinho.pr.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este, obedecidos os prazos estabelecidos no Item 10.2 deste Edital.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de Chopinzinho-PR, firmará Contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta Anexo 02 que integra este Edital.

12.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura de Chopinzinho-PR, sito a Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Chopinzinho-PR.

12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.

13.1 Após a assinatura do Contrato, a Adjudicatária deverá entregar os produtos no pátio da Prefeitura, sito a Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, Chopinzinho-PR., com frete por conta da contratada,



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas.

13.3 O recebimento dos veículos será feito pela Comissão de Recebimento de Bens, que fará a conferência dos itens entregues de acordo com os termos do Edital.

14. PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos veículos entregues, desde que os mesmos estejam de acordo com o Contrato e devidamente conferidos pela Comissão de Recebimento de Bens.

14.2 Dotações Orçamentárias: 13.02.103040022.2.034.4.4.90.52 (1653) –
13.02.1030100221.355.4490.52 (1329-1330) – 12.01.144230020.2.027.4.4.90.52 (1704 – 1707) –
07.01.267820008.2.013.3.3.90.30 (1070) – 08.01.154520010.2.014.014.3.3.90.30 (1670).

15. REAJUSTAMENTO

Não haverá reajustes de preços.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O Município de Chopinzinho-PR poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Chopinzinho – PR, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

16.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- 16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;
- 16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Chopinzinho/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
- 16.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs30min às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883, Centro – Chopinzinho, Paraná, para melhores esclarecimentos;
- 16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 16.15 O valor máximo estimado para este Pregão é de: R\$ 368.814,50 (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e catorze reais e cinquenta centavos), correspondente ao valor dos lotes que compõem o objeto deste;
- 16.16. Dúvidas e questionamentos sobre o edital feitas via e-mail e telefone, terão caráter meramente informativo;
- 16.17 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 20 de agosto de 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Delair Vilmar Ambrosini
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.885
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a aquisição veículos, trator e equipamentos agrícolas, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Unid. R\$	TOTAL - R\$
1	Veículo zero quilômetro, Sedan, de procedência nacional, motor com Potência mínima 72/76cv, Bicomcombustível (Gasolina e Alcool), ano/ modelo 2015- Direção Hidráulica, Airbag para motorista e passageiro, Freios ABS, Ar Condicionado, Trio Elétrico, Banco do motorista com regulagem de altura, Cintos de segurança laterais traseiros retráteis, Conta-giros, Desembaçador de vidro traseiro, iluminação interna com interruptores nas portas, iluminação no porta-malas, Limpador do para-brisa com temporizador, Para-sóis com espelho LD/LE, Para choque traseiro com retrorrefletores, Revestimento das portas com tecido, travamento central, Vidros elétricos dianteiros, quatro portas, Capacidade do tanque de combustível, 55 litros, capacidade do porta-malas 480 litros, Pneu 175/70 R14, Pintura sólida na cor branca, Acessórios obrigatórios, Extintor, maçaco, sinalizador, chave de rodas e estepe.	Unid	01	44.600,00	44.600,00
2	Veículo zero quilômetro, Sedan, de procedência nacional, motor mínimo 1.6, com Potência mínima 101/104cv, Bicomcombustível (Gasolina e Alcool), ano/ modelo 2015/2016, Direção Hidráulica, Airbag para motorista e passageiro, Freios ABS, Ar Condicionado, Trio Elétrico, Banco do motorista com regulagem de altura, Cintos de segurança laterais traseiros retráteis, Conta-giros, Desembaçador de vidro traseiro, iluminação interna com interruptores nas portas, iluminação no porta-malas, Limpador do para-brisa com temporizador, Para-sóis com espelho LD/LE, Para choque traseiro com retrorrefletores, Revestimento das portas com tecido, travamento central, Vidros elétricos dianteiros, quatro portas, Capacidade do tanque de combustível, 55 litros, capacidade do porta-malas 480 litros, Pneu 175/70 R14, Pintura sólida na cor branca, Aces-	Unid	01	51.680,00	51.680,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



	sórios obrigatórios: Extintor, macaco, sinalizador, chave de rodas e estepe				
3	Veículo zero quilômetro, utilitário, cabine estendida, de procedência nacional, motor mínimo 1.6, com Potência mínima 101/104cv, Bicom bustível (Gasolina e Alcool), ano/ modelo 2015/2016: Direção Hidráulica, Freios ABS, Ar Condicionado Trio Elétrico, iluminação interna com interruptores nas portas, Limpador do para-brisa com temporizador, Para-sóis com espelho LD/LE, travamento central, Vidros elétricos, Capacidade do tanque de combustível, 55 litros, Capacidade mínima de carga de 700 kg. Pneu 175/70 R14, Pintura sólida na cor branca. Acessórios obrigatórios: Extintor, macaco, sinalizador, chave de rodas e estepe	Unid	01	53.000,00	53.000,00
4	Veículo utilitário tipo (pick up), cabine simples motor a partir de 1.4 com potência mínima aproximada de 80 CV, bi combustível, direção hidráulica, pneus com aro 14 pneu 175/70 capacidade mínima de carga de 700 kg e com revestimento protetor de caçamba, com pneu estepe, ganchos para amarração de carga	Unid	01	40.900,00	40.900,00
5	Trator Agrícola de pneus, novo, motor aspiração natural com potência nominal mínima de 75 CV, transmissão sincronizada com 12 velocidades a frente e 4 velocidades a ré e/ou 9 velocidades a frente e 3 a ré, com alavancas laterais (lado Direito), tomada de força atuação independente, sistema hidráulico com capacidade de vazão mínima de 43 L/min, e capacidade de levantar hidráulico no eixo mínimo de 2.500 Kg, com tração 4X4, freios banhado a óleo, lastros dianteiros e traseiros, controle remoto duplo, pneus dianteiros 12.4X24, traseiros 18.4X30, com arco de segurança e capota, plataforma com acessórios: leiteiro pontão, chave de emergência, Distância máxima de de 60 km de raio de Chopinzinho para assistência técnica autorizada e reposição de peças originais	Unid	01	94.000,00	94.000,00
6	Pulverizador agrícola de barras novo, com acionamento hidráulico das barras com faixa de aplicação de 18,5 metros, espaçamento de 50 cm, com porta-bicos bijet, filtro de linha, tanque de 2.000 litros, comando a cabo, bomba de no mínimo 100L/min, Incorporador de defensivos, tanque de água limpa para limpeza, mexedor mecânico, com pneus 11.2X28, com marcador de linha, equipado com bicos novos leque amarelo cerâmica 110 02 AD, bicos novos cone preto cerâmica, cone vazio, peneiras novas de	Unid	01	78.000,00	78.000,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



	bico malha 80, azul para ambos os jogos de bicos. Distância máxima de de 60 km de raio de Chopinzinho para assistência técnica autorizada e reposição de peças originais.				
7	Unidade de corda em nylon, 60" e 165 mm de comprimento para varçoura central da Minicarregadeira Bobcat S130	Unid.	128	24,00	3.072,00
8	Lâmina para concha com 1.540 mm de comprimento, 150 mm de altura e 3/4 de espessura com 14 furos paralelos para a Minicarregadeira Bobcat S130	Unid.	03	643,00	1.929,00
9	Parafuso com porca para lâmina da concha Minicarregadeira Bobcat S130, 16x50mm	Unid.	42	4,00	168,00
10	Lâmina para a varçoura com 1.540 mm de comprimento, 150 mm de altura e 3/4 de espessura com 10 furos para a Minicarregadeira Bobcat S130	Unid.	03	440,00	1.320,00
11	Parafuso com porca para lâmina da concha Minicarregadeira Bobcat S130, 16x50mm	Unid.	30	4,85	145,50
Total R\$					368.814,50

A proposta deverá conter as seguintes informações:

- A presente proposta terá validade de **60 dias** a partir da data de sua emissão.
- Prazo de entrega: Conforme item 13.1 do Edital.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 02 – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA CONTRATO Nº /2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM\ O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua -----
-----, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº -----
--, neste ato representada Legalmente pelo senhor(a) -----, portador(a) do CPF Nº -----
e do RG nº -----, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 165/2015, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº ---/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.	UNE. R\$	TOTAL - R\$
1	Veículo Zero Quilômetro sedan 1.0	Und	01		
2	Veículo Zero Quilômetro sedan 1.6	Und	01		
3	Veículo Zero Quilômetro utilitário	Und	01		
4	Veículo Zero Quilômetro pick up	Und	01		
5	Trator Agrícola de pneus	Und	01		
6	Pulverizador agrícola	Und	01		
7	Unidade de cerda em nylon, 60" e 155 mm de comprimento para vassoura central da Minicarregadeira Bobcat S130.	Und	120		
8	Lâmina para concha com 1.540 mm de comprimento, 150 mm de altura e 1/2" de espessura com 14 furos paralelos para a Minicarregadeira Bobcat S130.	Und	03		
9	Parafuso com porca para lâmina da concha Minicarregadeira Bobcat S130. 18x50mm.	Und	42		
10	Lâmina para a vassoura com 1.540 mm de comprimento, 150 mm de altura e 1/2" de espessura com 10 furos para a Minicarregadeira Bobcat S130.	Und	03		
11	Parafuso com porca para lâmina da concha Minicarregadeira Bobcat S130. 18x50mm.	Und	30		
Total R\$					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

Após a assinatura do Contrato, a Adjudicatária deverá entregar os Produtos no pátio da Prefeitura, sito a Rua Santos dumont, nº 3883, Centro, Chopinzinho-PR., com frete por conta da contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas

O recebimento dos produtos será feito pela Comissão de Recebimento de Bens, que fará a conferência dos itens entregues de acordo com os termos do Edital.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.882
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ -----(-----), com todas as despesas já mencionadas inclusas (Frete, encargos sociais, etc...), para a presente licitação.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos veículos entregues em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, por intermédio do Senhor Delair Vilmar Ambrosini e que será também o Gestor do Contrato.

O Recebimento e a conferência dos produtos entregues serão feitos pela Comissão de Recebimento de Bens do Município.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Constituem obrigações da LICITANTE VENCEDORA, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- Entregar os produtos de acordo com o Edital e a proposta apresentada;

- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da LICITANTE VENCEDORA no que concerne a entrega dos produtos e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- Exercer a fiscalização na entrega dos produtos por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE GARANTIA E VIGÊNCIA

O prazo de garantia dos Produtos é de no mínimo 12 (doze) meses.

O Prazo de vigência desse Contrato é de 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, _____ de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

Contratada



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) Declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo IV;

2. Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:

- CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.
- CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

3. Para comprovação de regularidade técnica: (Somente para os participantes dos lotes 05 e 06).

- Declaração da Licitante, assinada pelo representante legal, que a empresa possui ponto de assistência técnica fixa com atendimento há no mínimo um ano, com fornecimento de peças e serviços num raio máximo de 60 quilômetros da cidade de Chopinzinho-PR, nessa declaração deverá conter a razão social da assistência técnica, endereço completo, nome, CPF e RG do responsável pela assistência técnica.

A apresentação do Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de Chopinzinho-PR, válido na data de abertura desta licitação, substituirá a apresentação dos documentos referentes aos itens: 1 alíneas "a, b, c".



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.882
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º ---/2015, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Chopinzinho-PR.
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2015 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	UNIT. – R\$	TOTAL – R\$

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do contrato.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.880
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.880
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:
RESPONSÁVEL FINANCEIRO	
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.880
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006 – LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Número do Lote:
Marca e Modelo do Material/Produto:
Especificação do produto: (descrição completa dos materiais oferecidos)
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Prazo de entrega (em dias, conforme estabelecido no edital)
Preço inicial unitário para o lote (em R\$):
Valor total da proposta (em R\$)
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/14 .
[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data:

OBS: Não serão aceitas fichas técnicas com identificação da Empresa, caso as fichas técnicas apresentarem qualquer identificação de empresas, as mesmas serão desclassificadas do certame.

A inserção dos preços no Sistema BLL, deverá ser pelo preço unitário de cada lote.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo: 2015/08/002733

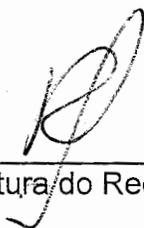
Data Protoc...: 21/08/15

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/21/08/2015


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

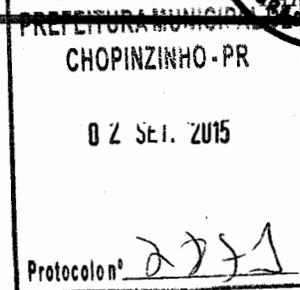
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Processo Licitatório n° 165/2015
Pregão Eletrônico
Edital n° ____/2015



PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, Processo Administrativo Licitatório n° 165/2015 - Pregão Eletrônico, que objetiva aquisição de veículos, trator agrícola, pulverizador agrícola e acessórios para minicarregadeira bobcat.

O Senhor Rodrigo Jazynski responsável pelo setor contábil e orçamentário juntamente com a Secretária de Finanças (fls. 11,17, 34, 42 e 52) informaram existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição através de dotação orçamentária especificada no expediente de previsão de recursos.

A modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, de conformidade com a Lei 10.520/2002, se amolda às exigências legais, bem como se enquadra às solicitações encartadas às fls. 04, 12, 29, 38 e 50, firmada pelos Senhores Secretários: de Viação, de Saúde e de Agricultura.

Constam às fls. 07, 13, 31, 43 e 54 as justificativa das Secretarias, as quais demonstram a necessidade e pertinência da deflagração do presente processo licitatório e às fls. 06,15, 33, 41 e 53 os termos de referência com descrição dos objetos.

Às fls. 08/10, 18/20, 35/37, 45/47 e 55/59, foram juntados 03 (três) orçamentos, de fornecedores distintos de cada objeto, comprovando que os preços estão em consonância com os praticados no mercado.

A modalidade utilizada, **PREGÃO ELETRÔNICO**, possui conformidade com a lei de licitações e, também, com a Lei n° 10.520/2002 e o Decreto n° 5.450/2005.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

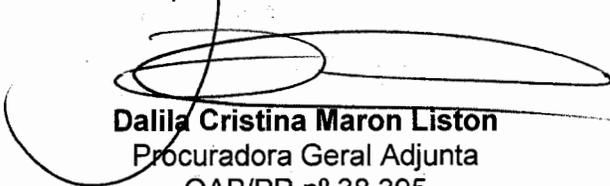


Adverte-se quanto às exigências dos incisos XI e XII, do artigo 30, do Decreto nº 5.450/2005, que deverá constar em ata os licitantes participantes; propostas apresentadas; lances ofertados na ordem de classificação; aceitabilidade de proposta de preço; habilitação; comprovantes de publicações como aviso do edital; resultado da licitação; extrato do contrato e dos demais atos em que seja exigida a publicidade, quando for o caso.

Da análise da documentação apresentada, tem-se que o pregão eletrônico preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005, motivos pelos quais a Procuradoria dá parecer favorável à continuação do presente processo licitatório.

É O PARECER.

Chopinzinho, 01 de setembro de 2015.


Dalila Cristina Maron Liston
Procuradora Geral Adjunta
OAB/PR nº 38.395

Proc 265/2015



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



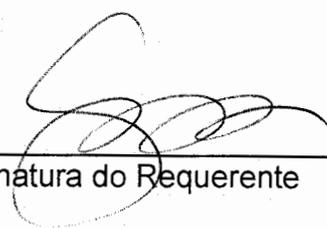
SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER
No.Processo: 2015/09/002871
Data Protoc...: 02/09/15
Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/02/09/2015



Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 165/2015

PREGÃO

EDITAL Nº 61/2015

FORMA: ELETRÔNICO

**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TRATOR AGRÍCOLA,
PULVERIZADOR AGRÍCOLA E ACESSÓRIOS PA-
RA MINICARREGADEIRA BOBCAT.**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PROCESSO Nº 165/2015

EDITAL DE PREGÃO Nº. 61/2015 – FORMA: ELETRÔNICO

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor Preço, em regime de contratação de menor valor por lote; julgamento pelo valor unitário**, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TRATOR AGRÍCOLA, PULVERIZADOR AGRÍCOLA E ACESSÓRIOS PARA MINICARREGADEIRA BOBCAT, conforme descrição completa, contida no Anexo 1 do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 61/2005, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10h00 min. do dia 21/09/2015.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 10h01min. às 11:30 horas do dia 21/09/2015.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min. do dia 21/09/2015.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TRATOR AGRÍCOLA, PULVERIZADOR AGRÍCOLA E ACESSÓRIOS PARA MINICARREGADEIRA BOBCAT, conforme descrito no Anexo 1 - Termo de Referência do Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Descrição do Objeto – Termo de Referência

ANEXO 02 - Minuta do Contrato

ANEXO 03 - Exigências para Habilitação

ANEXO 04 - Modelo de Declaração de Idoneidade

ANEXO 05 - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO 06 - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa

ANEXO 07 - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

ANEXO 08 - Procuração nomeando representante Legal

ANEXO 09 - Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

ANEXO 10 - Ficha técnica descritiva

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Chopinzinho-PR, denomina-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



cativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto na LC 123/2006, alterados pela LC 147/2014, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no Brasil, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente, ou não se enquadrar nos regimes tributários referidos no item 3.2.

3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3149-7300 / 3042-9909, até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.

b) **Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10**; e

c) **inserção no sistema** do valor inicial unitário e total de cada lote e a respectiva marca e modelo do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.8 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006, Aletrada pela LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

4 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br

4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3149-7300, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.15 Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE CADA LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.16 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

4.23 Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 9), da Empresa detentora da melhor oferta, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços COM OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS FINAIS DE CADA LOTE**, para a Prefeitura de Chopinzinho, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883 – CEP 85.560-000, Caixa Postal nº 71 – Chopinzinho – PR. Fone (46) 3242 – 8600. Responsável pelo recebimento: Roberto Alencar Przendziuk (Pregoeiro). **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta, passando-se assim, para a segunda colocada.**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.24 Encerrada a etapa de disputa de lances será aberto o período de interposição de recursos que terá duração de 15 (quinze) minutos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido).

4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.1.1 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, serem informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E REFERÊNCIAS, conforme o caso, dos produtos apresentados e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicarão na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

5.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006, alterada pela LC 147/14;

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1 A Empresa vencedora, deverá enviar em até cinco dias úteis, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores unitários e totais oferecidos para cada lote, após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo,



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.889
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.23, deste Edital;

6.2 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos e fretes já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa com a marca e os modelos dos produtos oferecidos (quando for o caso), com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE CONTRATAÇÃO PELO MENOR VALOR POR LOTE**;

6.4 Os preços unitários cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.6.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.6.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

6.6.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7 GARANTIA

7.1 A Empresa vencedora deverá entregar os produtos com os prazos de validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da nota fiscal de venda.

8 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, VALOR UNITÁRIO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



8.2 Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3 Encerrada a fase de lances, para aqueles itens de participação aberta a todas as empresas, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.3, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.3.1 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.4 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor unitário, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.5 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.6 Para os itens de participação exclusiva à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor unitário, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.7 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.8 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



8.9 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO

9.1 Conforme ANEXO 03

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

10.1.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.1.4 As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informal.

10.2 Terminada a fase de disputa de lances será aberto o prazo de 15 minutos para interposição de recursos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido). Manifestada a interposição recursal, fica intimada a licitante, para que no prazo máximo de três dias, conforme Art. 26 do Decreto 5450 de 31 de maio de 2005, que proceda o envio dos documentos originais da fundamentação das razões recursais e os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, ficando suspensa a seção para análise dos recursos.

10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso;

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura de Chopinzinho-PR, no endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho-PR – CEP 85.560-000, CX Postal nº 71, Divisão de Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licita@chopinzinho.pr.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este, obedecidos os prazos estabelecidos no Item 10.2 deste Edital.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de Chopinzinho-PR, firmará Contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta Anexo 02 que integra este Edital.

12.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura de Chopinzinho-PR, sito a Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Chopinzinho-PR.

12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.

13.1 Após a assinatura do Contrato, a Adjudicatária deverá entregar os produtos no pátio da Prefeitura, sito a Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, Chopinzinho-PR., com frete por conta da contratada,



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas.

13.3 O recebimento dos veículos será feito pela Comissão de Recebimento de Bens, que fará a conferência dos itens entregues de acordo com os termos do Edital.

14. PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos veículos entregues, desde que os mesmos estejam de acordo com o Contrato e devidamente conferidos pela Comissão de Recebimento de Bens.

14.2 Dotações Orçamentárias: 13.02.103040022.2.034.4.4.90.52 (1653) -
13.02.1030100221.355.4490.52 (1329-1330) - 12.01.144230020.2.027.4.4.90.52 (1704 - 1707) -
07.01.267820008.2.013.3.3.90.30 (1070) - 08.01.154520010.2.014.014.3.3.90.30 (1670).

15 REAJUSTAMENTO

Não haverá reajustes de preços.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O Município de Chopinzinho-PR poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Chopinzinho - PR, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

16.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883,
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- 16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;
- 16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Chopinzinho/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
- 16.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs30min às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883, Centro – Chopinzinho, Paraná, para melhores esclarecimentos;
- 16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 16.15 O valor máximo estimado para este Pregão é de: R\$ 368.814,50 (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e catorze reais e cinquenta centavos), correspondente ao valor dos lotes que compõem o objeto deste;
- 16.16. Dúvidas e questionamentos sobre o edital feitas via e-mail e telefone, terão caráter meramente informativo;
- 16.17 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 03 de setembro de 2015.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício


Delair Vilmar Ambrosini
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a aquisição veículos, trator e equipamentos agrícolas, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	Unit. R\$	TOTAL - R\$
1	Veículo zero quilômetro, Sedan, de procedência nacional, motor com Potência mínima 72/76cv, Bicomcombustível (Gasolina e Alcool), ano/ modelo 2015. Direção Hidráulica, Airbag para motorista e passageiro, Freios ABS, Ar Condicionado, Trio Elétrico, Banco do motorista com regulagem de altura, Cintos de segurança laterais traseiros retráteis, Conta-giros, Desembaçador de vidro traseiro, iluminação interna com interruptores nas portas, iluminação no porta-malas, Limpador do para-brisa com temporizador, Para-sóis com espelho LD/LE, Para choque traseiro com retrorrefletores, Revestimento das portas com tecido, travamento central, Vidros elétricos dianteiros, quatro portas. Capacidade do tanque de combustível, 55 litros, capacidade do porta-malas 400 litros. Pneu 175/70 R14. Pintura sólida na cor branca. Acessórios obrigatórios: Extintor, maço, sinalizador, chave de rodas e estepe.	Unid.	01	44.500,00	44.500,00
2	Veículo zero quilômetro, Sedan, de procedência nacional, motor mínimo 1.6, com Potência mínima 101/104cv, Bicomcombustível (Gasolina e Alcool), ano/ modelo 2015/2016. Direção Hidráulica, Airbag para motorista e passageiro, Freios ABS, Ar Condicionado, Trio Elétrico, Banco do motorista com regulagem de altura, Cintos de segurança laterais traseiros retráteis, Conta-giros, Desembaçador de vidro traseiro, iluminação interna com interruptores nas portas, iluminação no porta-malas, Limpador do para-brisa com temporizador, Para-sóis com espelho LD/LE, Para choque traseiro com retrorrefletores, Revestimento das portas com tecido, travamento central, Vidros elétricos dianteiros, quatro portas. Capacidade do tanque de combustível, 55 litros, capacidade do porta-malas 400 litros. Pneu 175/70 R14. Pintura sólida na cor branca. Aces-	Unid.	01	51.000,00	51.000,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



	<p>sórios obrigatórios. Extintor, macaco, sinalizador, chave de rodas e estepe</p> <p>Veículo zero quilômetro, utilitário, cabine estendida, de procedência nacional, motor mínimo 1.6, com Potência mínima 101/104cv, Bicomcombustível (Gasolina e Alcool), ano/ modelo 2015/2016. Direção Hidráulica, Freios ABS, Ar Condicionado, Trio Elétrico, iluminação interna com interruptores nas portas, Limpador do parabrisa com temporizador, Para-sóis com espelho LDM, travamento central, Vidros elétricos. Capacidade do tanque de combustível, 55 litros. Capacidade mínima de carga de 700 kg. Pneu 175/70 R14. Pintura sólida na cor branca. Acessórios obrigatórios. Extintor, macaco, sinalizador, chave de rodas e estepe</p>	Unid	01	53.000,00	53.000,00
4	<p>Veículo utilitário tipo (pick up), cabine simples motor a partir de 1.4 com potência mínima aproximada de 80 CV, bi combustível, direção hidráulica, pneus com aro 14 pneu 175/70 capacidade mínima de carga de 700 kg e com revestimento protetor de caçamba, com pneu estepe, ganchos para amarração de carga.</p>	Unid	01	42.900,00	42.900,00
5	<p>Traктор Agricola de pneus, novo, motor aspiração natural com potência nominal mínima de 75 CV, transmissão sincronizada com 12 velocidades a frente e 4 velocidades a ré e/ou 9 velocidades a frente e 3 a ré, com alavancas laterais (lado Direito), torçãõ de força atuação independente, sistema hidráulico com capacidade de vazão mínima de 43 L/min e capacidade de levantar hidráulico no eixo mínimo de 2.500 Kg, com tração 4X4, freios banhado a óleo, lastros dianteiros e traseiros, controle remoto duplo, pneus dianteiros 12,4X24, traseiros 18,4X30, com arco de segurança e capota, plataforma com acessórios: terceiro ponto, chave de emergência. Distância máxima de de 60 km de raio de Chopinzinho para assistência técnica autorizada e reposição de peças originais.</p>	Unid	01	94.000,00	94.000,00
6	<p>Pulverizador agrícola de barras novo, com acionamento hidráulico das barras com faixa de aplicação de 18,5 metros, espaçamento de 50 cm, com porta bicos bijet, filtro de linha, tanque de 2.000 litros, comando a cabo, bomba de no máximo 100L/min, incorporador de defensivos, tanque de água limpa para limpeza, mexedor mecânico, com pneus 11,2X28, com marcador de linha, equipado com bicos novos leve amarelo cerâmica 110 02 AD, bicos novos cone preto cerâmica, cone vazio, peneiras novas de</p>	Unid	01	78.000,00	78.000,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.882
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



	tico malha 60, azul para ambos os jogos de bicos. Distância máxima de de 60 km de raio do Chopinzinho para assistência técnica autorizada e reposição de peças originais.				
7	Unidade de cerca em nylon 60" e 165 mm, de comprimento para varadoura central da Mincaregadeira Bobcat S130	Unid	128	24,00	3072,00
8	Lamina para concha com 1.540 mm de comprimento, 150 mm de altura e 1/4 de espessura com 14 furos paralelos para a Mincaregadeira Bobcat S130	Unid	01	643,00	1.929,00
9	Parafuso com porca para lamina da concha Mincaregadeira Bobcat S130, 16x50mm	Unid	42	4,00	168,00
10	Lamina para a varadoura com 1.540 mm de comprimento, 150 mm de altura e 1/4 de espessura com 10 furos para a Mincaregadeira Bobcat S130	Unid	01	440,00	1.320,00
11	Parafuso com porca para lamina da concha Mincaregadeira Bobcat S130, 16x50mm	Unid	37	4,25	157,37
Total R\$					368.814,50

A proposta deverá conter as seguintes informações:

- A presente proposta terá validade de **60 dias** a partir da data de sua emissão.
- Prazo de entrega: Conforme item 13.1 do Edital.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 02 – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA CONTRATO Nº /2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua -----, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº -----, neste ato representada Legalmente pelo senhor(a) -----, portador(a) do CPF Nº ----- e do RG nº -----, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 165/2015, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº 61/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	UNID. R\$	TOTAL – R\$
1	Veículo Zero Quilômetro sedan 1.0	Unid	01		
2	Veículo Zero Quilômetro sedan 1.6	Unid	01		
3	Veículo Zero Quilômetro utilitário	Unid	01		
4	Veículo Zero Quilômetro pick up	Unid	01		
5	Trator Agrícola de pneus	Unid	01		
6	Fubriizador agrícola	Unid	01		
7	Unidade de cinta em nylon, 60" e 165 mm de comprimento para vassoura central da Minicarregadeira Bobcat S130.	Unid	126		
8	Lâmina para concha com 1.540 mm de comprimento, 150 mm de altura e 1% de espessura com 14 furos paralelos para a Minicarregadeira Bobcat S130.	Unid	03		
9	Parafuso com porca para lâmina da concha Minicarregadeira Bobcat S130, 18x50mm.	Unid	42		
10	Lâmina para a vassoura com 1.540 mm de comprimento, 150 mm de altura e 1% de espessura com 10 furos para a Minicarregadeira Bobcat S130.	Unid	03		
11	Parafuso com porca para lâmina da concha Minicarregadeira Bobcat S130, 18x50mm.	Unid	30		
Total R\$					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

Após a assinatura do Contrato, a Adjudicatária deverá entregar os Produtos no pátio da Prefeitura, sito a Rua Santos dumont, nº 3883, Centro, Chopinzinho-PR., com frete por conta da contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas

O recebimento dos produtos será feito pela Comissão de Recebimento de Bens, que fará a conferência dos itens entregues de acordo com os termos do Edital.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ -----(-----), com todas as despesas já mencionadas inclusas (Frete, encargos sociais, etc...), para a presente licitação.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos veículos entregues em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, por intermédio do Senhor Delair Vilmar Ambrosini e que será também o Gestor do Contrato.

O Recebimento e a conferência dos produtos entregues serão feitos pela Comissão de Recebimento de Bens do Município.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Constituem obrigações da LICITANTE VENCEDORA, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- Entregar os produtos de acordo com o Edital e a proposta apresentada;

- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da LICITANTE VENCEDORA no que concerne a entrega dos produtos e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- Exercer a fiscalização na entrega dos produtos por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE GARANTIA E VIGÊNCIA

O prazo de garantia dos Produtos é de no mínimo 12 (doze) meses.

O Prazo de vigência desse Contrato é de 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, _____ de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

Contratada



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) Declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo IV;

2. Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:
 - CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.
 - CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

3. Para comprovação de regularidade técnica: (Somente para os participantes dos lotes 05 e 06).

- Declaração da Licitante, assinada pelo representante legal, que a empresa possui ponto de assistência técnica fixa com atendimento há no mínimo um ano, com fornecimento de peças e serviços num raio máximo de 60 quilômetros da cidade de Chopinzinho-PR, nessa declaração deverá conter a razão social da assistência técnica, endereço completo, nome, CPF e RG do responsável pela assistência técnica.

A apresentação do Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de Chopinzinho-PR, válido na data de abertura desta licitação, substituirá a apresentação dos documentos referentes aos itens: 1 alíneas "a, b, c".



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 61/2015, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANA



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Chopinzinho-PR.
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2015 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	UNIT - R\$	TOTAL - R\$

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do contrato.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que se-guem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamen-to de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária refe-rente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regu-lamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tal fim, celebrar contratos em nome do Licitante, desde que o mesmo não seja obrigado a assumir qualquer responsabilidade perante o Licitante, a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou o Município de Chopinzinho, Paraná.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	RESPONSÁVEL FINANCEIRO	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006 – LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Número do Lote:
Marca e Modelo do Material/Produto:
Especificação do produto: (descrição completa dos materiais oferecidos)
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Prazo de entrega (em dias, conforme estabelecido no edital)
Preço inicial unitário para o lote (em R\$):
Valor total da proposta (em R\$)
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/14 .
[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data:

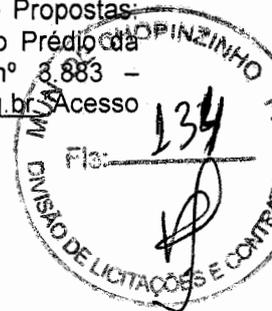
OBS: Não serão aceitas fichas técnicas com identificação da Empresa, caso as fichas técnicas apresentarem qualquer identificação de empresas, as mesmas serão desclassificadas do certame.

A inserção dos preços no Sistema BLL, deverá ser pelo preço unitário de cada lote.



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 61/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 21 de setembro de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de veículos, trator agrícola, pulverizador agrícola e acessórios para minicarregadeira bobcat. Cadastramento de Propostas: Até as 17h00min do dia 18/09/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 61/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 21 de setembro de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de veículos, trator agrícola, pulverizador agrícola e acessórios para minicarregadeira bobcat. Cadastramento de Propostas. Até as 10h00min do dia 21/09/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bll.org.br. Acesso Identificado no link - licitações".



GAZETA REGIONAL



Terça-feira, 09 de setembro de 2015

Ng Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 369 VALOR R\$ 2,50

Município investe na aquisição de veículos para o setor de Saúde



ORIENTAÇÃO ESPECIAL

PG. 05

Polícia registra mais um roubo a mão armada no interior de São João

Jovem chopinzinhense é assassinado no Mato Grosso

Autores de assalto a lotérica são mortos em confronto com a polícia

Homem atacado por cães em Coronel Vivida está se recuperando

Mulher deixava filhos sozinhos para se prostituir em boate

Mulher é estuprada por cinco homens em Palmas

SEGURANÇA PG. 10 e 11

PM salva vida de bebê de 10 meses com orientação telefônica



PG. 03

Polícia de Coronel Vivida faz apreensão de quase 500 Kg de maconha

SEGURANÇA PG. 11

Caminhada cívica supera expectativa de participantes em Chopinzinho



PG. 04

Em São João Agosto Azul: campanha incentiva a promoção da saúde do homem



PG. 03

Publicações Legais

E.M. Tasso Azevedo da Silveira – Sede
E.M. Presidente Tancredo Neves – Sede
E.R.M. Professora Angélica D.C. Battistuz – São Francisco

E.R.M. Visão do Futuro – EIEF – São Luiz
E.M. de Excelência – EIEF – Sede
E.M. Maria Evanira Silvério – Sede

O Conselho Municipal de Educação de Chopinzinho, diante da solicitação da Secretária de Educação, estando de acordo, emite o parecer favorável à aprovação dos conselhos escolares, das referidas escolas.

Este parecer foi aprovado por unanimidade por este conselho, em sessão realizada em 28 de agosto 2015, pelos conselheiros presentes.

Chopinzinho, 28 de agosto de 2015.

Presidente do CME
Elisângela Aparecida de Araújo Tavares

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
Lei Municipal nº 2.382/2008 de 28 de novembro de 2008.
C H O P I N Z I N H O
PARANÁ

PARECER Nº 05/2015 Interessado:
Sistema Municipal de Educação UF:
PRAssunto:
Autorização de Funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais

Pelo Ofício nº 73/2015 - SMEC, de 17 de maio de 2015, a Secretária Municipal de Educação encaminha pedido de Autorização para Funcionamento de Salas de Recursos Multifuncionais, conforme expediente transcrito abaixo:

Senhora Presidente: No contexto das políticas públicas para o desenvolvimento inclusivo da escola, se insere a organização das Salas de Recursos Multifuncional, com a disponibilização de recursos e de apoio pedagógico para o atendimento às especificidades dos estudantes público alvo da educação especial matriculados no ensino regular. As salas de recursos multifuncionais são ambientes dotados de equipamentos, mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos para o atendimento educacional especializado (AEE). Nesta perspectiva, a Secretária Municipal de Educação, implantou 09 Salas de Recursos Multifuncional, na rede municipal de ensino.

Solicitamos de Vossa Senhoria a autorização de funcionamento das salas de recursos multifuncional para Atendimento Educacional Especializado, nos estabelecimentos de ensino, abaixo relacionadas: E.R.M. Mario Bettega – EIEF - Santa Inês, E.R.M. Nilo Peçanha – EIEF – Linha Aparecida, E.M. Coronel Santiago Dantas – Sede, E.M. Tasso Azevedo da Silveira – Sede, E.M. Presidente Tancredo Neves – Sede, E.R.M. Professora Angélica D.C. Battistuz – São Francisco, E.R.M. Visão do Futuro – EIEF – São Luiz, E.M. de Excelência – EIEF – Sede, E.M. Maria Evanira Silvério – Sede. Diante do exposto aguardamos parecer deste Conselho.

O Conselho Municipal de educação, considerando o art. 3º da Lei nº 9.394/96 que diz: "O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: ... IX - garantia de padrão de qualidade indispensável ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem; é dever do Município ofertar a educação para pessoas com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e/ou Altas Habilidades/Superdotação, as quais são público-alvo da Educação Especial no Sistema Educacional na perspectiva da Educação Inclusiva, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades. A meta 4 do Plano Nacional de Educação e da lei Municipal nº 3.434/2015 do PME "Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados conforme item 4.3) Implantar, ao longo deste PNE, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas; também a instrução normativa nº 01/2015 do CME/SMEC, que estabelece critérios para o atendimento educacional especializado em Sala de Recursos Multifuncional Tipo I, no Ensino Fundamental – Anos Iniciais – área da deficiência intelectual/atraso cognitivo, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos. Diante do acima exposto, e em atendimento à solicitação da SMEC, somos de Parecer favorável pela autorização de funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais, por 03 anos, retroativo ao início do ano letivo até o final do ano letivo de 2017, nas seguintes escolas: E.R.M. Mario Bettega – EIEF - Santa Inês, E.R.M. Nilo Peçanha – EIEF – Linha

Aparecida, E.M. Coronel Santiago Dantas – Sede, E.M. Tasso Azevedo da Silveira – Sede, E.M. Presidente Tancredo Neves – Sede, E.R.M. Professora Angélica D.C. Battistuz – São Francisco, E.R.M. Visão do Futuro – EIEF – São Luiz, E.M. de Excelência – EIEF – Sede, E.M. Maria Evanira Silvério – Sede.

Em atendimento ao que estabelecem as Diretrizes Operacionais para o AEE, modalidade Educação Especial, recomenda-se que a Secretária Municipal de Educação e Cultura promova junto aos profissionais da educação das escolas da rede municipal de ensino, as necessárias informações, ofertando capacitação em serviço aos docentes daquelas escolas onde foram autorizadas e implantadas Salas de Recursos Multifuncionais.

Nos termos deste Parecer, a Secretária Municipal de Educação e Cultura pode expedir o ato de autorização temporária de funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais.

Este parecer foi aprovado por unanimidade por este conselho, em sessão realizada em 28 de agosto 2015, pelos conselheiros presentes.

Chopinzinho, 28 de agosto de 2015.

Presidente do CME
Elisângela Aparecida de Araújo Tavares

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
Lei Municipal nº 2.382/2008 de 28 de novembro de 2008.
C H O P I N Z I N H O
PARANÁ

PARECER Nº 06/2015 Interessado:
Sistema Municipal de Educação UF:

PRAssunto:
Aprovação da Instrução Normativa Nº 01/2015
O Conselho Municipal de Educação de Chopinzinho, órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador, diante da Solicitação da Secretária de Educação e Cultura, solicita apreciação e aprovação da Instrução Normativa nº 01/2015, que estabelece critérios para o atendimento educacional especializado em Sala de Recursos Multifuncional Tipo I, no Ensino Fundamental – Anos Iniciais – área da deficiência intelectual/atraso cognitivo, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos nas Escolas Municipais. Este parecer foi aprovado por unanimidade por este conselho, em sessão realizada em 28 de agosto 2015, pelos conselheiros presentes.

Chopinzinho, 28 de agosto de 2015.

Presidente do CME
Elisângela Aparecida de Araújo Tavares



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95
e-mail: cmc@chopinzinho.pr.gov.br - site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Presidente Dutra, 4261 -

Edifício Centro Médico - 3º andar - 85590-000 - Chopinzinho - Paraná

PORTARIA nº 004/2015

O Presidente do Poder Legislativo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE

Nomear os Vereadores Jacir Salmoria – Presidente; Amarildo Secco – Relator; Alceu Ferreira, Claudemir Malage e Leonides Moser – Membros para compor a Comissão Especial encarregada de analisar e emitir parecer às propostas de Emendas à Lei Orgânica do município.

Gabinete da Presidência, em 2 de setembro de 2015.

Marcos Monteiro

Presidente

Registre-se e publique-se.

Alceu Ferreira
1º Secretário

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência:

Processo Administrativo Licitatório - nº 134/2015
Edital de Pregão Presencial - nº 50/2015
Objeto: SERVIÇOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR.

O Prefeito do Município de Chopinzinho-PR, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Considerando os vícios identificados no referido Edital.

Considerando os pedidos de reformulação do Edital pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.

Considerando a exiguidade de tempo para as devidas correções, o que poderia em tese dificultar a formulação das propostas.

Considerando o disposto na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

Considerando o interesse público decorrente deste fato superveniente.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório acima referenciado. Ao mesmo tempo solicita à Secretária de Administração e demais Secretarias envolvidas, para que refoquem o Termo de Referência, encaminhando o mesmo para a divisão de Licitações e Contratos para que elabore novo Edital de Licitação contendo toda a Legislação vigente para o referido objeto.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para o contraditório e ampla defesa.

Publique-se.

Chopinzinho, 08 de setembro de 2015

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 61/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 21 de setembro de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de veículos; trator agrícola, pulverizador agrícola e acessórios para minicarregadeira bobcat. Cadastro de Propostas: Até as 10h00min do dia 21/09/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bli.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MIGUEL VICENTE WEIS FERRI E OUTROS, torna público que requereu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Operação para a atividade de *Bovino cultura de Leite* - 100 Matrizes, a ser implantado na Comunidade de Alto Jacutinga Município de Coronel Vivida - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

O Sr. MIGUEL VICENTE WEIS FERRI E OUTROS, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o seguinte empreendimento:
Empresa: MIGUEL VICENTE WEIS FERRI E OUTROS
Atividade: CONFINAMENTO DE GADO LEITEIRO
Endereço: COMUNIDADE ALTO JACUTINGA
Município: CORONEL VIVIDA
Validade: 12/06/2017



licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 8 de setembro de 2015 17:24
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: João Paulo Pereira da Luz



Razão Social: Araujo e Araujo Comercio de Maquinas Agricolas
CPNJ: 07.334.738/0001-34
CPF: 064.955.819-71
RG: 97890315
E-mail: joaopaulo@simoagrotratores.com.br
Endereço:
Cidade / UF: Arapoti / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE VEICULOS, TRATOR AGRICOLA, PULVERIZADOR AGRÍCOLA E ACESSORIOS PARA MINICARREGADEIRA BOBCAT.

licitacoes chopinzinho



De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 8 de setembro de 2015 17:32
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: HEMERSON LUIZ GALVON

Razão Social: VVL VICTORY VEICULOS LTDA
CPNJ: 03.405.491/0001-49
CPF: 069.229.389-25
RG: 94249210
E-mail: HEMERSON@VVLGM.COM.BR
Endereço:
Cidade / UF: PATO BRANCO / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE VEICULOS, TRATOR AGRICOLA, PULVERIZADOR AGRÍCOLA E ACESSORIOS PARA MINICARREGADEIRA BOBCAT.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 8 de setembro de 2015 10:46
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: SUELEN PRESTES ARAUJO DE ALMEIDA



Razão Social: ARAUJO&ARAUJO COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME
CPNJ: 07.334.738/0001-34
CPF: 042.655.399-39
RG: 80648715
E-mail: SUELEN.SINAGRO@OUTLOOK.COM
Endereço:
Cidade / UF: IBAITI / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE VEICULOS, TRATOR AGRICOLA, PULVERIZADOR AGRÍCOLA E ACESSORIOS PARA MINICARREGADEIRA BOBCAT.

licitacoes chopinzinho



De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 9 de setembro de 2015 11:42
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Guilherme Augusto Fernandes de Paula

Razão Social: Novafota Equipamentos SA
CPNJ: 03.509.150/0001-13
CPF: 058.507.579-45
RG: 61145850
E-mail: guilhermeafdepaula@gmail.com
Endereço:
Cidade / UF: Pinhais / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE VEICULOS, TRATOR AGRICOLA, PULVERIZADOR AGRÍCOLA E ACESSORIOS PARA MINICARREGADEIRA BOBCAT.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 9 de setembro de 2015 13:46
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: CARLOS EDUARDO LAZAROTTO



Razão Social: D L S VENDAS E MANUTENÃÃO LTDA - ME
CPNJ: 20.088.291/0001-29
CPF: 076.724.739-64
RG: 90.79.864-2
E-mail: LICITACAO.DLS@GMAIL.COM
Endereço:
Cidade / UF: PATO BRANCO / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE VEICULOS, TRATOR AGRICOLA, PULVERIZADOR AGRÍCOLA E ACESSORIOS PARA MINICARREGADEIRA BOBCAT.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 9 de setembro de 2015 09:54
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: DEBORA MODOLON DA SILVA SOERENSEN



Razão Social: SOERENSEN & CIA LTDA

CPNJ: 07.540.061/0001-90

CPF: 059.234.089-96

RG: 8400995-4

E-mail: agrishop.comercial@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: Guarapuava / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE VEICULOS, TRATOR AGRICOLA, PULVERIZADOR AGRÍCOLA E ACESSORIOS PARA MINICARREGADEIRA BOBCAT.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 9 de setembro de 2015 10:56
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: edi godoi

Razão Social: Semax Máquinas Ltda
CPNJ: 05.943.560/0001-01
CPF: 489.346.230-04
RG: 3024612446
E-mail: ediw.godoi@gmail.com
Endereço:
Cidade / UF: Garibaldi / RS

Licitação visualizada: AQUISICAO DE VEICULOS, TRATOR AGRICOLA, PULVERIZADOR AGRÍCOLA E ACESSORIOS PARA MINICARREGADEIRA BOBCAT.



licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 10 de setembro de 2015 08:11
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: MAICKEL DE OLIVEIRA



Razão Social: PIRÃ MIDE VEÃ CULOS LTDA

CPNJ: 79.852.406/0001-52

CPF: 032.981.639-02

RG: 69045960

E-mail: vendascorporativas@wln.com.br

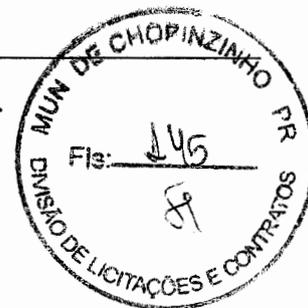
Endereço:

Cidade / UF: PATO BRANCO / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE VEICULOS, TRATOR AGRICOLA, PULVERIZADOR AGRÍCOLA E ACESSORIOS PARA MINICARREGADEIRA BOBCAT.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 10 de setembro de 2015 08:17
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ALTAIR FABRO



Razão Social: DIMÃ QUINAS MÃ QUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CPNJ: 02.464.226/0001-79

CPF: 587.244.600-44

RG: 1039589815

E-mail: adri@dimaquinas.com.br

Endereço:

Cidade / UF: nova prata / RS

Licitação visualizada: AQUISICAO DE VEICULOS, TRATOR AGRICOLA, PULVERIZADOR AGRÍCOLA E ACESSORIOS PARA MINICARREGADEIRA BOBCAT.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 10 de setembro de 2015 10:50
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: DELMAR KISSMANN



Razão Social: Kissmann Implementos Agrícolas

CPNJ: 91.003.814/0001-35

CPF: 355.078.450-34

RG: 3012246462

E-mail: indforte2008@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: Tres palmeiras / RS

Licitação visualizada: AQUISICAO DE VEICULOS, TRATOR AGRICOLA, PULVERIZADOR AGRÍCOLA E ACESSORIOS PARA MINICARREGADEIRA BOBCAT.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 10 de setembro de 2015 11:45
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: LEONARDO HOPPEN SIQUEIRA



Razão Social: SUPERAUTO COMÃRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CPNJ: 88.632.369/0001-68
CPF: 011.331.990-89
RG: 5092156438
E-mail: leonardo@fordsuperauto.com.br
Endereço:
Cidade / UF: SANTA MARIA / RS

Licitação visualizada: AQUISICAO DE VEICULOS, TRATOR AGRICOLA, PULVERIZADOR AGRÍCOLA E ACESSORIOS PARA MINICARREGADEIRA BOBCAT.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 10 de setembro de 2015 14:08
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ANGEL ANDRE NERVIS



Razão Social: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

CPNJ: 77.396.810/0008-00

CPF: 041.702.909-84

RG: 85857002

E-mail: ducato.frotista@fipal.com.br

Endereço:

Cidade / UF: PATO BRANCO / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE VEICULOS, TRATOR AGRICOLA, PULVERIZADOR AGRÍCOLA E ACESSORIOS PARA MINICARREGADEIRA BOBCAT.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 10 de setembro de 2015 15:03
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: EUGENIO DOS SANTOS TOMAZELLI



Razão Social: TOMAZELLI E TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTO AGRICOLAS LTDA
CPNJ: 03.580.108/0001-99
CPF: 283.439.809-72
RG: 16085243
E-mail: IMPLEMENTOS.TOMAZELLI@HOTMAIL.COM
Endereço:
Cidade / UF: CASCAVEL / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE VEICULOS, TRATOR AGRICOLA, PULVERIZADOR AGRÍCOLA E ACESSORIOS PARA MINICARREGADEIRA BOBCAT.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 10 de setembro de 2015 16:57
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Mario Bomm

Razão Social: Conselvan Fraxino e Advogados Associados

CPNJ: 03.198.905/0001-06

CPF: 068.475.269-71

RG: 101349489

E-mail: licitacao@cfaa.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Curitiba / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE VEICULOS, TRATOR AGRICOLA, PULVERIZADOR AGRÍCOLA E ACESSORIOS PARA MINICARREGADEIRA BOBCAT.



licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 14 de setembro de 2015 11:59
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Jonas Renato

Razão Social: Baden Automotores Ltda

CPNJ: 02.777.356/0001-61

CPF: 217.774.078-93

RG: 133930671

E-mail: baden@grupobaden.com.br

Endereço:

Cidade / UF: LONDRINA / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE VEICULOS, TRATOR AGRICOLA, PULVERIZADOR AGRÍCOLA E ACESSORIOS PARA MINICARREGADEIRA BOBCAT.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 14 de setembro de 2015 11:54
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Juliano de Abreu



Razão Social: Olegario Motorola Ltda
CPNJ: 18.537.926/0001-86
CPF: 042.590.019-30
RG: 3533745
E-mail: vendaschery05@olegario.com.br
Endereço:
Cidade / UF: Rio do Sul / SC

Licitação visualizada: AQUISICAO DE VEICULOS, TRATOR AGRICOLA, PULVERIZADOR AGRÍCOLA E ACESSORIOS PARA MINICARREGADEIRA BOBCAT.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 14 de setembro de 2015 11:44
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Emury Cimadon



Razão Social: CASA DO PICA PAU LTDA EPP
CPNJ: 04.742.267/0001-05
CPF: 027.810.419-39
RG: 3747448
E-mail: licitacao@picapaumaquinas.com.br
Endereço:
Cidade / UF: BRAÃO DO NORTE / SC

Licitação visualizada: AQUISICAO DE VEICULOS, TRATOR AGRICOLA, PULVERIZADOR AGRÍCOLA E ACESSORIOS PARA MINICARREGADEIRA BOBCAT.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 14 de setembro de 2015 09:27
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Gabrielle Stuke Sampaio



Razão Social: Guarany Indústria e Comércio LTDA

CPNJ: 61.089.835/0001-54

CPF: 399.058.588-65

RG: 485956639

E-mail: gabrielle.sampaio@guaranyind.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Itu / SP

Licitação visualizada: AQUISICAO DE VEICULOS, TRATOR AGRICOLA, PULVERIZADOR AGRÍCOLA E ACESSORIOS PARA MINICARREGADEIRA BOBCAT.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 11 de setembro de 2015 10:32
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ANA PAULA MIGUEL SAUCEDO



Razão Social: shark máquinas para construções ltda

CPNJ: 06.224.121/0006-08

CPF: 961.678.749-72

RG: 56706461

E-mail: ana.saucedo@sharkmaquinas.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Araucaria / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE VEICULOS, TRATOR AGRICOLA, PULVERIZADOR AGRÍCOLA E ACESSORIOS PARA MINICARREGADEIRA BOBCAT.

licitacoes chopinzinho



De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 11 de setembro de 2015 09:06
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: DELMAR KISSMANN

Razão Social: delmar kissmann
CPNJ: 91.003.814/0001-35
CPF: 355.078.450-34
RG: 3012246462
E-mail: indforte2008@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: tres palmeiras / RS

Licitação visualizada: AQUISICAO DE VEICULOS, TRATOR AGRICOLA, PULVERIZADOR AGRÍCOLA E ACESSORIOS PARA MINICARREGADEIRA BOBCAT.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 11 de setembro de 2015 08:09
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Hector Murilo Fontana



Razão Social: Schlickmann e Rotta Ltda - Me
CPNJ: 18.960.416/0001-17
CPF: 068.533.009-55
RG: 9737192-0
E-mail: schlickmann1852@gmail.com
Endereço:
Cidade / UF: TrÃas Barras do ParanÃi / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE VEICULOS, TRATOR AGRICOLA, PULVERIZADOR AGRÍCOLA E ACESSORIOS PARA MINICARREGADEIRA BOBCAT.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sábado, 12 de setembro de 2015 11:23
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: MATHEUS PALERMO



Razão Social: PALERMO E PALERMO LTDA ME

CPNJ: 13.748.902/0001-52

CPF: 090.223.889-21

RG: 128889019

E-mail: licitapalermo@gmail.com

Endereço:

Cidade / UF: GUARAPUAVA / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE VEICULOS, TRATOR AGRICOLA, PULVERIZADOR AGRÍCOLA E ACESSORIOS PARA MINICARREGADEIRA BOBCAT.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 14 de setembro de 2015 14:34
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: roberto aparecido de almeida morgado



Razão Social: datta distribuidora de peças e acessórios agrícolas Ltda
CPNJ: 76.065.317/0001-78
CPF: 208.668.529-72
RG: 14978771
E-mail: vendas01@datta.com.br
Endereço:
Cidade / UF: cascavel / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE VEICULOS, TRATOR AGRICOLA, PULVERIZADOR AGRÍCOLA E ACESSORIOS PARA MINICARREGADEIRA BOBCAT.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 14 de setembro de 2015 16:08
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: JESSICA DOSCIATTI



Razão Social: VVL VICTORY VEICULOS LTDA

CPNJ: 03.405.491/0001-49

CPF: 062.107.799-21

RG: 95121659

E-mail: vvlgm@wln.com.br

Endereço:

Cidade / UF: PATO BRANCO / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE VEICULOS, TRATOR AGRICOLA, PULVERIZADOR AGRÍCOLA E ACESSORIOS PARA MINICARREGADEIRA BOBCAT.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 14 de setembro de 2015 16:18
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Rozelei de Fatima Trizotto



Razão Social: R de F Trizotto Comercio de Maquinas Agricolas Ltda
CPNJ: 14.401.272/0001-08
CPF: 021.287.439-07
RG: 3126671
E-mail: rdfmaquinas@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: Copinzinho / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE VEICULOS, TRATOR AGRICOLA, PULVERIZADOR AGRÍCOLA E ACESSORIOS PARA MINICARREGADEIRA BOBCAT.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 14 de setembro de 2015 16:38
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Silva maquinas



Razão Social: silva maquinas agricolas ltda
CPNJ: 01.837.015/0001-71
CPF: 240.653.159-72
RG: 13865663
E-mail: angelasilvamaquinas@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: Realeza / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE VEICULOS, TRATOR AGRICOLA, PULVERIZADOR AGRÍCOLA E ACESSORIOS PARA MINICARREGADEIRA BOBCAT.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 15 de setembro de 2015 10:07
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: darci da silva junior

Razão Social: neli teresinha da silva maquinas me
CPNJ: 80.577.794/0001-90
CPF: 088.244.989-30
RG: 99126736
E-mail: angelasilvamaquinas@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: realeza / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE VEICULOS, TRATOR AGRICOLA, PULVERIZADOR AGRÍCOLA E ACESSORIOS PARA MINICARREGADEIRA BOBCAT.



licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 15 de setembro de 2015 10:33
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: alessandro crepaldi



Razão Social: dk comercio de veiculos
CPNJ: 14.070.575/0001-95
CPF: 212.694.098-59
RG: 298094393
E-mail: alessandrodklicitacao@yahoo.com.br
Endereço:
Cidade / UF: campinas / SP

Licitação visualizada: AQUISICAO DE VEICULOS, TRATOR AGRICOLA, PULVERIZADOR AGRÍCOLA E ACESSORIOS PARA MINICARREGADEIRA BOBCAT.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 15 de setembro de 2015 15:15
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: NEY

Razão Social: VOX COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
CPNJ: 08.540.795/0001-32
CPF: 003.455.899-39
RG: 2906282
E-mail: ney.botto@vwvox.com.br
Endereço:
Cidade / UF: SAO JOSE / SC

Licitação visualizada: AQUISICAO DE VEICULOS, TRATOR AGRICOLA, PULVERIZADOR AGRÍCOLA E ACESSORIOS PARA MINICARREGADEIRA BOBCAT.



licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 15 de setembro de 2015 17:02
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: JUAREZ SILVA



Razão Social: PML
CPNJ: 82.777.301/0001-90
CPF: 347.340.909-04
RG: 991476
E-mail: meioambientelicita@yahoo.com.br
Endereço:
Cidade / UF: LAGES / SC

Licitação visualizada: AQUISICAO DE VEICULOS, TRATOR AGRICOLA, PULVERIZADOR AGRÍCOLA E ACESSORIOS PARA MINICARREGADEIRA BOBCAT.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 18 de setembro de 2015 08:41
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ANGEL ANDRE NERVIS



Razão Social: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

CPNJ: 77.396.810/0008-00

CPF: 041.702.909-84

RG: 85857002

E-mail: DUCATO.FROTISTA@HOTMAIL.COM

Endereço:

Cidade / UF: PATO BRANCO / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE VEICULOS, TRATOR AGRICOLA, PULVERIZADOR AGRÍCOLA E ACESSORIOS PARA MINICARREGADEIRA BOBCAT.

licitacoes chopinzinho



De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 18 de setembro de 2015 11:13
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: andrea cristina de souza

Razão Social: inová&Açãõ
CPNJ: 07.889.127/0001-52
CPF: 057.333.699-73
RG: 76902640
E-mail: licita2@inovesempre.com.br
Endereço:
Cidade / UF: LONDRINA / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE VEICULOS, TRATOR AGRICOLA, PULVERIZADOR AGRÍCOLA E ACESSORIOS PARA MINICARREGADEIRA BOBCAT.

AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 165/2015

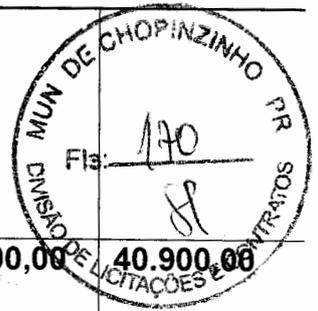
Lote 1 → LICITANTE 5
 Lote 2 → LICITANTE 3
 3 - 2



Ficha Técnica Descritiva do Objeto

LOTE	QTDE	Descrição do objeto	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Veículo zero quilômetro, Sedan, de procedência nacional, motor com Potência mínima 72/76cv, Bicomcombustível (Gasolina e Álcool), ano/ modelo 2015: Direção Hidráulica, Airbag para motorista e passageiro, Freios ABS, Ar Condicionado, Trio Elétrico, Banco do motorista com regulagem de altura, Cintos de segurança laterais traseiros retráteis, Conta-giros, Desembaçador de vidro traseiro, iluminação interna com interruptores nas portas, iluminação no porta-malas, Limpador do para-brisa com temporizador, Para-sóis com espelho LD/LE, Para choque traseiro com retrorrefletores, Revestimento das portas com tecido, travamento central, Vidros elétricos dianteiros, quatro portas. Capacidade do tanque de combustível, 55 litros, capacidade do porta-malas 480 litros. Pneu 175/70 R14. Pintura solida na cor branca. Acessórios obrigatórios: Extintor, macaco, sinalizador, chave de rodas e estepe. MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: VOYAGE 1.0	44.600,00	44.600,00
02	01	Veículo zero quilômetro, Sedan, de procedência nacional, motor mínimo 1.6, com Potência mínima 101/104cv, Bicomcombustível (Gasolina e Álcool), ano/ modelo 2015/2016: Direção Hidráulica, Airbag para motorista e passageiro, Freios ABS, Ar Condicionado, Trio Elétrico, Banco do motorista com regulagem de altura, Cintos de segurança laterais traseiros retráteis, Conta-giros, Desembaçador de vidro traseiro, iluminação interna com interruptores nas portas, iluminação no porta-malas, Limpador do para-brisa com temporizador, Para-sóis com espelho LD/LE, Para choque traseiro com retrorrefletores, Revestimento das portas com tecido, travamento central, Vidros elétricos dianteiros, quatro portas. Capacidade do tanque de combustível, 55 litros, capacidade do porta-malas 480 litros. Pneu 175/70 R14. Pintura solida na cor branca. Acessórios obrigatórios: Extintor, macaco, sinalizador, chave de rodas e estepe. MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: VOYAGE 1.6	51.680,00	51.680,00
03	01	Veículo zero quilômetro, utilitário, cabine estendida, de procedência nacional, motor mínimo 1.6, com Potência mínima 101/104cv, Bicomcombustível (Gasolina e Álcool), ano/ modelo 2015/2016: Direção Hidráulica, Freios ABS, Ar Condicionado, Trio Elétrico, Banco do motorista com regulagem de altura, Cintos de segurança laterais traseiros retráteis, Conta-giros, Desembaçador de vidro traseiro, iluminação interna com interruptores nas portas, iluminação no porta-malas, Limpador do para-brisa com temporizador, Para-sóis com espelho LD/LE, Para choque traseiro com retrorrefletores, Revestimento das portas com tecido, travamento central, Vidros elétricos dianteiros, quatro portas. Capacidade do tanque de combustível, 55 litros, capacidade do porta-malas 480 litros. Pneu 175/70 R14. Pintura solida na cor branca. Acessórios obrigatórios: Extintor, macaco, sinalizador, chave de rodas e estepe.	53.000,00	53.000,00

		elétricos. Capacidade do tanque de combustível, 55 litros. Capacidade mínima de carga de 700 kg. Pneu 175/70 R14. Pintura solida na cor branca. Acessórios obrigatórios: Extintor, macaco, sinalizador, chave de rodas e estepe. MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: SAVEIRO 1.6 CE		
04	01	Veículo utilitário tipo (pick up), cabine simples motor a partir de 1.4 com potência mínima aproximada de 80 CV, bi combustível, direção hidráulica, pneus com aro 14 pneu 175/70 capacidade mínima de carga de 700 kg e com revestimento protetor de caçamba, com pneu estepe, ganchos para amarração de carga. MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: SAVEIRO 1.6 CS	40.900,00	40.900,00



Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

Garantia: 12 (doze) meses a partir da nota fiscal de venda conforme manual do fabricante.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do contrato.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

21 de setembro de 2015

Lote 1 LICITANTE 2

12-2/3-a

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: 061/2015.

Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Chopinzinho PR.

Lote	Qnt	Und	Descrição do produto	V. Unit	V. Total	Marcas
1	1	UND	Veículo zero quilômetro, Sedan, de procedência nacional, motor com Potência mínima 72/76cv, Bicom bustível (Gasolina e Álcool), ano/ modelo 2015: Direção Hidráulica, Airbag para motorista e passageiro, Freios ABS, Ar Condicionado, Trio Elétrico, Banco do motorista com regulagem de altura, Cintos de segurança laterais traseiros retráteis, Conta-giros, Desembaçador de vidro traseiro, iluminação interna com interruptores nas portas, iluminação no porta-malas, Limpador do para-brisa com temporizador, Para-sóis com espelho LD/LE, Para choque traseiro com retrorrefletores, Revestimento das portas com tecido, travamento central, Vidros elétricos dianteiros, quatro portas. Capacidade do tanque de combustível, 55 litros, capacidade do porta-malas 480 litros. Pneu 175/70 R14. Pintura sólida na cor branca. Acessórios obrigatórios: Extintor, macaco, sinalizador, chave de rodas e estepe.	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	VOLKSWAGEN/ VOYAGE
2	1	UND	Veículo zero quilômetro, Sedan, de procedência nacional, motor mínimo 1.6, com Potência mínima 101/104cv, Bicom bustível (Gasolina e Álcool), ano/ modelo 2015/2016: Direção Hidráulica, Airbag para motorista e passageiro, Freios ABS, Ar Condicionado, Trio Elétrico, Banco do motorista com regulagem de altura, Cintos de segurança laterais traseiros retráteis, Conta-giros, Desembaçador de vidro traseiro, iluminação interna com interruptores nas portas, iluminação no porta-malas, Limpador do para-brisa com temporizador, Para-sóis com espelho LD/LE, Para choque traseiro com retrorrefletores, Revestimento das portas com tecido, travamento central, Vidros elétricos dianteiros, quatro portas. Capacidade do tanque de combustível, 55 litros, capacidade do porta-malas 480 litros. Pneu 175/70 R14. Pintura sólida na cor branca. Acessórios obrigatórios: Extintor, macaco, sinalizador, chave de rodas e estepe.	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	VOLKSWAGEN/ VOYAGE
3	1	UND	Veículo zero quilômetro, utilitário, cabine estendida, de procedência nacional, motor mínimo 1.6, com Potência mínima 101/104cv, Bicom bustível (Gasolina e Álcool), ano/ modelo 2015/2016: Direção Hidráulica, Freios ABS, Ar Condicionado, Trio Elétrico, iluminação interna	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	VOLKSWAGEN/ SAVERO



				com i. .ruptores nas portas, Limpador do parabrisa com temporizador, Para-sóis com espelho LD/LE, travamento central, Vidros elétricos. Capacidade do tanque de combustível, 55 litros. Capacidade mínima de carga de 700 kg. Pneu 175/70 R14. Pintura sólida na cor branca. Acessórios obrigatórios: Extintor, macaco, sinalizador, chave de rodas e estepe.			
--	--	--	--	---	--	--	--

Prazo de validade da proposta: Conforme Estabelecido no Edital

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Data: 21/09/2015.



lote - b - licitantes



FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO	
NÚMERO DO EDITAL: 0061/2015	
ÓRGÃO COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPININHO	
MARCA/MODELO DO PRODUTO: MARCA: ALLIKON / 2.000LTS	
LOTE 01 - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: Pulverizador agrícola de barras novo, com acionamento hidráulico das barras com faixa de aplicação de 18,5 metros, espaçamento de 50 cm, com porta-bicos bijet, filtro de linha, tanque de 2.000 litros, comando a cabo, bomba de no mínimo 100L/min., Incorporador de defensivos, tanque de água limpa para limpeza, mexedor mecânico, com pneus 11.2X28, com marcador de linha, equipado com bicos novos leque amarelo cerâmica 110 02 AD, bicos novos cone preto cerâmica, cone vazio, peneiras novas de bico malha 80, azul para ambos os jogos de bicos. 01 Unidade	
PRAZO DE GARANTIA: CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.	
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.	
PREÇO INICIAL PARA O LOTE (EM R\$): 150.000,00	
DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (EDITAL).	
DECLARAMOS, AINDA, QUE ESTAMOS ENQUADRADAS NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.	
21 DE SETEMBRO DE 2015.	

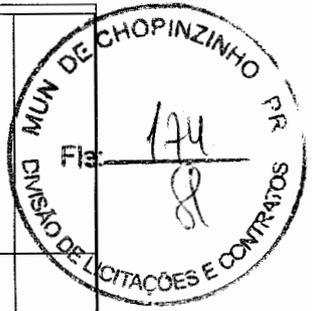
lote 1 - licitante 1/2/11

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: 061/2015.

Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Chopinzinho PR.

Lote	Qnt	Und	Descrição do produto	V. Unit	V. Total	Marca/Modelo
1	1	UND	Veículo zero quilômetro, Sedan, de procedência nacional, motor com Potência mínima 72/76cv, Bicom bustível (Gasolina e Álcool), ano/ modelo 2015: Direção Hidráulica, Airbag para motorista e passageiro, Freios ABS, Ar Condicionado, Trio Elétrico, Banco do motorista com regulagem de altura, Cintos de segurança laterais traseiros retráteis, Conta-giros, Desembaçador de vidro traseiro, iluminação interna com interruptores nas portas, iluminação no porta-malas, Limpador do para-brisa com temporizador, Para-sóis com espelho LD/LE, Para choque traseiro com retrorefletores, Revestimento das portas com tecido, travamento central, Vidros elétricos dianteiros, quatro portas. Capacidade do tanque de combustível, 55 litros, capacidade do porta-malas 480 litros. Pneu 175/70 R14. Pintura sólida na cor branca. Acessórios obrigatórios: Extintor, macaco, sinalizador, chave de rodas e estepe.	R\$ 44.600,00	R\$ 44.600,00	Logan Expression 1.0 16v
2	1	UND	Veículo zero quilômetro, Sedan, de procedência nacional, motor mínimo 1.6, com Potência mínima 101/104cv, Bicom bustível (Gasolina e Álcool), ano/ modelo 2015/2016: Direção Hidráulica, Airbag para motorista e passageiro, Freios ABS, Ar Condicionado, Trio Elétrico, Banco do motorista com regulagem de altura, Cintos de segurança laterais traseiros retráteis, Conta-giros, Desembaçador de vidro traseiro, iluminação interna com interruptores nas portas, iluminação no porta-malas, Limpador do para-brisa com temporizador, Para-sóis com espelho LD/LE, Para choque traseiro com retrorefletores, Revestimento das portas com tecido, travamento central, Vidros elétricos dianteiros, quatro portas. Capacidade do tanque de combustível, 55 litros, capacidade do porta-malas 480 litros. Pneu 175/70 R14. Pintura sólida na cor branca. Acessórios obrigatórios: Extintor, macaco, sinalizador, chave de rodas e estepe.	R\$ 51.680,00	R\$ 51.680,00	Logan Expression 1.6 8v



Prazo de validade da proposta: Conforme Estabelecido no Edital

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Data: 21/09/2015.



Lote 1 - Licitante 3



FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO				
NÚMERO DO EDITAL: 61/2015				
ÓRGÃO COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO				
LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA/MODELO	VLR. UN.	VLR. TOTAL
1	Veículo zero quilômetro, Sedan, de procedência nacional, motor com Potência mínima 72/76cv, Bicomustível (Gasolina e Alcool), ano/ modelo 2015: Direção Hidráulica, Airbag para motorista e passageiro, Freios ABS, Ar Condicionado, Trio Elétrico, Banco do motorista com regulagem de altura, Cintos de segurança laterais traseiros retráteis, Conta-giros, Desembaçador de vidro traseiro, iluminação interna com interruptores nas portas, iluminação no porta-malas, Limpador do para-brisa com temporizador, Para-sóis com espelho LD/LE, Para choque traseiro com retrorrefletores, Revestimento das portas com tecido, travamento central, Vidros elétricos dianteiros, quatro portas. Capacidade do tanque de combustível, 55 litros, capacidade do porta-malas 480 litros. Pneu 175/70 R14. Pintura solida na cor branca. Acessórios obrigatórios: Extintor, macaco, sinalizador, chave de rodas e estepe	CHERY CELER SEDAN	44.600,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)	44.600,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 44.600,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)
DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (EDITAL).
DECLARAMOS, AINDA, QUE ESTAMOS ENQUADRADAS NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
DATA: 18/09/2.015

lote 6 - licitante 3
lote 5 - licitante 2



Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Pregão Eletrônico: 061/2015

Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR

Lote	Discriminação	Und	Qtde	Unitário R\$	Valor Total R\$
05	<p>Trator Agrícola de pneus, novo, motor aspiração natural com potencia nominal mínima de 75 CV, transmissão sincronizada com 12 velocidades a frente e 4 velocidades a ré, com alavancas laterais (lado Direito), tomada de força atuação independente, sistema hidráulico com capacidade de vazão mínima de 43 L/min. e capacidade de levante hidráulico no olhal de 3.690 Kg, com tração 4X4, freios banhado a óleo, lastros dianteiros e traseiros, controle remoto duplo, pneus dianteiros 12,4X24, traseiros 18,4X30, com arco de segurança e capota, plataformado com acessórios: terceiro ponto, chave de emergência.</p> <p>Distância máxima de de 60 km de raio de Chopinzinho para assistência técnica autorizada e reposição de peças originais.</p> <p>Marca: New Holland Modelo TL75</p>	Und	01	R\$ 94.000,00	R\$ 94.000,00
06	<p>Pulverizador agrícola de barras novo, com acionamento hidráulico das barras com faixa de aplicação de 18,5 metros, espaçamento de 50 cm, com porta-bicos bijet, filtro de linha, tanque de 2.000 litros, comando a cabo, bomba de no mínimo 100L/min., Incorporador de defensivos, tanque de água limpa para limpeza, mexedor mecânico, com pneus 11.2X28, com marcador de linha, equipado com bicos novos leque amarelo cerâmica 110 02 AD, bicos novos cone preto cerâmica, cone vazio, peneiras novas de bico malha 80, azul para ambos os jogos de</p>	Und	01	R\$ 78.000,00	R\$ 78.000,00



<p>bicos. Distância máxima de de 60 km de raio de Chopinzinho para assistência técnica autorizada e reposição de peças originais. Marca: Jacto Modelo Columbia AD-18</p>				
--	--	--	--	--

Prazo de entrega (em dias, conforme estabelecido no edital): Após a assinatura do Contrato, a Adjudicatária deverá entregar os produtos no pátio da Prefeitura, sito a Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, Chopinzinho-PR., com frete por conta da contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas.

Prazo de validade de Proposta: 60 dias a partir da data de sua emissão.

Demais condições: conforme Edital

<p>Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).</p>
<p>Data: 18/09/2015</p>

lote 5 - licitante 2



CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Chopinzinho

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2015– PMM – Comissão de Licitação

CARTA - PROPOSTA DE FORNECIMENTO.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

LOTE 005 e 006– PARA TODOS OS INTERESSADOS

Und

Valor Total

Item	Qtde	Und	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	VALOR TOTAL
01	1,00	Un.	Trator agrícola, tração 4x4, motor diesel, 4 cilindros com potência de 78 CV. Transmissão sincronizada com reversor mecânico sincronizado, com 20 marchas à frente e 20 à ré, com super redutor. Tomada de força independente de 3 velocidades 540/750/1000 RPM, levante hidráulico de 3 pontos (CAT II), controle remote independente, com duas válvulas traseiras e preparação para duas válvulas dianteiras; barra de tração oscilante, contrapesos dianteiros e traseiros, estrutura de proteção contra capotamento (EPCC) e toldo. Pneus dianteiros 12.4x24R1 e traseiros 18.4x30R1 marca LS TRACTOR MODELO PLUS 80	93.500,00	93.500,00
01	1,00	Um.	Pulverizador agrícola de barras novo, com acionamento hidráulico das barras com faixa de aplicação de 18,5 metros, espaçamento de 50 cm, com porta-bicos bijet, filtro de linha, tanque de 2.000 litros, comando a cabo, bomba de no mínimo 100L/min., Incorporador de defensivos, tanque de água limpa para limpeza, mexedor mecânico, com pneus 11.2X28, com marcador de linha, equipado com bicos novos leque amarelo cerâmica 110 02 AD, bicos novos cone preto cerâmica, cone vazio, peneiras novas de bico malha 80, azul para ambos os jogos de bicos. Marca jacto modelo ad18	77.000,00	77.000,00

PRAZO DE GARANTIA

Doze meses

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: RS (cento e e setenta mil e quinhentos reais)

. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, incluso todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

. PRAZO DE ENTREGA

30 dias após solicitação formalmente

Cascavel 19/09/2015

Lote 6 - Bic. 2



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Número do Lote: 06
Marca e Modelo do Material/Produto: JACTO / COLUMBIA AD-18 COM COMANDO A CABO E MARCADOR
Especificação do produto: PULVERIZADOR AGRÍCOLA DE BARRAS, NOVO, COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO DAS BARRAS, FAIXA DE APLICAÇÃO DE 18,5M, ESPAÇAMENTO DE 50CM, COM PORTA BICOS BIJET, FILTRO DE LINHA, TANQUE DE 2000L, COMANDO A CABO, BOMBA DE 100L/MIN, INCORPORADOR DE DEFENSIVOS, TANQUE DE ÁGUA LIMPA PARA LIMPEZA, MEXEDOR MECANICO, COM PNEUS NOVOS 11.2X28, COM MARCADOR DE LINHA TECNOMARK, EQUIPADO COM BICOS NOVOS LEQUE AMARELO CERAMICA 110 02 AD, BICOS NOVOS CONE PRETO CERAMICA, CONE VAZIO, PENEIRAS NOVAS DE BICO MALHA 80, AZUL, PARA AMBOS OS JOGOS DE BICOS. DISTÂNCIA MENOR DO QUE 60KM DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PARA ASSISTENCIA TÉCNICA AUTORIZADA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS.
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 DIAS
Prazo de entrega (em dias, conforme estabelecido no edital): 30 DIAS
Preço inicial unitário para o lote (em R\$): 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS)
Valor total da proposta (em R\$): 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS)
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/14 .
Data: 17 DE SETEMBRO DE 2015

OBS: Não serão aceitas fichas técnicas com identificação da Empresa, caso as fichas técnicas apresentarem qualquer identificação de empresas, as mesmas serão desclassificadas do certame.

A inserção dos preços no Sistema BLL, deverá ser pelo preço unitário de cada lote.



LINHA CORAL / COLUMBIA

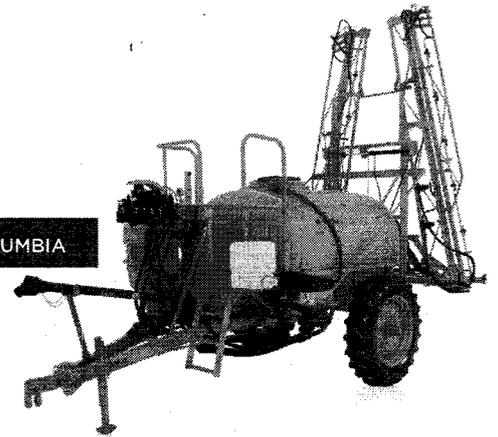


Imagem meramente ilustrativa. Não se responsabiliza por danos decorrentes de uso indevido. Consulte o manual de instruções para mais informações. © 2014 Jacto. Todos os direitos reservados.

Rua Dr. Luiz Miranda, 1650 - 17050-000 - Romênia - SP - Tel: (14) 3403 2700 - Fax: (14) 3432 1916 - E-mail: vendas@jacto.com.br www.jacto.com.br

PROTEJA O MEIO AMBIENTE. PRINCIPAIS ATIVIDADES: AGRICULTURA, PASTORIL, CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE ESTABULAÇÃO.

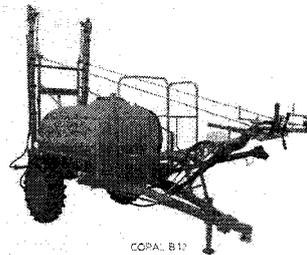




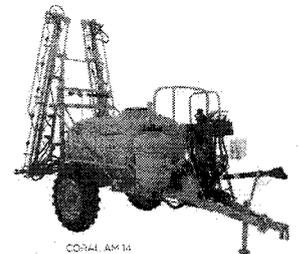
LINHA CORAL / COLUMBIA

ROBUSTEZ E VERSÁTILIDADE NA PROTEÇÃO
DA SUA LAVOURA.

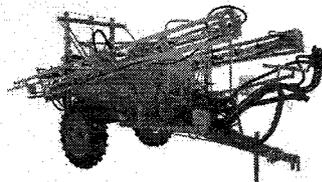
A robustez da linha Coral / Columbia garante a proteção da lavoura
na hora certa.



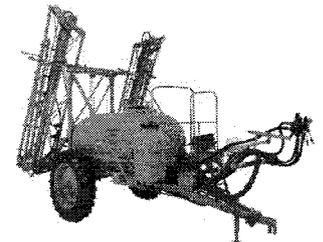
CORAL B 17



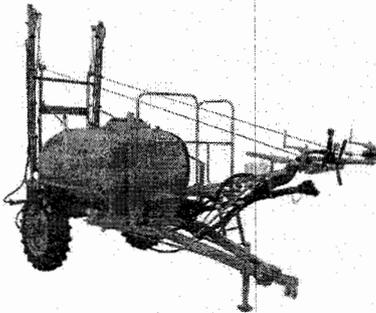
CORAL AM 14



COLUMBIA CROSS



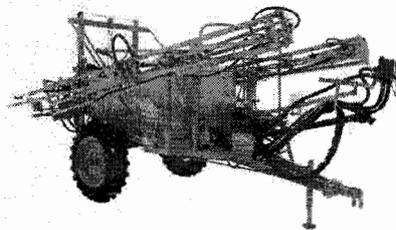
COLUMBIA AD 18



CORAL B 12

Reservatório de 2000 e barras de 12 metros manuais.

Maior economia e robustez durante a pulverização.



COLUMBIA CROSS

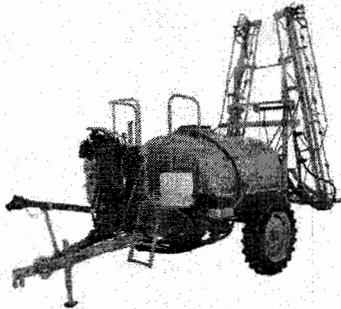
Tanque de 2000 e barras de 18 metros semi-hidráulicas.

Mais economia e robustez na proteção da sua lavoura.

CORAL AM 14

Reservatório de 2000 litros e barras de 14 metros hidráulicas.

Melhor produtividade e conforto durante a proteção de lavouras.

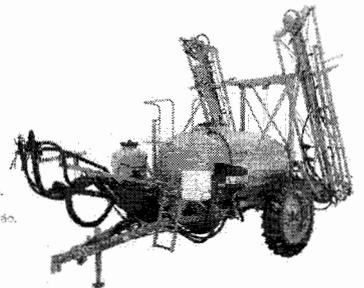


COLUMBIA AD 18

Tanque de 2000 litros e barras 18 metros hidráulicas.

Melhor produtividade e conforto durante a pulverização.

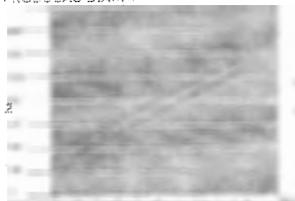
Reservatório de água para limpeza de 200 litros.



CONFIGURAÇÕES DOS RODADOS, LINHA CORAL E COLUMBIA.

Dimensões	CORAL B 12	CORAL AM 14	COLUMBIA CROSS	COLUMBIA AD 18
Roda		12,5 X 16 (STD) 40 x 1,4cm 12,5 X 16 - 16cm 12,5 X 16 - 16cm 11,5 X 16,5cm	12,5 X 16 - 16cm 12,5 X 16 - 16cm 12,5 X 16 - 16cm	11,5 X 16,5cm 12,5 X 16 - 16cm 12,5 X 16 - 16cm
Eixo		5 eixos, tandem e cross 12,5 X 16 (STD) 18cm 12,5 X 16 - 16cm 11,5 X 16,5cm	Cross 11,5 X 24 60cm	Cross, tandem Cross 11,5 X 24 60cm 11,5 X 16,5cm

PRODUÇÃO DIÁRIA



- ▶ Columbia Cross
- ▶ Columbia AD18

MANEJO PARA OBTENÇÃO JORNADA DE TRABALHO DE 10 HORAS / MENSURE PREVENÇÃO DE 105 T/HA / TEMPO DE PARADA PARA ABASTECIMENTO DE 10 MINUTOS FREQUÊNCIA OPERACIONAL DE 100% PARA LÍNEAS COLUMBIA X15 E 18, 100% PARA LINHA CORAL

RODADO 7,5 X 16

disponível
 CORAL B2
 CORAL AM14
 COLUMBIA AD18

RODADO CROSS 9,5 X 24

disponível
 CORAL B2
 CORAL AM14
 COLUMBIA AD18
 COLUMBIA CROSS

RODADO TANDEM 7,5 X 16

disponível
 CORAL B2
 CORAL AM14

RODADO TANDEM 11,5 X 16

disponível
 CORAL B2
 CORAL AM14
 COLUMBIA AD18
 COLUMBIA CROSS

RODADO TANDEM 11,5 X 2,4 METROS

disponível
 CORAL B2

RODADO CROSS 11,2 X 28

disponível
 CORAL B2
 COLUMBIA CROSS



COMPONENTES LINHA CORAL / COLUMBIA

ABASTECEDOR FONTE LINHA (opciona)



Modelos Fonte Linha JP-75 e JP-100 que proporcionam um rápido abastecimento da linha.

CÂMERA GRANDE ANCHILAP (opcional)



Permite operações com ângulos de até 70° sem qualquer ajuste de molas. Máxima facilidade operacional.

INCORPORADOR DE DEFENSIVO COM LAVADOR DE ENRUBALGENS (opciona)



Incorpora o defensivo à água do tanque de 7000 litros, produzindo o caldo de forma prática e segura, reduzindo o risco ao meio ambiente e ao operador.

BOMBAS JP-75 / JP-100 / JP-150 *



As bombas Jetto possuem câmara de cerâmica com alta resistência ao despesa que, juntamente com o robusto sistema mecânico da bomba, proporcionam uma alta confiabilidade e baixa manutenção.

BICCS E PORTA-BICCS *



Possui porta-bicos montado, bilet, com mangueira e bilet com tubo de aço. Verificar disponibilidade de acordo com modelo.

FILTROS



O sistema de filtro tem do circuito hidráulico de pulverização e composto por um filtro de sucção, F-100, com malha de aço inox e fecho rápido; filtro de linha (opciona), um para cada segmento das barras de pulverização; filtros em pontos de aeração, proporcionando uma excelente qualidade de aplicação.

* Verificar disponibilidade por modelo na tabela da última página.

COMANDOS LINHA CORAL / COLUMBIA

COMANDO VAP 2000 E VAP 2000 AJUSTAMENTO MANUAL



Abraxa uma melhor qualidade de aplicação.

Comando com motor diesel, alta capacidade de pulverização e vácuo de alto rendimento. Possui sistema de controle manual. Possui sistema de controle manual. Possui sistema de controle manual.

COMANDO MASTERFLOW 2000 E VAP 2000 AJUSTAMENTO MANUAL



Abraxa uma melhor qualidade de aplicação.

O comando Masterflow 2000 possui um sistema de controle manual. Possui sistema de controle manual. Possui sistema de controle manual.

COMANDO MASTERFLOW 2000 E VAP 2000 AJUSTAMENTO POR BICCS



Maior comodidade ao operador. Menor produtividade.

Este comando possui um sistema de controle manual. Possui sistema de controle manual. Possui sistema de controle manual.

COMANDO MASTERFLOW 2000 E VAP 2000 AJUSTAMENTO POR BICCS



De acordo para tratores calçados.

Este comando possui um sistema de controle manual. Possui sistema de controle manual. Possui sistema de controle manual.

* Comandos opcionais disponíveis somente para os modelos AM e AD.

** Comandos opcionais somente para os modelos AM e AD.

Este comando possui um sistema de controle manual. Possui sistema de controle manual. Possui sistema de controle manual.



CONFIGURAÇÕES LINHA CORAL / COLUMBIA

Equipamento	Opcional	Item indisponível	CORAL 112	CORAL AM 14	COLUMBIA CROSS	COLUMBIA AD 18
Motor 1000 cc	1		1	1	1	1
Motor 1500 cc	1		1	1	1	1
Porta-latas (opcional)	1		1	1	1	1
Equipamento extra 50 cm	1		1	1	1	1
Motor 1000 cc	1		1	1	1	1
Motor 1500 cc	1		1	1	1	1
Comando VAP 2 Max + acionamento por alavanca manual	1		1	1	1	1
Comando VAP 4 Max + acionamento por alavanca manual	1		1	1	1	1
Comando MMSI (MOW) 7 (com acionamento por alavanca manual)	1		1	1	1	1
Comando MMSI (MOW) 4 (com acionamento por alavanca manual)	1		1	1	1	1
Comando MMSI (MOW) 2 (com acionamento por alavanca manual)	1		1	1	1	1
Comando MMSI (MOW) 1 (com acionamento por alavanca manual)	1		1	1	1	1
Comando MMSI (MOW) 0 (com acionamento por alavanca manual)	1		1	1	1	1
Movimento mecânico	1		1	1	1	1
Incorporadora de resíduos de produção	1		1	1	1	1
Fitas de tela	1		1	1	1	1
Caixa de água limpa	1		1	1	1	1
Tanque para lavagem das mãos	1		1	1	1	1
Caixa de água quente	1		1	1	1	1
Multimetro	1		1	1	1	1
Alerta de nível de água	1		1	1	1	1
Pacote Tecnológico Otis			1	1	1	1
Ótimo 303			1	1	1	1
Ótimo 3030			1	1	1	1

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

	CORAL 112	CORAL AM 14	COLUMBIA CROSS	COLUMBIA AD 18
Dimensionamento	120 x 110 x 150			
Capacidade	1000 kg	1000 kg	1000 kg	1000 kg
Velocidade	10 km/h	10 km/h	10 km/h	10 km/h
Consumo	10 l/h	10 l/h	10 l/h	10 l/h
Motor	1000 cc	1000 cc	1000 cc	1000 cc
Comando	VAP 2 Max	VAP 4 Max	MMSI (MOW) 7	MMSI (MOW) 4
Filtro de detritivos	1000 mm	1000 mm	1000 mm	1000 mm
Caixa de água	1000 l	1000 l	1000 l	1000 l
Multimetro	1000 mm	1000 mm	1000 mm	1000 mm
Alerta de nível de água	1000 mm	1000 mm	1000 mm	1000 mm
Pacote Tecnológico Otis				
Ótimo 303				
Ótimo 3030				

- ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO -

Ata de sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o Edital 0061-2015 do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO.



NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

EDITAL / PROCESSO: 0061-2015 / 165-2015

DATA DE REALIZAÇÃO: 21 de Setembro de 2015 às 14:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS Iniciado em 09/09/2015 08:00 e finalizado em 21/09/2015 10:00

LOCAL: www.bll.org.br

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TRATOR AGRÍCOLA, PULVERIZADOR AGRÍCOLA E ACESSÓRIOS PARA MINICARREGADEIRA BOBCAT.

Aos 21 dias do mês de setembro de 2015, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro(a) ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO para proceder a sessão pública de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que as 08:00 horas do dia 09/09/15 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi(ram) registrado(s) o(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) inicial(is) de preços, por lote(s), do(s) seguinte(s)

LOTE: 000001 HOMOLOGADO

Veículo zero quilômetro, Sedan, Pontência mínima 72/76 cv

ITEM ESPECIFICAÇÃO

- 1 Veículo zero quilômetro, Sedan, de procedência nacional, motor com Potência mínima 72/76cv, Bicombustível (Gasolina e Álcool), ano/ modelo 2015: Direção Hidráulica, Airbag para motorista e passageiro, Freios ABS, Ar Condicionado, Trio Elétrico, Banco do motorista com regulagem de altura, Cintos de segurança laterais traseiros retráteis, Conta-giros, Desembaçador de vidro traseiro, iluminação interna com interruptores nas portas, iluminação no porta-malas, Limpador do para-brisa com temporizador, Para-sóis com espelho LD/LE, Para choque traseiro com retrorrefletores, Revestimento das portas com tecido, travamento central, Vidros elétricos dianteiros, quatro portas. Capacidade do tanque de combustível, 55 litros, capacidade do porta-malas 480 litros. Pneu 175/70 R14. Pintura solida na cor branca. Acessórios obrigatórios: Extintor, macaco, sinalizador, chave de rodas e estepe.

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
UNID	CHEVROLET/PRISMA LT 1.0	1	42.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	VVL- VICTORY VEICULOS LTDA.	03.405.491/0001-49	19/09/15 09:52:57 44.600,00	21/09/15 14:23:35 42.500,00
2	GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	01.680.956/0003-06	10/09/15 10:24:44 44.600,00	21/09/15 14:24:21 42.650,00
3	PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52	21/09/15 09:06:02 44.600,00	21/09/15 14:02:34 44.600,00
4	MEGAMIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	ME 08.599.042/0001-00	21/09/15 08:15:46 50.000,00	21/09/15 14:02:34 50.000,00

LOTE: 000002 HOMOLOGADO

Veículo zero quilômetro, Sedan, de procedência nacional, motor mínimo 1.6.

ITEM ESPECIFICAÇÃO

- 1 Veículo zero quilômetro, Sedan, de procedência nacional, motor mínimo 1.6, com Potência mínima 101/104cv, Bicombustível (Gasolina e Álcool), ano/ modelo 2015/2016: Direção Hidráulica, Airbag para motorista e passageiro, Freios ABS, Ar Condicionado, Trio Elétrico, Banco do motorista com regulagem de altura, Cintos de segurança laterais traseiros retráteis, Conta-giros, Desembaçador de vidro traseiro, iluminação interna com interruptores nas portas, iluminação no porta-malas, Limpador do para-brisa com temporizador, Para-sóis com espelho LD/LE, Para choque traseiro com retrorrefletores, Revestimento das portas com tecido, travamento central, Vidros elétricos dianteiros, quatro portas. Capacidade do tanque de combustível, 55 litros, capacidade do porta-malas 480 litros. Pneu 175/70 R14. Pintura solida na cor branca. Acessórios obrigatórios: Extintor, macaco, sinalizador, chave de rodas e estepe.

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
UNID	VOLKSWAGEN - VOYAGE 1.6	1	47.300,00

CLASSIFICAÇÃO

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52	21/09/15 09:06:02 51.680,00	21/09/15 14:38:21 47.300,00
2	GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	01.680.956/0003-06	10/09/15 10:24:44 51.680,00	21/09/15 14:38:14 47.400,00
3	MEGAMIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	ME 08.599.042/0001-00	21/09/15 08:15:46 55.000,00	21/09/15 14:02:34 55.000,00

LOTE: 000003 HOMOLOGADO

Veículo zero quilômetro, utilitário, cabine estendida, de procedência nacional, motor mínimo 1.6

Veículo zero quilômetro, utilitário, cabine estendida, de procedência nacional, motor mínimo 1.6, com Potência mínima 107,4cv, Bicombustível (Gasolina e Álcool), ano/ modelo 2015/2016: Direção Hidráulica, Freios ABS, Ar Condicionado, Trio Elétrico, iluminação interna, com interruptores nas portas, Limpador do para-brisa com temporizador, Para-sóis com espelho LD/LE, travamento central, Vidros elétricos. Capacidade do tanque de combustível, 55 litros. Capacidade mínima de carga de 700 kg. Pneu 175/70 R14. Pintura solida na cor branca. Acessórios obrigatórios: Extintor, macaco, sinalizador, chave de rodas e estepe.



1

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
UNID	VOLKSWAGEN - SAVEIRO 1.6 CE	1	49.990,00

CLASSIFICAÇÃO

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52	21/09/15 09:06:02 53.000,00	21/09/15 14:37:29 49.990,00
2	MEGAMIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	ME 08.599.042/0001-00	21/09/15 08:15:46 60.000,00	21/09/15 14:37:14 52.500,00

LOTE: 000004 HOMOLOGADO

Veículo utilitário tipo (pick up), cabine simples motor a partir de 1.4, potência mínima 80 CV

ITEM ESPECIFICAÇÃO

- 1 Veículo utilitário tipo (pick up), cabine simples motor a partir de 1.4 com potência mínima aproximada de 80 CV, bi combustível, direção hidráulica, pneus com aro 14 pneu 175/70 capacidade mínima de carga de 700 kg e com revestimento protetor de caçamba, com pneu estepe, ganchos para amarração de carga.

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
UNID	VOLKSWAGEN - SAVEIRO 1.6 CS	1	39.440,00

CLASSIFICAÇÃO

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52	21/09/15 09:06:02 40.900,00	21/09/15 15:07:51 39.440,00
2	VVL- VICTORY VEICULOS LTDA.	03.405.491/0001-49	19/09/15 09:52:57 40.900,00	21/09/15 15:07:45 39.460,00

LOTE: 000005 HOMOLOGADO

Trator Agrícola de pneus, novo, motor aspiração natural com potencia nominal mínima de 75 CV

ITEM ESPECIFICAÇÃO

- 1 Trator Agrícola de pneus, novo, motor aspiração natural com potencia nominal mínima de 75 CV, transmissão sincronizada com 12 velocidades a frente e 4 velocidades a ré e/ou 9 velocidades a frente e 3 a ré, com alavancas laterais (lado Direito), tomada de força atuação independente, sistema hidráulico com capacidade de vazão mínima de 43 L/min. e capacidade de levante hidráulico no olhal mínimo de 2.500 Kg, com tração 4X4, freios banhado a óleo, lastros dianteiros e traseiros, controle remoto duplo, pneus dianteiros 12,4X24, traseiros 18,4X30, com arco de segurança e capota, plataforma com acessórios: terceiro ponto, chave de emergência. Distância máxima de de 60 km de raio de Chopinzinho para assistência técnica autorizada e reposição de peças originais.

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
UNID	New Holland / TL75	1	90.999,00

CLASSIFICAÇÃO

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	TAISA S/A	77.013.647/0001-82	18/09/15 14:28:03 94.000,00	21/09/15 15:03:55 90.999,00
2	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78	21/09/15 08:44:48 93.500,00	21/09/15 15:03:39 91.400,00

LICITANTES INABILITADOS

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
3	NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	ME 80.577.794/0001-90	19/09/15 08:42:34 93.950,00	0,00

Provimento ao Recurso interposto pelo segundo colocado.

LOTE: 000006 HOMOLOGADO

Pulverizador agrícola de barras novo

ITEM ESPECIFICAÇÃO

- 1 Pulverizador agrícola de barras novo, com acionamento hidráulico das barras com faixa de aplicação de 18,5 metros, espaçamento de 50 cm, com porta-bicos bijet, filtro de linha, tanque de 2.000 litros, comando a cabo, bomba de no mínimo 100L/min., Incorporador de defensivos, tanque de água limpa para limpeza, mexedor mecânico, com pneus 11.2X28, com marcador de linha, equipado com bicos novos leque amarelo cerâmica 110 02 AD, bicos novos cone preto cerâmica, cone vazio, peneiras novas de bico malha 80, azul para ambos os jogos de bicos. Distância máxima de de 60 km de raio de Chopinzinho para assistência técnica autorizada e reposição de peças originais.

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
UNID	Jacto / Columbia AD 18	1	66.500,00

CLASSIFICAÇÃO

LICITANTE CPF/CNPJ PROPOSTA MELHOR LANCE

1	NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	ME	80.577.794/0001-90	19/09/15 08:42:34	77.950,00	21/09/15 15:04:07	77.950,00
2	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA		76.065.317/0001-78	21/09/15 08:44:48	77.000,00	21/09/15 15:03:11	66.700,00
3	TAISA S/A		77.013.647/0001-82	18/09/15 14:28:03	78.000,00	21/09/15 15:03:11	73.690,00
4	MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	ME	85.510.733/0001-29	17/09/15 09:10:01	78.000,00	21/09/15 14:50:28	78.000,00
5	KADORE COMERCIAL EIRELI - ME	ME	20.764.769/0001-93	18/09/15 17:08:42	150.000,00	21/09/15 14:31:22	150.000,00



LOTE: 000007 CANCELADO

Unidade de cerda em naylon, 60" e 165 mm de comprimento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
1	Unidade de cerda em naylon, 60" e 165 mm de comprimento para vassoura central da Minicarregadeira Bobcat S130.	UNID		128	0,00

LOTE: 000008 CANCELADO

Lâmina para concha com 1.540 mm de comprimento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
1	Lâmina para concha com 1.540 mm de comprimento, 150 mm de altura e ¼ de espessura com 14 furos paralelos para a Minicarregadeira Bobcat S130.	UNID		3	0,00

LOTE: 000009 CANCELADO

Parafuso com porca para lâmina da concha Minicarregadeira Bobcat S130, 18x50mm.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
1	Parafuso com porca para lâmina da concha Minicarregadeira Bobcat S130, 18x50mm.	UNID		42	0,00

LOTE: 000010 CANCELADO

Lâmina para a vassoura com 1.540 mm de comprimento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
1	Lâmina para a vassoura com 1.540 mm de comprimento, 150 mm de altura e ¼ de espessura com 10 furos para a Minicarregadeira Bobcat S130.	UNID		3	0,00

LOTE: 000011 CANCELADO

Parafuso com porca para lâmina da concha Minicarregadeira Bobcat S130, 18x50mm.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
1	Parafuso com porca para lâmina da concha Minicarregadeira Bobcat S130, 18x50mm.	UNID		30	0,00

Todos os registros registrados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos dos participantes, estão devidamente contidos no(s) relatório(s) descritivo(s) da(s) sessão(ões) individualizado(s) por lote(s), que é (são) parte integrante da presente ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

RELATÓRIO DE SESSÃO EDITAL 0061-2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO



LOTE 000001 - HOMOLOGADO

09/09/15 08:00:00	INÍCIO DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	
10/09/15 10:24:22	CADASTRO LICITANTE 0001 - GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL (01.680.956/0003-06)	
10/09/15 10:24:44	ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL (01.680.956/0003-06)	
18/09/15 11:03:05	CADASTRO LICITANTE 0002 - MEGAMIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME (08.599.042/0001-00)	
18/09/15 12:38:52	CADASTRO LICITANTE 0003 - GRC BRASIL LTDA - ME (08.896.492/0001-57)	
18/09/15 14:07:06	ALTERAÇÃO LICITANTE 0003 - GRC BRASIL LTDA - ME (08.896.492/0001-57)	
18/09/15 14:07:06	MENSAGEM GRC BRASIL LTDA - ME 08.896.492/0001-57	
	A proposta foi invalidada (IP 177.157.158.108).	
19/09/15 09:06:32	CADASTRO LICITANTE 0004 - VWL-VICTORY VEICULOS LTDA. (03.405.491/0001-49)	
19/09/15 09:52:57	ALTERAÇÃO LICITANTE 0004 - VWL-VICTORY VEICULOS LTDA. (03.405.491/0001-49)	
21/09/15 08:15:46	ALTERAÇÃO LICITANTE 0002 - MEGAMIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME (08.599.042/0001-00)	
21/09/15 09:00:55	CADASTRO LICITANTE 0005 - PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO) (79.852.406/0001-52)	
21/09/15 09:06:02	ALTERAÇÃO LICITANTE 0005 - PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO) (79.852.406/0001-52)	
21/09/15 10:00:00	FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	
21/09/15 10:01:00	ABERTURA DAS PROPOSTAS	
21/09/15 14:02:33	INÍCIO DO PREGÃO	
21/09/15 14:02:34	LANCE	44.600,00
	GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	01.680.956/0003-06
21/09/15 14:02:34	LANCE	44.600,00
	VWL- VICTORY VEICULOS LTDA.	03.405.491/0001-49
21/09/15 14:02:34	LANCE	44.600,00
	PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
21/09/15 14:02:34	LANCE	50.000,00
	MEGAMIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	08.599.042/0001-00
21/09/15 14:04:13	MENSAGEM	
	VWL- VICTORY VEICULOS LTDA.	03.405.491/0001-49
	Solicitado o cancelamento do lance 44.600,0000.	
21/09/15 14:04:49	MENSAGEM	
	VWL- VICTORY VEICULOS LTDA.	03.405.491/0001-49
	Solicitado o cancelamento do lance 44.600,0000.	
21/09/15 14:06:13	MENSAGEM	
	PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
	Sr Pregoeiro, favor verificar item 4.15 do edital.	
21/09/15 14:06:19	MENSAGEM	
	PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
	Sr Pregoeiro, favor verificar item 4.15 do edital.	

21/09/15 14:07:57 MENSAGEM

PREGOEIRO

O lance de 44.600,00 do licitante LICITANTE 0004 foi anulado.

21/09/15 14:12:03	LANCE	44.550,00
	VWL- VICTORY VEICULOS LTDA.	03.405.491/0001-49
21/09/15 14:12:38	LANCE	44.549,00
	GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	01.680.956/0003-06
21/09/15 14:14:08	LANCE	44.547,00
	VWL- VICTORY VEICULOS LTDA.	03.405.491/0001-49
21/09/15 14:14:54	LANCE	44.546,00
	GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	01.680.956/0003-06
21/09/15 14:15:31	LANCE	44.500,00
	VWL- VICTORY VEICULOS LTDA.	03.405.491/0001-49
21/09/15 14:16:31	LANCE	44.499,00
	GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	01.680.956/0003-06

21/09/15 14:16:37 MENSAGEM

PREGOEIRO

Senhores Licitantes a disputa iniciará em tempo ordinário e o fechamento será em randômico. Por favor providenciem suas melhores ofertas.

21/09/15 14:17:16 MENSAGEM

PREGOEIRO

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 61/2005, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

21/09/15 14:17:31	LANCE	44.000,00
	VWL- VICTORY VEICULOS LTDA.	03.405.491/0001-49
21/09/15 14:18:23	LANCE	43.999,00
	GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	01.680.956/0003-06
21/09/15 14:18:55	LANCE	43.500,00
	VWL- VICTORY VEICULOS LTDA.	03.405.491/0001-49
21/09/15 14:19:18	LANCE	43.499,00
	GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	01.680.956/0003-06
21/09/15 14:19:59	LANCE	43.300,00
	VWL- VICTORY VEICULOS LTDA.	03.405.491/0001-49
21/09/15 14:20:53	LANCE	43.299,00
	GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	01.680.956/0003-06
21/09/15 14:21:21	LANCE	43.100,00
	VWL- VICTORY VEICULOS LTDA.	03.405.491/0001-49
21/09/15 14:22:01	LANCE	43.099,00
	GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	01.680.956/0003-06
21/09/15 14:22:16	LANCE	43.000,00
	VWL- VICTORY VEICULOS LTDA.	03.405.491/0001-49
21/09/15 14:23:10	LANCE	42.999,00
	GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	01.680.956/0003-06
21/09/15 14:23:35	LANCE	42.500,00
	VWL- VICTORY VEICULOS LTDA.	03.405.491/0001-49
21/09/15 14:24:21	LANCE	42.650,00
	GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	01.680.956/0003-06
21/09/15 14:25:04	MENSAGEM	
	PREGOEIRO	
	Senhores Licitantes estamos entrando em randômico.	
21/09/15 14:26:04	MENSAGEM	
	PREGOEIRO	
	Providenciem seus melhores lances.	
21/09/15 14:26:14	INÍCIO DO RANDÔMICO	



21/09/15 14:27:23	FIM DO RANDÔMICO
21/09/15 14:27:23	MENSAGEM
PREGOIRO Declaro como detentor da melhor oferta a empresa VL- VICTORY VEICULOSLTDA. (03.405.491/0001-49) com lance no valor de R\$ 42.500.0000	
21/09/15 15:12:55	MENSAGEM
PREGOIRO Senhores Licitantes, encerrada a fase de disputa de lances fica aberto o prazo de recursos.	
21/09/15 15:13:11	MENSAGEM
PREGOIRO Senhores Licitantes, encerrada a fase de disputa de lances fica aberto o prazo de recursos.	
21/09/15 15:15:03	INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
21/09/15 15:15:40	MENSAGEM
PIRAMIDE VEICULOSLTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
Sr. Pregoeiro, não conseguimos abrir a ficha técnica do licitante classificado em primeiro lugar.	
21/09/15 15:18:35	MENSAGEM
PIRAMIDE VEICULOSLTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
Favor informar marca e modelo do objeto cotado pelo licitante classificado em primeiro lugar neste lote. Gratos	
21/09/15 15:25:03	MENSAGEM
PIRAMIDE VEICULOSLTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
Recorremos neste lote, haja vista a impossibilidade de analisarmos o objeto cotado pelo licitante classificado em primeiro lugar, devido a indisponibilidade de ficha técnica anexada	
21/09/15 15:28:50	MENSAGEM
PREGOIRO O produto cotado foi o Chevrolet Prisma LT 1.0 e já estamos em contato com a operadora do sistema a fim de averiguar a indisponibilidade da ficha técnica.	
21/09/15 15:30:03	FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
21/09/15 15:31:25	MENSAGEM
PIRAMIDE VEICULOSLTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
Recorremos, haja vista veículo cotado não atender as especificações do termo de referência em relação ao tanque de combustível. TERMO DE REFERÊNCIA 55 LITROS, OBJETO COTADO 54 LITROS	
21/09/15 15:31:52	MENSAGEM
PIRAMIDE VEICULOSLTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
Solicitamos a desclassificação do mesmo.	
21/09/15 15:34:32	MENSAGEM
PREGOIRO Em função da manifestação do Licitante 05, dedaramos a sessão suspensa até que os recursos sejam encaminhados nos prazos estipulados em Edital e sejam julgados.	
21/09/15 15:46:50	MENSAGEM
PREGOIRO Senhores Licitantes, devido a manifestação de recursos dedaro a sessão suspensa até que sejam enviados e analisados os pedidos. Neste período o processo permanecerá suspenso.	
30/09/15 11:58:00	ADJUDICAÇÃO
01/10/15 09:11:54	MENSAGEM
PREGOIRO LOTE HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE	
01/10/15 09:11:54	MENSAGEM
PREGOIRO HOMOLOGADO.	
LOTE 000002 - HOMOLOGADO	
09/09/15 08:00:00	INÍCIO DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
10/09/15 10:24:22	CADASTRO LICITANTE 0001 - GRANVEL-GRANVILLE VEICULOSLTDA - FILIAL (01.680.956/0003-06)

10/09/15 10:24:44	ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - GRANVEL-GRANVILLE VEICULOSLTDA - FILIAL (01.680.956/0003-06)
18/09/15 11:03:05	CADASTRO LICITANTE 0002 - MEGAMIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME (08.599.042/0001-00)
21/09/15 08:15:46	ALTERAÇÃO LICITANTE 0002 - MEGAMIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME (08.599.042/0001-00)
21/09/15 09:00:55	CADASTRO LICITANTE 0003 - PIRAMIDE VEICULOSLTDA (PATO BRANCO) (79.852.406/0001-52)
21/09/15 09:06:02	ALTERAÇÃO LICITANTE 0003 - PIRAMIDE VEICULOSLTDA (PATO BRANCO) (79.852.406/0001-52)
21/09/15 10:00:00	FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
21/09/15 10:01:00	ABERTURA DAS PROPOSTAS
21/09/15 14:02:34	INÍCIO DO PREGÃO
21/09/15 14:02:34	LANCE 51.680,00
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOSLTDA - FILIAL	01.680.956/0003-06
21/09/15 14:02:34	LANCE 51.680,00
PIRAMIDE VEICULOSLTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
21/09/15 14:02:34	LANCE 55.000,00
MEGAMIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	08.599.042/0001-00
21/09/15 14:06:24	MENSAGEM
PIRAMIDE VEICULOSLTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
Sr Pregoeiro, favor verificar item 4.15 do edital.	
21/09/15 14:18:59	LANCE 51.670,00
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOSLTDA - FILIAL	01.680.956/0003-06
21/09/15 14:30:55	INÍCIO DO RANDÔMICO
21/09/15 14:31:09	LANCE 51.650,00
PIRAMIDE VEICULOSLTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
21/09/15 14:31:09	LANCE 51.600,00
PIRAMIDE VEICULOSLTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
21/09/15 14:31:42	LANCE 51.500,00
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOSLTDA - FILIAL	01.680.956/0003-06
21/09/15 14:31:46	LANCE 51.450,00
PIRAMIDE VEICULOSLTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
21/09/15 14:31:54	LANCE 51.400,00
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOSLTDA - FILIAL	01.680.956/0003-06
21/09/15 14:31:59	LANCE 51.390,00
PIRAMIDE VEICULOSLTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
21/09/15 14:32:05	LANCE 51.300,00
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOSLTDA - FILIAL	01.680.956/0003-06
21/09/15 14:32:07	LANCE 51.299,99
PIRAMIDE VEICULOSLTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
21/09/15 14:32:15	LANCE 51.200,00
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOSLTDA - FILIAL	01.680.956/0003-06
21/09/15 14:32:21	LANCE 51.199,99
PIRAMIDE VEICULOSLTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
21/09/15 14:32:22	LANCE 51.190,00
PIRAMIDE VEICULOSLTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
21/09/15 14:32:27	LANCE 51.100,00
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOSLTDA - FILIAL	01.680.956/0003-06
21/09/15 14:32:33	LANCE 51.099,99
PIRAMIDE VEICULOSLTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
21/09/15 14:32:40	LANCE 51.000,00
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOSLTDA - FILIAL	01.680.956/0003-06
21/09/15 14:32:47	LANCE 50.999,99
PIRAMIDE VEICULOSLTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
21/09/15 14:32:47	LANCE 50.990,00
PIRAMIDE VEICULOSLTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
21/09/15 14:32:54	LANCE 50.900,00

21/09/15 14:38:24 MENSAGEM
 PREGOIRO
 Declaro como detentor da melhor oferta a empresa PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO) (79.852.406/0001-52) com lance no valor de R\$ 47.300.0000

21/09/15 15:13:11 MENSAGEM
 PREGOIRO
 Senhores Licitantes, encerrada a fase de disputa de lances fica aberto o prazo de recursos.

21/09/15 15:15:03 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

21/09/15 15:30:03 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

21/09/15 15:46:45 MENSAGEM
 PREGOIRO
 Senhores Licitantes, devido a manifestação de recursos dedaro a sessão suspensa até que sejam enviados e analisados os pedidos. Neste período o processo permanecerá suspenso.

30/09/15 11:58:01 ADJUDICAÇÃO

01/10/15 09:11:54 MENSAGEM
 PREGOIRO
 LOTE HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

LOTE 000003 - HOMOLOGADO

09/09/15 08:00:00 INÍCIO DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

18/09/15 11:03:05 CADASTRO LICITANTE 0001 - MEGAMIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME (08.599.042/0001-00)

21/09/15 08:15:46 ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - MEGAMIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME (08.599.042/0001-00)

21/09/15 09:00:55 CADASTRO LICITANTE 0002 - PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO) (79.852.406/0001-52)

21/09/15 09:06:02 ALTERAÇÃO LICITANTE 0002 - PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO) (79.852.406/0001-52)

21/09/15 10:00:00 FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

21/09/15 10:01:00 ABERTURA DAS PROPOSTAS

21/09/15 14:02:34 INÍCIO DO PREGÃO

21/09/15 14:02:34 LANCE 53.000,00
 PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO) 79.852.406/0001-52

21/09/15 14:02:34 LANCE 60.000,00
 MEGAMIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME 08.599.042/0001-00

21/09/15 14:06:07 MENSAGEM
 PREGOIRO
 Boa tarde Senhores Licitantes, estamos iniciando as atividades referentes ao Pregão 61/2015 para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TRATOR AGRÍCOLA, PULVERIZADOR AGRÍCOLA E ACESSÓRIOS PARA MINI CARREGADEIRA BOBCAT.

21/09/15 14:08:05 MENSAGEM
 PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO) 79.852.406/0001-52
 Sr Pregoeiro, favor verificar item 4.15 do edital.

21/09/15 14:08:37 MENSAGEM
 PREGOIRO
 Qual seu questionamento Licitante 5?

21/09/15 14:08:53 MENSAGEM
 PREGOIRO
 Licitante 2?

21/09/15 14:09:51 MENSAGEM
 PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO) 79.852.406/0001-52
 Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

21/09/15 14:15:02 MENSAGEM
 PREGOIRO

A proposta foi julgada pela Comissão de Licitação e achada conforme com o exigido no termo de referência. E como houve apenas duas licitações foi aceita em favorecimento à ampliação da disputa e pela busca da melhor proposta mais vantajosa para a administração pública.

21/09/15 14:29:22 LANCE 55,65
 MEGAMIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME 08.599.042/0001-00

21/09/15 14:29:52 MENSAGEM
 MEGAMIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME 08.599.042/0001-00

Solicito por favor o cancelamento deste lance, a virgula não entrou no sistema.

21/09/15 14:30:47 MENSAGEM
 PREGOIRO
 O lance de 55.65 do licitante LICITANTE 0001 foi anulado.

21/09/15 14:32:39 LANCE 55.650,00
 MEGAMIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME 08.599.042/0001-00

21/09/15 14:34:42 INÍCIO DO RANDÔMICO

21/09/15 14:35:02 LANCE 52.990,00
 PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO) 79.852.406/0001-52

21/09/15 14:35:17 LANCE 55.500,00
 MEGAMIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME 08.599.042/0001-00

21/09/15 14:35:30 LANCE 52.855,00
 PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO) 79.852.406/0001-52

21/09/15 14:35:57 LANCE 55.000,00
 MEGAMIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME 08.599.042/0001-00

21/09/15 14:36:08 LANCE 52.370,00
 PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO) 79.852.406/0001-52

21/09/15 14:36:23 LANCE 54.000,00
 MEGAMIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME 08.599.042/0001-00

21/09/15 14:36:45 LANCE 51.425,00
 PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO) 79.852.406/0001-52

21/09/15 14:37:14 LANCE 52.500,00
 MEGAMIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME 08.599.042/0001-00

21/09/15 14:37:29 LANCE 49.990,00
 PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO) 79.852.406/0001-52

21/09/15 15:02:33 FIM DO RANDÔMICO

21/09/15 15:02:34 MENSAGEM
 PREGOIRO
 Declaro como detentor da melhor oferta a empresa PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO) (79.852.406/0001-52) com lance no valor de R\$ 49.990.0000

21/09/15 15:13:11 MENSAGEM
 PREGOIRO
 Senhores Licitantes, encerrada a fase de disputa de lances fica aberto o prazo de recursos.

21/09/15 15:15:04 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

21/09/15 15:30:04 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

21/09/15 15:46:39 MENSAGEM
 PREGOIRO
 Senhores Licitantes, devido a manifestação de recursos dedaro a sessão suspensa até que sejam enviados e analisados os pedidos. Neste período o processo permanecerá suspenso.

30/09/15 11:58:02 ADJUDICAÇÃO

01/10/15 09:11:54 MENSAGEM

PREGOIRO
 LOTE HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

01/10/15 09:11:55 MENSAGEM
 PREGOIRO
 HOMOLOGADO.

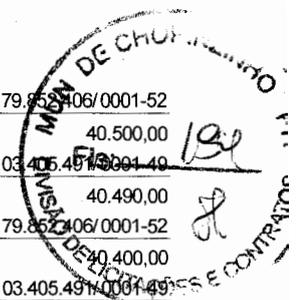
LOTE 000004 - HOMOLOGADO

09/09/15 08:00:00 INÍCIO DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS



19/09/15 09:06:32	CADASTRO LICITANTE 0001 - VL- VICTORY VEICULOSLTD. (03.405.491/0001-49)	
19/09/15 09:52:57	ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - VL- VICTORY VEICULOSLTD. (03.405.491/0001-49)	
21/09/15 09:00:55	CADASTRO LICITANTE 0002 - PIRAMIDE VEICULOSLTD (PATO BRANCO) (79.852.406/0001-52)	
21/09/15 09:06:02	ALTERAÇÃO LICITANTE 0002 - PIRAMIDE VEICULOSLTD (PATO BRANCO) (79.852.406/0001-52)	
21/09/15 10:00:00	FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	
21/09/15 10:01:00	ABERTURA DAS PROPOSTAS	
21/09/15 14:31:09	INÍCIO DO PREGÃO	
21/09/15 14:31:09	LANCE	40.900,00
VL- VICTORY VEICULOSLTD.		03.405.491/0001-49
21/09/15 14:31:09	LANCE	40.900,00
PIRAMIDE VEICULOSLTD (PATO BRANCO)		79.852.406/0001-52
21/09/15 14:32:14	LANCE	40.889,00
VL- VICTORY VEICULOSLTD.		03.405.491/0001-49
21/09/15 14:51:59	INÍCIO DO RANDÔMICO	
21/09/15 14:52:28	MENSAGEM	
PREGOEIRO		
Senhores Licitantes estamos entrando em randômico. Por favor providenciem seus melhores lances.		
21/09/15 14:52:33	LANCE	40.880,00
PIRAMIDE VEICULOSLTD (PATO BRANCO)		79.852.406/0001-52
21/09/15 14:53:24	LANCE	40.870,00
VL- VICTORY VEICULOSLTD.		03.405.491/0001-49
21/09/15 14:53:31	LANCE	40.865,00
PIRAMIDE VEICULOSLTD (PATO BRANCO)		79.852.406/0001-52
21/09/15 14:53:54	LANCE	40.850,00
VL- VICTORY VEICULOSLTD.		03.405.491/0001-49
21/09/15 14:53:59	LANCE	40.840,00
PIRAMIDE VEICULOSLTD (PATO BRANCO)		79.852.406/0001-52
21/09/15 14:54:20	LANCE	40.820,00
VL- VICTORY VEICULOSLTD.		03.405.491/0001-49
21/09/15 14:54:25	LANCE	40.810,00
PIRAMIDE VEICULOSLTD (PATO BRANCO)		79.852.406/0001-52
21/09/15 14:54:53	LANCE	40.800,00
VL- VICTORY VEICULOSLTD.		03.405.491/0001-49
21/09/15 14:54:58	LANCE	40.790,00
PIRAMIDE VEICULOSLTD (PATO BRANCO)		79.852.406/0001-52
21/09/15 14:55:28	LANCE	40.750,00
VL- VICTORY VEICULOSLTD.		03.405.491/0001-49
21/09/15 14:55:32	LANCE	40.740,00
PIRAMIDE VEICULOSLTD (PATO BRANCO)		79.852.406/0001-52
21/09/15 14:55:58	LANCE	40.700,00
VL- VICTORY VEICULOSLTD.		03.405.491/0001-49
21/09/15 14:56:04	LANCE	40.690,00
PIRAMIDE VEICULOSLTD (PATO BRANCO)		79.852.406/0001-52
21/09/15 14:56:23	LANCE	40.650,00
VL- VICTORY VEICULOSLTD.		03.405.491/0001-49
21/09/15 14:56:29	LANCE	40.640,00
PIRAMIDE VEICULOSLTD (PATO BRANCO)		79.852.406/0001-52
21/09/15 14:56:51	LANCE	40.600,00
VL- VICTORY VEICULOSLTD.		03.405.491/0001-49
21/09/15 14:56:54	LANCE	40.590,00
PIRAMIDE VEICULOSLTD (PATO BRANCO)		79.852.406/0001-52
21/09/15 14:57:14	LANCE	40.550,00
VL- VICTORY VEICULOSLTD.		03.405.491/0001-49
21/09/15 14:57:18	LANCE	40.540,00

PIRAMIDE VEICULOSLTD (PATO BRANCO)		79.852.406/0001-52
21/09/15 14:57:38	LANCE	40.500,00
VL- VICTORY VEICULOSLTD.		03.405.491/0001-49
21/09/15 14:57:43	LANCE	40.490,00
PIRAMIDE VEICULOSLTD (PATO BRANCO)		79.852.406/0001-52
21/09/15 14:57:58	LANCE	40.400,00
VL- VICTORY VEICULOSLTD.		03.405.491/0001-49
21/09/15 14:58:04	LANCE	40.390,00
PIRAMIDE VEICULOSLTD (PATO BRANCO)		79.852.406/0001-52
21/09/15 14:58:16	LANCE	40.380,00
VL- VICTORY VEICULOSLTD.		03.405.491/0001-49
21/09/15 14:58:24	LANCE	40.370,00
PIRAMIDE VEICULOSLTD (PATO BRANCO)		79.852.406/0001-52
21/09/15 14:58:33	LANCE	40.350,00
VL- VICTORY VEICULOSLTD.		03.405.491/0001-49
21/09/15 14:58:38	LANCE	40.340,00
PIRAMIDE VEICULOSLTD (PATO BRANCO)		79.852.406/0001-52
21/09/15 14:58:51	LANCE	40.300,00
VL- VICTORY VEICULOSLTD.		03.405.491/0001-49
21/09/15 14:58:57	LANCE	40.299,99
PIRAMIDE VEICULOSLTD (PATO BRANCO)		79.852.406/0001-52
21/09/15 14:59:00	LANCE	40.290,00
PIRAMIDE VEICULOSLTD (PATO BRANCO)		79.852.406/0001-52
21/09/15 14:59:18	LANCE	40.250,00
VL- VICTORY VEICULOSLTD.		03.405.491/0001-49
21/09/15 14:59:22	LANCE	40.240,00
PIRAMIDE VEICULOSLTD (PATO BRANCO)		79.852.406/0001-52
21/09/15 14:59:59	LANCE	40.200,00
VL- VICTORY VEICULOSLTD.		03.405.491/0001-49
21/09/15 15:00:03	LANCE	40.190,00
PIRAMIDE VEICULOSLTD (PATO BRANCO)		79.852.406/0001-52
21/09/15 15:00:15	LANCE	40.180,00
VL- VICTORY VEICULOSLTD.		03.405.491/0001-49
21/09/15 15:00:20	LANCE	40.140,00
PIRAMIDE VEICULOSLTD (PATO BRANCO)		79.852.406/0001-52
21/09/15 15:00:29	LANCE	40.130,00
VL- VICTORY VEICULOSLTD.		03.405.491/0001-49
21/09/15 15:00:34	LANCE	40.120,00
PIRAMIDE VEICULOSLTD (PATO BRANCO)		79.852.406/0001-52
21/09/15 15:00:45	LANCE	40.100,00
VL- VICTORY VEICULOSLTD.		03.405.491/0001-49
21/09/15 15:00:48	LANCE	40.090,00
PIRAMIDE VEICULOSLTD (PATO BRANCO)		79.852.406/0001-52
21/09/15 15:01:00	LANCE	40.080,00
VL- VICTORY VEICULOSLTD.		03.405.491/0001-49
21/09/15 15:01:04	LANCE	40.075,00
PIRAMIDE VEICULOSLTD (PATO BRANCO)		79.852.406/0001-52
21/09/15 15:01:05	LANCE	40.070,00
PIRAMIDE VEICULOSLTD (PATO BRANCO)		79.852.406/0001-52
21/09/15 15:01:12	LANCE	40.000,00
VL- VICTORY VEICULOSLTD.		03.405.491/0001-49
21/09/15 15:01:21	LANCE	39.999,00
PIRAMIDE VEICULOSLTD (PATO BRANCO)		79.852.406/0001-52
21/09/15 15:01:51	LANCE	39.900,00
VL- VICTORY VEICULOSLTD.		03.405.491/0001-49
21/09/15 15:01:56	LANCE	39.899,99
PIRAMIDE VEICULOSLTD (PATO BRANCO)		79.852.406/0001-52
21/09/15 15:01:57	LANCE	39.890,00
PIRAMIDE VEICULOSLTD (PATO BRANCO)		79.852.406/0001-52
21/09/15 15:02:12	LANCE	39.800,00
VL- VICTORY VEICULOSLTD.		03.405.491/0001-49
21/09/15 15:02:16	LANCE	39.790,00





PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
21/09/15 15:02:31 LANCE	39.750,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
21/09/15 15:02:56 LANCE	39.740,00
WL- VICTORY VEICULOS LTDA	03.405.491/0001-49
21/09/15 15:03:02 LANCE	39.730,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
21/09/15 15:03:14 LANCE	39.700,00
WL- VICTORY VEICULOS LTDA	03.405.491/0001-49
21/09/15 15:03:19 LANCE	39.699,99
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
21/09/15 15:03:19 LANCE	39.690,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
21/09/15 15:03:45 LANCE	39.600,00
WL- VICTORY VEICULOS LTDA	03.405.491/0001-49
21/09/15 15:03:48 LANCE	39.599,99
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
21/09/15 15:04:57 LANCE	39.590,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
21/09/15 15:05:08 LANCE	39.500,00
WL- VICTORY VEICULOS LTDA	03.405.491/0001-49
21/09/15 15:05:13 LANCE	39.499,99
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
21/09/15 15:05:20 LANCE	39.490,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
21/09/15 15:05:38 LANCE	39.480,00
WL- VICTORY VEICULOS LTDA	03.405.491/0001-49
21/09/15 15:05:42 LANCE	39.470,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
21/09/15 15:07:45 LANCE	39.460,00
WL- VICTORY VEICULOS LTDA	03.405.491/0001-49
21/09/15 15:07:51 LANCE	39.440,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
21/09/15 15:11:12 FIM DO RANDÔMICO	
21/09/15 15:11:13 MENSAGEM	
PREGOIRO	
Declaro como detentor da melhor oferta a empresa PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO) (79.852.406/0001-52) com lance no valor de R\$ 39.440.0000	
21/09/15 15:13:11 MENSAGEM	
PREGOIRO	
Senhores Licitantes, encerrada a fase de disputa de lances fica aberto o prazo de recursos.	
21/09/15 15:15:05 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
21/09/15 15:30:05 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
21/09/15 15:46:26 MENSAGEM	
PREGOIRO	
Senhores Licitantes, devido a manifestação de recursos declaro a sessão suspensa até que sejam enviados e analisados os pedidos. Neste período o processo permanecerá suspenso.	
30/09/15 11:58:14 ADJUDICAÇÃO	
01/10/15 09:11:55 MENSAGEM	
PREGOIRO	
LOTE HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE	

LOTE 000005 - HOMOLOGADO

09/09/15 08:00:00 INÍCIO DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	
14/09/15 15:07:01 CADASTRO LICITANTE 0001 - DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA (76.065.317/0001-78)	

18/09/15 14:27:40 CADASTRO LICITANTE 0002 - TAISA S/A (77.013.647/0001-82)	
18/09/15 14:28:03 ALTERAÇÃO LICITANTE 0002 - TAISA S/A (77.013.647/0001-82)	
18/09/15 16:21:32 CADASTRO LICITANTE 0003 - NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS-ME (80.577.794/0001-90)	
19/09/15 08:42:34 ALTERAÇÃO LICITANTE 0003 - NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS-ME (80.577.794/0001-90)	
21/09/15 08:44:48 ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA (76.065.317/0001-78)	
21/09/15 10:00:00 FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	
21/09/15 10:01:00 ABERTURA DAS PROPOSTAS	
21/09/15 14:31:21 INÍCIO DO PREGÃO	
21/09/15 14:31:22 LANCE	93.500,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78
21/09/15 14:31:22 LANCE	93.950,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 14:31:22 LANCE	94.000,00
TAISA S/A	77.013.647/0001-82
21/09/15 14:32:58 LANCE	93.495,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78
21/09/15 14:33:35 LANCE	93.100,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 14:33:47 LANCE	93.494,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78
21/09/15 14:36:09 LANCE	93.050,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78
21/09/15 14:36:18 LANCE	93.000,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 14:36:58 LANCE	92.990,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78
21/09/15 14:37:08 LANCE	92.900,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 14:38:27 MENSAGEM	
TAISA S/A	77.013.647/0001-82
Boa tarde sr(a) pregoeiro(a), favor questionar aos licitantes se todos confirmam atender o item 3 do anexo 3 do Edital. (possuir assistência técnica autorizada numa distância de até 60Km do Município de Chopinzinho).	
21/09/15 14:38:53 LANCE	92.800,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78
21/09/15 14:39:09 LANCE	92.700,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 14:42:54 MENSAGEM	
PREGOIRO	
Senhor Licitante, este item refere-se a habilitação, caso não seja cumprido o participante será inabilitado.	
21/09/15 14:48:59 MENSAGEM	
TAISA S/A	77.013.647/0001-82
Sr pregoeiro, entendemos seu ponto de vista, porém achamos prudente fazer este questionamento a fim de certificar que os participantes estão atendendo as exigências do Edital. Ademais, essa observação além de estar na habilitação, está no termo de referência, o que é fator de análise para classificação das propostas.	
21/09/15 14:51:41 MENSAGEM	
PREGOIRO	

Senhor Licitante a documentação de habilitação será analisada no momento oportuno e caso não atenda sua proposta não será aceita e o segundo colocado será convocado a apresentar a sua documentação.

21/09/15 15:00:04	MENSAGEM		
PREGOIRO			
Senhores Licitantes, estamos entrando em randômico, por favor providenciem seus melhores lances.			
21/09/15 15:00:58	LANCE	92.499,00	
TAISA S/A		77.013.647/0001-82	
21/09/15 15:01:10	LANCE	92.300,00	
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS- ME		80.577.794/0001-90	
21/09/15 15:01:29	LANCE	92.299,00	
TAISA S/A		77.013.647/0001-82	
21/09/15 15:01:40	LANCE	92.250,00	
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS- ME		80.577.794/0001-90	
21/09/15 15:02:55	INÍCIO DO RANDÔMICO		
21/09/15 15:02:59	LANCE	92.240,00	
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECASE ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA		76.065.317/0001-78	
21/09/15 15:03:03	LANCE	92.190,00	
TAISA S/A		77.013.647/0001-82	
21/09/15 15:03:06	LANCE	92.200,00	
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS- ME		80.577.794/0001-90	
21/09/15 15:03:14	LANCE	92.090,00	
TAISA S/A		77.013.647/0001-82	
21/09/15 15:03:14	LANCE	92.000,00	
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS- ME		80.577.794/0001-90	
21/09/15 15:03:21	LANCE	91.900,00	
TAISA S/A		77.013.647/0001-82	
21/09/15 15:03:27	LANCE	91.500,00	
TAISA S/A		77.013.647/0001-82	
21/09/15 15:03:29	LANCE	91.750,00	
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS- ME		80.577.794/0001-90	
21/09/15 15:03:36	LANCE	91.350,00	
TAISA S/A		77.013.647/0001-82	
21/09/15 15:03:39	LANCE	91.400,00	
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECASE ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA		76.065.317/0001-78	
21/09/15 15:03:44	LANCE	91.300,00	
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS- ME		80.577.794/0001-90	
21/09/15 15:03:47	LANCE	91.200,00	
TAISA S/A		77.013.647/0001-82	
21/09/15 15:03:53	LANCE	91.000,00	
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS- ME		80.577.794/0001-90	
21/09/15 15:03:55	LANCE	90.999,00	
TAISA S/A		77.013.647/0001-82	
21/09/15 15:03:57	MENSAGEM		
PREGOIRO			
Houve empate, o LICITANTE 0003 tem 5 minutos para fazer mais um lance, é seu direito por ser micro empresa e possuir um lance com diferença inferior a 5%			
21/09/15 15:04:19	LANCE	90.990,00	
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS- ME		80.577.794/0001-90	
21/09/15 15:04:20	FIM DO RANDÔMICO		
21/09/15 15:09:03	MENSAGEM		
PREGOIRO			
Declaro como detentor da melhor oferta a empresa NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS- ME (80.577.794/0001-90) com lance no valor de R\$ 90.990.0000			
21/09/15 15:13:11	MENSAGEM		
PREGOIRO			
Senhores Licitantes, encerrada a fase de disputa de lances fica aberto o prazo de recursos.			
21/09/15 15:15:59	MENSAGEM		
TAISA S/A		77.013.647/0001-82	

sr pregoeiro, solicitamos desclassificação do licitante, uma vez que não anexou ficha técnica em descumprimento ao item 5.1.1 do Edital.

21/09/15 15:18:57 MENSAGEM

TAISA S/A

Sr pregoeiro, como foi classificado uma proposta sem a apresentação da ficha técnica?

21/09/15 15:18:57 MENSAGEM

TAISA S/A

77.013.647/0001-82

Sr pregoeiro, como foi classificado uma proposta sem a apresentação da ficha técnica?

21/09/15 15:20:29 MENSAGEM

TAISA S/A

77.013.647/0001-82

Desejamos interpor recurso contra a classificação da proposta vencedora do certame. Não apresentou ficha técnica conforme estabelece o item 5.1.1 do Edital, impossibilitando a análise das informações como, descritivo, marca, modelo e demais observações exigidas no instrumento convocatório.

21/09/15 15:26:32 MENSAGEM

PREGOIRO

Conforme manifestação da Licitante 02, fica aberto o prazo de 03 dias para que seja encaminhada para a Prefeitura a documentação referente aos recursos. Ficando a sessão suspensa até o mérito seja recebido e julgado.

21/09/15 15:27:51 MENSAGEM

NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS- ME

80.577.794/0001-90

Mesmo com a manifestação de recurso, a documentação do vencedor deve ser encaminhada?

21/09/15 15:27:54 MENSAGEM

TAISA S/A

77.013.647/0001-82

sr pregoeiro, favor confirmar se há anexo de ficha técnica. Peço para confirmar se consta alguma informação de marca e modelo que foi cotado pelo licitante vencedor.

21/09/15 15:36:28 MENSAGEM

PREGOIRO

Licitante 03 peço que aguarde o julgamento dos recursos da Licitante 02, para envio da documentação de habilitação.

21/09/15 15:36:28 MENSAGEM

PREGOIRO

21/09/15 15:46:14 MENSAGEM

PREGOIRO

Senhores Licitantes, devido a manifestação de recursos declaro a sessão suspensa até que sejam enviados e analisados os pedidos. Neste período o processo permanecerá suspenso.

30/09/15 11:38:48 MENSAGEM

PREGOIRO

Retorno para a Fase de Habilitação.

30/09/15 11:39:01 MENSAGEM

PREGOIRO

Retorno para a Fase de Habilitação.

30/09/15 11:39:18 MENSAGEM

PREGOIRO

Retorno para a Fase de Habilitação.

30/09/15 11:40:15 MENSAGEM

PREGOIRO

Retorno para a Fase de Habilitação.

30/09/15 11:41:42 MENSAGEM

PREGOIRO

DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE 0003: Provimento ao Recurso interposto pelo segundo colocado.

30/09/15 11:41:42 MENSAGEM

PREGOIRO

Declaro como detentor da melhor oferta a empresa TAISA S/A (77.013.647/0001-82) com lance no valor de R\$ 90.999.0000

30/09/15 11:42:17 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

30/09/15 11:57:17 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

30/09/15 11:58:19 ADJUDICAÇÃO

01/10/15 09:11:55 MENSAGEM

PREGOIRO



LOTE HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

01/10/15 09:11:55	MENSAGEM	
PREGOEIRO HOMOLOGADO.		
01/10/15 09:11:55	MENSAGEM	
PREGOEIRO LOTE HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE		

LOTE 000006 - HOMOLOGADO

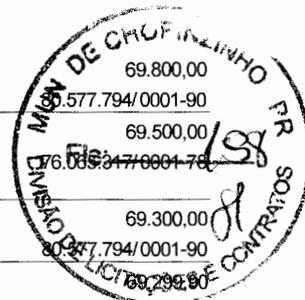
09/09/15 08:00:00	INÍCIO DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	
14/09/15 15:07:01	CADASTRO LICITANTE 0001 - DATTA DISTRIBUIDORA DE PECASE ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA (76.065.317/0001-78)	
17/09/15 09:08:39	CADASTRO LICITANTE 0002 - MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP (85.510.733/0001-29)	
17/09/15 09:10:01	ALTERAÇÃO LICITANTE 0002 - MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP (85.510.733/0001-29)	
18/09/15 14:27:40	CADASTRO LICITANTE 0003 - TAISA S/A (77.013.647/0001-82)	
18/09/15 14:28:03	ALTERAÇÃO LICITANTE 0003 - TAISA S/A (77.013.647/0001-82)	
18/09/15 16:21:32	CADASTRO LICITANTE 0004 - NELJ TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS-ME (80.577.794/0001-90)	
18/09/15 17:08:42	CADASTRO LICITANTE 0005 - KADORE COMERCIAL EIRELI - ME (20.764.769/0001-93)	
19/09/15 08:42:16	MENSAGEM	
	NELJ TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS-ME	80.577.794/0001-90
	A proposta foi invalidada (IP 189.73.39.3).	
19/09/15 08:42:24	MENSAGEM	
	NELJ TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS-ME	80.577.794/0001-90
	A proposta foi revalidada (IP 189.73.39.3).	
19/09/15 08:42:34	ALTERAÇÃO LICITANTE 0004 - NELJ TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS-ME (80.577.794/0001-90)	
21/09/15 08:44:48	ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - DATTA DISTRIBUIDORA DE PECASE ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA (76.065.317/0001-78)	
21/09/15 10:00:00	FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	
21/09/15 10:01:00	ABERTURA DAS PROPOSTAS	
21/09/15 14:31:21	INÍCIO DO PREGÃO	
21/09/15 14:31:22	LANCE	77.000,00
	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECASE ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78
21/09/15 14:31:22	LANCE	77.950,00
	NELJ TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS-ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 14:31:22	LANCE	78.000,00
	MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
21/09/15 14:31:22	LANCE	78.000,00
	TAISA S/A	77.013.647/0001-82
21/09/15 14:31:22	LANCE	150.000,00
	KADORE COMERCIAL EIRELI - ME	20.764.769/0001-93
21/09/15 14:32:04	LANCE	76.900,00
	NELJ TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS-ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 14:32:56	LANCE	76.890,00
	MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
21/09/15 14:33:18	LANCE	76.800,00
	NELJ TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS-ME	80.577.794/0001-90

21/09/15 14:35:00	LANCE	76.700,00
	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECASE ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78
21/09/15 14:35:25	LANCE	76.500,00
	NELJ TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS-ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 14:35:52	LANCE	76.450,00
	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECASE ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78
21/09/15 14:36:07	LANCE	76.300,00
	NELJ TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS-ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 14:36:09	LANCE	76.445,00
	MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
21/09/15 14:36:37	LANCE	76.200,00
	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECASE ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78
21/09/15 14:36:46	LANCE	76.000,00
	NELJ TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS-ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 14:37:17	LANCE	75.800,00
	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECASE ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78
21/09/15 14:37:31	LANCE	75.650,00
	NELJ TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS-ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 14:38:10	LANCE	75.600,00
	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECASE ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78
21/09/15 14:38:32	LANCE	75.500,00
	NELJ TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS-ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 14:39:11	LANCE	75.300,00
	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECASE ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78
21/09/15 14:39:39	LANCE	75.100,00
	NELJ TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS-ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 14:40:15	LANCE	75.090,00
	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECASE ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78
21/09/15 14:40:23	LANCE	75.000,00
	NELJ TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS-ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 14:41:36	LANCE	74.960,00
	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECASE ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78
21/09/15 14:41:49	LANCE	74.900,00
	NELJ TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS-ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 14:42:00	LANCE	74.899,00
	MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
21/09/15 14:42:14	LANCE	74.800,00
	NELJ TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS-ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 14:42:40	LANCE	74.600,00
	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECASE ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78
21/09/15 14:42:50	LANCE	74.550,00
	NELJ TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS-ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 14:43:24	LANCE	74.540,00
	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECASE ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78
21/09/15 14:43:37	LANCE	74.500,00
	NELJ TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS-ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 14:43:59	LANCE	74.499,00
	DATTA DISTRIBUIDORA DE PECASE ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78
21/09/15 14:44:21	LANCE	74.200,00
	NELJ TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS-ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 14:45:22	LANCE	74.150,00



DATTA DISTRIBUIDORA DE PECASE ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78	
21/09/15 14:45:35 LANCE		73.999,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS- ME	80.577.794/0001-90	
21/09/15 14:47:23 LANCE		73.996,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECASE ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78	
21/09/15 14:47:34 LANCE		73.800,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS- ME	80.577.794/0001-90	
21/09/15 14:49:01 LANCE		73.750,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECASE ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78	
21/09/15 14:49:08 LANCE		73.700,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS- ME	80.577.794/0001-90	
21/09/15 14:50:16 LANCE		73.699,90
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECASE ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78	
21/09/15 14:50:28 LANCE		73.698,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29	
21/09/15 14:50:31 LANCE		73.500,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS- ME	80.577.794/0001-90	
21/09/15 14:51:57 LANCE		73.499,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECASE ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78	
21/09/15 14:52:04 LANCE		73.300,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS- ME	80.577.794/0001-90	
21/09/15 14:52:47 LANCE		73.299,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECASE ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78	
21/09/15 14:52:57 LANCE		73.200,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS- ME	80.577.794/0001-90	
21/09/15 14:53:29 LANCE		73.199,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECASE ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78	
21/09/15 14:53:39 LANCE		73.000,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS- ME	80.577.794/0001-90	
21/09/15 14:54:20 LANCE		72.500,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECASE ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78	
21/09/15 14:54:27 LANCE		72.300,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS- ME	80.577.794/0001-90	
21/09/15 14:54:46 LANCE		71.990,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECASE ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78	
21/09/15 14:55:02 LANCE		71.800,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS- ME	80.577.794/0001-90	
21/09/15 14:55:51 LANCE		71.500,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECASE ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78	
21/09/15 14:55:58 LANCE		71.300,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS- ME	80.577.794/0001-90	
21/09/15 14:56:22 LANCE		71.000,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECASE ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78	
21/09/15 14:56:39 LANCE		70.800,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS- ME	80.577.794/0001-90	
21/09/15 14:57:21 LANCE		70.500,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECASE ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78	
21/09/15 14:57:30 LANCE		70.300,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS- ME	80.577.794/0001-90	
21/09/15 14:57:43 LANCE		70.000,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECASE ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78	

21/09/15 14:57:53 LANCE		69.800,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS- ME	80.577.794/0001-90	
21/09/15 14:58:24 LANCE		69.500,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECASE ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78	
21/09/15 14:58:33 LANCE		69.300,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS- ME	80.577.794/0001-90	
21/09/15 14:58:55 LANCE		69.299,80
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECASE ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78	
21/09/15 14:59:10 LANCE		69.000,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS- ME	80.577.794/0001-90	
21/09/15 14:59:38 LANCE		68.800,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECASE ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78	
21/09/15 14:59:45 LANCE		68.600,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS- ME	80.577.794/0001-90	
21/09/15 15:00:11 LANCE		68.300,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECASE ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78	
21/09/15 15:00:20 LANCE		68.100,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS- ME	80.577.794/0001-90	
21/09/15 15:00:54 LANCE		67.800,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECASE ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78	
21/09/15 15:00:59 LANCE		67.760,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS- ME	80.577.794/0001-90	
21/09/15 15:02:17 LANCE		67.500,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECASE ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78	
21/09/15 15:02:25 LANCE		67.400,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS- ME	80.577.794/0001-90	
21/09/15 15:02:56 INÍCIO DO RANDÔMICO		
21/09/15 15:03:15 LANCE		73.690,00
TAISA S/A	77.013.647/0001-82	
21/09/15 15:03:24 LANCE		67.000,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECASE ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78	
21/09/15 15:03:39 LANCE		66.755,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS- ME	80.577.794/0001-90	
21/09/15 15:03:57 LANCE		66.700,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECASE ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78	
21/09/15 15:04:07 MENSAGEM		
PREGOEIRO		
Houve empate, o LICITANTE 0004 tem 5 minutos para fazer mais um lance, é seu direito por ser micro empresa e possuir um lance com diferença inferior a 5%		
21/09/15 15:04:07 LANCE		66.500,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS- ME	80.577.794/0001-90	
21/09/15 15:04:13 FIM DO RANDÔMICO		
21/09/15 15:09:14 MENSAGEM		
PREGOEIRO		
Declaro como detentor da melhor oferta a empresa NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS- ME (80.577.794/0001-90) com lance no valor de R\$ 66.500,0000		
21/09/15 15:13:11 MENSAGEM		
PREGOEIRO		
Senhores Licitantes, encerrada a fase de disputa de lances fica aberto o prazo de recursos.		
21/09/15 15:15:05 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
21/09/15 15:15:35 MENSAGEM		
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS- ME	80.577.794/0001-90	



Boa S. Pregoeiro, a devida documentação deve ser anexada ou enviada por e-mail? Ou posso levar em mãos amanhã durante a tarde?

21/09/15 15:30:05	FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
21/09/15 15:46:08	MENSAGEM
PREGOEIRO	
Senhores Licitantes, devido a manifestação de recursos dedaro a sessão suspensa até que sejam enviados e analisados os pedidos. Neste período o processo permanecerá suspenso.	
30/09/15 11:58:31	ADJUDICAÇÃO
01/10/15 09:11:55	MENSAGEM
PREGOEIRO	
HOMOLOGADO.	
01/10/15 09:11:55	MENSAGEM
PREGOEIRO	
HOMOLOGADO.	
01/10/15 09:11:55	MENSAGEM
PREGOEIRO	
LOTE HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE	
01/10/15 09:11:55	MENSAGEM
PREGOEIRO	
HOMOLOGADO.	
01/10/15 09:11:55	MENSAGEM
PREGOEIRO	
HOMOLOGADO.	

LOTE 000007 - CANCELADO

09/09/15 08:00:00	INÍCIO DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
21/09/15 10:00:00	FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
21/09/15 10:01:00	ABERTURA DAS PROPOSTAS

LOTE 000008 - CANCELADO

09/09/15 08:00:00	INÍCIO DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
21/09/15 10:00:00	FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
21/09/15 10:01:00	ABERTURA DAS PROPOSTAS

LOTE 000009 - CANCELADO

09/09/15 08:00:00	INÍCIO DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
21/09/15 10:00:00	FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
21/09/15 10:01:00	ABERTURA DAS PROPOSTAS

LOTE 000010 - CANCELADO

09/09/15 08:00:00	INÍCIO DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
21/09/15 10:00:00	FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
21/09/15 10:01:00	ABERTURA DAS PROPOSTAS

LOTE 000011 - CANCELADO

09/09/15 08:00:00	INÍCIO DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
21/09/15 10:00:00	FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
21/09/15 10:01:00	ABERTURA DAS PROPOSTAS



RELATÓRIO DE LANCES 0061-2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO



LOTE 000001 - HOMOLOGADO

21/09/15 14:02:34	LANCE	44.600,00
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	01.680.956/0003-06	
21/09/15 14:02:34	LANCE	44.600,00
VVL- VICTORY VEICULOS LTDA.	03.405.491/0001-49	
21/09/15 14:02:34	LANCE	44.600,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52	
21/09/15 14:02:34	LANCE	50.000,00
MEGAMIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	08.599.042/0001-00	
21/09/15 14:12:03	LANCE	44.550,00
VVL- VICTORY VEICULOS LTDA.	03.405.491/0001-49	
21/09/15 14:12:38	LANCE	44.549,00
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	01.680.956/0003-06	
21/09/15 14:14:08	LANCE	44.547,00
VVL- VICTORY VEICULOS LTDA.	03.405.491/0001-49	
21/09/15 14:14:54	LANCE	44.546,00
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	01.680.956/0003-06	
21/09/15 14:15:31	LANCE	44.500,00
VVL- VICTORY VEICULOS LTDA.	03.405.491/0001-49	
21/09/15 14:16:31	LANCE	44.499,00
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	01.680.956/0003-06	
21/09/15 14:17:31	LANCE	44.000,00
VVL- VICTORY VEICULOS LTDA.	03.405.491/0001-49	
21/09/15 14:18:23	LANCE	43.999,00
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	01.680.956/0003-06	
21/09/15 14:18:55	LANCE	43.500,00
VVL- VICTORY VEICULOS LTDA.	03.405.491/0001-49	
21/09/15 14:19:18	LANCE	43.499,00
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	01.680.956/0003-06	
21/09/15 14:19:59	LANCE	43.300,00
VVL- VICTORY VEICULOS LTDA.	03.405.491/0001-49	
21/09/15 14:20:53	LANCE	43.299,00
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	01.680.956/0003-06	
21/09/15 14:21:21	LANCE	43.100,00
VVL- VICTORY VEICULOS LTDA.	03.405.491/0001-49	
21/09/15 14:22:01	LANCE	43.099,00
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	01.680.956/0003-06	
21/09/15 14:22:16	LANCE	43.000,00
VVL- VICTORY VEICULOS LTDA.	03.405.491/0001-49	
21/09/15 14:23:10	LANCE	42.999,00
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	01.680.956/0003-06	
21/09/15 14:23:35	LANCE	42.500,00
VVL- VICTORY VEICULOS LTDA.	03.405.491/0001-49	
21/09/15 14:24:21	LANCE	42.650,00
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	01.680.956/0003-06	

LOTE 000002 - HOMOLOGADO

21/09/15 14:02:34	LANCE	51.680,00
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	01.680.956/0003-06	
21/09/15 14:02:34	LANCE	51.680,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52	
21/09/15 14:02:34	LANCE	55.000,00
MEGAMIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	08.599.042/0001-00	
21/09/15 14:18:59	LANCE	51.670,00
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	01.680.956/0003-06	
21/09/15 14:21:09	LANCE	51.550,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52	

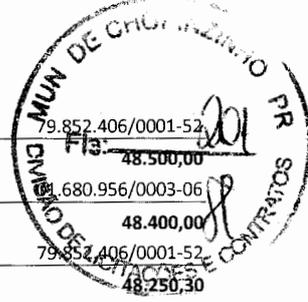
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52	
21/09/15 14:31:09	LANCE	51.600,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52	
21/09/15 14:31:42	LANCE	51.500,00
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	01.680.956/0003-06	
21/09/15 14:31:46	LANCE	51.450,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52	
21/09/15 14:31:54	LANCE	51.400,00
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	01.680.956/0003-06	
21/09/15 14:31:59	LANCE	51.390,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52	
21/09/15 14:32:05	LANCE	51.300,00
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	01.680.956/0003-06	
21/09/15 14:32:07	LANCE	51.299,99
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52	
21/09/15 14:32:15	LANCE	51.200,00
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	01.680.956/0003-06	
21/09/15 14:32:21	LANCE	51.199,99
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52	
21/09/15 14:32:22	LANCE	51.190,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52	
21/09/15 14:32:27	LANCE	51.100,00
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	01.680.956/0003-06	
21/09/15 14:32:33	LANCE	51.099,99
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52	
21/09/15 14:32:40	LANCE	51.000,00
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	01.680.956/0003-06	
21/09/15 14:32:47	LANCE	50.999,99
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52	
21/09/15 14:32:47	LANCE	50.990,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52	
21/09/15 14:32:54	LANCE	50.900,00
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	01.680.956/0003-06	
21/09/15 14:33:01	LANCE	50.899,99
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52	
21/09/15 14:33:03	LANCE	50.890,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52	
21/09/15 14:33:08	LANCE	50.800,00
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	01.680.956/0003-06	
21/09/15 14:33:12	LANCE	50.780,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52	
21/09/15 14:33:18	LANCE	50.700,00
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	01.680.956/0003-06	
21/09/15 14:33:22	LANCE	50.690,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52	
21/09/15 14:33:29	LANCE	50.600,00
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	01.680.956/0003-06	
21/09/15 14:33:32	LANCE	50.585,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52	
21/09/15 14:33:40	LANCE	50.500,00
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	01.680.956/0003-06	
21/09/15 14:33:44	LANCE	50.499,99
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52	
21/09/15 14:33:45	LANCE	50.470,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52	
21/09/15 14:33:50	LANCE	50.400,00

GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	01.680.956/0003-06	
21/09/15 14:33:55 LANCE	50.390,00	
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52	
21/09/15 14:33:57 LANCE	50.365,00	
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52	
21/09/15 14:34:03 LANCE	50.300,00	
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	01.680.956/0003-06	
21/09/15 14:34:07 LANCE	50.280,00	
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52	
21/09/15 14:34:16 LANCE	50.200,00	
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	01.680.956/0003-06	
21/09/15 14:34:20 LANCE	50.199,00	
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52	
21/09/15 14:34:21 LANCE	50.190,00	
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52	
21/09/15 14:34:28 LANCE	50.100,00	
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	01.680.956/0003-06	
21/09/15 14:34:32 LANCE	50.090,00	
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52	
21/09/15 14:34:37 LANCE	50.050,00	
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52	
21/09/15 14:34:39 LANCE	50.000,00	
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	01.680.956/0003-06	
21/09/15 14:34:45 LANCE	49.999,99	
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52	
21/09/15 14:34:46 LANCE	49.990,00	
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52	
21/09/15 14:35:01 LANCE	49.900,00	
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52	
21/09/15 14:35:11 LANCE	49.800,00	
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	01.680.956/0003-06	
21/09/15 14:35:17 LANCE	49.790,00	
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52	
21/09/15 14:35:23 LANCE	49.700,00	
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	01.680.956/0003-06	
21/09/15 14:35:27 LANCE	49.699,99	
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52	
21/09/15 14:35:36 LANCE	49.600,00	
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	01.680.956/0003-06	
21/09/15 14:35:42 LANCE	49.599,99	
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52	
21/09/15 14:35:49 LANCE	49.500,00	
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	01.680.956/0003-06	
21/09/15 14:35:56 LANCE	49.400,00	
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52	
21/09/15 14:36:03 LANCE	49.300,00	
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	01.680.956/0003-06	
21/09/15 14:36:06 LANCE	49.250,00	
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52	
21/09/15 14:36:16 LANCE	49.200,00	
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	01.680.956/0003-06	
21/09/15 14:36:17 LANCE	49.180,00	
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52	
21/09/15 14:36:24 LANCE	49.100,00	
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52	
21/09/15 14:36:31 LANCE	49.000,00	
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52	
21/09/15 14:36:41 LANCE	48.900,00	
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	01.680.956/0003-06	
21/09/15 14:36:48 LANCE	48.800,00	
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52	
21/09/15 14:36:56 LANCE	48.700,00	

PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52	
21/09/15 14:36:57 LANCE	48.500,00	
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	01.680.956/0003-06	
21/09/15 14:37:01 LANCE	48.400,00	
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52	
21/09/15 14:37:09 LANCE	48.250,30	
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52	
21/09/15 14:37:10 LANCE	48.250,00	
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	01.680.956/0003-06	
21/09/15 14:37:14 LANCE	48.200,00	
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52	
21/09/15 14:37:24 LANCE	48.150,00	
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	01.680.956/0003-06	
21/09/15 14:37:24 LANCE	48.140,00	
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52	
21/09/15 14:37:32 LANCE	48.100,00	
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52	
21/09/15 14:37:34 LANCE	48.050,00	
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	01.680.956/0003-06	
21/09/15 14:37:37 LANCE	48.045,00	
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52	
21/09/15 14:37:42 LANCE	48.000,00	
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52	
21/09/15 14:37:53 LANCE	47.900,00	
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	01.680.956/0003-06	
21/09/15 14:37:56 LANCE	47.940,00	
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52	
21/09/15 14:38:01 LANCE	47.800,00	
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52	
21/09/15 14:38:05 LANCE	47.500,00	
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52	
21/09/15 14:38:08 LANCE	47.700,00	
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	01.680.956/0003-06	
21/09/15 14:38:14 LANCE	47.400,00	
GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA - FILIAL	01.680.956/0003-06	
21/09/15 14:38:21 LANCE	47.300,00	
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52	

LOTE 000003 - HOMOLOGADO

21/09/15 14:02:34 LANCE	53.000,00	
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52	
21/09/15 14:02:34 LANCE	60.000,00	
MEGAMIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	08.599.042/0001-00	
21/09/15 14:29:22 LANCE	55,65	
MEGAMIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	08.599.042/0001-00	
21/09/15 14:32:39 LANCE	55.650,00	
MEGAMIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	08.599.042/0001-00	
21/09/15 14:35:02 LANCE	52.990,00	
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52	
21/09/15 14:35:17 LANCE	55.500,00	
MEGAMIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	08.599.042/0001-00	
21/09/15 14:35:30 LANCE	52.855,00	
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52	
21/09/15 14:35:57 LANCE	55.000,00	
MEGAMIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	08.599.042/0001-00	
21/09/15 14:36:08 LANCE	52.370,00	
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52	
21/09/15 14:36:23 LANCE	54.000,00	
MEGAMIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	08.599.042/0001-00	
21/09/15 14:36:45 LANCE	51.425,00	
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52	
21/09/15 14:37:14 LANCE	52.500,00	





MEGAMIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	08.599.042/0001-00
21/09/15 14:37:29 LANCE	49.990,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52

LOTE 000004 - HOMOLOGADO

21/09/15 14:31:09 LANCE	40.900,00
VVL- VICTORY VEICULOS LTDA.	03.405.491/0001-49
21/09/15 14:31:09 LANCE	40.900,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
21/09/15 14:32:14 LANCE	40.889,00
VVL- VICTORY VEICULOS LTDA.	03.405.491/0001-49
21/09/15 14:52:33 LANCE	40.880,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
21/09/15 14:53:24 LANCE	40.870,00
VVL- VICTORY VEICULOS LTDA.	03.405.491/0001-49
21/09/15 14:53:31 LANCE	40.865,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
21/09/15 14:53:54 LANCE	40.850,00
VVL- VICTORY VEICULOS LTDA.	03.405.491/0001-49
21/09/15 14:53:59 LANCE	40.840,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
21/09/15 14:54:20 LANCE	40.820,00
VVL- VICTORY VEICULOS LTDA.	03.405.491/0001-49
21/09/15 14:54:25 LANCE	40.810,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
21/09/15 14:54:53 LANCE	40.800,00
VVL- VICTORY VEICULOS LTDA.	03.405.491/0001-49
21/09/15 14:54:58 LANCE	40.790,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
21/09/15 14:55:28 LANCE	40.750,00
VVL- VICTORY VEICULOS LTDA.	03.405.491/0001-49
21/09/15 14:55:32 LANCE	40.740,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
21/09/15 14:55:58 LANCE	40.700,00
VVL- VICTORY VEICULOS LTDA.	03.405.491/0001-49
21/09/15 14:56:04 LANCE	40.690,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
21/09/15 14:56:23 LANCE	40.650,00
VVL- VICTORY VEICULOS LTDA.	03.405.491/0001-49
21/09/15 14:56:29 LANCE	40.640,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
21/09/15 14:56:51 LANCE	40.600,00
VVL- VICTORY VEICULOS LTDA.	03.405.491/0001-49
21/09/15 14:56:54 LANCE	40.590,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
21/09/15 14:57:14 LANCE	40.550,00
VVL- VICTORY VEICULOS LTDA.	03.405.491/0001-49
21/09/15 14:57:18 LANCE	40.540,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
21/09/15 14:57:38 LANCE	40.500,00
VVL- VICTORY VEICULOS LTDA.	03.405.491/0001-49
21/09/15 14:57:43 LANCE	40.490,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
21/09/15 14:57:58 LANCE	40.400,00
VVL- VICTORY VEICULOS LTDA.	03.405.491/0001-49
21/09/15 14:58:04 LANCE	40.390,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
21/09/15 14:58:16 LANCE	40.380,00
VVL- VICTORY VEICULOS LTDA.	03.405.491/0001-49
21/09/15 14:58:24 LANCE	40.370,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
21/09/15 14:58:33 LANCE	40.350,00

VVL- VICTORY VEICULOS LTDA.	03.405.491/0001-49
21/09/15 14:58:38 LANCE	40.340,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52

21/09/15 14:58:51 LANCE	40.300,00
VVL- VICTORY VEICULOS LTDA.	03.405.491/0001-49
21/09/15 14:58:57 LANCE	40.299,99
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
21/09/15 14:59:00 LANCE	40.290,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
21/09/15 14:59:18 LANCE	40.250,00
VVL- VICTORY VEICULOS LTDA.	03.405.491/0001-49
21/09/15 14:59:22 LANCE	40.240,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
21/09/15 14:59:59 LANCE	40.200,00
VVL- VICTORY VEICULOS LTDA.	03.405.491/0001-49
21/09/15 15:00:03 LANCE	40.190,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
21/09/15 15:00:15 LANCE	40.180,00
VVL- VICTORY VEICULOS LTDA.	03.405.491/0001-49
21/09/15 15:00:20 LANCE	40.140,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
21/09/15 15:00:29 LANCE	40.130,00
VVL- VICTORY VEICULOS LTDA.	03.405.491/0001-49
21/09/15 15:00:34 LANCE	40.120,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
21/09/15 15:00:45 LANCE	40.100,00
VVL- VICTORY VEICULOS LTDA.	03.405.491/0001-49
21/09/15 15:00:48 LANCE	40.090,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
21/09/15 15:01:00 LANCE	40.080,00
VVL- VICTORY VEICULOS LTDA.	03.405.491/0001-49
21/09/15 15:01:04 LANCE	40.075,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
21/09/15 15:01:05 LANCE	40.070,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
21/09/15 15:01:12 LANCE	40.000,00
VVL- VICTORY VEICULOS LTDA.	03.405.491/0001-49
21/09/15 15:01:21 LANCE	39.999,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
21/09/15 15:01:51 LANCE	39.900,00
VVL- VICTORY VEICULOS LTDA.	03.405.491/0001-49
21/09/15 15:01:56 LANCE	39.899,99
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
21/09/15 15:01:57 LANCE	39.890,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
21/09/15 15:02:12 LANCE	39.800,00
VVL- VICTORY VEICULOS LTDA.	03.405.491/0001-49
21/09/15 15:02:16 LANCE	39.790,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
21/09/15 15:02:31 LANCE	39.750,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
21/09/15 15:02:56 LANCE	39.740,00
VVL- VICTORY VEICULOS LTDA.	03.405.491/0001-49
21/09/15 15:03:02 LANCE	39.730,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
21/09/15 15:03:14 LANCE	39.700,00
VVL- VICTORY VEICULOS LTDA.	03.405.491/0001-49
21/09/15 15:03:19 LANCE	39.699,99
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
21/09/15 15:03:19 LANCE	39.690,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
21/09/15 15:03:45 LANCE	39.600,00

VVL- VICTORY VEICULOS LTDA.	03.405.491/0001-49
21/09/15 15:03:48 LANCE	39.599,99
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
21/09/15 15:04:57 LANCE	39.590,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
21/09/15 15:05:08 LANCE	39.500,00
VVL- VICTORY VEICULOS LTDA.	03.405.491/0001-49
21/09/15 15:05:13 LANCE	39.499,99
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
21/09/15 15:05:20 LANCE	39.490,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
21/09/15 15:05:38 LANCE	39.480,00
VVL- VICTORY VEICULOS LTDA.	03.405.491/0001-49
21/09/15 15:05:42 LANCE	39.470,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52
21/09/15 15:07:45 LANCE	39.460,00
VVL- VICTORY VEICULOS LTDA.	03.405.491/0001-49
21/09/15 15:07:51 LANCE	39.440,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)	79.852.406/0001-52

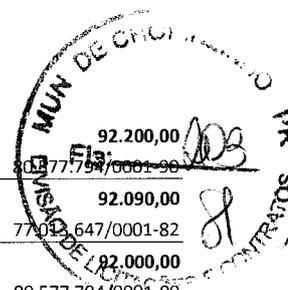
LOTE 000005 - HOMOLOGADO

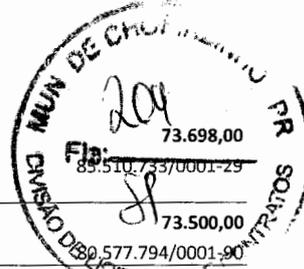
21/09/15 14:31:22 LANCE	93.500,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78
21/09/15 14:31:22 LANCE	93.950,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 14:31:22 LANCE	94.000,00
TAISA S/A	77.013.647/0001-82
21/09/15 14:32:58 LANCE	93.495,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78
21/09/15 14:33:35 LANCE	93.100,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 14:33:47 LANCE	93.494,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78
21/09/15 14:36:09 LANCE	93.050,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78
21/09/15 14:36:18 LANCE	93.000,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 14:36:58 LANCE	92.990,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78
21/09/15 14:37:08 LANCE	92.900,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 14:38:53 LANCE	92.800,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78
21/09/15 14:39:09 LANCE	92.700,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 15:00:58 LANCE	92.499,00
TAISA S/A	77.013.647/0001-82
21/09/15 15:01:10 LANCE	92.300,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 15:01:29 LANCE	92.299,00
TAISA S/A	77.013.647/0001-82
21/09/15 15:01:40 LANCE	92.250,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 15:02:59 LANCE	92.240,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78
21/09/15 15:03:03 LANCE	92.190,00
TAISA S/A	77.013.647/0001-82

21/09/15 15:03:06 LANCE	92.200,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 15:03:14 LANCE	92.090,00
TAISA S/A	77.013.647/0001-82
21/09/15 15:03:14 LANCE	92.000,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 15:03:21 LANCE	91.900,00
TAISA S/A	77.013.647/0001-82
21/09/15 15:03:27 LANCE	91.500,00
TAISA S/A	77.013.647/0001-82
21/09/15 15:03:29 LANCE	91.750,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 15:03:36 LANCE	91.350,00
TAISA S/A	77.013.647/0001-82
21/09/15 15:03:39 LANCE	91.400,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78
21/09/15 15:03:44 LANCE	91.300,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 15:03:47 LANCE	91.200,00
TAISA S/A	77.013.647/0001-82
21/09/15 15:03:53 LANCE	91.000,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 15:03:55 LANCE	90.999,00
TAISA S/A	77.013.647/0001-82
21/09/15 15:04:19 LANCE	90.990,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	80.577.794/0001-90

LOTE 000006 - HOMOLOGADO

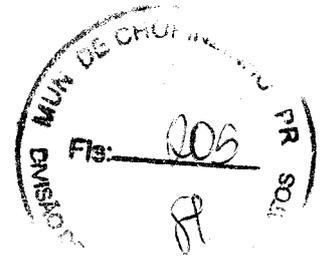
21/09/15 14:31:22 LANCE	77.000,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78
21/09/15 14:31:22 LANCE	77.950,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 14:31:22 LANCE	78.000,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
21/09/15 14:31:22 LANCE	78.000,00
TAISA S/A	77.013.647/0001-82
21/09/15 14:31:22 LANCE	150.000,00
KADORE COMERCIAL EIRELI - ME	20.764.769/0001-93
21/09/15 14:32:04 LANCE	76.900,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 14:32:56 LANCE	76.890,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
21/09/15 14:33:18 LANCE	76.800,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 14:35:00 LANCE	76.700,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78
21/09/15 14:35:25 LANCE	76.500,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 14:35:52 LANCE	76.450,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78
21/09/15 14:36:07 LANCE	76.300,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 14:36:09 LANCE	76.445,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
21/09/15 14:36:37 LANCE	76.200,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78





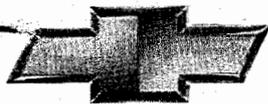
21/09/15 14:36:46 LANCE	76.000,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 14:37:17 LANCE	75.800,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78
21/09/15 14:37:31 LANCE	75.650,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 14:38:10 LANCE	75.600,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78
21/09/15 14:38:32 LANCE	75.500,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 14:39:11 LANCE	75.300,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78
21/09/15 14:39:39 LANCE	75.100,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 14:40:15 LANCE	75.090,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78
21/09/15 14:40:23 LANCE	75.000,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 14:41:36 LANCE	74.960,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78
21/09/15 14:41:49 LANCE	74.900,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 14:42:00 LANCE	74.899,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
21/09/15 14:42:14 LANCE	74.800,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 14:42:40 LANCE	74.600,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78
21/09/15 14:42:50 LANCE	74.550,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 14:43:24 LANCE	74.540,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78
21/09/15 14:43:37 LANCE	74.500,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 14:43:59 LANCE	74.499,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78
21/09/15 14:44:21 LANCE	74.200,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 14:45:22 LANCE	74.150,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78
21/09/15 14:45:35 LANCE	73.999,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 14:47:23 LANCE	73.996,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78
21/09/15 14:47:34 LANCE	73.800,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 14:49:01 LANCE	73.750,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78
21/09/15 14:49:08 LANCE	73.700,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 14:50:16 LANCE	73.699,90
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78

21/09/15 14:50:28 LANCE	73.698,00
MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	85.510.733/0001-29
21/09/15 14:50:31 LANCE	73.500,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 14:51:57 LANCE	73.499,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78
21/09/15 14:52:04 LANCE	73.300,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 14:52:47 LANCE	73.299,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78
21/09/15 14:52:57 LANCE	73.200,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 14:53:29 LANCE	73.199,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78
21/09/15 14:53:39 LANCE	73.000,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 14:54:20 LANCE	72.500,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78
21/09/15 14:54:27 LANCE	72.300,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 14:54:46 LANCE	71.990,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78
21/09/15 14:55:02 LANCE	71.800,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 14:55:51 LANCE	71.500,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78
21/09/15 14:55:58 LANCE	71.300,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 14:56:22 LANCE	71.000,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78
21/09/15 14:56:39 LANCE	70.800,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 14:57:21 LANCE	70.500,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78
21/09/15 14:57:30 LANCE	70.300,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 14:57:43 LANCE	70.000,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78
21/09/15 14:57:53 LANCE	69.800,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 14:58:24 LANCE	69.500,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78
21/09/15 14:58:33 LANCE	69.300,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 14:58:55 LANCE	69.299,90
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78
21/09/15 14:59:10 LANCE	69.000,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 14:59:38 LANCE	68.800,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78
21/09/15 14:59:45 LANCE	68.600,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	80.577.794/0001-90



21/09/15 15:00:11 LANCE	68.300,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78
21/09/15 15:00:20 LANCE	68.100,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 15:00:54 LANCE	67.800,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78
21/09/15 15:00:59 LANCE	67.760,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 15:02:17 LANCE	67.500,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78
21/09/15 15:02:25 LANCE	67.400,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 15:03:15 LANCE	73.690,00
TAISA S/A	77.013.647/0001-82
21/09/15 15:03:24 LANCE	67.000,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78
21/09/15 15:03:39 LANCE	66.755,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	80.577.794/0001-90
21/09/15 15:03:57 LANCE	66.700,00
DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA	76.065.317/0001-78
21/09/15 15:04:07 LANCE	66.500,00
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME	80.577.794/0001-90

CHEVROLET



CONTE COMIGO

VVL VICTORY VEÍCULOS LTDA



TERMO DE REFERÊNCIA – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2015

OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a aquisição veículos, trator e equipamentos agrícolas, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS:

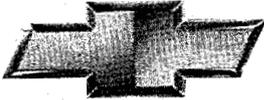
LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	UNIT-R\$	TOTAL-R\$
1	Chevrolet/ Prisma 1.0 LT 5S69GF R8H. Veículo zero quilômetro, sedan, quatro portas, de procedência nacional, motor com potência 78/80cv, Bicombustível (Gasolina e Álcool), ano/ modelo 2015, Abertura do porta malas por controle remoto, airbag duplo, alarme antifurto, ar condicionado, banco traseiro rebatível, chave tipo canivete dobrável, aviso sonoro para cinto de segurança do motorista, cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, controles e saídas de ar com detalhes cromado, direção hidráulica, grade frontal com detalhes cromados, maçanetas externas na cor do veículo, provisão para instalação de rádio (não incluso fiação para alto-falantes nas portas), roda de aço aro 14' com calotas integrais, sistema de freios com ABS e EBD, sistema de luz "leve-me", sistema de luz "siga-me", trava elétrica da tampa de combustível, trava elétrica nas portas, vidro elétrico nas portas dianteiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento, abertura automática pela chave, sensor de estacionamento, banco do motorista com regulagem de altura, conta-giros, desembaçador de vidro traseiro, iluminação interna com interruptores nas portas, iluminação no porta-malas, limpador do para-brisa com temporizador, para-sóis com espelho LD/LE, para choque traseiro com retrorrefletores, revestimento das portas com tecido, travamento central. Capacidade do tanque de combustível 55 litros, capacidade do porta-malas 500 litros, pneu 185/70 R14. Pintura solida na cor branca. Acessórios obrigatórios: extintor, macaco, sinalizador, chave de rodas e estepe.	Unid.	01	42.500,00	42.500,00

Pato Branco, 21 de Setembro de 2015.

Marcio Aurelio Pallaro
VVL Victory Veiculos Ltda
Procurador

Marcio A. Pallaro
Diretor Comercial
CPF: 005.178.409-28
RG: 81135380

CHEVROLET



CONTE COMIGO

VVL VICTORY VEÍCULOS LTDA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2015

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 61/2015, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

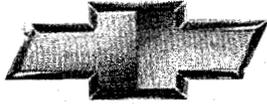
Pato Branco, 21 de Setembro de 2015.

Marcio Aurelio Pallaoro
VVL Victory Veículos Ltda
Procurador

Marcio A. Pallaoro
Diretor Comercial
CPF: 005.178.409-28
RG: 81135380

VVL VICTORY VEÍCULOS LTDA
AVENIDA TUPI, 3391
85.505-000 PATO BRANCO / PR
CNPJ 03.405.491/0001-49 90193284-03
FONE (46) 2101-1900

CHEVROLET



CONTE COMIGO

VVL VICTORY VEÍCULOS LTDA



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2015

VVL VICTORY VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF Nº 03.405.491/0001-49, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 9019328403, sediada na Avenida Tupi, 3391, Centro, Pato Branco – PR. Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

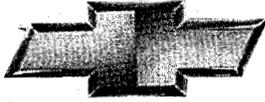
Pato Branco, 21 de Setembro de 2015.

Marcio Aurelio Pallaoro
VVL Victory Veiculos Ltda
Procurador

Marcio A. Pallaoro
Diretor Comercial
CPF: 005.178.409-28
RG: 81135380

VVL VICTORY VEÍCULOS LTDA
AVENIDA TUPI, 3391
85.505-000 PATO BRANCO / PR
CNPJ 03.405.491/0001-49 90193284-03
FONE (46) 2101-1900

CHEVROLET



CONTE COMIGO

VVL VICTORY VEÍCULOS LTDA



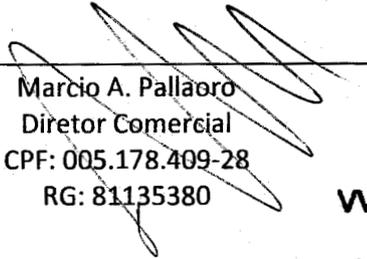
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2015

VVL VICTORY VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF Nº 03.405.491/0001-49, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 9019328403, sediada na Avenida Tupi, 3391, Centro, Pato Branco – PR. Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Pato Branco, 21 de Setembro de 2015.

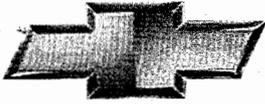
Marcio Aurelio Pallaoro
VVL Victory Veiculos Ltda
Procurador



Marcio A. Pallaoro
Diretor Comercial
CPF: 005.178.409-28
RG: 81135380

VVL VICTORY VEÍCULOS LTDA
AVENIDA TUPI, 3391
85.505-000 PATO BRANCO / PR
CNPJ 03.405.491/0001-49 90193284-03
FONE (46) 2101-1900

CHEVROLET



CONTE COMIGO

VVL VICTORY VEÍCULOS LTDA.



CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Chopinzinho – PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2015 – Carta – Proposta de fornecimento.

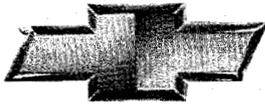
Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	UNIT-R\$	TOTAL-R\$
1	Chevrolet/ Prisma 1.0 LT 5S69GF R8H. Veículo zero quilômetro, sedan, quatro portas, de procedência nacional, motor com potência 78/80cv, Bicombustível (Gasolina e Álcool), ano/modelo 2015, Abertura do porta malas por controle remoto, airbag duplo, alarme antifurto, ar condicionado, banco traseiro rebatível, chave tipo canivete dobrável, aviso sonoro para cinto de segurança do motorista, cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, controles e saídas de ar com detalhes cromado, direção hidráulica, grade frontal com detalhes cromados, maçanetas externas na cor do veículo, provisão para instalação de rádio (não incluso fiação para alto-falantes nas portas), roda de aço aro 14' com calotas integrais, sistema de freios com ABS e EBD, sistema de luz "leve-me", sistema de luz "siga-me", trava elétrica da tampa de combustível, trava elétrica nas portas, vidro elétrico nas portas dianteiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento, abertura automática pela chave, sensor de estacionamento, banco do motorista com regulagem de altura, conta-giros, desembaçador de vidro traseiro, iluminação interna com interruptores nas portas, iluminação no porta-malas, limpador do para-brisa com temporizador, para-sóis com espelho LD/LE, para choque traseiro com retrorefletores, revestimento das portas com tecido, travamento central. Capacidade do tanque de combustível 55 litros, capacidade do porta-malas 500 litros, pneu 185/70 R14. Pintura solida na cor branca. Acessórios obrigatórios: extintor, macaco, sinalizador, chave de rodas e estepe.	Unid.	01	42.500,00	42.500,00

CHEVROLET



CONTE COMIGO

VVL VICTORY VEÍCULOS LTDA



Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do contrato.

PROPOSTA ITEM 1: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

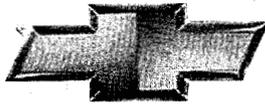
Pato Branco, 21 de Setembro de 2015.

Marcio Aurelio Pallaoro
VVL Victory Veiculos Ltda
Procurador

Marcio A. Pallaoro
Diretor Comercial
CPF: 005.178.409-28
RG: 81135380

VVL VICTORY VEÍCULOS LTDA
AVENIDA TUPI, 3391
85.505-000 PATO BRANCO / PR
CNPJ 03.405.491/0001-49 90193284-03
FONE (46) 2101-1900

CHEVROLET



CONTE COMIGO

VVL VICTORY VEÍCULOS LTDA



FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital: 165/2015
Órgão comprador: VVL VICTORY VEICULOS LTDA
Número do Lote: 1 (UM)
Marca e Modelo do Material/Produto: CHEVROLET/ PRISMA 1.0 LT
Especificação do produto: Chevrolet/ Prisma 1.0 LT 5S69GF R8H. Veículo zero quilômetro, sedan, quatro portas, de procedência nacional, motor com potência 78/80cv, Bicombustível (Gasolina e Álcool), ano/ modelo 2015, Abertura do porta malas por controle remoto, airbag duplo, alarme antifurto, ar condicionado, banco traseiro rebatível, chave tipo canivete dobrável, aviso sonoro para cinto de segurança do motorista, cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, controles e saídas de ar com detalhes cromado, direção hidráulica, grade frontal com detalhes cromados, maçanetas externas na cor do veículo, provisão para instalação de rádio (não incluso fiação para alto-falantes nas portas), roda de aço aro 14' com calotas integrais, sistema de freios com ABS e EBD, sistema de luz "leve-me", sistema de luz "siga-me", trava elétrica da tampa de combustível, trava elétrica nas portas, vidro elétrico nas portas dianteiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento, abertura automática pela chave, sensor de estacionamento, banco do motorista com regulagem de altura, conta-giros, desembaçador de vidro traseiro, iluminação interna com interruptores nas portas, iluminação no porta-malas, limpador do para-brisa com temporizador, para-sóis com espelho LD/LE, para choque traseiro com retrorrefletores, revestimento das portas com tecido, travamento central. Capacidade do tanque de combustível 55 litros, capacidade do porta-malas 500 litros, pneu 185/70 R14. Pintura solida na cor branca. Acessórios obrigatórios: extintor, macaco, sinalizador, chave de rodas e estepe.
Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias
Preço inicial unitário para o lote (em R\$): R\$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais)
Valor total da proposta (em R\$): R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Pato Branco, 21 de Setembro de 2015.

Marcio Aurelio Pallaoro
VVL Victory Veiculos Ltda
Procurador



Marcio A. Pallaoro
Diretor Comercial
CPF: 005.178.409-28
RG: 81135380

VVL VICTORY VEÍCULOS LTDA



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.405.491/0001-49 MATRIZ		DATA DE ABERTURA 21/09/1999	
NOME EMPRESARIAL VVL- VICTORY VEICULOS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VVL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV TUPI		NÚMERO 3391	
		COMPLEMENTO	
CEP 85.505-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (046) 2255-644	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 24/09/2015 às 11:19:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013716187-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.405.491/0001-49**
Nome: **VVL VICTORY VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/01/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VVL- VICTORY VEICULOS LTDA.
CNPJ: 03.405.491/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:42:03 do dia 02/04/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/09/2015.

Código de controle da certidão: **F434.21EF.6B82.16A5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: VVL VICTORY VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF...: 03.405.491/0001-49

ENDEREÇO...: 7 TUPI

3391 CENTRO DA CIDADE

MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 23/09/2015.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0025748/2015

Código de autenticidade da certidão: 671731960671731

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03405491/0001-49
Razão Social: V V L - VICTORY VEÍCULOS LTDA
Endereço: AV. TUPY 3391 / BAIXADA INDUSTRIAL / PATO BRANCO / PR / 85505-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2015 a 14/10/2015

Certificação Número: 2015091504312806793574

Informação obtida em 23/09/2015, às 09:09:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**



Nome: VVL- VICTORY VEICULOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.405.491/0001-49
Certidão n°: 152642190/2015
Expedição: 23/09/2015, às 09:12:28
Validade: 20/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VVL- VICTORY VEICULOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.405.491/0001-49, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0051600-57.2006.5.09.0072 - TRT 09ª Região *

0001762-72.2011.5.09.0072 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
721702879

VALIDO

NOME: MARCIO AURELIO PALLAORO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 8113538-0 SRSP PR

CPF: 005.178.409-28 DATA NASCIMENTO: 06/04/1979

FILIAÇÃO: ALCEMIRO THEODOSIO PALLAORO
Terezinha Battisti Pallaoro

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00539155286 VALIDADE: 04/04/2018 1ª HABILITAÇÃO: 19/02/1998

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Marcio*

LOCAL: PATO BRANCO, PR DATA EMISSÃO: 05/04/2013

ASSINATURA DO EMISSOR: *Aracis Kraus* 60162668805 PR905374888

PROIBIDO PLASTIFICAR
721702879

DE BRAS. PR (PABIANA)

Arventia Notarial
Segundo Ofício
Iabelionato Paracana
Rua Caramuru, 327
PATO BRANCO PR

27 MAIO 2015

LEI DE NOTARIZADO Nº 11.367/2006
C O M O
F U N D A M E N T O
P A R A
O E X E R C I C I O
D E
N O T A R I A D O R
P U B L I C O

LABEL NOTARIAL DE NOTAS FEZ21771

SEÇÃO DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Ivanete Ap. Redinski Pallaoro
CPF 663.402.714-00
Juramentada



2º TABELIONATO DE NOTAS

PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO - CPF. 061.104.449-87

Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246
85501-051 - Pato Branco - Paraná
e-mail: carlorioparacena@gmail.com

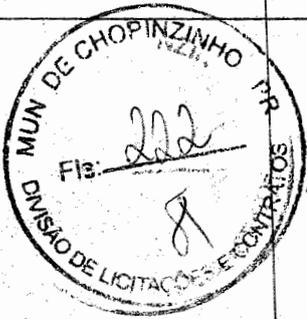
Protocolo 0000158

LIVRO
138



"PROCURAÇÃO" BASTANTE QUE FAZ: EDSON LUIZ CASAGRANDE A FAVOR DE MARCIO AURÉLIO PALLAORO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, (23/01/2015), nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado, empresário, natural de Arvorezinha/RS, nascido em 27/03/1969, filho de LUIZ CASAGRANDE e IVANI RITA CASAGRANDE, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.058.698-9/SSP/PR, expedida em 08/01/1992 e inscrito no CPF/MF sob nº 546.244.959-34, residente e domiciliado na Rua Pedro Muraro, 55, Casa 08, São João, Curitiba-PR, neste ato, na qualidade de sócio cotista da empresa: **VMI - VICTORY VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.405.491/0001-49, com sede na Avenida Tupi, 3391, Baixada Industrial em Pato Branco-PR, nos termos da Quinta Alteração Contratual e Consolidação devidamente registrada sob nº 20146259017 em 28/10/2014; é Certidão Simplificada expedida em 08/01/2015; documentos registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, Escritório Regional de Pato Branco; os quais encontram-se arquivados nestas notas no arquivo nº 001 às folhas 199; reconhecido como o próprio por mim IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO, Substituta, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **MARCIO AURÉLIO PALLAORO**, brasileiro, casado, administrador, natural de Pato Branco/PR, nascido em 06/04/1979, filho de ALCEMIRO THEODOSIO PALLAORO e TEREZINHA BATTISTI PALLAORO, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 8.113.538-0-SSP-PR, expedida em 06/05/1997 e inscrito no CPF/MF sob nº 005.178.409-28, residente e domiciliado na Rua Raimundo Cadorní, 64, Santa Terezinha, Pato Branco-PR; o qual confere: **poderes especiais para em nome do outorgante agir com os seguintes atos:** a) constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA e EXTRA JUDICIA", para defendê-lo em toda e qualquer ação em que a empresa figure como autora, ré, oponente e mandante; b) cobrar e receber qualquer importâncias devidas à empresa por qualquer título, de terceiro, mesmo de repartições públicas, Estaduais, Municipais ou Federais, passando recibos e dando quitação; c) admitir e demitir empregados; d) representá-lo em Juízo e Justiça do Trabalho, transgír, desistir, recorrer, fazer acordos; e) representá-lo junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, receber e expedir correspondências, simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive valores e Colix Postaux; f) requerer falência de devedores da empresa; g) comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio, assinando recibos de quitação e notas; h) representá-lo em concorrências, inclusive as públicas, exceto na modalidade carta convite; i) **expressamente vedada a outorgada a participação de concorrências públicas e leilões**

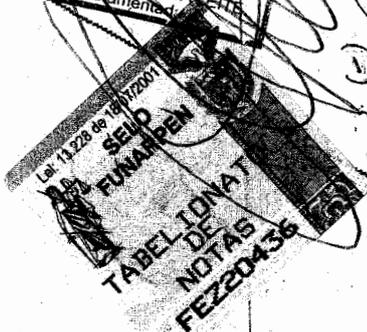


públicos para a aquisição/compra de bens públicos; j) assinar contratos, requerer o que necessário for; k) fica vedado a alienação do ativo imobilizado e o substabelecimento da presente no todo ou em parte. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgou, aceitou e assina. Testemunhas dispensadas pelas partes de acordo com o item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. O presente ato foi registrado no Livro de Protocolo Geral desta Serventia sob nº 0000158, em data de 23/01/2015. Eu, IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO, Substituta, a digitei. Eu, (a.) PEDRO ERVINO PARACENA, Notário a conferi e assino. Custas : R\$64,23 (VRC 384,61) Selo R\$ 0,52. Selo Digital Nº ZJ5Er.DGLwf.gXAEX, Controle: 1e3KQ.eT5F. Pato Branco-PR, 23 de janeiro de 2015. (aa.) EDSON LUIZ CASAGRANDE, Outorgante. PEDRO ERVINO PARACENA, Notário.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, ~~IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO~~, IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO, Substituta, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

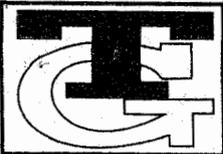
Em Test^o _____ da Verdade

Pato Branco-PR, 23 de janeiro de 2015

~~IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO~~
Substituta



Declaro estar ciente que esta procuração poderá ser invogada a qualquer momento sem aviso prévio



TABELIONATO GODOY



TABELIONATO GODOY

COMARCA DE DOIS VIZINHOS

ESTADO DO PARANÁ

República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS

TABELIÃ - TEREZINHA COLETTI DE GODOY

CARTÓRIO: RUA JOÃO DALPASQUALE, 484
CX. POSTAL 85 - CEP 85660-000 - DOIS VIZINHOS - PR.
FONE/FAX: (46) 3536 - 1343

LIVRO

0098

CÓDIGO

0004

FOLHA

092

PROTOCOLO

00005683

PÁGINA

001



Serviço Notarial
Seg. do Ofício
Tabelião da Paróquia
Rua Carumuru, 327
PATO BRANCO - PR

03 JUN. 2015

CONFERE COM ORIGINAL APRESENTADO
SARA ELISA L...
Juramentada



CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os Livros existentes neste Ofício, deles no de nº 0098, às Fls. 092, encontrei lavrada o seguinte Teor:

PROCURAÇÃO QUE FAZ VVL - VICTORY VEÍCULOS LTDA EM FAVOR DE EDSON LUIZ CASAGRANDE E ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE, COMO DESCRITO NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM, quantos este público instrumento bastante virem que aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro (14/12/2004), nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, compareceu como OUTORGANTE: **VVL - VICTORY VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Tupy, 391, centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.405.491/0001-49, neste ato representada por seu Sócio-Gerente **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI-RG nº 654.228-0-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 127754369-00, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, 699, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. Reconhecido como próprio de mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E pela mesma Outorgante por meio de seu representante legal me foi dito que nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado, comerciante portador da Cédula de Identidade nº 4.058.698-9-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 546.244.959-34 residente e domiciliado na Rua Souza Naves, parte norte, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e ainda **ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI-RG nº 4.518.102-2-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 638015319-53, residente e domiciliada à Rua Souza Naves, Parte Norte, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a quem conferem poderes amplos, especiais e ilimitados, inclusive os contidos na cláusula "AD-JUDICIA" e "EXTRA JUDICIA, para gerir e administrar a firma outorgante em conjunto ou isoladamente; podendo para tanto ditos procuradores praticarem os seguintes atos: a-) representá-la perante estabelecimentos bancários, inclusive BANCO DO BRASIL S/A, BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, HSBC BANK BRASIL S/A-BANCO MÚLTIPLO, BANCO ITAU S/A; BANCO BRADESCO S/A; BANCO GENERAL MOTORS S/A e CAIXA ECONOMICA FEDERAL, abrir e movimentar contas, fazer depósitos e retiradas, emitir e endossar cheques, autorizar passes e remessas, emitir aceitar e endossar cheques, sacar, aceitar, emitir, reconhecer, endossar duplicatas ou Triplicatas, retirar talonários de cheques, solicitar saldos e extratos; b-) cobrar e receber qualquer importâncias devidas a outorgante por qualquer título de terceiro, mesmo de repartições públicas, estaduais, municipais ou federais, passando recibos dando quitação; c-) admitir e demitir empregados; d-) representá-la em juízo e Justiça do Trabalho, transigir, desistir, recorrer, fazer acordos; e-) representá-la junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, receber e expedir correspondências, simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive valores e colix Postaux; f) requerer falência de devedores da firma outorgante praticando os demais atos que se tornem necessários; g) comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio; h) - representá-la em concorrências, inclusive as públicas; i) assinar contratos; requerer o que necessário for, enfim todos os demais atos necessários para o fiel desempenho do presente mandato. Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, do qual, bem extrai a presente, a qual me reporto e dou fé.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



NOELI

NOELI ROZINHA TESTA GAVASSO
Auxiliar Juramentada

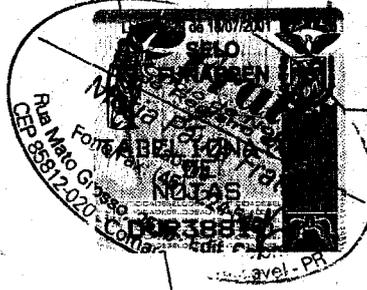


Serventia Notarial
Segundo Ofício
Tabelionato Paracena
Rua Caramuru, 327
PATO RANCO - PR
03 JUN. 2015
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
SARIELLA THIELE
Juramentada



TABELIONATO GODOY
Dois Vizinhos - Paraná
Cartório de Notas e Protesto de Títulos
Fone (46) 3536-1343
- Tabela
- Tab. Substituto
- Aux. Juramentado
- Juramentado
- Aux. Juramentada

FRATTI - 5º TABELIONATO
Fone/Fax: (45) 3224-5470
RECONHEÇO e dou fé o SINAL
PÚBLICO de NOELI ROZINHA
TESTA GAVASSO, Auxiliar Ju-
ramentado(a) do OFÍCIO DE
NOTAS - PROTESTO DE TÍTULOS
de Dois Vizinhos-PR, por
SERELHANÇA,
Cascavel-PR, 18/08/2011
14:34:10h.
Em testemunho *MT* da verdade



Marcia Tatiana Thiele
Escrevente Juramentada
(1069862)



VVL VICTORY VEÍCULOS LTDA
CNPJ 03.405.491/0001-49 NIRE 41204195091
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

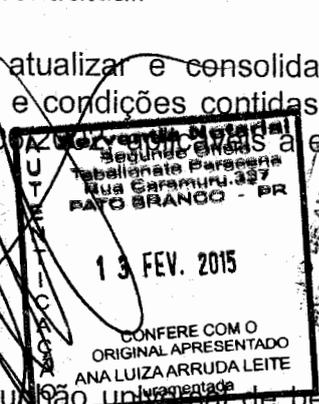
JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Niterói, 575, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-231, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF sob nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, 2305, Centro, CEP 85.601-630, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrita no CPF sob nº 622.490.299-20; **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n. 546.244.959-34; e **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, PR, na Avenida Souza Naves, 140, Apartamento 22, Centro, CEP 85.660-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF sob nº 813.908.079-91. Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **VVL VICTORY VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Tupi, nº 3391, Bairro Baixada Industrial, CEP 85.505-000, Pato Branco, PR, CNPJ nº 03.405.491/0001-49 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204195091, em data de 21/09/1999 e última alteração contratual arquivada sob nº 20127975900, em data de 20/12/2012 resolvem alterar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As atividades econômicas do estabelecimento que antes eram: Comércio de Automóveis, Peças, Acessórios, Combustíveis e Lubrificantes, com Oficina Mecânica para Assistência Técnica, passam a ser: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; e Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos e alterações anteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, passa a ter a seguinte redação:

VVL VICTORY VEÍCULOS LTDA
CNPJ 03.405.491/0001-49 NIRE 41204195091
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO


13 FEV. 2015
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
ANA LUIZA ARRUDA LEITE
SERVENCIA NOTARIAL
FOLHA ÚNICA
ESTE DOCUMENTO FOI AUTENTICADO NA ÚLTIMA FOLHA

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Niterói, 575, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-231, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF nº 127.754.369-00;



VVL VICTORY VEÍCULOS LTDA
CNPJ 03.405.491/0001-49 NIRE 41204195091
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, 2305, Centro, CEP 85.601-630, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrita no CPF sob nº 622.490.299-20; **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 546.244.959-34; e **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, PR, na Avenida Souza Naves, 140, Apartamento 22, Centro, CEP 85.660-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF sob nº 813.908.079-91. Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **VVL VICTORY VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Tupi, nº 3391, Bairro Baixada Industrial, CEP 85.505-000, Pato Branco, PR, CNPJ nº 03.405.491/0001-49 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204195091, em data de 21/09/1999 e última alteração contratual arquivada sob nº 20127975900, em data de 20/12/2012, resolvem pela melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: VVL VICTORY VEÍCULOS LTDA.

SEDE FORO: Avenida Tupi, nº 3391, Bairro Baixada Industrial, Pato Branco, estado do Paraná, CEP 85.505-000.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de outubro de 1999.

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores e Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários.

SEGUNDA: O Capital Social subscrito e integralizado no valor de R\$ 2.744.668,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais), divididos em 2.744.668 (dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	%	Qtde Quotas	Valor em R\$
Joseti Antonio Meimberg	70%	1.921.144	R\$ 1.921.144,00
Edson Luiz Casagrande	10%	274.508	R\$ 274.508,00
Angela Maria Meimberg	10%	274.508	R\$ 274.508,00
Gerson Rigo	10%	274.508	R\$ 274.508,00
Totais	100%	2.744.668	R\$ 2.744.668,00



A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG



VVL VICTORY VEÍCULOS LTDA
CNPJ 03.405.491/0001-49 NIRE 41204195091
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. **PRÓ-LABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único: Fica estabelecida a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

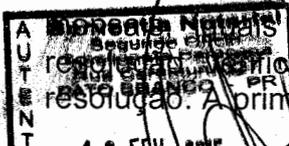
SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. ✶

DÉCIMA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em 12 (doze) prestações mensais sucessivas, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, e inscrita em balanço especialmente levantado em sessenta dias a contar da data da resolução. A primeira parcela será paga após 30 (trinta) dias deste balanço especial.



VVL VICTORY VEÍCULOS LTDA
CNPJ 03.405.491/0001-49 NIRE 41204195091
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

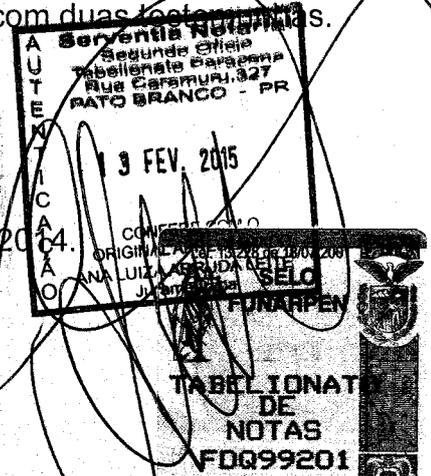
DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Pato Branco PR, 25 de Setembro de 2014.



2.º OFÍCIO NOTAS

Josef Antonio Meimberg
JOSEFI ANTONIO MEIMBERG

2.º OFÍCIO NOTAS

ANGELA MARIA MEIMBERG

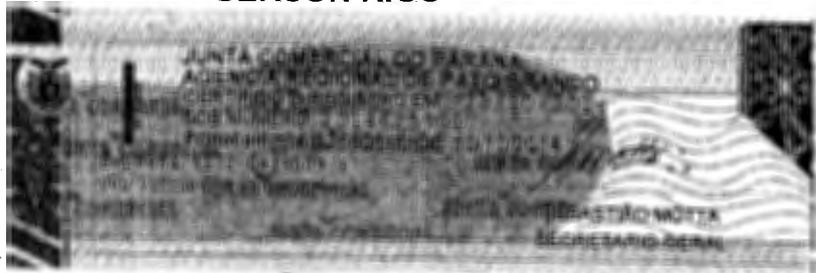
2.º OFÍCIO NOTAS

Edson Luiz Casagrande
EDSON LUIZ CASAGRANDE

2.º OFÍCIO NOTAS

Gerson Rigo
GERSON RIGO

TESTEMUNHAS:



Claudiane Monaretto
CLAUDIANE MONARETTO
RG 8.738.604-0 SSPPR

Ana Caroline Langaro
ANA CAROLINE LANGARO
RG 10.217.727-4 SSPPR



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- Declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo IV;

2. Para comprovação da regularidade fiscal:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS). *OK*
- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei. *OK*
- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei; *OK*
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:
 - CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS. *OK*
 - CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas). *OK*

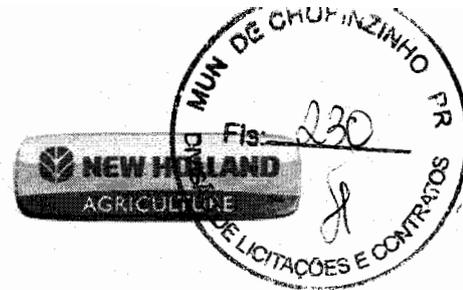
3. Para comprovação de regularidade técnica: (Somente para os participantes dos lotes 05 e 06).

- Declaração da Licitante, assinada pelo representante legal, que a empresa possui ponto de assistência técnica fixa com atendimento há no mínimo um ano, com fornecimento de peças e serviços num raio máximo de 60 quilômetros da cidade de Chopinzinho-PR, nessa declaração deverá conter a razão social da assistência técnica, endereço completo, nome, CPF e RG do responsável pela assistência técnica.

A apresentação do Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de Chopinzinho-PR, válido na data de abertura desta licitação, substituirá a apresentação dos documentos referentes aos itens: 1 alíneas "a, b, c".

→ *procuração Márcio*

→ *RG/CPF ou CNH ~~ou~~ Márcio (cópia)*



ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Chopinzinho-PR.
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2015 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: TAISA S/A

CNPJ: 77.013.647/0001-82

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 31601389-97

REPRESENTANTE: IRINEU LUIZ MORESCO – DIRETOR COMERCIAL

CPF: 074.320.540-53

ENDEREÇO: BR 158 KM 533, Trevo da Taisa, Município de Pato Branco, Paraná

TELEFONE: (46) 3225-3344

BANCO: 104 - AGÊNCIA: 0602 e Nº DA CONTA BANCÁRIA: 1880-2 – Abertura 01/09/1999

CONTATO COMERCIAL: THIAGO DALAGNOL

ENDEREÇO ELETRÔNICO: seguros@taisa.com.br

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Lote	Discriminação	Und	Qtde	Unitário R\$	Valor Total R\$
05	Trator Agrícola de pneus, novo, motor aspiração natural com potencia nominal mínima de 75 CV, transmissão sincronizada com 12 velocidades a frente e 4 velocidades a ré, com alavancas laterais (lado Direito), tomada de força atuação independente, sistema hidráulico com capacidade de vazão mínima de 43 L/min. e capacidade de levante hidráulico no olhal de 3.690 Kg, com tração 4X4, freios banhado a óleo, lastros dianteiros e traseiros, controle remoto duplo, pneus dianteiros 12,4X24, traseiros 18,4X30, com arco de segurança e capota, plataformado com acessórios: terceiro ponto, chave de emergência. Distância máxima de de 60 km de	Und	01	R\$ 90.999,00	R\$ 90.999,00



raio de Chopinzinho para assistência técnica autorizada e reposição de peças originais. Marca: New Holland Modelo TL75				
--	--	--	--	--

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias úteis após a assinatura do contrato.

Prazo de entrega (em dias, conforme estabelecido no edital): Após a assinatura do Contrato, a Adjudicatária deverá entregar os produtos no pátio da Prefeitura, sito a Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, Chopinzinho-PR., com frete por conta da contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas.
Demais condições: conforme Edital

PROPOSTA: R\$ 90.999,00 (Noventa mil, novecentos e noventa e nove reais);

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

77.013.647/0001-82

TAISA S/A

BR 158, KM 533 N.º 6460 - CX. POSTAL 444
BAIRRO VILA ESPERANÇA - CEP 85501-970
PATO BRANCO - PR

Pato Branco, 24 de Setembro de 2015.


TAISA S/A
IRINEU LUIZ MORESCO
DIRETOR COMERCIAL
CPF 074.320.540-53

TAISA S/A

CNPJ: 77.013.647/0001-82 - NIRE Nº 41300034991

ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA



Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2015, às 19:00 horas, na sede social, à Rodovia BR-158, Km 533, nº 6.460, Bairro Vila Esperança, em Pato Branco-PR, devidamente convocados mediante anúncios no Diário Oficial do Estado do Paraná, nas edições de 08/04/2015, página 39, 09/04/2015 página 35, 10/04/2015 página 43 e no jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, edições de 08/04/2015, página B8, 09/04/2015 página B3, 10/04/2015 página B3, reuniram-se os acionistas da TAISA S/A, para deliberarem em Assembléias Gerais Ordinária sobre os assuntos da ordem do dia da carta convocação. Assinado do Livro de Presenças dos Acionistas, com as indicações legais, verificando-se a presença de 71,31.% (setenta e um, vírgula trinta e um por cento) do capital votante. Assumindo a presidência, o Sr. Irineu Luiz Moresco, Diretor Comercial, que convidou a mim, Osvaldo Bertuol, para secretariar. Constatando-se a presença legal de acionistas, já em primeira convocação, o Sr. Presidente declarou instalada a assembléia e determinou a leitura da carta convocação, que é do seguinte teor: TAISA S/A. CNPJ: 77.013.647/0001-82. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO. São convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 24 de abril de 2015, às 19:00 horas na sede social, à Rodovia BR-158, Km 533, nº 6.460, Bairro Vila Esperança, nesta cidade de Pato Branco-PR, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014; b) Destinação do lucro líquido do exercício; c) Eleição da Diretoria para a gestão no período de 1º de maio de 2015 à 30 de abril de 2018 d) Fixação da remuneração da Diretoria para o exercício de 2015; e) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, conforme determina o artigo 21º do Estatuto Social, para os exercícios de 2015 à 2017; f) Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014. Pato Branco, 10 de abril de 2015. Irineu Luiz Moresco. Diretor Comercial. O Sr. Presidente, colocou em discussão a letra "a" da ordem do dia, solicitando aos acionistas que julgassem as contas dos administradores, as demonstrações financeiras e os demais papéis, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014, que foram publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição de 26/03/2015, página 41 e no jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, edição de 26/03/2015, página B2. Os administradores prestaram os esclarecimentos, referente à gestão empresarial do exercício que passou e foram examinados, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras e demais papéis da companhia. Colocados em votação, deixando de votar os legalmente impedidos, foram aprovados por unanimidade. A seguir analisou-se a destinação do lucro líquido do exercício, que de acordo com o art. 23º, item I do Estatuto Social, que antes de qualquer destinação do resultado do exercício, serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão do imposto de renda, e não sendo criada a provisão para Reserva Legal em função das provisões anteriores terem já atingido o limite de 20% (vinte por cento) do capital social, conforme determina o item III do artigo 23º do Estatuto Social, ficando o Lucro Líquido do Exercício no valor de R\$ 1.691.020,44 (Hum milhão, seiscentos e noventa e um mil, vinte reais e quarenta e quatro centavos) a disposição da Assembléia quanto a sua destinação. Após amplamente debatido o assunto, a Assembléia aprovou o valor de R\$ 218.453,21 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos) a ser distribuído aos acionistas, a título de Dividendos, na proporção

[Handwritten signature]



TAISA S/A

CNPJ: 77.013.647/0001-82 - NIRE Nº 41300034991

ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA



da participação de cada um no capital social da sociedade. De acordo com o que determina o Art. 205 da Lei nº 6.404/76, os dividendos, ora aprovados, serão levados a créditos dos acionistas e será pago ao longo dos próximos 8 meses, portanto dentro do exercício social, conforme previsto na legislação. O saldo remanescente do líquido do exercício, após deduzido o valor dos dividendos ora aprovados, no valor de R\$ 1.472.567,23 (Hum milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), foi aprovado, por unanimidade, a transferência para Reserva de Lucros. Dando seguimento, passou-se ao item "c" da ordem do dia, onde foi em discussão a eleição da Diretoria para a gestão no período de 1º de maio de 2015 a 30 de abril de 2018, sendo reeleitos para: **Diretor Comercial, IRINEU LUIZ MORESCO**, brasileiro, com separação judicial consensual, do comércio, residente e domiciliado á Rua Belo Horizonte 355, Bairro Pinheiros, em Pato Branco-PR, CEP 85504-380, RG nº 1.545.319-2 SSP/PR e CPF 074.320.540-53 e **Diretor Financeiro, ARMANDO WERNER**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Baulândia, município de Renascença-PR, CEP 85613-000, RG nº 10.818.352-7 SSP/PR e CPF 012.501.910-68. Os eleitos aceitaram a eleição e declararam que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil. A seguir foi tratado da fixação da remuneração da Diretoria para o exercício de 2015, onde foi aprovada que a remuneração mensal para o Diretor Comercial será de 20 (vinte) salários mínimos e para o Diretor Financeiro será de 08 (oito) salários mínimos por mês. Dando seguimento, passou-se a letra "e" da ordem do dia, que trata da eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, conforme determina o Art. 21º do Estatuto Social, onde após foi aceita proposição e foram reeleitos, para os Exercícios de 2015 á 2017, como **Membros Efetivos do CONSELHO FISCAL** os senhores: **OSMAR DÁGIOS**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, residente e domiciliado á Arthur Bernandes, 473, em Pato Branco-PR, CEP 85504-040, RG nº 49.221 RS e CPF 243.727.900-82, **LUIZ FERNANDO GUERRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado á Rua Itapuã 1839, em Pato Branco-PR, CEP 85504-060, RG nº 806.047-9 SSP/PR e CPF 177.039.569-53 e **VINICIUS LACHMAN**, brasileiro, casado, nascido em 25/07/1974, agrônomo, residente e domiciliado á Rua Paraná, nº 172, em Pato Branco-PR, CEP 85501-090, RG nº 4.845.697-9 SSP/PR e CPF 956.189.709-10 e como **suplentes** foram reeleitos os senhores: **FÁBIO MOSCHEN ANTUNES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bioquímico, residente e domiciliado á Avenida Brasil, 350, Centro, em Pato Branco-PR, CEP 85501-080, RG nº 4.230.465-4 PR e CPF 589.389.669-68, **FÁBIO AMADORI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado á Avenida Tupy, 2660, Apto.702, em Pato Branco-PR, CEP 85501-000, RG nº 5.950.001-5 e CPF 003.850.109-07 e **ANDRÉ GUSTAVO GUARIENTE DE ALMEIDA FERREIRA**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado á Rua Pedro Soares, 360, Bairro Brasília, em Pato Branco-PR, CEP 85504-300, RG nº 2.134.458-3 SSP/PR e CPF 766.705.469-04. A seguir, foi colocada em discussão a remuneração deste Conselho Fiscal, onde os reeleitos como Conselheiros, presentes á assembléia, abriram mão de qualquer remuneração no exercício de seus mandatos. Os Conselheiros efetivos e seus suplentes presentes a assembléia, aceitam a reeleição e declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil

Termo de Posse: Os Diretores reeleitos, para **Diretor Comercial, IRINEU LUIZ MORESCO**, brasileiro, com separação judicial consensual, do comércio, residente e domiciliado

[Handwritten signature] 2



TAISA S/A

CNPJ: 77.013.647/0001-82 - NIRE Nº 41300034991

ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

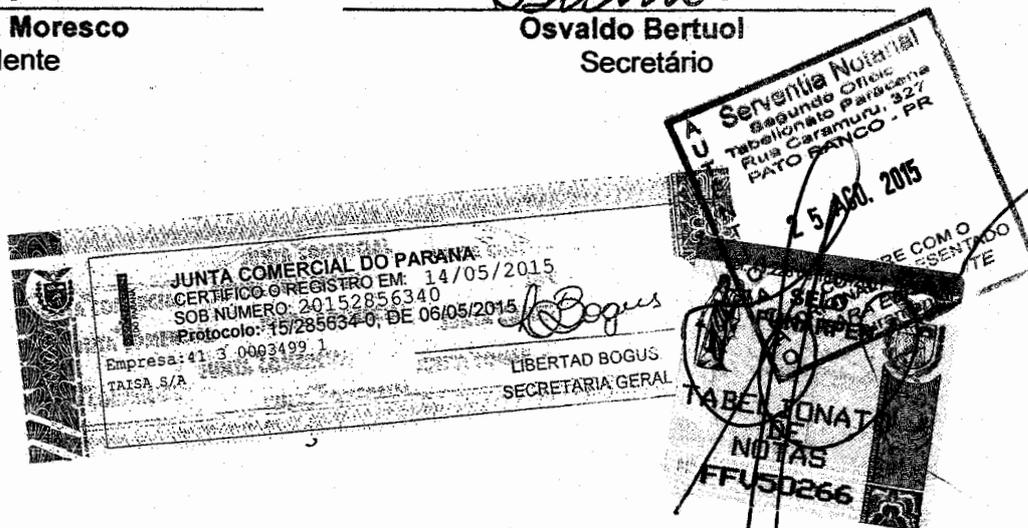


à Rua Belo Horizonte 355, Bairro Pinheiros, em Pato Branco-PR, CEP 85504-380, RG nº 1.545.319-2 SSP/PR e CPF 074.320.540-53 e para Diretor Financeiro, **ARMANDO WERNER**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Baulândia, município de Renascença-PR, CEP 85613-000, RG nº 10.818.352-7 SSP/PR e CPF 012.501.910-68, foram deste ato **EMPOSSADOS**, pela assembléia, em seus cargos, para o mandato do período de 1º de maio de 2015 à 30 de abril de 2018, bem como neste mesmo ato, também foram **EMPOSSADOS** pela assembléia, para os Exercícios de 2015 à 2017, como **Membros Efetivos do CONSELHO FISCAL** os senhores: **OSMAR DÁGIOS**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, residente e domiciliado à Arthur Bernardes, 473, em Pato Branco-PR, CEP 85504-040, RG nº 49.221 RS e CPF 243.727.900-82, **LUIZ FERNANDO GUERRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Itapuã 1839, em Pato Branco-PR, CEP 85504-060, RG nº 806.047-9 SSP/PR e CPF 177.039.569-53 e **VINICIUS LACHMAN**, brasileiro, casado, nascido em 25/07/1974, agrônomo, residente e domiciliado à Rua Paraná, nº 172, em Pato Branco-PR, CEP 85501-090, RG nº 4.845.597-9 SSP/PR e CPF 956.189.709-10 e como **suplentes reeleitos**, os senhores: **FÁBIO MOSCHEN ANTUNES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bioquímico, residente e domiciliado à Avenida Brasil, 350, Centro, em Pato Branco-PR, CEP 85501-080, RG nº 4.230.465-4 PR e CPF 589.389.669-68, **FÁBIO AMADORI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado à Avenida Tupã, 2660, Apto.702, em Pato Branco-PR, CEP 85501-000, RG nº 5.950.001-5 e CPF 003.850.109-07 e **ANDRÉ GUSTAVO GUARIENTE DE ALMEIDA FERREIRA**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Pedro Soares, 360, Bairro Brasília, em Pato Branco-PR, CEP 85504-300, RG nº 2.134.458-3 SSP/PR e CPF 766.705.439-04. Nada mais tendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente assembléia, lavrada a presente ata, depois de aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes. aa:), José Antônio Haas, João batista Cigolini, Rosalina Merlo, Osmar Dagios, Jairo José Biezus, Agenir Benito Zandoná, Inácio Firitzem, Irineu Luiz Moresco, Armando Werner, Luiz Fernando Guerra, Olcir Antonio Amadori, Nestor Lachman. CIENTIFICAMOS que a presente ata é cópia fiel da lavrada nas folhas 064 verso e 065 do livro de Atas das Assembléias Gerais nº 02, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 00358 em 25/05/1988.

Pato Branco, 24 de abril de 2015.


Irineu Luiz Moresco
Presidente


Osvaldo Bertuol
Secretário



TAISA S/A - COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS
C.G.C.M.F.: 77.013.647/0001-82



ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I - Denominação, sede, fins e duração.

Art. 1º - A TAISA S/A - Comércio de Máquinas Agrícolas rege-se por estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A companhia tem sede social à Estrada BR. 373 Km 340, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único - A diretoria, quando julgar conveniente poderá instalar e/ou extinguir filiais, agências, sucursais, depósitos ou dependências em qualquer lugar do país ou do estrangeiro.

Art. 3º - Os fins da companhia são o comércio, importação, exportação e representação comercial de veículos automotores, implementos agrícolas, componentes novos para veículos automotores, cereais e insumos, serviços de assistência técnica a esses produtos e transporte rodoviário de cargas.

Art. 4º - O prazo de duração da companhia é indeterminado.

Capítulo II. Capital social e ações.

Art. 5º - O capital social é de R\$ 1.725.000,00 (Um milhão, setecentos e vinte e cinco mil reais), dividido em 88.126 (oitenta e oito mil, cento e vinte e seis) ações, todas ordinárias e nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo único - Pertencerá a brasileiros, sempre, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social.

Capítulo III - Direitos e deveres dos acionistas.

Art. 6º - A cada ação ordinária corresponde 1 (um) voto nas deliberações da Assembléia Geral.

Art. 7º - Na proporção do número de ações que possuem, os acionistas terão preferência para subscrição do aumento do capital.

Art. 8º - Os titulares das ações nominativas, devidamente inscritos no livro "Registro de Ações Nominativas", não poderão transferir, doar, vender, emprestar, dar em penhor, caução, usufruto, fideicomisso, alienação fiduciária em garantia ou, sob qualquer forma, realizar atos de alienação ou que possam levar a alienação de suas ações, sem antes oferecê-las aos demais acionistas inscritos no livro "Registro de Ações Nominativas", que terão, preferência na sua aquisição, na proporção das que possuem no momento da oferta.

Parágrafo 1º - Sendo impossível a avaliação das ações de comum acordo, a mesma será feita judicialmente.

Parágrafo 2º - Após a avaliação, os acionistas terão prazo de 30 (trinta) dias para decidir sobre a aquisição das ações.

Parágrafo 3º - O prazo do parágrafo anterior se inicia: a)-em caso de acordo comum, com a entrega de documento particular assinado pelo ofertante e com recibo pelos demais acionistas; b)-em caso de avaliação judicial, com a intimação feita às partes ou procuradores.

Capítulo IV - Assembléias Gerais.

Art. 9º - Anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, haverá uma Assembléia Geral Ordinária para: I - tomar as contas dos diretores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; III - eleger os diretores, e os membros do conselho fiscal, quando for o caso; IV - aprovar a correção da expressão monetária do capital social.

Art. 10º - Sempre que os interesses sociais exijam o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em Lei, convocar-se-á Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 11º - Compete ao Diretor Comercial convocar a assembléia geral ou ao-seu impedimento, ao Diretor Financeiro.

Art. 12º - Serão as assembléias instaladas e presididas pelo Diretor Comercial, que escolherá um dos participantes para servir como secretário.

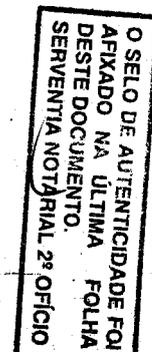
Parágrafo único - Na ausência do Diretor Comercial, caberá ao Diretor Financeiro presidir os trabalhos.

Art. 13º - Em caso de empate nas deliberações votadas, a Assembléia será convocada para votar a deliberação novamente, em 30 (trinta) dias. **Parágrafo único** - Prevalendo o empate na segunda Assembléia, cabe ao presidente da mesa de trabalhos o voto de qualidade.

Capítulo V - Administração da companhia.

Art. 14º - A companhia será administrada por uma diretoria de 2 (dois) membros, acionistas ou não, assim designados: I - diretor comercial e II - diretor financeiro. **Parágrafo 1º** - O prazo da gestão de cada diretor será de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - A diretoria será composta, sempre, por brasileiros ou maiorias brasileiras, cabendo a estes os poderes predominantes.





Art. 15º - A Assembléa Geral Ordinária anual fixará a remuneração da diretoria. **Parágrafo único** - A julzo da Assembléa Geral poderá se atribuído aos administradores participação no lucro da companhia, observados os limites e condições da lei comercial.

Art. 16º - Compete a diretoria: I - exercer atribuições que a lei e o presente estatuto lhe conferem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da companhia; II - apresentar anualmente, à Assembléa Geral o relatório das atividades, as demonstrações financeiras e suas notas explicativas.

Art. 17º - Compete aos diretores, individualmente, em duo ou em comum: I - representar a companhia, ativa ou passivamente, em julzo ou fora dele, comparecer em julzo e transigir; II - gerir, com amplos poderes, os negócios da companhia, superintendendo e administrando as atividades sociais; III - assinar contratos, recibos, títulos de crédito ou qualquer outro documento relativo à gestão empresarial; IV - movimentar contas bancárias; V - constituir mandatários da sociedade, estipulando no instrumento os atos que poderão ser praticados e o prazo de duração do mandato; VI - onerar bem móveis pertencentes a sociedade, com exceção dos bens do ativo permanente referidos no Art. 18.

Art. 18º - Alienação de bens ou direitos do ativo permanente e a constituição de ônus reais sobre eles estão sujeitas a deliberação da diretoria, que se registrará em ata transcrita no livro "Atas das Reuniões da Diretoria".

Art. 19º - É expressamente vedado e será ineficaz, em relação à companhia o ato de qualquer diretor que envolver a sociedade em obrigações relativas a negócios, atividades e operações estranhas aos fins sociais, salvo quando autorizado por deliberação da diretoria, que se registrará em ata transcrita no livro próprio.

Art. 20º - No caso de vacância de cargo da diretoria, será convocada Assembléa Geral Extraordinária, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para eleição de novo diretor, ficando acumuladas as funções pelos outros diretores nesse intervalo.

Capítulo VI. Conselho Fiscal.

Art. 21º - A companhia terá um conselho fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.

Parágrafo único - o conselho fiscal somente será instalado, por deliberação da Assembléa Geral, nos exercícios sociais em que acionistas o requerem na forma da lei.

Capítulo VII - Exercício Social, Lucros e Dividendos.

Art. 22º - O exercício social terá duração de 1 (um) ano e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 23º - No encerramento do exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em lei observando-se quanto ao resultado apurado, as seguintes regras: I - do resultado do exercício serão deduzidas, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda; II - sobre o lucro remanescente será calculada a importância que for atribuída à participação dos diretores, nos limites legais; III - do lucro líquido do exercício, destinar-se-ão: a)-5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até que se atinjam 20% (vinte por cento) do capital social; b)-25% (vinte e cinco por cento) para pagamentos do dividendo obrigatório, calculado na forma da lei; c)-o restante, na constituição de reservas para incorporação ao capital social, podendo acumular a reserva de até dois exercícios para efetuar a incorporação.

Art. 24º - A Assembléa Geral pode, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ou deliberar a retenção de todo lucro. **Parágrafo único** - Será considerada como abandonada em favor da companhia a importância de dividendos não reclamada em 3 (três) anos contados da data que se iniciou seu pagamento.

Art. 25º - A companhia efetuará a distribuição de dividendos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da publicação da ata da Assembléa Geral que autorizar a distribuição.

Parágrafo único - Será considerada como abandonada em favor da companhia a importância de dividendos não reclamada em 3 (três) anos contados da data que se iniciou o seu pagamento.

Capítulo VIII - Dissolução, liquidação e extinção.

Art. 26º - A companhia se dissolverá nos casos previstos em lei.

Parágrafo único - A Assembléa Geral compete determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante.

Capítulo IX - Disposições gerais e finais.

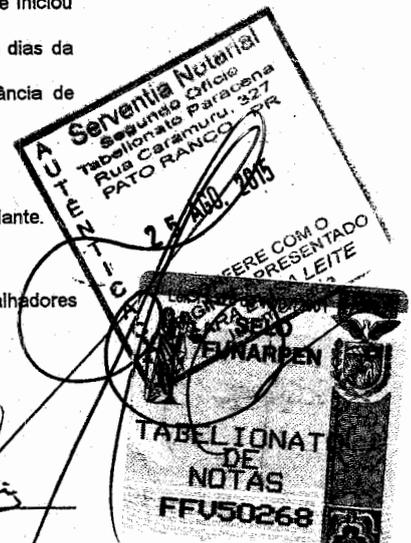
Art. 27º - O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos de dois terços de trabalhadores nacionais.

Art. 28º - Os casos omissos serão regulados pelos dispositivos legais vigentes.

Pato Branco, 30 de abril de 1997.

Guerino Zandoná
Presidente

Humberto Paulo Ferri
Secretário



2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/05/97
SOB O NÚMERO:
971250839
Protocolo: 971250839

SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 61/2015, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 21 de Setembro de 2015.

TAISA S/A
IRINEU LUIZ MORESCO
DIRETOR COMERCIAL
CPF 074.320.540-53

77.013.647/0001-82

TAISA S/A

BR 158, KM 533 N.º 6460 - CX. POSTAL 444
BAIRRO VILA ESPERANÇA - CEP 85501-970

PATO BRANCO

PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TAISA S/A
CNPJ: 77.013.647/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:36:31 do dia 11/09/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/03/2016.

Código de controle da certidão: **B93E.3505.EF04.A63D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013689660-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.013.647/0001-82**
Nome: **TAISA S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/01/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: TAISA S/A
CNPJ/CPF...: 77.013.647/0001-82
CADASTRO...: 00000000000000
ENDEREÇO...: VIA L DORICO TARTARI , 006460 - FRARON
MUNICIPIO.: Pato Branco UF: Pr

FINALIDADE: Licitação

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Mobiliário de atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 10 de Setembro de 2015.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0024092/2015
Código de autenticidade da certidão: 299554154299554

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77013647/0001-82

Razão Social: TAÍSA S/A COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

Endereço: RODOVIA BR 373 KM 340 / ESPERANCA / PATO BRANCO / PR / 85501-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2015 a 14/10/2015

Certificação Número: 2015091502471980562133

Informação obtida em 16/09/2015, às 15:24:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAISA S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.013.647/0001-82

Certidão n°: 145116373/2015

Expedição: 16/09/2015, às 15:24:53

Validade: 13/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAISA S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **77.013.647/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

Taisa S/A, CNPJ nº 77.013.647/0001-82, sediada à BR 158 KM 533, Trevo da Taisa, Município de Pato Branco, Paraná, DECLARA que possui ponto de assistência técnica fixa com atendimento há 40 anos, com fornecimento de peças e serviços num raio máximo de 60 quilômetros da cidade de Chopinzinho-PR.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA: NEW HOLLAND

TAISA S/A

ENDEREÇO: BR 158 KM 533, Trevo da Taisa, Município de Pato Branco, Paraná

RESPONSÁVEL ASSISTÊNCIA TÉCNICA: CLAUDEMIR DE GOIS

CPF: 760.982.659 – 68 RG: 2.640.54-8

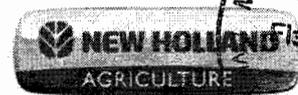
FONE: 46 3225 3344

EMAIL: CLAUDEMIR@TAISA.COM.BR



TAISA S/A
DIRETOR COMERCIAL
IRINEU LUIZ MORESCO
CPF: 074.320.540-53

77.013.647/0001-82
TAISA S/A
BR 158, KM 533 N.º 6460 - CX. POSTAL 444
BAIRRO VILA ESPERANÇA - CEP 85501-970
PATO BRANCO
PR



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2015

Taisa S/A, CNPJ/MF Nº 77.013.647/0001-82, sediada à BR 158 KM 533, Trevo da Taisa, Município de Pato Branco, Paraná, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

Pato Branco, 21 de Setembro de 2015.



TAISA S/A
IRINEU LUIZ MORESCO
DIRETOR COMERCIAL
CPF 074.320.540-53

「77.013.647/0001-82」
TAISA S/A
BR 158, KM 533 N.º 6460 - CX. POSTAL 444
BAIRRO VILA ESPERANÇA - CEP 85501-970
「PATO BRANCO - PR」

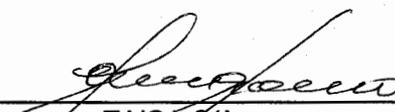


ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2015

Taisa S/A, CNPJ/MF Nº 77.013.647/0001-82, sediada à BR 158 KM 533, Trevo da Taisa, Município de Pato Branco, Paraná, declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Pato Branco, 21 de Setembro de 2015.



TAISA S/A
IRINEU LUIZ MORESCO
DIRETOR COMERCIAL
CPF 074.320.540-53

「77.013.647/0001-82」
TAISA S/A
BR 158, KM 533 N.º 6460 - CX. POSTAL 444
BAIRRO VILA ESPERANÇA - CEP 85501-970
「PATO BRANCO - PR」



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.013.647/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/10/1975
NOME EMPRESARIAL TAISA S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA			
LOGRADOURO ROD BR 158 KM 533	NÚMERO 6460	COMPLEMENTO CXPST 444	
CEP 85.501-970	BAIRRO/DISTRITO VILA ESPERANCA	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO taisa@taisa.com.br		TELEFONE (46) 3225-3344 / (46) 3225-3147	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

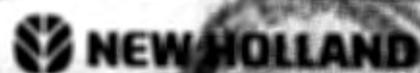
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/09/2015** às **15:09:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

The logo features a stylized leaf icon to the left of the text "NEW HOLLAND".

NEW HOLLAND

AGRICULTURE

NEW HOLLAND TL

TL60E | TL75E | TL85E | TL95E



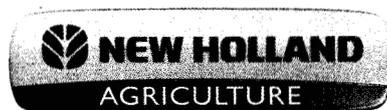


NEW HOLLAND. A REDE DE CONCESSIONÁRIOS MAIS BEM ESTRUTURADA DO BRASIL.

Com uma rede de concessionários distribuídos por todo o País, a New Holland oferece uma assistência técnica com profissionais treinados na fábrica e peças genuínas para o melhor rendimento de suas máquinas e a maior produtividade para o agricultor.



No seu concessionário:



New Holland Brasil
Av. Juscelino K. de Oliveira, 11.825 – CEP 81450-903
Cidade Industrial – Telefone: (41) 2107-7111
Curitiba – Paraná – Brasil

As dimensões, pesos e capacidades mostrados neste folheto, bem como qualquer conversão usada, são sempre aproximados e estão sujeitos a variações normais dentro das tolerâncias de fabricação. É política da New Holland o aprimoramento contínuo de seus produtos, reservando-se a empresa o direito de modificar as especificações e materiais ou introduzir melhoramentos a qualquer tempo sem prévio aviso ou obrigação de qualquer espécie. As ilustrações não mostram



www.newholland.com.br



**Serviço de atendimento
ao cliente New Holland.**
24 horas por dia,
7 dias por semana.

O Top Service é a nossa central de relacionamento com o cliente. É mais um canal de comunicação da New Holland para falar com o produtor. Esse contato direto significa mais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Realeza - Estado do Paraná
Tabelionato de Notas e Protestos

Laura Fogliatto Dors
TABELLÃ

TABELIONATO
DORS

Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144 - Fone/Fax (46) 3543-1181/0001-77

Livro P00078

Folha 107

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ:

NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME
A FAVOR DE
DARCI DA SILVA e outro



SAIBAM todos, quantos este Público Instrumento de Procuração virem, aos dezesesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (16/06/2015), nesta Cidade e Comarca de Realeza, Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante, **NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.577.794/0001-90, com Nire nº 41 1 0317606-7, com sede na Rua Presidente Roosevelt, s/nº, nesta Cidade de Realeza - PR, neste ato representada por sua Administradora, **NELI TERESINHA DA SILVA**, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI/RG nº 3.598.752-5 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 741.836.309/59, com residência e domicílio na Rua Antonio Ciechanowski, nº 2525, nesta Cidade de Realeza - PR, nos termos do Requerimento de Empresário devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, Agência Regional de Capanema sob nº 20153327294, em 01/06/2015, com Protocolo nº 15/332729-4, de 26/05/2015, acompanhada da Certidão Simplificada, emitida pelo mesmo Órgão e Agência, em 08/06/2015, cujos documentos encontram-se arquivados nesta Serventia em Livros de Contratos Sociais sob nº 011, às fls. 140/141. Reconhecida como a própria por mim, Rosangela Scanagatta Pavan, escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí pela Outorgante, por sua Administradora, foi-me dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores, **DARCI DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG nº 1.386.733 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 240.653.159/72, com residência e domicílio na Rua Antonio Ciechanowski, nº 2525, nesta Cidade de Realeza - PR e **DARCI DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, nascido em 03/07/1993, comerciante, portador da CI/RG nº 9.912.673-6 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 088.244.989/30, com residência e domicílio na Rua Antonio Ciechanowski, nº 2525, nesta Cidade de Realeza - PR. Com amplos, gerais e ilimitados poderes, podendo agir juntos ou separadamente, independente da ordem de nomeação, para o fim específico de: **a)** representar a Outorgante apresentando-se perante Tabelionatos de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou Administradoras de Bens, e, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar instrumentos particulares ou rescindí-los; **b)** representar a Outorgante apresentando-se perante Estabelecimentos Bancários em Geral, em específico no **BANCO DO BRASIL S/A, Agência nº 2514-3, com referência a conta corrente sob nº 6117-4, desta Cidade de Realeza - PR, e COOPERATIVA DE CRÉDITO E DE LIVRE ADMISSÃO FRONTEIRAS DO IGUAÇU E SUDESTE PAULISTA - SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP, Agência nº 0738, com referência a conta corrente nº 40676-7, desta Cidade de Realeza - PR, em qualquer de suas Agências e filiais, nesta Cidade e/ou fora dela. Podendo para tanto, ditos procuradores, promoverem a abertura e o encerramento de contas correntes em nome da Outorgante, bem como movimentar todas as contas bancárias de titularidade da Outorgante, inclusive de fundos de aplicação corrente e de cadernetas de poupança; podendo dito procurador solicitar saldos e extratos; conferir saldos e juros; requisitar talonários de cheque; depositar e retirar quaisquer quantias; solicitar ordens de pagamento; passar recibos e dar quitação; fazer aplicações e solicitar resgates**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Realeza • Estado do Paraná
Tabelionato de Notas e Protestos

Laura Fogliatto Dors
TABELIÃ

TABELIONATO
DORS

Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144 - Fone/Fax (46) 3543-1181

Livro P00078

Folha -0-



Continuação da folha 107 do Livro P00078

apresentando-se perante Estabelecimentos Bancários em geral, inclusive na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, BANCO BRADESCO S/A, BANCO ITAÚ S/A, BANCO SANTANDER S/A, COOPERATIVA DE CRÉDITOS DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO IGUAÇU - SICOOB, SISTEMAS DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA - CRESOL, em qualquer de suas agências e filiais, nesta Cidade e/ou outra onde com esta se apresentar e necessário for. Podendo para tanto, ditos procuradores, promoverem a abertura e o encerramento de contas correntes em nome da Outorgante, bem como movimentar todas as contas bancárias de titularidade da Outorgante, inclusive de fundos de aplicação corrente e de cadernetas de poupança; podendo dito procurador solicitar saldos e extratos; conferir saldos e juros; requisitar talonários de cheque; depositar e retirar quaisquer quantias; solicitar ordens de pagamento; passar recibos e dar quitação; fazer aplicações e solicitar resgates de importâncias monetárias, cadastrar senhas, retirar cartões magnéticos e/ou eletrônicos; assinar contratos, guias e aditivos contratuais; juntar e desentranhar documentos; representar a Outorgante perante quaisquer terceiros, relativamente às contas correntes de sua titularidade junto à Instituição Bancária antes citada; podendo, inclusive, emitir, endossar e descontar cheques; requerer, alegar e solicitar o que for necessário; d) Representar a Outorgante junto à qualquer órgão Público Federal, Estadual, Municipal e Autarquias, onde com esta se apresentar e necessário for, e aí **participar de licitações públicas**; podendo para tanto, ditos procuradores, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura das licitações e apresentar propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir; apresentar todos os documentos necessários à participação nas licitações; assinar propostas, requerimentos, folhas, fichas, orçamentos e contratos de prestação de serviços, estipular preços, prazos e formas de pagamento; assumir compromissos, prestar declarações e esclarecimentos; e) representar a Outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante Juntas Comerciais Estaduais, e Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar contratos constitutivos, alterações contratuais, distratos sociais, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, inclusive podendo receber Cartas de Notificação e concordar ou discordar com o que convier; prestar fiança; aceitar, emitir e dar quitação em Notas Promissórias; f) representar a Outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios, aí podendo retirar mercadorias e correspondências, e receber vales postais e reembolsos; g) admitir e contratar funcionários, fixando-lhes suas funções, remunerações e condições; assinar carteiras de trabalho, recibos de férias e avisos prévios; rescindir contratos de trabalho e demitir funcionários, representar a Outorgante perante a Justiça do Trabalho, Sindicatos Classistas, bem como perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas delegacias regionais; h) representar a Outorgante perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, perante a SANEPAR, a COPEL, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; e, i) perante o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, assinando o Documento Único de Transferência e Autorização de Transferência; concordar, discordar, estipular preços, condições e formas de pagamento; receber, passar recibos e dar quitação; transmitir a posse e o domínio; assinar requerimentos representá...



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Realeza • Estado do Paraná
Tabelionato de Notas e Protestos

Laura Fogliatto Dors
TABELIA

TABELIONATO
DORS

Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144 - Fone/Fax (46) 3543-1181

Livro P00078 Folha -o-



Continuação da folha 108 do Livro P00078

nalidade de requerer a 2ª (segunda) Via do Documento de Transferência de veículo; podendo, para tanto, assinar todos os documentos necessários para este fim; Podendo ainda, dita procuradora apresentar-se perante a Polícia Rodoviária Federal, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Militar, Polícia Militar, Polícia Civil, Delegacias, DETRAN, em quaisquer de seus órgãos, localizados em qualquer Unidade da Federação, representando ainda perante terceiros interessados, ou onde com essa se apresentar e necessário for, requerendo a retirada/liberação de qualquer veículo que se encontre apreendido, bem como responder por multas eventuais, fazer declarações em nome da Outorgante, assinar fichas, guias, formulários, requerimentos, pagar taxas, multas, emolumentos de quaisquer natureza, praticando todos os atos; j) representar a outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula "ad-judicia", e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos; e, k) representar, também, a Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações de Imposto de Renda, pagar imposto e receber restituições, enfim assinar todos os demais documentos necessários e suficiente para o referido fim. **Não podendo substabelecer** o presente mandato e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgante, por sua Administradora, foi-me dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença de testemunhas instrumentárias, de acordo com o artigo 684, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. **PROTOCOLADO nesta Serventia sob nº 15-000472, nesta data, no Livro Protocolo Geral.** Eu a., Rosângela Scanagatta Pavan, escrevente, que a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Custas emolumentos R\$65,90 = Custas VRC 394,62 VRC's.*****

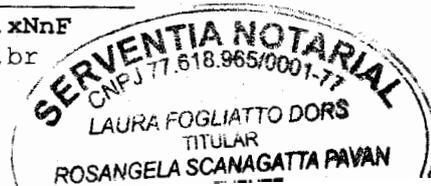
(a.) 1-NELI TERESINHA DA SILVA 2-Rosângela Scanagatta Pavan*****

Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Test° da Verdade

Rosângela Scanagatta Pavan
 Rosângela Scanagatta Pavan
 Escrevente

Selo Digital: jDoCr.DKof9.L8P4J controle MEpYv.xNnF
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



FIRMA INDIVIDUAL



01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do Estado do Paraná

NELI TERESINHA DA SILVA

NOME DO TITULAR

natural de **ALECRIM-RS.** Brasileira Casada

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

NACIONALIDADE (PAÍS)

ESTADO CIVIL

filho de **Valentim Luiz Ceconi e de Dna. Maria Ceconi**

FILIAÇÃO

nascido em **09/01/1959**, portador do Documento de Identidade n.º **3.598.752-5**

DATA DO NASCIMENTO

3.598.752-5

expedido pelo **I.I.** **PR.** CPF n.º **01 74183630959**

ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

SIGLA DO ESTADO

CPF n.º

01

74183630959

residente na **Avenida Brasil, 1206 - Centro - Santo Antonio do Sudoeste -**

TIPO DE LOGRADOURO, NOME DO LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO, CEP, TELEFONE

PR. Cep. 85710 - Fone: (0465) 63-1242 - Do Comércio,

(CONTINUAÇÃO DO ENDEREÇO)

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também,

que **não possui** filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de

POSSUI/NÃO POSSUI

QUANTIDADE

mandar proceder o/a

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

MOTIVO DO REQUERIMENTO (VER TABELA NO VERSO)

02 CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

03 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

03 DA SEDE

04 DA FILIAL (AGÊNCIA/SUCURSAL/OUTROS)

05 DIA MES ANO

04 NOME COMERCIAL

06 NELI TERESINHA DA SILVA MÁQUINAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR)

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO TIPO E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (N.º - APTO - CASA - ETC.)

07 AV BRASIL 1206 CASA

08 CENTRO

09 CEP 85710

10 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

11 COD. DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

12 SIGLA DA UF PR

TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES (0465) 63-1194

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 CMC básico organ. contron.

14 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL (centavos) 500000000

15 INÍCIO DAS ATIVIDADES DIA MÊS ANO 02 05 88

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA AGROPECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS.

CÓDIGO DAS ATIVIDADES

16
17
18

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

(PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

maquina



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110317606-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NELI TERESINHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) VALENTIN LUIZ CECCONI		(mãe) MARIA CECCONI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/01/1959	IDENTIDADE (número) 3.598.752-5	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 741.836.309-59			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ANTONIO CHICANOWSKI			NÚMERO 2525
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85770000
MUNICÍPIO REALEZA			UF PR



Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PRESIDENTE ROOSEVELT			NÚMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85770000
MUNICÍPIO REALEZA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SILVAMAQUINAS@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4661300 Atividades secundárias 4530703 4665600 4520007	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PEÇAS PARA TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS PARA USO AGROPECUARIO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO EM MAQUINAS E TRATORES AGRICOLAS
--	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/1988	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 80.577.794/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
---	---	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Neli Teresinha da Silva - Maquinas - ME

DATA DA ASSINATURA 19/05/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Neli da Silva</i>
----------------------------------	--

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 01/06/2015 SOB NÚMERO: 20153327294 Protocolo: 15/332729-4, DE 26/05/2015 Empresa: 4110317606-7 NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME LIBERTAD BOGUS
---------------------------------------	---



19/05/2015
Carla F. F. Lucatelli



NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME

CNPJ 80.577.794/0001-90

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral



Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 61/2015, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza 23 de setembro de 2015.

Darci da Silva Junior (Responsável legal)

CPF: 088.244.989-30

RG: 9.912.673-6

80.577.794/0001-90

**NELI TEREZINHA DA SILVA
MAQUINAS - ME**

**Rua Presidente Roosevelt, S/Nº
Centro**

85770-000 - REALEZA - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME
CNPJ: 80.577.794/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:42:56 do dia 21/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2016.

Código de controle da certidão: **BCA0.617D.0EE2.4B0D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013557613-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.577.794/0001-90**
Nome: **NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/12/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA 20811/2015

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 20/11/2015

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHG2QE5Z344X2BPX

REQUERENTE: darci da silva junior

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

51669

80.577.794/0001-90

51669

ENDEREÇO

Rua Presidente Rosevelt, S/N - SALA - Centro CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 21/09/2015.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80577794/0001-90
Razão Social: NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS
Endereço: RUA PRESIDENTE ROEVELT SN / CENTRO / REALEZA / PR /
85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2015 a 25/09/2015

Certificação Número: 2015082703321044698513

Informação obtida em 11/09/2015, às 17:14:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.577.794/0001-90
Certidão nº: 116559335/2015
Expedição: 11/08/2015, às 10:50:28
Validade: 06/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.577.794/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME

CNPJ 80.577.794/0001-90

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR

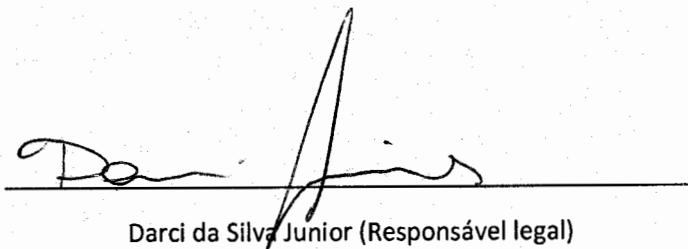


ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2015

NELI TERESINHA DA SILVA – MÁQUINAS - ME, CNPJ/MF Nº 80.577.794/0001-90, sediada AV. RUBENS CESAR CASELANI, 2050, CENTRO, REALEZA - PR, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Realeza 23 de setembro de 2015.



Darci da Silva Junior (Responsável legal)

CPF: 088.244.989-30

RG: 9.912.673-6

80.577.794/0001-90

**NELI TEREZINHA DA SILVA
MAQUINAS - ME**

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº
Centro

85770-000 - REALEZA - PR

SILVA**NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME**

CNPJ 80.577.794/0001-90

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR**ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS****MENORES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2015**

NELI TERESINHA DA SILVA – MÁQUINAS - ME, CNPJ/MF Nº 80.577.794/0001-90, sediada, AV. RUBENS CESAR CASELANI, 2050, CENTRO, REALEZA – PR, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Realeza 23 de setembro de 2015.

Darci da Silva Junior (Responsável legal)

CPF: 088.244.989-30

RG: 9.912.673-6

80.577.794/0001-90**NELI TEREZINHA DA SILVA
MAQUINAS - ME****Rua Presidente Roosevelt, S/Nº
Centro****85770-000 - REALEZA - PR**



NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME

CNPJ 80.577.794/0001-90

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR



ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de
Micro empresa ou empresa de pequeno porte

NELI TERESINHA DA SILVA – MÁQUINAS - ME, CNPJ/MF Nº
80.577.794/0001-90, sediada, AV. RUBENS CESAR CASELANI, 2050,
CENTRO, REALEZA – PR, Declaro (amos) para todos os fins de direito,
especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que es-
tou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006 –
LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

Realeza 23 de setembro de 2015.

Darci da Silva Junfor (Responsável legal)

CPF: 088.244.989-30

RG: 9.912.673-6

80.577.794/0001-90

**NELI TEREZINHA DA SILVA
MAQUINAS - ME**

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº
Centro

85770-000 - REALEZA - PR

**SILVA****NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME**

CNPJ 80.577.794/0001-90

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR

DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A empresa NELI TERESINHA DA SILVA – MÁQUINAS – ME, DECLARA para todos os fins e a quem interessar possa que caso vencedora do certame, a empresa que prestará assistência técnica com disponibilidade de peças, mecânicos e com mais de um ano de atendimento:

Razão social: SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ: 01.837.015/0003-33

IE: 9013040505

End.: Rod. PR281 KM 536, DOIS VIZINHOS - PR

CEP: 85660-000 Fone/Fax: (46) 3536-1390

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

Contato: Darci da Silva Junior

CPF: 088.244.989-30 RG: 9.912.673-6

SALIENTAMOS, QUE A ASSISTENCIA EXIGIDA ESTÁ SENDO PEDIDA EM RAI0,
NÃO EM DISTANCIA VIARIA, MAS PARA EVITAR TRANSORNOS TAMBÉM
ESTAMOS APRESENTANDO UMA DENTRO DO PRÓPRIMO MUNICIPIO DE
CHOPINZINHO/PR.

ASSISTENCIA NO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO:

RAZÃO SOCIAL R. DE F. COM. DE MAQUINAS AGRICOLAS. ME

C.N.P.J 14.401.272/0001-08 INSC. ESTADUAL 90630429-59

END: Rodovia PR 281, BAIRRO Frei Vito, CEP 85.560-000 – Chopinzinho Pr

FONE (46) 3242-3814 E-MAIL rdfmaquinas@hotmail.com

RAMO DE ATIVIDADE Com. De Maquinas, implementos e peças Agrícolas.

DATA REG INICIAL 01/10/2011

RESPONSÁVEL LEGAL: Rozelei de Fátima Trizotto CPF:021.287.439-07

RG: 12/R 3.126.671

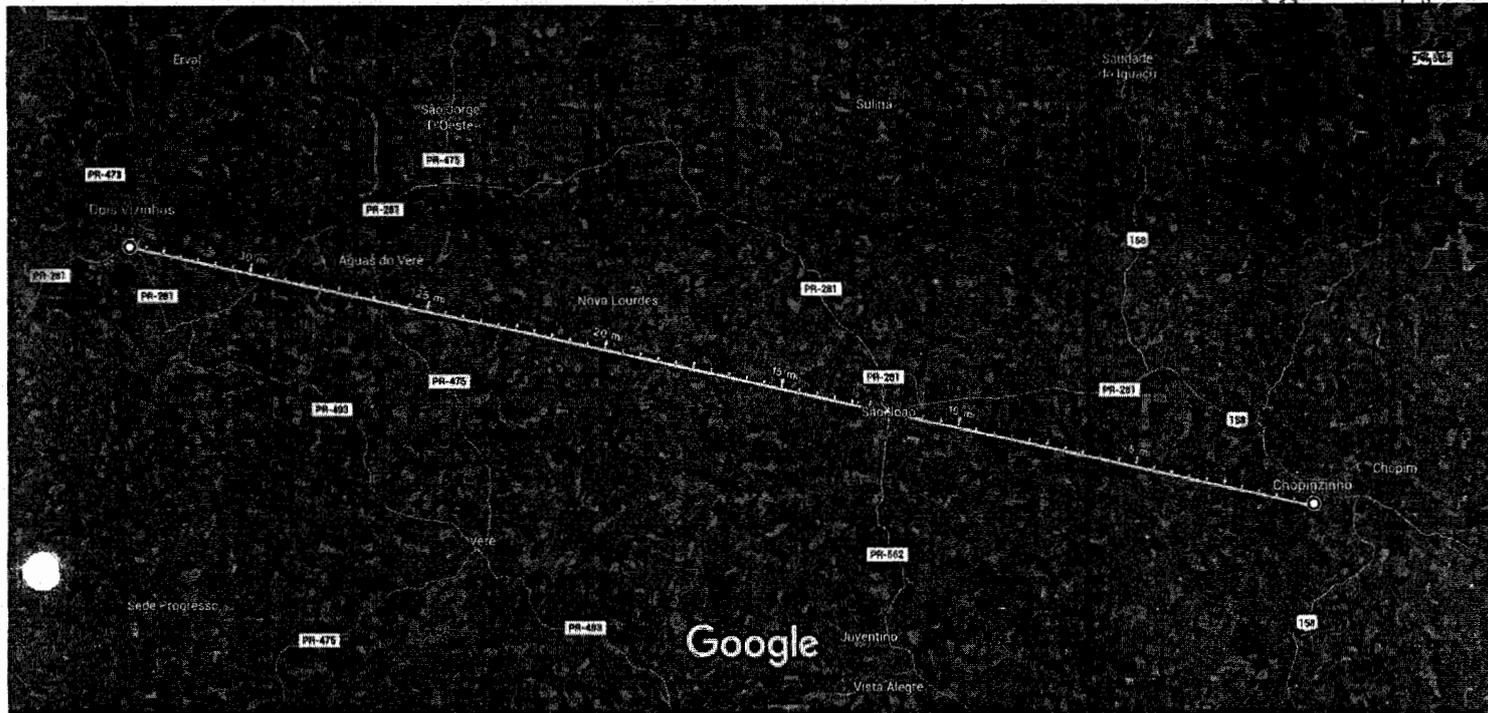
Realeza 23 de setembro de 2015.

Darci da Silva Junior (Responsável legal)

CPF: 088.244.989-30

RG: 9.912.673-6

80.577.794/0001-90**NELI TEREZINHA DA SILVA
MAQUINAS - ME**



Imagens ©2015 CNES / Astrium, Dados do mapa ©2015 Google 2 mi

Medir distância
Distância total: 33,47 mi (53,86 km)



NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME

CNPJ 80.577.794/0001-90

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral



Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO 61/2015

NELI TERESINHA DA SILVA MÁQUINAS - ME

CNPJ: 80.577.794/0001-90

IE: 32700990-75

RUA: RUA PRESIDENTE ROSEVELT S/N

CEP: 85770-000

Fone/fax: (46) 3543 - 4202

REALEZA - PR

Banco: BANCO DO BRASIL

Cod. Da Ag.:001

AGENCIA DE: REALEZA - PR

N. da AG:2514-3

CC:6117-4

FAVORECIDO: NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME

Representante: Darci da Silva Junior

CPF: 088.244.989-30

RG: 9.912.673-6 - PR

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para aquisição de maquinas e equipamentos agrícolas, conforme termos do Edital de Pregão Presencial.

LOTE	Especificação do Produto	Und	Qtd	Valor Max R\$	Marca / Modelo	Valor unt. R\$	Valor total R\$
06	Pulverizador agrícola de barras novo, com acionamento hidráulico das barras com faixa de aplicação de 18,5 metros, espaçamento de 50 cm, com porta-bicos bijet, filtro de linha, tanque de 2.000 litros, comando a cabo, bomba de no mínimo 100L/min., Incorporador de defensivos, tanque de água limpa para limpeza, mexedor mecânico, com pneus 11.2X28, com marcador de linha, equipado com bicos novos leque amarelo cerâmica 110 02 AD, bicos novos cone preto cerâmica, cone vazio, peneiras novas de bico malha 80, azul para ambos os jogos de bicos. Distância máxima de de 60 km de raio de Chopinzinho para assistência técnica autorizada e reposição de peças originais.	Und	01	78.000,00	JACTO - COLUMBIA AD18	66.500,00	66.500,00

TOTAL DA PROPOSTA..... R\$ 66.500,00

(Sessenta e seis mil e quinhentos reais.)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 30 dias

DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL.

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Realeza 24 de agosto de 2015.

DARCI DA SILVA JUNIOR (Responsável Legal)

RG: 9.912.673-6 SSP PR

CPF: 088.244.989-30

80.577.794/0001-90

NELI TEREZINHA DA SILVA
MÁQUINAS - ME

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Pregão Presencial Nº 61/2015 – Lotes 2-3-4

Pirâmide Veículos Ltda – CNPJ: 79.852.406/0001-52
Av. Tupi, 3428 - Fone: 46 2101-3900 - piramideveiculos@wln.com.br

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO

Senhor Pregoeiro:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do Item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

- **LOTE 2 - VOYAGE 1.6 – Marca Volkswagen** - Veículo zero quilômetro, Sedan, de procedência nacional, motor mínimo 1.6, com Potência mínima 101/104cv, Bicombustível (Gasolina e Álcool), ano/ modelo 2015/2016: Direção Hidráulica, Airbag para motorista e passageiro, Freios ABS, Ar Condicionado, Trio Elétrico, Banco do motorista com regulagem de altura, Cintos de segurança laterais traseiros retráteis, Conta-giros, Desembaçador de vidro traseiro, iluminação interna com interruptores nas portas, iluminação no porta-malas, Limpador do para-brisa com temporizador, Para-sóis com espelho LD/LE, Para choque traseiro com retrorrefletores, Revestimento das portas com tecido, travamento central, Vidros elétricos dianteiros, quatro portas. Capacidade do tanque de combustível, 55 litros, capacidade do porta-malas 480 litros. Pneu 175/70 R14. Pintura solida na cor branca. Acessórios obrigatórios: Extintor, macaco, sinalizador, chave de rodas e estepe.
Valor Unitário: R\$ 47.300,00 (Quarenta e Sete Mil e Trezentos Reais)
Valor Total: R\$ 47.300,00 (Quarenta e Sete Mil e Trezentos Reais)
- **LOTE 3 - SAVEIRO CE 1.6 – Marca Volkswagen** - Veículo zero quilômetro, utilitário, cabine estendida, de procedência nacional, motor mínimo 1.6, com Potência mínima 101/104cv, Bicombustível (Gasolina e Álcool), ano/ modelo 2015/2016: Direção Hidráulica, Freios ABS, Ar Condicionado, Trio Elétrico, iluminação interna com interruptores nas portas, Limpador do pára-brisa com temporizador, Para-sóis com espelho LD/LE, travamento central, Vidros elétricos. Capacidade do tanque de combustível, 55 litros. Capacidade mínima de carga de 700 kg. Pneu 175/70 R14. Pintura solida na cor branca. Acessórios obrigatórios: Extintor, macaco, sinalizador, chave de rodas e estepe.
Valor Unitário: R\$ 49.990,00 (Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Noventa Reais)
Valor Total: R\$ 49.990,00 (Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Noventa Reais)
- **LOTE 4 - SAVEIRO CS 1.6 – Marca Volkswagen** – Veículo utilitário tipo (pick up), cabine simples motor 1.4 com potência mínima aproximada de 80 CV, bi combustível, direção hidráulica, pneus com aro 14 pneu 175/70 capacidade mínima de carga de 700 kg e com revestimento protetor de caçamba, com pneu estepe, ganchos para amarração de carga.
Valor Unitário: R\$ 39.440,00 (Trinta e Nove Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais)
Valor Total: R\$ 39.440,00 (Trinta e Nove Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais)

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA



- *Validade da Proposta:* 60 (sessenta) dias.
- *Prazo de Entrega:* em até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.
- *Pagamento:* o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega do veículo e apresentação da Nota Fiscal.
- *Prazo de garantia:* 1 ano total do veículo e 3 anos de peças internas para caixa de transmissão* e motor* a partir da emissão da Nota Fiscal.
* Garantia de 3 anos: efetuando as manutenções periodicamente conforme manual do usuário.
** Revisões conforme manual do usuário.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:

Pirâmide Veículos Ltda.

- CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ 79.852.406/0001-52 – I.E. 31600035-52

- REPRESENTANTE E CARGO:

Marcio Jose Amorim – Diretor Comercial

- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

RG: 3638938-SC CPF: 003.917.589-85

- ENDEREÇO e TELEFONE:

***Av. Tupi, 3428 - Centro - 85.505-000 - Pato Branco - PR
Fone: 46 2101-3900***

- BANCO, Nº DA AGÊNCIA e Nº DA CONTA:

Banco Itaú - Ag: 1235 – C/C: 13359-0

2 - CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Pato Branco, 21 de setembro de 2015

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
Revendedor Autorizado Volkswagen
Av. Tupi, 3428 - Fone/fax(46)2101-3900
CNPJ 79.852.406/0001-52

Marcio Jose Amorim
RG 3638938-SC
CPF 003.917.589-85
Diretor Comercial

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Pregão Presencial N° 61/2015 – Lotes 2-3-4

Pirâmide Veículos Ltda – CNPJ: 79.852.406/0001-52
Av. Tupi, 3428 - Fone: 46 2101-3900 - piramideveiculos@wln.com.br

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 61/2015, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 21 de setembro de 2015.

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
Revendedor Autorizado Volkswagen
Av. Tupi, 3428 - Fone/fax(46)2101-3900
CNPJ 79.852.406/0001-52

Marcio Jose Amorim
RG 3638938-SC
CPF 003.917.589-85
Diretor Comercial

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Pregão Presencial Nº 61/2015 – Lotes 2-3-4

Pirâmide Veículos Ltda – CNPJ: 79.852.406/0001-52
Av. Tupi, 3428 - Fone: 46 2101-3900 - piramideveiculos@wln.com.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Pirâmide Veículos, CNPJ nº 79852406/0001-52, sediada na Av. Tupi, 3428, Baixada, Pato Branco-Pr, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pato Branco, 21 de setembro de 2015.

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
Revendedor Autorizado Volkswagen
Av. Tupi, 3428 - Fone/fax (46) 2101-3900
CNPJ 79.852.406/0001-52

Marcio José Amorim
RG 3638938-SC
CPF 003.917.589-85
Diretor Comercial

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Pregão Presencial Nº 61/2015 – Lotes 2-3-4

Pirâmide Veículos Ltda – CNPJ: 79.852.406/0001-52
Av. Tupi, 3428 - Fone: 46 2101-3900 - piramideveiculos@wln.com.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

A proponente abaixo assinada, Declara que não possui, no Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 21 de setembro de 2015.

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
Revendedor Autorizado Volkswagen
Av. Tupi, 3428 - Fone/fax: (46) 2101-3900
CNPJ 79.852.406/0001-52

Marcio Jose Amorim
RG 3638938-SC
CPF 008.917.589-85
Diretor Comercial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PIRAMIDE VEICULOS LTDA**
CNPJ: **79.852.406/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:12:33 do dia 22/07/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/01/2016.

Código de controle da certidão: **E8F4.F695.A310.F89F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013623595-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.852.406/0001-52**
Nome: **PIRAMIDE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/12/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: PIRAMIDE VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF...: 79.852.406/0001-52

ENDEREÇO...: 7 TUPI

3428 BAIXADA INDUSTRIAL

MUNICÍPIO..: Pato Branco

UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 31/08/2015.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0023027/2015

Código de autenticidade da certidão: 782121318782121

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79852406/0001-52
Razão Social: PIRAMIDE VEICULOS LTDA
Endereço: AV TUPI 3428 / BAIXADA INDUSTRIAL / PATO BRANCO / PR / 85500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2015 a 19/10/2015

Certificação Número: 2015092004065408552220

Informação obtida em 21/09/2015, às 09:00:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: PIRAMIDE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.852.406/0001-52

Certidão n°: 90195274/2015

Expedição: 01/04/2015, às 09:55:08

Validade: 27/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PIRAMIDE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 79.852.406/0001-52, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0051600-57.2006.5.09.0072 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.852.406/0001-52

QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EDSON LUIZ CASAGRANDE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portador da Carteira de Identidade Civil RG/4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 546.244.959-34, **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portadora da Carteira de Identidade Civil RG/4.518.102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e, CPF nº. 638.015.319-53; **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Niterói, 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-390, portador da Carteira de Identidade Civil RG/654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 127.754.369-00. Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Tupi, nº. 3428, Baixada Industrial, CEP 85.505-000, Pato Branco, PR, CNPJ nº. 79.852.406/0001-52 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41201650651, em data de 20/05/1955 e última alteração contratual arquivada sob nº. 20132932610, em data de 29/05/2013, resolvem alterar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica constituída a partir desta data uma filial no município de Marechal Cândido Rondon – PR, junto a Avenida Maripá, s/n, Bairro Higienópolis, CEP 85960-000, que funcionará com a mesma atividade da matriz.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos e alterações anteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO

EDSON LUIZ CASAGRANDE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portador da Carteira de Identidade Civil RG/4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 546.244.959-34, **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portadora da Carteira de Identidade Civil RG/4.518.102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e, CPF nº. 638.015.319-53; **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário,

NOTAS
E
NOVAS

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento _____

Apresentado Dou fé _____

Em test.º _____ da verdade

Certifico que o texto da autenticação _____



PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.852.406/0001-52

QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Niterói, 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-390, portador da Carteira de Identidade Civil RG/654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 127.754.369-00. Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Tupi, nº. 3428, Baixada Industrial, CEP 85.505-000, Pato Branco, PR, CNPJ nº. 79.852.406/0001-52 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41201650651, em data de 20/05/1955 e última alteração contratual arquivada sob nº. 20132932610, em data de 29/05/2013, resolvem pela melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

SEDE FORO: Avenida Tupi, nº. 3428, Bairro Baixada Industrial, Pato Branco, estado do Paraná, CEP 85.505-000.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20 de maio de 1.955.

ATIVIDADES ECONÔMICAS: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Comércio sob consignação de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Locação de automóveis sem condutor.

SEGUNDA: FILIAL N.º 1: Rua Duque de Caxias nº. 365, Bairro Centro, São Lourenço D'oeste – SC, CEP 89.990-000, CNPJ: 79.852.406/0002-33, com o arquivo na Junta Comercial de Santa Catarina sob o n.º 42900729923 em data de 02/08/2006.

FILIAL N.º 2: Avenida Parigot de Souza n.º 1615, Bairro Jardim Porto Alegre, Toledo - PR, CEP 85.906-070, CNPJ 79.852.406/0003-14, com o arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41900966037 em data de 06/12/2006.

FILIAL N.º 3: Avenida Capitão Índio Bandeira n.º 2499, Bairro Centro, Campo Mourão – PR, CEP 87.300-005, CNPJ 79.852.406/0004-03, com o arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41900980781 em data de 17/04/2007.

FILIAL N.º 4: Avenida Santos Dumont, n.º 1245, Bairro Cidade Alta, Goioerê – PR, CEP 87.360-000, CNPJ 79.852.406/0005-86, com o arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41901017144 em data de 08/01/2008.

FILIAL N.º 5: Rua República Argentina, n.º 440, Bairro Centro, Dionísio Cerqueira – SC, CEP 89.950-000, CNPJ 79.852.406/0006-67, com arquivo na Junta Comercial de Santa Catarina sob o n.º 42900800971 em data de 28/03/2008.

FILIAL N.º 6: Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, n.º 5500, Bairro Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí – PR, CEP 87.706-000, CNPJ 79.852.406/0007-48, com arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41901053299 em data de 14/08/2008.

FILIAL N.º 7: Avenida Presidente Vargas, nº. 114, Centro, CEP 87.900-000,

NOTAS
NOVAS
II AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Em test.º Apresentado Dou fé.
da verdade



PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.852.406/0001-52

QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Loanda – PR, CNPJ 79.852.406/0008-29, com arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41901293559 em data de 20/08/2012.

FILIAL N.º 8: Avenida Maripá, s/n, Bairro Higienópolis, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon – PR

TERCEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), divididos em 9.000.000 (nove milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS/NOME	N. QUOTAS	%	VALOR/R\$
EDSON LUIZ CASAGRANDE	4.500.000	50,00 %	4.500.000,00
ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE	3.600.000	40,00 %	3.600.000,00
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	900.000	10,00 %	900.000,00
TOTAL	9.000.000	100,00 %	9.000.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: ADMINISTRADORES: EDSON LUIZ CASAGRANDE, ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE E JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. **PRÓ-LABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

SEXTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

NOTAS
NOVAS III
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento _____
Em test.º _____ Apresentado Dou fé.

Handwritten signature and initials.



PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.852.406/0001-52

QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

OITAVA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

NONA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

DECIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Pato Branco (PR), 20 de Junho de 2013.

DE NOTAS
NO NOVAES
IV AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Em test.º
Pato

Certifico que o selo de autenticação
foi afixado na última folha do



PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 79.852.406/0001-52

QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

[Handwritten signature of Edson Luiz Casagrande]

EDSON LUIZ CASAGRANDE

[Handwritten signature of Angelica Meimberg Casagrande]

ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE

[Handwritten signature of Joseti Antonio Meimberg]

JOSETI ANTONIO MEIMBERG



TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature of Zeno Schmidt]
ZENO SCHMIDT
RG 3.308.954-6 SSPPR

[Handwritten signature of Claudiane Monaretto]
CLAUDIANE MONARETTO
RG 8.738.604-0 SSPPR

AUTENTICAÇÃO 228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Confere com o documento Apresentado
Em test.º _____ da ver.º _____
Pato Branco **17 JUL 2015**
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabela 13
Rua Tapajós, 50 Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná
TABELIONATO DE NOTAS FF J08524

SERVENIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 227 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246
Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de EDSON LUIZ CASAGRANDE, JOSETI ANTONIO MEIMBERG e ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE, em Pato Branco, PR, 26 de junho de 2013 - 16:00:43h.
Em test.º _____ da Verdade
DAVIANE MARIN SCOBODA
Estrevante
Custas: R\$18,45 (VRC: 140,85) e SELA R\$2,00
SERVENIA NOTARIAL
Pato Branco
Pato Branco



Protocolo 0002540

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO

TABELIONATO PARACENA

Pedro Ervino Paracena - Notário - CPF. 061.104.449-87
Rua Coramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246
85501-060 - Pato Branco - Paraná

LIVRO
128



Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros desta Serventia, dentre eles o Livro nº 00128, às Folhas 191/192, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:

"PROCURAÇÃO" BASTANTE QUE FAZ: EDSON LUIZ CASAGRANDE A FAVOR DE MÁRCIO JOSÉ AMORIM, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, (02/10/2013), nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado, empresário, natural de Arvorezinha/RS, nascido em 27/03/1969, filho de LUIZ CASAGRANDE e IVANI RITA CASAGRANDE, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.058.698-9/SSP/PR, expedida em 08/01/1992 e inscrito no CPF/MF sob nº 546.244.959-34, residente e domiciliado na Rua Pedro Muraro, 55, Casa 08, São João, Curitiba-PR, neste ato, na qualidade de sócio administrador da empresa: **PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0001-52, com sede na Avenida Tupy, 3428, Baixada Industrial, em Pato Branco-PR, com arquivo na Junta Comercial do Paraná, registrada sob nº 41201650651 em data de 20/05/1955; e suas filiais: **FILIAL 1 - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0002-33, com sede na Rua Duque de Caxias, 365, Centro, São Lourenço do Oeste-SC, com arquivo na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº 42900729923 em data de 02/08/2006; **FILIAL 2 - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0003-14, com sede na Avenida Parigot de Souza, 1615, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR, com arquivo na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900966037 em data de 06/12/2006; **FILIAL 3 - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0004-03, com sede na Avenida Capitão Índio Bandeira, 2499, Centro, Campo Mourão-PR, com arquivo na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900980781 em data de 17/04/2007; **FILIAL 4 - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0005-86, com sede na Avenida Santos Dumont, 1245, Cidade Alta, Goioerê-PR, com arquivo na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41901017144 em data de 08/01/2008; **FILIAL 5 - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0006-67, com sede na República Argentina, 440, Centro, Dionísio Cerqueira-SC, com arquivo na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42900800971 em data de 28/03/2008; **FILIAL 6 - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0007-48, com sede na Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, 5500, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí-PR, com arquivo na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Apresentado Dou fé da verdade



41901053299 em data de 14/08/2008; **FILIAL 7 - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0008-29, com sede na Avenida Presidente Vargas, 114, Centro, Loanda-PR, com arquivo na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41901293559 em data de 20/08/2012; todas nos termos da Quadragésima Terceira Alteração e Consolidação Contratual devidamente registrada sob nº 20126672814 em 03/10/2012; **FILIAL 8 - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF. nº 79.852.406/0009-00, com sede na Avenida Maripá, s/n, Higienópolis, Marechal Cândido Rondon-PR, com arquivo na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4190134427-7, em data de 05/08/2013; e Certidão Simplificada expedida em 28/08/2013; documentos registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, Escritório Regional de Pato Branco; os quais encontram-se arquivados nestas notas no arquivo nº 004 folhas 131; reconhecido como o próprio por mim IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO, Substituta, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **MÁRCIO JOSÉ AMORIM**, brasileiro, casado, administrador, natural de Saleté/SC, nascido em 04/01/1980, filho de JOSE ALÁDIO AMORIM e VIVIL MARIA AMORIM, portador da Cédula de Identidade RG, sob nº 3.638-938-SESP-SC expedida em 04/03/1994 e inscrito no CPF/MF sob nº 003.917.589-85, residente e domiciliado na Rua Aimore, 1600, Centro, Pato Branco-PR; o qual confere: **poderes especiais para em nome do outorgante agir com os seguintes atos:** a) constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA e EXTRA JUDICIA", para defendê-lo em toda e qualquer ação em que a empresa figure como autora, ré, oponente e mandante; b) cobrar e receber qualquer importâncias devidas à empresa por qualquer título, de terceiro, mesmo de repartições públicas, Estaduais, Municipais ou Federais, passando recibos e dando quitação; c) admitir e demitir empregados; d) representá-lo em Juízo e Justiça do Trabalho, transigir, desistir, recorrer, fazer acordos; e) representá-lo junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, receber e expedir correspondências, simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive valores e Colix Posteaux; f) requerer falência de devedores da empresa; g) comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio, assinando recibos de quitação e notas; h) representá-lo em concorrências, inclusive públicas e eletrônicas, exceto na modalidade carta convite, nomear e credenciar pessoas para participar das mesmas; i) assinar contratos, requerer o que necessário for; j) fica vedado a alienação do ativo immobilizado e o substabelecimento da presente no todo ou em parte. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgou, aceita e assina. Testemunhas dispensadas pelas partes de acordo com o item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. O presente ato foi registrado no Livro de Protocolo Geral desta Serventia sob nº 0002540, em data de



SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO

TABELIONATO PARACENA

Pedro Ervino Paracena - Notário - CPF. 061.104.449-87
Rua Caromuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246
85501-060 - Pato Branco - Paraná

LIVRO 128



Protocolo 0002540

02/10/2013. Eu, IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO, Substituta, a digitei. Eu, (a.) RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO, Substituto a conferi e assino. Custas : R\$54,23 (VRC 384,61) Selo R\$ 0,47. Selo Digital Nº 9lpwr.DV7WE.gHfJX, Controle: YqJKQ.eTdf. Pato Branco-PR, 02 de outubro de 2013. (aa.) EDSON LUIZ CASAGRANDE, Outorgante. RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO, Substituto. Trasladada por Certidão, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO, Substituto, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

O referido é verdade e dou fé.

Em Test^o da Verdade

Pato Branco-PR, 06 de junho de 2014.

RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO
Substituto



Rafael Thiago Weber Martins de Mello
CPF: 120.449.233-07
SUBSTITUTO





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
568535670

VALIDO

NOME: **MARCIO JOSE AMORIM**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3638938 SESP SC

CPF: 003.917.589-85 DATA NASCIMENTO: 04/01/1980

VILAÇÃO
JOSE ALÁDIO AMORIM
VIVIL MARIA AMORIM

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: AD

Nº REGISTRO: 00800719289 VALIDADE: 09/04/2017 1ª HABILITAÇÃO: 23/06/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PATO BRANCO, PR DATA EMISSÃO: 10/04/2012

ASSINATURA DO EMISSOR: *Jacobs (RAAD)* 41721618044
PR904050498

PROIBIDO PLASTIFICAR
568535670

SELO FUNARPEN

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento e apresenta a verdadeira e fiel cópia

Em test: Pató Branco 22 SET 2015 PR

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelante
Rua Tapajós, 50 - Pató Branco - PA 271791-000
Fone (48) 3225-5455

- RELATÓRIO DE VENCEDORES COMPLETO -

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EDITAL / PROCESSO: 0061-2015 / 165-2015
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
INÍCIO DA DISPUTA: 21/09/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TRATOR AGRÍCOLA, PULVERIZADOR AGRÍCOLA E ACESSÓRIOS PARA MINICARREGADEIRA BOBCAT.



NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME **80.577.794/0001-90** **66.500,00**

LOTE: 000006 HOMOLOGADO **66.500,00**

Pulverizador agrícola de barras novo

- ITEM ESPECIFICAÇÃO**
1 Pulverizador agrícola de barras novo, com acionamento hidráulico das barras com faixa de aplicação de 18,5 metros, espaçamento de 50 cm, com porta-bicos bijet, filtro de linha, tanque de 2.000 litros, comando a cabo, bomba de no mínimo 100L/min., Incorporador de defensivos, tanque de água limpa para limpeza, mexedor mecânico, com pneus 11.2X28, com marcador de linha, equipado com bicos novos leque amarelo cerâmica 110 02 AD, bicos novos cone preto cerâmica, cone vazio, peneiras novas de bico malha 80, azul para ambos os jogos de bicos. Distância máxima de de 60 km de raio de Chopinzinho para assistência técnica autorizada e reposição de peças originais.

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID	Jacto / Columbia AD 18	1	66.500,0000	66.500,00

PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO) **79.852.406/0001-52** **136.730,00**

LOTE: 000002 HOMOLOGADO **47.300,00**

Veículo zero quilômetro, Sedan, de procedência nacional, motor mínimo 1.6.

- ITEM ESPECIFICAÇÃO**
1 Veículo zero quilômetro, Sedan, de procedência nacional, motor mínimo 1.6, com Potência mínima 101/104cv, Bicombustível (Gasolina e Álcool), ano/ modelo 2015/2016: Direção Hidráulica, Airbag para motorista e passageiro, Freios ABS, Ar Condicionado, Trio Elétrico, Banco do motorista com regulagem de altura, Cintos de segurança laterais traseiros retráteis, Conta-giros, Desembaçador de vidro traseiro, iluminação interna com interruptores nas portas, iluminação no porta-malas, Limpador do para-brisa com temporizador, Para-sóis com espelho LD/LE, Para choque traseiro com retrorrefletores, Revestimento das portas com tecido, travamento central, Vidros elétricos dianteiros, quatro portas. Capacidade do tanque de combustível, 55 litros, capacidade do porta-malas 480 litros. Pneu 175/70 R14. Pintura solida na cor branca. Acessórios obrigatórios: Extintor, macaco, sinalizador, chave de rodas e estepe.

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID	VOLKSWAGEN - VOYAGE 1.6	1	47.300,0000	47.300,00

LOTE: 000003 HOMOLOGADO **49.990,00**

Veículo zero quilômetro, utilitário, cabine estendida, de procedência nacional, motor mínimo 1.6

- ITEM ESPECIFICAÇÃO**
1 Veículo zero quilômetro, utilitário, cabine estendida, de procedência nacional, motor mínimo 1.6, com Potência mínima 101/104cv, Bicombustível (Gasolina e Álcool), ano/ modelo 2015/2016: Direção Hidráulica, Freios ABS, Ar Condicionado, Trio Elétrico, iluminação interna com interruptores nas portas, Limpador do para-brisa com temporizador, Para-sóis com espelho LD/LE, travamento central, Vidros elétricos. Capacidade do tanque de combustível, 55 litros. Capacidade mínima de carga de 700 kg. Pneu 175/70 R14. Pintura solida na cor branca. Acessórios obrigatórios: Extintor, macaco, sinalizador, chave de rodas e estepe.

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID	VOLKSWAGEN - SAVEIRO 1.6 CE	1	49.990,0000	49.990,00

LOTE: 000004 HOMOLOGADO **39.440,00**

Veículo utilitário tipo (pick up), cabine simples motor a partir de 1.4, potência mínima 80 CV

- ITEM ESPECIFICAÇÃO**
1 Veículo utilitário tipo (pick up), cabine simples motor a partir de 1.4 com potência mínima aproximada de 80 CV, bi combustível, direção hidráulica, pneus com aro 14 pneu 175/70 capacidade mínima de carga de 700 kg e com revestimento protetor de caçamba, com pneu estepe, ganchos para amarração de carga.

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID	VOLKSWAGEN - SAVEIRO 1.6 CS	1	39.440,0000	39.440,00

TAISA S/A **77.013.647/0001-82** **90.999,00**

LOTE: 000005 HOMOLOGADO **90.999,00**

Trator Agrícola de pneus, novo, motor aspiração natural com potencia nominal minima de 75 CV

- ITEM ESPECIFICAÇÃO**
Trator Agrícola de pneus, novo, motor aspiração natural com potencia nominal minima de 75 CV, transmissão sincronizada com 12 velocidades a frente e 4 velocidades a ré e/ou 9 velocidades a frente e 3 a ré, com alavancas laterais (lado Direito), tomada de força atuação independente, sistema hidráulico com capacidade de vazão mínima de 43 L/min. e capacidade de levantar hidráulico no olhal mínimo de 2.500 Kg, com tração 4X4,

capota, platformado com acessórios: terceiro ponto, chave de emergência. Distância máxima de de 60 km de raio de Chopinzinho para assistência técnica autorizada e reposição de peças originais.



1

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID	New Holland / TL75	1	90.999,0000	90.999,00

VVL- VICTORY VEICULOS LTDA. 03.405.491/0001-49 42.500,00

LOTE: 000001 HOMOLOGADO 42.500,00

Veículo zero quilômetro, Sedan, Potência mínima 72/76 cv

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Veículo zero quilômetro, Sedan, de procedência nacional, motor com Potência mínima 72/76cv, Bicombustível (Gasolina e Álcool), ano/ modelo 2015: Direção Hidráulica, Airbag para motorista e passageiro, Freios ABS, Ar Condicionado, Trio Elétrico, Banco do motorista com regulagem de altura, Cintos de segurança laterais traseiros retráteis, Conta-giros, Desembaçador de vidro traseiro, iluminação interna com interruptores nas portas, iluminação no porta-malas, Limpador do para-brisa com temporizador, Para-sóis com espelho LD/LE, Para choque traseiro com retrorefletores, Revestimento das portas com tecido, travamento central, Vidros elétricos dianteiros, quatro portas. Capacidade do tanque de combustível, 55 litros, capacidade do porta-malas 480 litros. Pneu 175/70 R14. Pintura solida na cor branca. Acessórios obrigatórios: Extintor, macaco, sinalizador, chave de rodas e estepe.

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
UNID	CHEVROLET/PRISMA LT 1.0	1	42.500,0000	42.500,00

TOTAL DO EDITAL 336.729,00

- LOTES CANCELADOS -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO



EDITAL: 0061-2015
ORGÃO: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
PROCESSO: 165-2015

LOTE 000007	PREÇO PROPOSTO	PREÇO MÁXIMO	PREÇO HOMOLOGADO	STATUS
	0,00	0,00	0,00	Cancelado

DESCRIÇÃO

Unidade de cerda em nylon, 60" e 165 mm de comprimento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Unidade de cerda em nylon, 60" e 165 mm de comprimento para vassoura central da Minicarregadeira Bobcat S130.	UNID	128

LOTE 000008	PREÇO PROPOSTO	PREÇO MÁXIMO	PREÇO HOMOLOGADO	STATUS
	0,00	0,00	0,00	Cancelado

DESCRIÇÃO

Lâmina para concha com 1.540 mm de comprimento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Lâmina para concha com 1.540 mm de comprimento, 150 mm de altura e ¼ de espessura com 14 furos paralelos para a Minicarregadeira Bobcat S130.	UNID	3

LOTE 000009	PREÇO PROPOSTO	PREÇO MÁXIMO	PREÇO HOMOLOGADO	STATUS
	0,00	0,00	0,00	Cancelado

DESCRIÇÃO

Parafuso com porca para lâmina da concha Minicarregadeira Bobcat S130, 18x50mm.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Parafuso com porca para lâmina da concha Minicarregadeira Bobcat S130, 18x50mm.	UNID	42

LOTE 000010	PREÇO PROPOSTO	PREÇO MÁXIMO	PREÇO HOMOLOGADO	STATUS
	0,00	0,00	0,00	Cancelado

DESCRIÇÃO

Lâmina para a vassoura com 1.540 mm de comprimento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Lâmina para a vassoura com 1.540 mm de comprimento, 150 mm de altura e ¼ de espessura com 10 furos para a Minicarregadeira Bobcat S130.	UNID	3

LOTE 000011	PREÇO PROPOSTO	PREÇO MÁXIMO	PREÇO HOMOLOGADO	STATUS
	0,00	0,00	0,00	Cancelado

DESCRIÇÃO

Parafuso com porca para lâmina da concha Minicarregadeira Bobcat S130, 18x50mm.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Parafuso com porca para lâmina da concha Minicarregadeira Bobcat S130, 18x50mm.	UNID	30

- RELATÓRIO DE VENCEDORES AGRUPADO -



NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EDITAL / PROCESSO: 0061-2015 / 165-2015
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
INÍCIO DA DISPUTA: 21/09/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TRATOR AGRÍCOLA, PULVERIZADOR AGRÍCOLA E ACESSÓRI

NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME

80.577.794/0001-90 66.500,00

LOTE: 000006 HOMOLOGADO 66.500,0000

Pulverizador agrícola de barras novo

PIRAMIDE VEICULOS LTDA (PATO BRANCO)

79.852.406/0001-52 136.730,00

LOTE: 000002 HOMOLOGADO 47.300,0000

Veículo zero quilômetro, Sedan, de procedência nacional, motor mínimo 1.6.

LOTE: 000003 HOMOLOGADO 49.990,0000

Veículo zero quilômetro, utilitário, cabine estendida, de procedência nacional, m

LOTE: 000004 HOMOLOGADO 39.440,0000

Veículo utilitário tipo (pick up), cabine simples motor a partir de 1.4, potência m

TAISA S/A

77.013.647/0001-82 90.999,00

LOTE: 000005 HOMOLOGADO 90.999,0000

Trator Agrícola de pneus, novo, motor aspiração natural com potencia nominal

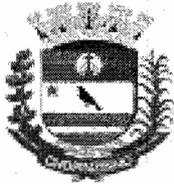
VVL- VICTORY VEICULOS LTDA.

03.405.491/0001-49 42.500,00

LOTE: 000001 HOMOLOGADO 42.500,0000

Veículo zero quilômetro, Sedan, Pontência mínima 72/76 cv

TOTAL DO EDITAL 336.729,00



Município de Chopinzinho

E ESTADO DO PARANÁ

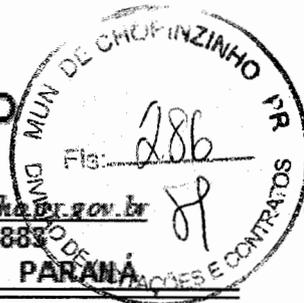
CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



ADJUDICAÇÃO

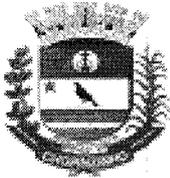
REF. Pregão Eletrônico Nº 61/2015

Tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 61/2015**, de 01 de setembro de 2015 e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R\$	Empresa(s)
1	42.500,00	VVL VICTORY VEÍCULOS LTDA
2	47.300,00	PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
3	49.990,00	PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
4	39.440,00	PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
5	90.999,00	TAISA S/A - COMÉRCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS
6	66.500,00	NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS - ME
7	-	FRACASSADO
8	-	FRACASSADO
9	-	FRACASSADO
10	-	FRACASSADO
11	-	FRACASSADO

CHOPINZINHO, PR., 30/09/15


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 61/2015

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 61/2015, de 01/09/15, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
TAISA S/A - COMÉRCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS	90.999,00
PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA	136.730,00
VVL VICTORY VEÍCULOS LTDA	42.500,00
NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS - ME	66.500,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01/10/15.


ROGERIO MASETTO
Prefeito

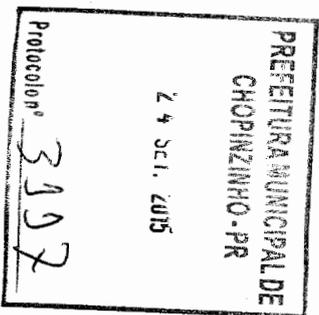


A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PR

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – PREGÃO N.º 061/2015

SETOR DE LICITAÇÃO

A/C ROBERTO



MATRIZ

TAISA S.A.

Rodovia BR 158 - Km 533
Nº 6460 - Caixa Postal 444
85503-310 - Pato Branco - PR
Fone (46) 3225-3344
Fax (46) 3225-1123
www.taissa.com.br

FILIAL

TAISA S.A.

Rua Benjamin Peretto - Nº 2244
B. Jardim Condiária - 85660-000
Dois Vizinhos - PR
Fone/fax (46) 3536-3440
www.taissa.com.br

FILIAL

TAISA S.A.

Rua Belém - Nº 2846 - Centro
85770-000 - Realeza - PR
Fone/fax (46) 3543-2126
www.taissa.com.br

FILIAL

TAISA S.A.

Rua Bento Munhoz Da Rocha
Neto - Nº 470 - Bairro Divino
85555-000 - Palmas - PR
Fone/fax (46) 3262-4846
www.taissa.com.br

FILIAL

TAISA S.A.

Rodovia PR 2
Parque Indus
Mangueirinha
Fone/fax (46)
www.taissa.com.br

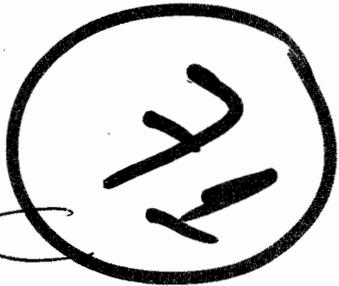


PIRÂMIDE VEÍCULOS 

Prof. Municipal de Chopimzinho

50 anos de Livrarias

AIC Dmoria



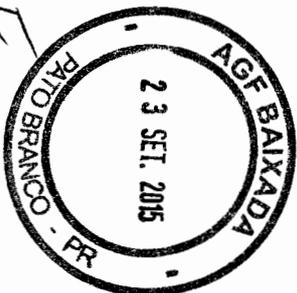
REGENTE

Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

Com Vno

Chopimzinho - PR



FC0928/38

AR
 MP
Correios

PESQUISA
015

DJ 57290967 8 BR

SEDEX







NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Av. Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR

297
R\$ 0



CONTE COMIGO

452
291
Q

WV VICTORY VEICULOS LTDA.

Av. Tupi, 3391 - Pato Branco - PR - 85505-000
Fone (46) 2101.1900 - Fax (46) 2101.1909
wvlgm@wvh.com.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CONTRATO Nº 255/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Presidente Rosevelt, S/N, Centro, CEP 85770-000, na cidade de Realeza, Estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº 80.577.794/0001-90, Inscrição Estadual: 32700990-75, telefone: (46) 3543 4202 em Realeza – PR, neste ato representada Legalmente pelo Senhor Darci da Silva Junior, portador do CPF Nº 088.244.989-30 e do RG nº 9.912.673-6, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 165/2015, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº 61/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

LOTE	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL – R\$
6	Pulverizador agrícola de barras novo, com acionamento hidráulico das barras com faixa de aplicação de 18,5 metros, espaçamento de 50 cm, com porta-bicos bijet, filtro de linha, tanque de 2.000 litros, comando a cabo, bomba de no mínimo 100L/min., Incorporador de defensivos, tanque de água limpa para limpeza, mexedor mecânico, com pneus 11.2X28, com marcador de linha, equipado com bicos novos leque amarelo cerâmica 110 02 AD, bicos novos cone preto cerâmica, cone vazio, peneiras novas de bico malha 80, azul para ambos os jogos de bicos. Distância máxima de de 60 km de raio de Chopinzinho para assistência técnica autorizada e reposição de peças originais.	Unid.	01	Jacto Columbia AD 18	66.500,00	66.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

Após a assinatura do Contrato, a Adjudicatária deverá entregar os Produtos no pátio da Prefeitura, sito a Rua Santos dumont, nº 3883, Centro, Chopinzinho-PR., com frete por conta da contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas

O recebimento dos produtos será feito pela Comissão de Recebimento de Bens, que fará a conferência dos itens entregues de acordo com os termos do Edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de **R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais)**, com todas as despesas já mencionadas inclusas (Frete, encargos sociais, etc...), para a presente licitação.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos veículos entregues em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência 2514-3, Conta Corrente 6117-4.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte. Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, por intermédio do Senhor Delair Vilmar Ambrosini e que será também o Gestor do Contrato.

O Recebimento e a conferência dos produtos entregues serão feitos pela Comissão de Recebimento de Bens do Município.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Constituem obrigações da LICITANTE VENCEDORA, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- Entregar os produtos de acordo com o Edital e a proposta apresentada;

- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da LICITANTE VENCEDORA no que concerne a entrega dos produtos e suas implicações próximas ou



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- Exercer a fiscalização na entrega dos produtos por servidores especialmente designados, na forma da lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE GARANTIA E VIGÊNCIA

O prazo de garantia dos Produtos é de no mínimo 12 (doze) meses.

O Prazo de vigência desse Contrato é de 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 01 de outubro de 2015.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ




Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito


Neli Terezinha da Silva Maquinas - Me - Contratada
Darci da Silva Junior - Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CONTRATO Nº 256/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Avenida Tupi, 3428, Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº 79.852.406/0001-52, neste ato representada Legalmente pelo Senhor Marcio Jose de Amorin, portador do CPF Nº 003.917.589-85 e do RG nº 3638938, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 165/2015, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº 61/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

LOTE	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	UNIT. R\$	TOTAL – R\$
2	Veículo zero quilômetro, Sedan, de procedência nacional, motor mínimo 1.6, com Potência mínima 101/104cv, Bicombustível (Gasolina e Álcool), ano/modelo 2015/2016: Direção Hidráulica, Airbag para motorista e passageiro, Freios ABS, Ar Condicionado, Trio Elétrico, Banco do motorista com regulagem de altura, Cintos de segurança laterais traseiros retráteis, Conta-giros, Desembaçador de vidro traseiro, iluminação interna com interruptores nas portas, iluminação no porta-malas, Limpador do para-brisa com temporizador, Para-sóis com espelho LD/LE, Para choque traseiro com retrorrefletores, Revestimento das portas com tecido, travamento central, Vidros elétricos dianteiros, quatro portas. Capacidade do tanque de combustível, 55 litros, capacidade do porta-malas 480 litros. Pneu 175/70 R14. Pintura solida na cor branca. Acessórios obrigatórios: Extintor, macaco, sinalizador, chave de rodas e estepe.	Unid.	Voyage 1.6	01	47.300,00	47.300,00
3	Veículo zero quilômetro, utilitário, cabine estendida, de procedência nacional, motor mínimo 1.6, com Potência mínima 101/104cv, Bicombustível (Gasolina e	Unid.	Saveiro CE 1.6	01	49.990,00	49.990,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



	Álcool), ano/ modelo 2015/2016: Direção Hidráulica, Freios ABS, Ar Condicionado, Trio Elétrico, iluminação interna com interruptores nas portas, Limpador do para-brisa com temporizador, Para-sóis com espelho LD/LE, travamento central, Vidros elétricos. Capacidade do tanque de combustível, 55 litros. Capacidade mínima de carga de 700 kg. Pneu 175/70 R14. Pintura solida na cor branca. Acessórios obrigatórios: Extintor, macaco, sinalizador, chave de rodas e estepe.					
4	Veículo utilitário tipo (pick up), cabine simples motor a partir de 1.4 com potência mínima aproximada de 80 CV, bi combustível, direção hidráulica, pneus com aro 14 pneu 175/70 capacidade mínima de carga de 700 kg e com revestimento protetor de caçamba, com pneu estepe, ganchos para amarração de carga.	Unid.	Saveiro CS 1.6	01	39.440,00	39.440,00
Total R\$						136.730,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

Após a assinatura do Contrato, a Adjudicatária deverá entregar os Produtos no pátio da Prefeitura, sito a Rua Santos dumont, nº 3883, Centro, Chopinzinho-PR., com frete por conta da contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas

O recebimento dos produtos será feito pela Comissão de Recebimento de Bens, que fará a conferência dos itens entregues de acordo com os termos do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de **R\$ 136.730,00 (cento e trinta e seis mil setecentos e trinta reais)**, com todas as despesas já mencionadas inclusas (Fretes, encargos sociais, etc...), para a presente licitação.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos veículos entregues em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

Dados Bancários: Banco Itaú, Agência 1235, Contra Corrente 13359-0.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte. Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, por intermédio do Senhor Delair Vilmar Ambrosini e que será também o Gestor do Contrato.

O Recebimento e a conferência dos produtos entregues serão feitos pela Comissão de Recebimento de Bens do Município.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Constituem obrigações da **LICITANTE VENCEDORA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- Entregar os produtos de acordo com o Edital e a proposta apresentada;

- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne a entrega dos produtos e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- Exercer a fiscalização na entrega dos produtos por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE GARANTIA E VIGÊNCIA

O prazo de garantia dos Produtos é de no mínimo 12 (doze) meses.

O Prazo de vigência desse Contrato é de 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 01 de outubro de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

Pirâmide Veículos Ltda - Contratada
Marcio Jose de Amorin – Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CONTRATO Nº 257/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA TAISA S/A.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: TAISA S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua BR 158 KM 533, Trevo da Taísa, Município de Pato Branco, Paraná, CEP 85503-310, com CNPJ Nº 77.013.647/0001-82, telefone (46) 3225 3344, neste ato representada Legalmente pelo Senhor Irineu Luiz Moresco, portador do CPF Nº 074.320.540-53 e do RG nº 1.545.319-2, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 165/2015, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº 61/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

LOTE	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL – R\$
5	Trator Agrícola de pneus, novo, motor aspiração natural com potencia nominal mínima de 75 CV, transmissão sincronizada com 12 velocidades a frente e 4 velocidades a ré e/ou 9 velocidades a frente e 3 a ré, com alavancas laterais (lado Direito), tomada de força atuação independente, sistema hidráulico com capacidade de vazão mínima de 43 L/min. e capacidade de levante hidráulico no olhal mínimo de 2.500 Kg, com tração 4X4, freios banhado a óleo, lastros dianteiros e traseiros, controle remoto duplo, pneus dianteiros 12,4X24, traseiros 18,4X30, com arco de segurança e capota, plataformado com acessórios: terceiro ponto, chave de emergência. Distância máxima de 60 km de raio de Chopinzinho para assistência técnica autorizada e reposição de peças originais.	Unid.	01	New Holland TL 75	90.999,00	90.999,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

Após a assinatura do Contrato, a Adjudicatária deverá entregar os Produtos no pátio da Prefeitura, sito a Rua Santos dumont, nº 3883, Centro, Chopinzinho-PR., com frete por conta da contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas

O recebimento dos produtos será feito pela Comissão de Recebimento de Bens, que fará a conferência dos itens entregues de acordo com os termos do Edital.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ 90.999,00 (noventa mil novecentos e noventa e nove reais), com todas as despesas já mencionadas inclusas (Frete, encargos sociais, etc...), para a presente licitação.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos veículos entregues em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

Dados Bancários: Banco 104 – Agência: 0602, Conta Corrente: 1880-2

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte. Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, por intermédio do Senhor Delair Vilmar Ambrosini e que será também o Gestor do Contrato.

O Recebimento e a conferência dos produtos entregues serão feitos pela Comissão de Recebimento de Bens do Município.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Constituem obrigações da LICITANTE VENCEDORA, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

- Entregar os produtos de acordo com o Edital e a proposta apresentada;

- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da LICITANTE VENCEDORA no que concerne a entrega dos produtos e suas implicações próximas ou



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- Exercer a fiscalização na entrega dos produtos por servidores especialmente designados, na forma da lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE GARANTIA E VIGÊNCIA

O prazo de garantia dos Produtos é de no mínimo 12 (doze) meses.

O Prazo de vigência desse Contrato é de 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 01 de outubro de 2015.



Município de Chopinzinho

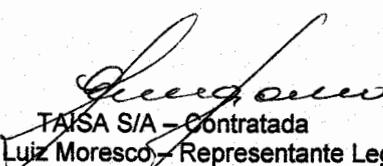
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ




Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito


TAISA S/A - Contratada
Irineu Luiz Moresco - Representante Legal

77.013.647/0001-82

TAISA S/A

BR 158, KM 533 N.º 6460 - CX. POSTAL 444

BAIRRO VILA ESPERANÇA - CEP 85501-970

PATO BRANCO

PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883,
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CONTRATO Nº 258/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM\ O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA VVL VYCTORY VEÍCULOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: VVL VYCTORY VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Avenida Tupi, 3391, Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná – BR CEP 85505-000, com CNPJ Nº 03.405.491/0001-49, telefone (46) 2101 1900, neste ato representada Legalmente pelo senhor Marcio Aurelio Pallaoro, portador do CPF Nº 005.178.409-28 e do RG nº 81135380, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 165/2015, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº 61/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

LOTE	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	UNIT. R\$	TOTAL – R\$
1	Veículo zero quilômetro, Sedan, de procedência nacional, motor com Potência mínima 72/76cv, Bicomustível (Gasolina e Álcool), ano/ modelo 2015: Direção Hidráulica, Airbag para motorista e passageiro, Freios ABS, Ar Condicionado, Trio Elétrico, Banco do motorista com regulagem de altura, Cintos de segurança laterais traseiros retráteis, Conta-giros, Desembaçador de vidro traseiro, iluminação interna com interruptores nas portas, iluminação no porta-malas, Limpador do para-brisa com temporizador, Para-sóis com espelho LD/LE, Para choque traseiro com retrorrefletores, Revestimento das portas com tecido, travamento central, Vidros elétricos dianteiros, quatro portas. Capacidade do tanque de combustível, 55 litros, capacidade do porta-malas 480 litros. Pneu 175/70 R14. Pintura solida na cor branca. Acessórios obrigatórios: Extintor, macaco, sinalizador, chave de rodas e estepe.	Unid.	Chevrolet Prisma 1.0 LT 5S69GF R8H	01	42.500,00	42.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

Após a assinatura do Contrato, a Adjudicatária deverá entregar os Produtos no pátio da Prefeitura, sito a Rua Santos dumont, nº 3883, Centro, Chopinzinho-PR., com frete por conta da contratada, no prazo máximo



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



de 30 (trinta) dias, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas

O recebimento dos produtos será feito pela Comissão de Recebimento de Bens, que fará a conferência dos itens entregues de acordo com os termos do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de **R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)**, com todas as despesas já mencionadas inclusas (Frete, encargos sociais, etc...), para a presente licitação.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos veículos entregues em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência 3402-9, Conta Corrente 107044-4.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte. Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, por intermédio do Senhor Delair Vilmar Ambrosini e que será também o Gestor do Contrato.

O Recebimento e a conferência dos produtos entregues serão feitos pela Comissão de Recebimento de Bens do Município.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Constituem obrigações da LICITANTE VENCEDORA, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- Entregar os produtos de acordo com o Edital e a proposta apresentada;

- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne a entrega dos produtos e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- Exercer a fiscalização na entrega dos produtos por servidores especialmente designados, na forma da lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE GARANTIA E VIGÊNCIA

O prazo de garantia dos Produtos é de no mínimo 12 (doze) meses.

O Prazo de vigência desse Contrato é de 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

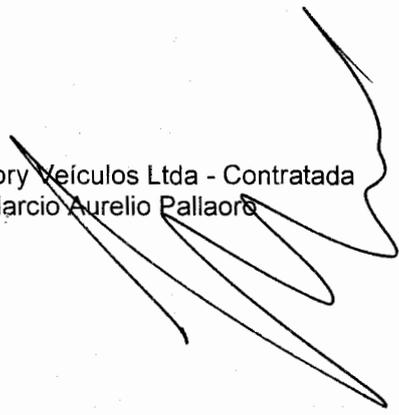
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

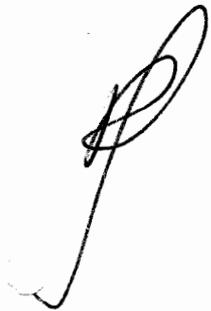


E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 01 de outubro de 2015.


Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito


VVL Vycory Veículos Ltda - Contratada
Marcio Aurelio Pallaoro



GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 14 de Outubro de 2015

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG

Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 374 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA



Greve dos bancários fecha mais de 10 mil agências pelo país, diz Contraf



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Empresa responsável define cronograma de coleta de lixo em Chopinzinho

CHOPINZINHO PG. 03

Fase eliminatória do Campeonato Municipal de Futebol teve início no domingo

ESPORTE PG. 09

Chopinzinho empata em Enéas Marques e sai escoltado pela Polícia

ESPORTE PG. 09

Horário de verão já começa no dia 18 de outubro

HORÁRIO PG. 04

Mais uma vez São João é destaque no Programa Agrinho



AGRINHO

PG. 03

Projeto de lei que cria o atendimento 24 horas é aprovado pela câmara de São João

SÃO JOÃO

PG. 03

DER inicia recuperação de trecho de 17 Km da PR 281 em Chopinzinho



SÃO JOÃO

PG. 04

Agricultor sai para pescar e morre afogado no alagado em Chopinzinho

SEGURANÇA

PG. 11

Publicações Legais

da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal: ELEMENTO DE DESPESA: 1396-1240-1169-1233-1253-1129-1729-1730-1731-1732-1178-1350-1401-1403-1618-1397. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 260/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Del Paulo & Cia LTDA - ME, Valor Total estimado R\$ 24.029,50. ARP nº 261/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp, Valor Total estimado R\$ 36.333,10. ARP nº 262/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Eletro Centro Chopinzinho Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 14.057,04. ARP nº 263/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Delvalle Materiais Elétricos Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 11.074,18. Chopinzinho, PR, 02 de outubro de 2015, Rogério Masetto - Prefeito.

Extrato das Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 63/2015. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Borracharia. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os Serviços deverão ser iniciados no prazo máx. de 01 (uma) hora, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos Serviços, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos Serviços fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal: ELEMENTO DE DESPESA: 884-896-1130-1131-1135-1136-1140-1141-1143-1669. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 252/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Recapadora Bonissoni LTDA - EPP, Valor Total estimado R\$ 12.770,00. ARP nº 253/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Rosalino Parisotto, Valor Total estimado R\$ 13.828,00. Chopinzinho, PR, 30 de setembro de 2015, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 268/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Gtz Metalúrgica - Eireli - Me. CNPJ: 05.552.156/0001-07. Objeto: Aquisição de Grades de Proteção, Portão Eletrônico, Sistema para Rede de Iluminação Externa, Mastros Para Bandeiras, Ac tos para Banheiros, Copa e Cozinha e Painéis para Divisórias para o Paço Municipal. Valor total: R\$ 2.580,00. Origem: Pregão Presencial 66/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (689)(828)(697)(726). Data da assinatura: 07/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valmir Zanella pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 269/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Grades de Proteção, Portão Eletrônico, Sistema para Rede de Iluminação Externa, Mastros Para Bandeiras, Acessórios para Banheiros, Copa e Cozinha e Painéis para Divisórias para o Paço Municipal. Valor total: R\$ 45.725,00. Origem: Pregão Presencial 66/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (689)(828)(697)(726). Data da assinatura: 07/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Antonio Luzzza pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 270/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Edivan Candiago 02910796957 - Me. CNPJ: 22.849.957/0001-04. Objeto: Aquisição de Grades de Proteção, Portão Eletrônico, Sistema para Rede de Iluminação Externa, Mastros Para Bandeiras, Acessórios para Banheiros, Copa e Cozinha e Painéis para Divisórias para o Paço Municipal. Valor total: R\$ 9.832,50. Origem: Pregão Presencial 66/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (689)(828)(697)(726). Data da assinatura: 07/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Edivan Candiago pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 271/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Rodrigo

Luis Schaefer Me. CNPJ: 10.929.715/0001-87. Objeto: Aquisição de Grades de Proteção, Portão Eletrônico, Sistema para Rede de Iluminação Externa, Mastros Para Bandeiras, Acessórios para Banheiros, Copa e Cozinha e Painéis para Divisórias para o Paço Municipal. Valor total: R\$ 3.442,00. Origem: Pregão Presencial 66/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (689)(828)(697)(726). Data da assinatura: 07/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Rodrigo Luis Schaefer pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 255/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Neili Terezinha da Silva Maquinas - Me. CNPJ: 80.577.794/0001-90. Objeto: Aquisição de Veículos, Trator Agrícola, Pulverizador Agrícola e Acessórios para Minicarregadeira Bobcat. Valor total: R\$ 86.500,00. Origem: Pregão Eletrônico 61/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1653, 1329, 1330, 1704, 1707, 1070 e 1670. Data da assinatura: 01/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Darci da Silva Junior pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 256/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Pirâmide Veículos Ltda. CNPJ: 79.852.406/0001-52. Objeto: Aquisição de Veículos, Trator Agrícola, Pulverizador Agrícola e Acessórios para Minicarregadeira Bobcat. Valor total: R\$ 136.730,00. Origem: Pregão Eletrônico 61/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1653, 1329, 1330, 1704, 1707, 1070 e 1670. Data da assinatura: 01/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Marcio Jose da Amorim pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 257/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: TAISA S/A. CNPJ: 77.013.647/0001-82. Objeto: Aquisição de Veículos, Trator Agrícola, Pulverizador Agrícola e Acessórios para Minicarregadeira Bobcat. Valor total: R\$ 90.999,00. Origem: Pregão Eletrônico 61/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1653, 1329, 1330, 1704, 1707, 1070 e 1670. Data da assinatura: 01/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Irineu Luiz Moresco pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 258/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: VVL Vycroty Veículos Ltda. CNPJ: 03.405.491/0001-49. Objeto: Aquisição de Veículos, Trator Agrícola, Pulverizador Agrícola e Acessórios para Minicarregadeira Bobcat. Valor total: R\$ 42.500,00. Origem: Pregão Eletrônico 61/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1653, 1329, 1330, 1704, 1707, 1070 e 1670. Data da assinatura: 01/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Marcio Aurelio Pallador pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 264/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: TEC-ONE Assistência Técnica para Laboratórios LTDA. CNPJ: nº 10.693.768/0001-41. Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para Equipamentos do Laboratório de Análises Clínicas - Centro Municipal de Saúde: R\$ 2.048,00 (dois mil e quarenta e seis reais). Origem: Dispensa de Licitação 65/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1513. Data da assinatura: 06/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Claudio Renato de Drusina, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 265/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cleucimara Molon Jubelli 02476143944. CNPJ: nº 14.571.213/0001-88. Objeto: Contratação de Serviço de Palestra para Realização da II Conferência Municipal de Políticas para Mulheres. Valor R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais). Origem: Dispensa de Licitação 66/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1830. Data da assinatura: 06/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Cleucimara Molon Jubelli, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 266/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Francescon Presentes Ltda - EPP. CNPJ: 00.503.931/0001-02. Objeto: Aquisição de Fogão para Casa Lar. Valor total: R\$ 1.299,00 (mil duzentos e noventa e nove reais). Origem: Dispensa de Licitação 67/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (1662). Data da assinatura: 06/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Volmei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 267/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Longevus Hospedagens Ltda - ME. CNPJ: nº 03.580.300/0001-85. Objeto: Contratação de Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade para Adulto - Acoplimento Institucional: R\$ 34.944,00 (trinta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais). Origem: Dispensa de Licitação 68/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1212. Data da assinatura: 06/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Javani Taborda, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço nº 68/2015, para Registro de Preços para contratação futura de serviços de armazenagem, transporte e aplicação de C.B.U.C. e após esgotado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
PEDEIRA SANTIAGO LTDA	840.796,00

Que apresentaram o menor Preço por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/10/2015. ROGERIO MASETTO - Prefeito em Exercício.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 64/2015, para Registro de Preços e após esgotado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
DEL PAULO & CIA LTDA	24.029,50
ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - EPP	36.333,10
ELETRIC CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	14.057,04
DELVALLE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - ME	11.074,18

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01/10/15. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 63/2015, de 17/09/15, para Registro de Preços e após esgotado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ROSALINO PARISOTTO	13.828,00
RECAPADORA BONISSONI LTDA	12.770,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29/09/15. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 66/2015, e 10/09/15, e após esgotado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
GLZ METALURGICA - EIRELI - ME	2.580,00
ANTONIALE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - EPP	45.725,00
EDIVAN CANDIAGO 02910796957	9.832,50
RODRIGO LUIS SCHAEFER ME	3.442,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06/10/15. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 61/2015, de 01/09/15, e após esgotado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
TAISA S/A - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS	90.999,00
PIRAMIDE VEICULOS LTDA	136.730,00
VVL VEICULOS LTDA	42.500,00
NELI TEREZINHA DA SILVA MAQUINAS - ME	66.500,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01/10/15. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 65/2015, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.046,00	TEC-ONE ASSISTENCIA TECNICA PARA LABORATORIOS LTDA

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE OUTUBRO DE 2015. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 66/2015, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
920,00	CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE OUTUBRO DE 2015. ROGERIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista os Pareceres, da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 67/2015, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
1.299,00	FRANCESCON PRESENTES LTDA - EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE OUTUBRO DE 2015. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 68/2015, eu, ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
34.944,00	LONGEVUS HOSPEDAGENS LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE OUTUBRO DE 2015. ROGERIO MASETTO Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RECURSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 61/2015

EDITAL 0061-2015 LOTE 000001

DATA	LICITANTE	MENSAGEM
21/09/2015 15:46:50	Pregoeiro	Senhores Licitantes, devido a manifestação de recursos declaro a sessão suspensa até que sejam enviados e analisados os pedidos. Neste período o processo permanecerá suspenso.
21/09/2015 15:34:32	Pregoeiro	Em função da manifestação do Licitante 05, declaramos a sessão suspensa até que os recursos sejam encaminhados nos prazos estipulados em Edital e sejam julgados.
21/09/2015 15:31:52	LICITANTE 0005	Solicitamos a desclassificação do mesmo.
21/09/2015 15:31:25	LICITANTE 0005	Requeremos, haja vista veículo cotado não atender as especificações do termo de referência em relação ao tanque de combustível. TERMO DE REFERÊNCIA 55 LITROS, OBJETO COTADO 54 LITROS.
21/09/2015 15:28:50	Pregoeiro	O produto cotado foi o Chevrolet Prisma LT 1.0 e já estamos em contato com a operadora do sistema a fim de averiguar a indisponibilidade da ficha técnica.
21/09/2015 15:25:03	LICITANTE 0005	Requeremos neste lote, haja vista a impossibilidade de analisarmos o objeto cotado pelo licitante classificado em primeiro lugar, devido a indisponibilidade de ficha técnica anexada
21/09/2015 15:18:35	LICITANTE 0005	Favor informar marca e modelo do objeto cotado pelo licitante classificado em primeiro lugar neste lote. Gratos
21/09/2015 15:15:40	LICITANTE 0005	Sr. Pregoeiro, não conseguimos abrir a ficha técnica do licitante classificado em primeiro lugar.
21/09/2015 15:13:11	Pregoeiro	Senhores Licitantes, encerrada a fase de disputa de lances fica aberto o prazo de recursos.
21/09/2015 15:12:55	Pregoeiro	Senhores Licitantes, encerrada a fase de disputa de lances fica aberto o prazo de recursos.
21/09/2015 14:27:23	Pregoeiro	Declaro como detentor da melhor oferta a empresa VVL- VICTORY VEICULOS LTDA. (03-405-491/0001-49) com lance no valor de R\$ 42.500.0000
21/09/2015 14:26:04	Pregoeiro	Providenciem seus melhores lances.
21/09/2015 14:25:04	Pregoeiro	Senhores Licitantes estamos entrando em randômico.
21/09/2015 14:17:16	Pregoeiro	O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 61/2005, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
21/09/2015 14:16:37	Pregoeiro	Senhores Licitantes a disputa iniciará em tempo ordinário e o fechamento será em randômico. Por favor providenciem suas melhores ofertas.

MENSAGEM (0-1000)





EDITAL 0061-2015 LOTE 000005

DATA	LICITANTE	MENSAGEM
<input checked="" type="checkbox"/>	Pregoeiro	Senhores Licitantes, devido a manifestação de recursos declaro a sessão suspensa até que sejam enviados e analisados os pedidos. Neste período o processo permanecerá suspenso.
<input checked="" type="checkbox"/>	Pregoeiro	Licitante 03 peço que aguarde o julgamento dos recursos da Licitante 02, para envio da documentação de habilitação.
<input checked="" type="checkbox"/>	Pregoeiro	sr pregoeiro, favor confirmar se há anexo de ficha técnica. Peço para confirmar se consta alguma informação de marca e modelo que foi cotado pelo licitante vencedor.
<input checked="" type="checkbox"/>	LICITANTE 0002	Mesmo com a manifestação de recurso, a documentação do vencedor deve ser encaminhada?
<input checked="" type="checkbox"/>	LICITANTE 0003	Conforme manifestação da Licitante 02, fica aberto o prazo de 03 dias para que seja encaminhada para a Prefeitura a documentação referente aos recursos, ficando a sessão suspensa até o mérito seja recebido e julgado.
<input checked="" type="checkbox"/>	Pregoeiro	Desejamos interpor recurso contra a classificação da proposta vencedora do certame. Não apresentou ficha técnica conforme estabelece o item 5.1.1 do Edital, impossibilitando a análise das informações como, descritivo, marca, modelo e demais observações exigidas no instrumento convocatório.
<input checked="" type="checkbox"/>	LICITANTE 0002	Sr pregoeiro, como foi classificada uma proposta sem a apresentação da ficha técnica?
<input checked="" type="checkbox"/>	LICITANTE 0002	Sr pregoeiro, como foi classificada uma proposta sem a apresentação da ficha técnica?
<input checked="" type="checkbox"/>	LICITANTE 0002	sr pregoeiro, solicitamos desclassificação do licitante, uma vez que não anexou ficha técnica em descumprimento ao item 5.1.1 do Edital.
<input checked="" type="checkbox"/>	Pregoeiro	Senhores Licitantes, encerrada a fase de disputa de lances fica aberto o prazo de recursos.
<input checked="" type="checkbox"/>	Pregoeiro	Declaro como detentor da melhor oferta a empresa NELLI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME (80.577.794/0001-90) com lance no valor de R \$ 90.990,0000
<input checked="" type="checkbox"/>	Pregoeiro	Houve empate, o LICITANTE 0003 tem 5 minutos para fazer mais um lance, é seu direito por ser micro empresa e possuir um lance com diferença inferior a 5%.
<input checked="" type="checkbox"/>	Pregoeiro	Senhores Licitantes, estamos entrando em randômico, por favor providenciem seus melhores lances.
<input checked="" type="checkbox"/>	Pregoeiro	Senhor Licitante a documentação de habilitação será analisada no momento oportuno e caso não atenda sua proposta não será aceita e o

Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda

Seja bem-vindo à BELL BELL... X frmEdiAtasPublicadas

PREGÃO - DISPUTA PREGOEIRO... X

pesquisar

SISTEMA BLL COMPRAS - HOPARIO DE BRASÍLIA 28/09/15 11:40

pregaobl.cloudapp.net/#/views/np/PregaoEdital/Disputa/PregoeiroHomologacao.xaml

11:39 28/09/2015

PT

Internet Explorer

Windows



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO –
ESTADO DO PARANÁ

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N. 061/2015 – PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS,
TRATOR AGRÍCOLA, PULVERIZADOR AGRÍCOLA E ACESSÓRIOS PARA
MINICARREGADEIRA BOBCAT.**

TAISA S/A – COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº. 77.013.647/0001-82, com sede na BR 158, Km 533, Trevo da Taisa, Pato Branco, PR, CEP 85.501-970, vem perante Vossa Senhoria com o devido acato e respeito, tempestivamente, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da decisão que declarou Vencedora a licitante **NELI TEREZINHA DA SILVA – MAQUINAS – ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 80.577.794/0001-90, como arrematante do objeto do processo licitatório em epígrafe, expondo seu inconformismo como se segue:

1. BREVE RESUMO DO PROCESSO LICITATÓRIO



No dia 21 de setembro de 2015 foi realizado pregão eletrônico pela Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR, para aquisição de veículos agrícolas (trator agrícola, pulverizador agrícola e acessórios para minicarregadeira bobcat), Edital n.º 061/2015.

Após análise da documentação juntada, a empresa NELI TEREZINHA DA SILVA – MAQUINAS – ME foi declarada vencedora do certame, no entanto, tal classificação não merece prosperar, uma vez que a licitante deixou de cumprir com os requisitos exigidos pelo edital, requisitos estes suficientes para desclassificá-la, conforme se verá a seguir:

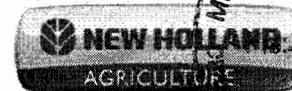
2. – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS – DA INOBSERVÂNCIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO – AUSÊNCIA DE JUNTADA DE FICHA TÉCNICA

O Edital n.º 061/2015 prevê no item 5.1.1, a imprescindibilidade da juntada da ficha técnica contendo as especificações, marcas e referências dos produtos, vejamos:

5.1.1 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, serem informados no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E REFERÊNCIAS, conforme o caso dos produtos apresentados e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicarão na desclassificação da Empresa, face à ausência de informações suficiente para a classificação da proposta.

Embora se esta a exigência do Edital, a empresa NELI TEREZINHA DA SILVA – MAQUINAS – ME, não se desincumbiu da apresentação de tais informações, restando assim, prejudicada a análise da sua proposta, ante **“à ausência de informações suficientes para a classificação da proposta”**.

Contudo, ainda assim, a licitante foi declarada vencedora do certame, o que evidencia o equívoco ocorrido no processo licitatório, já que a informação omitida



pela empresa vencedora é imprescindível para a análise da melhor proposta, como prevê o instrumento convocatório.

Assim, importante ressaltar que, conforme sabido, o Edital faz lei entre a Administração Pública e os licitantes, tal dever de fidelidade ao Edital decorre do princípio da Vinculação ao instrumento convocatório, pelo qual, tanto a administração quanto os participantes do certame, além de cumprirem as regras legais, não podem desatender às normas e condições presentes no instrumento convocatório. Esta regra encontra-se esculpida no Artigo 41 da Lei 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Sobre isso, o Superior Tribunal de Justiça já se manifestou, vejamos:

“O edital é elemento fundamental do procedimento licitatório. Ele é que fixa as condições de realização da licitação, determina o seu objeto, discrimina as garantias e os deveres de ambas as partes, regulando todo o certame público” (RMS 10.847/MA, 2ª T., Rel. Min. Laurita Vaz, j. em 27/11/2001, DJ de 18/02/2002)

Daí infere-se que a Administração Pública não tem discricionariedade para contratar com qualquer dos licitantes, mas apenas pode fazê-lo com aquele que cumprir os requisitos do Edital.

Isso porque, a Administração deve respeitar ainda o Princípio da Isonomia, o que significa, nas palavras do professor Marçal Justen Filho que **“não se admite, porém, a discriminação arbitrária. Produto de preferências pessoais e subjetivas do ocupante do cargo público. A licitação consiste em um instrumento jurídico para afastar a arbitrariedade na seleção do contratante” (FILHO, Marçal Justen. Curso de Direito Administrativo. 5ª ed. São Paulo: Saraiva, pág. 429)**

Inobstante, o que se verifica com a classificação da licitante NELI TEREZINHA DA SILVA – MAQUINAS – ME é a violação do instrumento convocatório, em especial pelo de a empresa sequer ter juntado a documentação necessária para a análise da sua proposta.



Ademais, dentre as informações omitidas pela licitante vencedora, resta prejudicada a análise dos seguintes requisitos: especificações dos produtos; marca; assistência técnica especializada e autorizada num raio de 60 km do Município de Chopinzinho/PR.

Quanto à assistência técnica especializada, cumpre mencionar mais uma irregularidade, vejamos previsão do item 3, do Anexo 3 do Edital n.º 061/2015:

3. Para comprovação de regularidade técnica: (Somente para os participantes dos lotes (05 e 06).

- Declaração da Licitante, assinada pelo representante legal, que a empresa possui ponto de assistência técnica fixa com atendimento há no mínimo um ano, com fornecimento de peças e serviços num raio máximo de 60 quilômetros da cidade de Chopinzinho-PR, nessa declaração deverá conter a razão social da assistência técnica, endereço completo, nome, CPF e RG do responsável pela assistência técnica.

Assim, embora a informação quanto a marca representada tenha sido omitidas no processo licitatório, é de ciência da Recorrente que a licitante vencedora cotou o equipamento da Marca LS Tractor". E, em pesquisa realizada no site do fabricante observou-se que a esta marca conta com assistência técnica mais próxima no Município de Cascavel/PR, isto é, a 219 Km do Município de Chopinzinho/PR, excedendo muito a distância máxima permitida em Edital, seja esta máxima de 60 km.

Desse modo, dada a omissão de tais informações que são IMPRESCINDÍVEIS para verificação da melhor proposta para a Administração Pública, torna-se impossível a classificação da licitante como vencedora, nos termos do Edital n.º 061/2015.

3. DA IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DO CRITÉRIO DE DESEMPATE – ENQUANDRAMENTO EM ME – LEI 123/2006 – AUSÊNCIA DE INFORMAÇÃO

A licitante vencedora se credenciou no sistema eletrônico e apresentou declaração como beneficiária da Lei Complementar 123/2006, Mediante tal



credenciamento, a empresa passa a gozar das prerrogativas previstas para as microempresas e empresas de pequeno porte, dentre elas, beneficiar-se do critério de desempate no certame.

No entanto, conforme mencionado acima, a licitante deixou de cumprir com o requisito essencial do Edital, uma vez que NÃO ANEXO A FICHA TÉCNICA informando tratar-se de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, como determina item 5.1.1 do instrumento convocatório.

O edital ainda reforça no item 5.4 do Edital a obrigatoriedade de informar o regime fiscal para uso do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

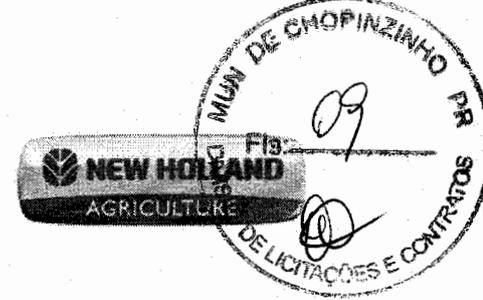
“5.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006, alterada pela LC 147/14;”

O Edital alberga as prerrogativas previstas pela LC 123/2006, pondo, contudo, condição à habilitação de tais empresas ao **cumpram com os requisitos editalícios, como qualquer outra licitante, em especial quanto a juntada de documentos.**

Outro ponto que merece especial atenção é o fato de que, embora beneficiária das prerrogativas da Lei 123/2006, deve-se ainda ser respeitado o Princípio da Isonomia no processo de licitação, segundo, o qual é imperioso o tratamento igualitário a todos os interessados, cumprindo, assim, essencial para garantir competição em todos os procedimentos licitatórios.

Portanto, não se pode beneficiar determinada empresa quando não cumpridos os requisitos exigidos pelo Edital, sob pena de estar-se violando direitos basilares dos demais licitantes, em especial, o direito de concorrência.

Portanto, a empresa NELI TEREZINHA DA SILVA – MAQUINAS – ME, não pode ser declarada vencedora do processo licitatório em questão, uma vez que deixou de cumprir requisitos formais e essenciais exigidos no Edital.



4. DOS PEDIDOS FINAIS

Por todo exposto, requer o PROVIMENTO do presente Recurso Administrativo, a fim de que a empresa NELI TEREZINHA DA SILVA – MAQUINAS – ME seja desclassificada, tendo em vista o descumprimento das avenças do Edital n.º 061/2015.

Termos em que,
Pede deferimento.

Pato Branco, 23 de setembro de 2015.

77.013.647/0001-82

TAISA S/A

BR 158, KM 533 N.º 6460 - CX. POSTAL 444
BAIRRO VILA ESPERANÇA - CEP 85501-970

PATO BRANCO - PR

TAISA S/A
IRINEU LUIZ MORESCO
DIRETOR COMERCIAL
CPF 074.320.540-53



Nas concessionárias LS Tractor você encontra o que há de mais avançado em tratores de até 105 cv, além de peças originais e serviços especializados. Localize sua Loja que atende sua região e faça uma visita.

Chopinzinho, PR

Localizar Concessionária



Legenda: Concessionárias Futuras Instalações



licita2@chopinzinho.pr.gov.br



De: Darci Junior - SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS . <silvamaquinas@hotmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 25 de setembro de 2015 13:59
Para: licita2@chopinzinho.pr.gov.br
Assunto: RE: ENC: Recurso Pregão Eletrônico n.º 061/2015 - Trator Agrícola

ok recebido

From: licita2@chopinzinho.pr.gov.br
To: silvamaquinas@hotmail.com
Subject: ENC: Recurso Pregão Eletrônico n.º 061/2015 - Trator Agrícola
Date: Thu, 24 Sep 2015 09:34:20 -0300

Bom dia, segue em anexo as razões do recurso interposto pela recorrente. Fica aberto o prazo de três dias para, caso haja interesse, envio das contrarrazões.

Por favor, confirme o recebimento.

Atenciosamente
Divisão de Licitações e Contratos.

De: licitacoes chopinzinho [<mailto:licita@chopinzinho.pr.gov.br>]
Enviada em: quinta-feira, 24 de setembro de 2015 08:54
Para: licita2@chopinzinho.pr.gov.br
Assunto: Fw: Recurso Pregão Eletrônico n.º 061/2015 - Trator Agrícola

----- Original Message -----

From: Thiago - Taisa S.A.
To: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Sent: Wednesday, September 23, 2015 2:31 PM
Subject: Recurso Pregão Eletrônico n.º 061/2015 - Trator Agrícola

Bom dia, segue anexo o recurso.

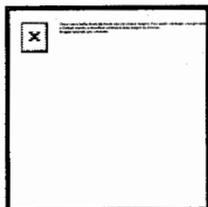
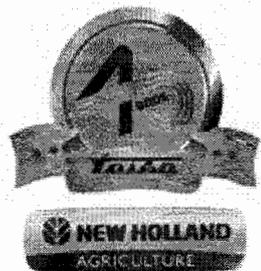
Qualquer duvida a disposição.

Fico no aguardo.

Sem mais.

Atenciosamente.

Thiago Dalagnol
Consultor de Vendas/ Licitações
Pato Branco - PR
(46) 3225-3344
(46) 9911-4101



Este email está limpo de vírus e malwares porque a proteção do avast! Antivírus está ativa.



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

licita2@chopinzinho.pr.gov.br



De: licitacoes chopinzinho <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 24 de setembro de 2015 08:54
Para: licita2@chopinzinho.pr.gov.br
Assunto: Fw: Recurso Pregão Eletronico n.º 061/2015 - Trator Agricola
Anexos: CCF23092015_00001.pdf

----- Original Message -----

From: Thiago - Taisa S.A.
To: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Sent: Wednesday, September 23, 2015 2:31 PM
Subject: Recurso Pregão Eletronico n.º 061/2015 - Trator Agricola

Boa tarde, segue anexo o recurso.

Qualquer duvida a disposição.

o no aguardo.

Sem mais.

Atenciosamente.

Thiago Dalagnol
Consultor de Vendas/ Licitações
Pato Branco - PR
(46) 3225-3344
(46) 9911-4101



Este email está limpo de vírus e malwares porque a proteção do avast! Antivírus está ativa.

licita2@chopinzinho.pr.gov.br



De: licita2@chopinzinho.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 24 de setembro de 2015 09:34
Para: 'silvamaquinas@hotmail.com'
Assunto: ENC: Recurso Pregão Eletrônico n.º 061/2015 - Trator Agrícola
Anexos: CCF23092015_00001.pdf

Bom dia, segue em anexo as razões do recurso interposto pela recorrente. Fica aberto o prazo de três dias para, caso haja interesse, envio das contrarrazões.

Por favor, confirme o recebimento.

Atenciosamente
Divisão de Licitações e Contratos.

De: licitacoes chopinzinho [mailto:licita@chopinzinho.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 24 de setembro de 2015 08:54
Para: licita2@chopinzinho.pr.gov.br
Assunto: Fw: Recurso Pregão Eletrônico n.º 061/2015 - Trator Agrícola

----- Original Message -----

From: Thiago - Taisa S.A.
To: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Sent: Wednesday, September 23, 2015 2:31 PM
Subject: Recurso Pregão Eletrônico n.º 061/2015 - Trator Agrícola

Boa tarde, segue anexo o recurso.

Qualquer dúvida a disposição.

Fico no aguardo.

Sem mais.

Atenciosamente.

Thiago Dalagnol
Consultor de Vendas/ Licitações
Pato Branco - PR
(46) 3225-3344
(46) 9911-4101





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 61/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TRATOR AGRÍCOLA, PULVERIZADOR AGRÍCOLA E ACESSÓRIOS PARA MINICARREGADEIRA BOBCAT.

RECORRENTE: TAÍSA S/A COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, CNPJ: 77.013.647/001-82.

RECORRIDA: NELI TEREZINHA DA SILVA – MAQUINAS – ME, CNPJ: 80.577.794/0001-90.

O Município de Chopinzinho – PR realizou Sessão Pública no dia 21/09/2015 às 14 horas, referente ao Pregão Eletrônico 61/2015 para Aquisição de Veículos, Trator Agrícola, Pulverizador Agrícola e Acessórios para Minicarregadeira Bobcat.

Considerando, que a empresa PIRÂMIDE VEICULOS LTDA, manifestou intenção de interpor recursos via chat, no Lote 01 (pg. 1), porém decorrido o prazo esta não encaminhou as razões recursais.

Considerando, a intenção de interpor recurso manifestada, tempestivamente pela Recorrente, via chat na plataforma eletrônica de realização do certame para o Lote 5 (pg. 2).

Considerando, o encaminhamento, tempestivo das razões, via e-mail e protocolo junto a Prefeitura cumprindo os prazos estipulados em Edital (Pgs. 4 – 10).

Considerando, o encaminhamento das razões à Recorrida NELI TEREZINHA DA SILVA – MAQUINAS – ME (pg. 11).

Considerando, o esgotamento do prazo de encaminhamento das contrarrazões e o não manifesto da Recorrida.

Considerando, as razões alegadas pela recorrente no que se refere ao cumprimento, do disposto em Edital, ao tratamento diferenciado as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte salienta-se que o tratamento diferenciado dá-se em função dos dados inseridos pela empresa no sistema e a comprovação efetiva-se na Habilitação, pela exigência da Declaração de Porte (Anexo 09), fase que ainda não ocorreu.

Considerando, a alegação da recorrente de que a Empresa NELI TEREZINHA DA SILVA – MAQUINAS – ME, detentora da melhor oferta para o Lote 5, descumpe o Item 03 constante no Anexo 03 do Edital, salienta-se que este Item compõem os documentos de Habilitação e tal verificação dar-se-ia quando do recebimento de tal documentação fato que ainda não ocorreu.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Considerando, a não apresentação da ficha técnica pela Empresa NELI TEREZINHA DA SILVA – MAQUINAS – ME, não cumprindo o disposto no Item 3.8 do Edital.

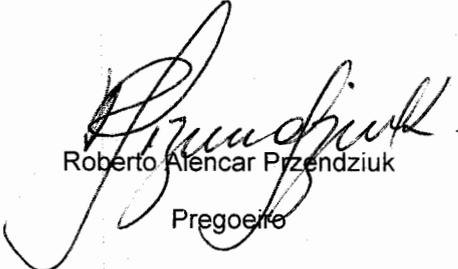
Da análise dos fatos ocorridos e dos documentos acostados ao processo sugere-se que:

- Para o Lote 01 mantenha-se as decisões tomadas permanecendo a empresa VVL VICTORY VEÍCULOS LTDA, como detentora da melhor oferta devido à empresa PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA não ter apresentado as razões recursais conforme exigia o Edital;

- Para o Lote 05, seja acolhido o pedido da Recorrente, procedendo-se a desclassificação da Empresa NELI TEREZINHA DA SILVA – MAQUINAS – ME, e convoque-se a detentora da segunda melhor oferta, TAÍSA S/A – COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, para apresentação da proposta ajustada e da documentação de habilitação.

Este é o parecer.

Chopinzinho, 30 de setembro de 2015.


Roberto Alencar Przendziuk

Pregoeiro

NEW HOLLAND

AGRICULTURE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHOPINZINHO - PR
24 SET. 2015
Protocolo nº 3157

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – PR
RECURSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO N.º 061/2015
SETOR DE LICITAÇÃO
A/C ROBERTO

FILIAL
TAISA S.A.
158 - Km 533
Estrada Municipal 444
Pato Branco - PR
25-3344
5-1123
www.taisa.com.br

FILIAL
TAISA S.A.
Rua Benjamin Peretto - Nº 2244
B. Jardim Concórdia - 85660-000
Dois Vizinhos - PR
Fone/fax (46) 3536-3440
www.taisa.com.br

FILIAL
TAISA S.A.
Rua Belém - Nº 2846 - Centro
85770-000 - Realeza - PR
Fone/fax (46) 3543-2126
www.taisa.com.br

FILIAL
TAISA S.A.
Rua Bento Munhoz Da Rocha
Neto - Nº 470 - Bairro Divino
85555-000 - Palmas - PR
Fone/fax (46) 3262-4846
www.taisa.com.br

FILIAL
TAISA S.A.
Rodovia PR 281 - Km 607
Parque Industrial - 85540-000
Mangueirinha - PR
Fone/fax (46) 3243-2034
www.taisa.com.br

